



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de AMAMBAI	2
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	16
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	18
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	46
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	48
Prefeitura Municipal de BONITO	50
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	53
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	55
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	56
Prefeitura Municipal de CARACOL	58
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	64
Prefeitura Municipal de ELDORADO	66
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	69
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	72
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	76
Prefeitura Municipal de JAPORA	85
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	87
Prefeitura Municipal de JARDIM	89
Prefeitura Municipal de JUTI	101
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	103
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	120
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	121
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	129
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	138
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	230
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	263
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	270
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	276
Prefeitura Municipal de SONORA	340
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	344
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	367
Prefeitura Municipal de TERNOS	368
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	447

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão**

**Republica por incorreção - DECRETO Nº 320/23 DE 30 DE AGOSTO DE 2.023 Exonera Diretores e Diretores Adjuntos das unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal e dá outras providencias.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base na Lei Complementar nº 082/22;e, CONSIDERANDO: Resolução SEMED 03/2.

Considerando Protocolo nº 129072/23.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam exonerados os Diretores e Diretores Adjuntos das unidades escolares da Rede Municipal de ensino, deste município, conforme identificação na tabela abaixo.

DIRETOR	UNIDADE ESCOLAR
Eloneide Luqueria Silveira da Silva	Diretora do CEI Debora Almeida Barros Quinzani
Katherine Brum Ramos	Diretora do CEI Nosso Lar
Ana Cristina Souza da Silva Solei	Diretor do CEI Nosso Mundo
Simone Cardoso de Oliveira Shier	Diretor do Olinda Lemes Camilo
Edite Moreira Silveira	Diretora do CEI Pequeno Aprendiz
Letícia Gimenez de Azevedo	Diretora do CEI Recanto do Saber
Vania Antonini Bassi	Diretora do CEI Terra Matter
Eliane Pereira Arteman	Diretora da EM Antônio Pinto da Silva
Luzia Siqueira Benites Vicentim	Diretora do EM Ayrton Senna da Silva
Suzenildo da Silva Amaral	Diretor da EM Flavio Augusto Coelho Derzi
Noemi Mello do Amaral	Diretora da EM Júlio Manvailer
Rosangela Maria Menolli Pareja	Diretora Adjunta da EM Júlio Manvailer
Liana Luiza Arambula Teixeira de Oliveira	Diretora da EM Marlene Vilarinho de Albuquerque
Lucilene Menas Alves Moreira	Diretora da EMP João Rodrigues
Dulce Lea Pompeo Areco	Diretora adjunta da EM Profa. Maria Bataglin Machado
Rosangela Pereira dos Santos	Diretora da EM Dr. Rachid Saldanha Derzi
Sebastiana Silva de Souza	Diretora da EM Mitã Rory
Andrea Rodrigues Ortiz de Souza	Diretora adjunta da EM Mitã Rory
Josiel Martins	Diretor da EMPI MBO'erenda Tupã Nandeva
Nei Di Maico Ricarte	Diretor adjunto da EMPI MBO'erenda Tupã Nandeva
Elda Vasques Aquino	Diretora da EMPI MBO'erenda Ypyendy
Daiane Aquino Cáceres	Diretora EMOI MBO'eroy Guarani Kaiowá
Lurdelice Moreira Nelson	Diretora adjunta EMPI MBO'eroy Guarani Kaiowá

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/23, ficando revogadas as disposições em contrário.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**DECRETO Nº 356/23 DE 22 DE SETEMBRO DE 2.023 Dispõe sobre a alteração na composição dos membros do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária no Município de Amambai/MS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO: protocolo nº 130412/23 - Solicita alteração na composição dos membros que compõe o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária no município de Amambai/MS.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do **Núcleo Municipal de Regularização Fundiária no município de Amambai-MS**, passando a vigorar com os membros abaixo identificados;

**MEMBROS**

- (...);
- (...);
- (...);
- (...);
- Shellen Capó Torales (CPF nº 036.004.521-93) **em Substituição** á Gabriel Pinheiro David (CPF n, 018.515.791-74.

Parágrafo segundo: A composição dos membros representes do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, iniciou-se através do Decreto nº 577/21, alterado pelos Decretos 180/22 e 211/23.

Art.2º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas as demais informações não

mencionadas neste Decreto. Revoga-se; as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag; \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 355/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023. Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.**

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote Letra C-01 (Mat. 28.795), da quadra nº 76, Centro, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Pedrina Maria Lorenzetti, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 129.434/2023 de 04 de setembro de 2023.

**Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag; \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**ANEXO I**

DO DECRETO Nº 355/ 2023

MEMORIAL DESCRITIVO

**Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote Letra C-01 (Mat. 28.795), da quadra nº 76, Centro, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Pedrina Maria Lorenzetti, que passam a serem denominados de Lote Letra C-01-A e Lote Letra C-01-B.**

Área Total: 2.108,00 m<sup>2</sup> (Dois mil cento e oito metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Raphael Victor Delgado, CREA 18003/D e Especializado em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – Código AAXW.

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

LOTE LETRA C-01-A (Remanescente)

ÁREA IRREGULAR: 1568,00 m<sup>2</sup>

**Ao Norte:** 27,00 m com o Lote Letra C-01-B, 1,00 m com a Fração do Lote Letra C e 22,00 m com a Fração do Lote Letra D;

**Ao Sul:** 50,00 m com a Rua Walter Gomes Caimar, para onde faz frente, esquina com a Rua Sete de Setembro;

**Ao Leste:** 50,00 m com o Lote Letra B;

**Ao Oeste:** 16,00 m com a Rua Sete de Setembro, 20,00 m com o Lote Letra C-01-B e 14,00 m com o Lote Letra C.

LOTE LETRA C-01-B (Desmembrado)

ÁREA REGULAR: 20,00 x 27,00 m= 540,00 m<sup>2</sup>

**Ao Norte:** 27,00 m com a Fração do Lote Letra C;

**Ao Sul:** 27,00 m com a Fração do Lote Letra C-01-A;

**Ao Leste:** 20,00 m com a Fração do Lote Letra C-01-A;

**Ao Oeste:** 20,00 m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente e a 16,00 m da Rua Walter Gomes Caimar

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

### Secretaria Municipal de Gestão

**DECRETO Nº 353/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023. Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.**

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote C (Mat. 8.589) da quadra 101, Centro, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Edimar Martimiano de Souza, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 128.885/2023 de 24 de agosto de 2023.

**Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag; \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

ANEXO I

DO DECRETO Nº 353/2023

MEMORIAL DESCRITIVO

**Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote C (Mat. 8.589) da quadra 101, Centro, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Edimar Martimiano de Souza, que passam a serem denominados de Lote C-1, Lote C-2 e Lote C-3.**

Área Total: 843,75 m<sup>2</sup> (**Oitocentos e quarenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados**), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Civil Caroline Antunes Centenaro – CREA 64915/D.

### CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE C-1 (Remanescente)

ÁREA REGULAR = 10,50 x 25,35 m= 266,18 m<sup>2</sup>

**Ao Norte:** 10,50 m com a Fração do Lote C-3;

**Ao Sul:** 10,50 m com a Rua Benigno N. de Vasconcelos, para onde faz frente;

**Ao Leste:** 25,35 m com a Fração do mesmo Lote;

**Ao Oeste:** 25,35 m com o Lote C-2 e a 12,00 m da Rua Sebastião Espíndola (esquina).

LOTE C-2 (Desmembrado)

ÁREA REGULAR = 12,00 x 25,35 m= 304,20 m<sup>2</sup>

**Ao Norte:** 12,00 m com a Fração do Lote C-3;

**Ao Sul:** 12,00 m com a Rua Benigno N. de Vasconcelos, para onde faz frente;

**Ao Leste:** 25,35 m com o Lote C-1;

**Ao Oeste:** 25,35 m com a Rua Sebastião Espíndola.

LOTE C-3 (Desmembrado)

ÁREA REGULAR = 12,15 x 22,50 m= 273,37 m<sup>2</sup>

**Ao Norte:** 22,50 m com a Fração do mesmo Lote;

**Ao Sul:** 10,50 m com o Lote C-1, 12,00 m com o Lote C-2 e a 25,35 m da Rua Benigno N. de Vasconcelos (esquina);

**Ao Leste:** 12,15 m com a Fração do mesmo Lote;

**Ao Oeste:** 12,15 m com a Rua Sebastião Espíndola, para onde faz frente.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

### Secretaria Municipal de Gestão

**DECRETO Nº 354/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023. Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.**

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento da Fração Chácara nº 02 (Mat. 3.459) da quadra H, Vila Guape, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Elisabete de Oliveira Vieira, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 126.313/2023 de 07 de julho de 2023.

**Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag; \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

ANEXO I

DO DECRETO Nº 354/2023

MEMORIAL DESCRITIVO

**Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da Fração Chácara nº 02 (Mat. 3.459) da quadra H, Vila Guape, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Elisabete de Oliveira Vieira, que passam a serem denominados de Lote A-1 e Lote A-2.**

Área Total: 375,00 m<sup>2</sup> (**Trezentos e setenta e cinco metros quadrados**), conforme planta e memorial descritivo

da Arquiteta e Urbanista Wendy Gimenes Vieira – CAU 00A1930257.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A-1 (Remanescente)

ÁREA IRREGULAR = 212,50 m<sup>2</sup>**Ao Norte:** 30,00 m com o Lote 01 e a 38,50 metros da esquina com a Rua Algacir Pissini;**Ao Sul:** 5,00 m com a Fração do Lote 14, 25,00 m com o Lote A-2 e a 56,50 m da esquina com a Rua Jacinto Basilio de Oliveira;**Ao Leste:** 12,50 m com a Fração do Lote 10;**Ao Oeste:** 6,00 m com a Rua da República, para onde faz frente.

LOTE A-2 (Desmembrado)

ÁREA REGULAR = 6,50 x 25,00 m = 162,50 m<sup>2</sup>**Ao Norte:** 25,00 m com a Fração do Lote A-1 e a 44,50 m da esquina com a Rua Algacir Pissini;**Ao Sul:** 25,00 m com a Fração do Lote 14 e a 50,00 m da esquina com a Rua Jacinto Basilio de Oliveira;**Ao Leste:** 6,50 m com a Fração do Lote A-1;**Ao Oeste:** 6,50 m com a Rua da República, para onde faz frente.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 352/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023. Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.****EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.**

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote Único (Mat. 20.203) da quadra 01, Jardim Pandui, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Município de Amambai, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 128.630/2023 de 21 de agosto de 2023.**Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag; \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

## ANEXO I

DO DECRETO Nº 352/2023

MEMORIAL DESCRITIVO

**Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote Único (Mat. 20.203) da quadra 01, Jardim Pandui, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Município de Amambai, que passam a serem denominados de Lote 01 e Lote 02.**Área Total: 3048,57 m<sup>2</sup> (Três mil e quarenta e oito metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), conforme

planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil Mauricio Sartoretto Martinez – CREA MS-5388/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 01 (Remanescente)

ÁREA IRREGULAR = 2346,63 m<sup>2</sup>**Ao Norte:** 5,00 m com a Reserva da Prefeitura Municipal;**Ao Sul:** 54,70 m com o Lote 02;**Ao Leste:** 90,20 m com a Avenida Brasil;**Ao Oeste:** 78,20 m com a Rua Coronel Valêncio de Brum, para onde faz frente.

LOTE 02 (Desmembrado)

ÁREA IRREGULAR = 701,94 m<sup>2</sup>**Ao Norte:** 54,70 m com o Lote 01;**Ao Sul:** 62,29 m com a Rua dos Cedros;**Ao Leste:** 13,72 m com a Avenida Brasil;**Ao Oeste:** 12,00 m com a Rua Coronel Valêncio de Brum, para onde faz frente.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****Altera e Republica - PORTARIA N.º 291/2.023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2.023 Prorroga licença maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.*Considerando Protocolo Flowdocs: 124869 /2023*RESOLVE:

*Art. 1º* Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferida à servidora **MARIA DA COSTA RECHI** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I – (MAG-1) 20H – NÍVEL III – CLASSE “A” - inscrita sob as Matrícula nº 5512-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 216/23, em decorrência da inclusão no PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL, mediante requerimento 124869/23, pelo período **26/09/23 á 25/11/23**.

*Art.2º* Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

*Art.3º* Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

*Parágrafo Único* – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

*Art. 4.º* Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2.023

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**MATO GROSSO DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
 Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício 2018  
 Período: Janeiro à Dezembro  
 Página: 1

---

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**


---

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	4.672.417,92	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	4.057.394,09
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	4.672.417,92	0,00
DESEMBOLSOS	4.655.440,58	4.029.388,35
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	2.798.379,40	2.344.118,22
Legislativa	2.798.379,40	2.344.118,22
TRANSFERÊNCIAS	122.693,02	96.758,99
Intergovernamentais	122.693,02	96.758,99
Intragovernamentais	122.693,02	96.758,99
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	1.734.368,16	1.588.511,14
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>	<b>16.977,34</b>	<b>28.005,74</b>

---

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**


---

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	16.978,08	28.005,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	16.978,08	28.005,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>	<b>-16.978,08</b>	<b>-28.005,00</b>

---

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**


---

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

---

**APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO**


---

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>-0,74</b>	<b>0,74</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>0,74</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,74</b>

Notas:

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa Elaborada pelo método direto, onde os fluxos de caixa das atividades operacionais foram evidenciadas pela análise direta das entradas. Ingressos - transferências recebidas do executivo R\$ 4.161.398,76 e valores restituíveis R\$ 6.599,14 que são juros de aplicações financeiras. E dos desembolsos - pagamentos efetuados, despesas com pessoal e manutenção da entidade. Outros desembolsos operacionais - que são os pagamentos das despesas extra orçamentárias e a devolução dos recursos para o Poder Executivo

FONTE:



MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2018  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.012,29	28.027,19	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,74	RESULTADOS ACUMULADOS	567.022,10	593.158,04
ESTOQUES	4.012,29	28.026,45	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-26.135,94	56.032,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE	563.009,81	565.130,85	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	593.158,04	537.125,85
IMOBILIZADO	563.009,81	565.130,85	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>567.022,10</b>	<b>593.158,04</b>
<b>TOTAL</b>	<b>567.022,10</b>	<b>593.158,04</b>	<b>TOTAL</b>	<b>567.022,10</b>	<b>593.158,04</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,74</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>567.022,10</b>	<b>593.157,30</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>567.022,10</b>	<b>593.158,04</b>

## COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	181.002,10	33.300,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	181.002,10	33.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>181.002,10</b>	<b>33.300,00</b>

## DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,74
VINCULADA	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,74</b>

## Notas:

Anexo 14 - Balanço Patrimonial O ativo circulante - apresenta o valor de R\$ 4.012,29 que refere-se ao estoque de materiais existentes no almoxarifado.  
Ativo Não Circulante - O ativo imobilizado, os bens já em uso não passaram por avaliação durante o ano e os novos são lançados pelo custo de aquisição.  
Passivo Circulante - Demais Obrigações A Curto Prazo R\$ 0,00.  
Patrimônio Líquido - abrange as contas de resultado do exercício e o capital social, o resultado do exercício de 2018 é de R\$ -26.135,94, confrontado com os de exercício anteriores temos como resultado acumulado o valor de R\$ 567.022,10.

Amambai, 31/08/2023

DILMAR DALVANE BERVIAN  
PRESIDENTE

RONALDO LUIZ VANZIN  
CRC/MS 4871/0-7

FONTE:

MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

EXERCÍCIO:2018

PERÍODO (MÊS): Janeiro À Dezembro

DATA DE EMISSÃO:31/08/2023

PAGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesas Orçamentária (VII)</b>	<b>3.555.780,33</b>	<b>3.015.470,10</b>
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	3.555.780,33	3.015.470,10
Vinculada	0,00	0,00	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>605.619,17</b>	<b>420.850,00</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>4.161.398,76</b>	<b>3.436.320,84</b>	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	605.619,17	420.850,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.161.398,76	3.436.320,84	<b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>		<b>555.861,36</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>620.331,11</b>	<b>555.861,36</b>	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.599,14	29.942,24
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	613.731,97	525.919,12
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	6.599,14	29.942,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.599,14	29.942,24	VALORES RESTITUÍVEIS	613.731,97	525.919,12
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	613.731,97	525.919,12	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CC	6.599,14	29.942,24
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	6.599,14	29.942,24	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	613.731,97	525.919,12
VALORES RESTITUÍVEIS	613.731,97	525.919,12	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,74</b>
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CC	6.599,14	29.942,24	BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	0,74
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	613.731,97	525.919,12	<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>4.781.730,61</b>	<b>3.992.182,20</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>	<b>0,74</b>	<b>0,00</b>			
BANCO C/ MOVIMENTO	0,74	0,00			
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>4.781.730,61</b>	<b>3.992.182,20</b>			

## Notas:

Anexo 13 - Balanço Financeiro No Balanço Financeiro do exercício de 2018 reflete os ingressos de transferências do poder Executivo, os dispêndios despesas do período, Bem como as movimentações Extra orçamentárias, além dos saldos caixa e equivalente de caixa.

Receita e despesa orçamentária - Pelo demonstrativo percebe-se que o Poder Legislativo não tem arrecadações orçamentárias e que nas despesas orçamentárias foi empenhado o valor de R\$ 3.555.780,33. Transferências - Foram recebidas transferências financeiras do Poder Executivo no valor de R\$ 4.161.398,76, dos quais foram devolvidos ao Executivo o valor de R\$ 605.619,17, Ao final do exercício ficaram registrados na conta do Banco Do Brasil S/A o Saldo de R\$ 0,00 e Caixa Econômica Federal R\$ 0,00, ficaram também registrados em restos a pagar para o exercício de 2019 o valor de R\$ 0,00.

Extra orçamentários - O critério utilizado pela Entidade quanto à contabilização das retenções em despesas orçamentárias é o de considerar a retenção como valor restituível, conforme a espécie da retenção, no momento da liquidação da despesa orçamentária, efetuando-se o pagamento orçamentário do empenho ao fornecedor da parcela equivalente menos à retenção e, simultaneamente, retém a receita extra orçamentária, ficando em depósitos de diversas origens que após é efetuado o pagamento ao credor da retenção, o valor retido durante o exercício de 2018 foi de R\$ 613.731,97. Dos recursos recebidos, o Legislativo realizou aplicação financeira, retornando aos cofres municipais o montante de R\$ 6.599,14, referente aos rendimentos da referida aplicação.

Amambai, 31/08/2023

DILMAR DALVANE BERVIAN  
PRESIDENTERONALDO LUIZ VANZIN  
CRC/MS 4871/0-7

FONTE:

**MATO GROSSO DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Exercício de 2018

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>4.161.398,76</b>	<b>3.436.320,84</b>
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.161.398,76	3.436.320,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.161.398,76	3.436.320,84
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>4.187.534,70</b>	<b>3.380.288,65</b>
PESSOAL E ENCARGOS	2.510.843,35	2.195.418,08
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.084.991,31	1.821.477,19
ENCARGOS PATRONAIS	425.852,04	373.940,89
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	441.561,48	218.027,80
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	68.730,03	0,00
SERVIÇOS	372.831,45	218.027,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.216.030,75	966.657,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	605.619,17	420.850,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	47.043,60	41.868,47
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	563.367,98	503.939,50
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	19.099,12	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	19.099,12	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	184,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	184,80
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>-26.135,94</b>	<b>56.032,19</b>

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**  
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	16.978,08	28.005,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

## Notas:

Anexo 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais Variações Patrimoniais Aumentativas - O Poder Legislativo no ano de 2018 recebeu do Poder Executivo, transferências financeiras no valor de R\$ 4.161.398,76.

Variações Patrimoniais Diminutivas - Temos as despesas com pessoal e com a manutenção da entidade, e a Transferência para o executivo no final do exercício das sobras de recursos.

Amambai, 31/08/2023

\_\_\_\_\_  
DILMAR DALVANE BERVIAN  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
RONALDO LUIZ VANZIN  
CRC/MS 4871/0-7

FONTE:

**MATO GROSSO DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**Exercício de 2018  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
Página: 1/1Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16  
Administração Direta

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
<b>Totais:</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**NADA À DECLARAR**

Amambai, 31/08/2023

\_\_\_\_\_  
DILMAR DALVANE BERVIAN  
PRESIDENTE\_\_\_\_\_  
RONALDO LUIZ VANZIN  
CRC/MS 4871/0-7

FONTE:

**MATO GROSSO DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
 Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício 2018  
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
 Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>613.731,97</b>	<b>613.731,97</b>	<b>0,00</b>
CASSEMS	0,00	64.181,20	64.181,20	0,00
DEVOLUÇÃO DE ATS	0,00	2.355,90	2.355,90	0,00
Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	0,00	103.353,85	103.353,85	0,00
Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	108.222,45	108.222,45	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	125.902,31	125.902,31	0,00
INSS	0,00	128.413,63	128.413,63	0,00
ISS	0,00	5.673,81	5.673,81	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
PREVIBAI	0,00	63.628,82	63.628,82	0,00
<b>NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO</b>				

## Notas:

Demonstração da dívida fluante, o Legislativo no exercício de 2018 não recebeu nenhuma dívida e conseqüentemente não deixou nenhuma dívida para o próximo exercício

Amambai, 31/08/2023

\_\_\_\_\_  
 DILMAR DALVANE BERVIAN  
 PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 RONALDO LUIZ VANZIN  
 CRC/MS 4871/0-7

FONTE:

**TCE MS - ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
MÊS/ANO: AGOSTO DE 2023

RECEITA		Acumulado Anterior	Movimento do Mes	Total
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				
	DESPEZA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.619.834,46	-300.591,81	1.319.242,65
	<b>Total -&gt;</b>	<b>1.619.834,46</b>	<b>-300.591,81</b>	<b>1.319.242,65</b>
<b>DEPÓSITOS</b>				
7034	REPASSE RECEBIDO DA 00001 - PREFEITURA MUN	3.774.703,49	753.529,07	4.528.232,56
9038	REP.RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA CAM	42.063,95	13.291,75	55.355,70
9041	I.N.S.S - CM ( Ñ UTILIZAR)	20,98		20,98
9043	PREVIBAI - CM	36.210,00	5.881,01	42.091,01
9044	EMPREST.BCO BRASIL - CM	58.791,82	9.145,27	67.937,09
9045	EMPREST.CEF - CM	71.475,08	9.886,79	81.361,87
9046	CASSEMS - CM	67.700,67	9.824,31	77.524,98
9252	EMPREST. CONSIG SICREDI - CM	22.917,47	3.884,57	26.802,04
9277	INSS_CAMARA	87.258,65	12.358,34	99.616,99
9278	ISSQN_CAMARA	1.546,20	25,46	1.571,66
9279	IRRF_CAMARA	96.155,30	13.425,34	109.580,64
	<b>Total -&gt;</b>	<b>4.258.843,61</b>	<b>831.251,91</b>	<b>5.090.095,52</b>
	<b>Total EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>5.878.678,07</b>	<b>530.660,10</b>	<b>6.409.338,17</b>
	<b>Total DEPÓSITOS</b>	<b>5.878.678,07</b>	<b>530.660,10</b>	<b>6.409.338,17</b>
<b>SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				
	CAIXA			
	BANCO CONTA MOVIMENTO			
	BANCO CONTA ESPECIAL			
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
	OUTRAS DISPONIBILIDADES			
	BANCO CONTA VINCULADA			
	<b>Total SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
				<b>6.409.338,17</b>

**TCE MS - ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
*MÊS/ANO: AGOSTO DE 2023*

DESPESA		Acumulado Anterior	Movimento do Mes	Total
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				
01	Legislativa	4.077.969,58	42.515,57	4.120.485,15
02	Judiciária			
04	Administração			
05	Defesa Nacional			
06	Segurança Pública			
08	Assistência Social			
09	Previdência Social			
10	Saúde			
11	Trabalho			
12	Educação			
13	Cultura			
14	Direitos da Cidadania			
15	Urbanismo			
16	Habitação			
17	Saneamento			
18	Gestão Ambiental			
20	Agricultura			
22	Indústria			
23	Comércio e Serviços			
24	Comunicações			
25	Energia			
26	Transporte			
27	Desporto e Lazer			
28	Encargos Especiais			
99	Reserva de Contingência			
<b>Total ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>4.077.969,58</b>	<b>42.515,57</b>	<b>4.120.485,15</b>
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				
9038	REP.RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA CAM	22.467,01		22.467,01
9043	PREVIBAI - CM	29.491,20	6.718,80	36.210,00
9044	EMPREST.BCO BRASIL - CM	58.791,82	9.145,27	67.937,09
9045	EMPREST.CEF - CM	71.475,08	9.886,79	81.361,87
9046	CASSEMS - CM	58.573,03	18.951,95	77.524,98
9252	EMPREST. CONSIG SICREDI - CM	19.536,40	7.265,64	26.802,04
9277	INSS_CAMARA	74.406,99	12.851,66	87.258,65
9278	ISSQN_CAMARA	1.340,35	205,85	1.546,20
9279	IRRF_CAMARA	82.815,15	13.340,15	96.155,30
<b>Total EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>418.897,03</b>	<b>78.366,11</b>	<b>497.263,14</b>
<b>Total -&gt;</b>		<b>4.496.866,61</b>	<b>120.881,68</b>	<b>4.617.748,29</b>
<b>SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>				
CAIXA			4.752,10	
BANCO CONTA MOVIMENTO			1.786.837,78	
BANCO CONTA ESPECIAL				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
OUTRAS DISPONIBILIDADES				
BANCO CONTA VINCULADA				1.791.589,88
<b>Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>		<b>0,00</b>	<b>1.791.589,88</b>	<b>1.791.589,88</b>
				<b>6.409.338,17</b>

31 de Agosto de 2023

LIGIA DA SILVA MACHADO  
PRESIDENTE  
001.097.711-25

RONALDO LUIZ VANZIN  
CONTADOR  
254.867.481-91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 291/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

*"Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos a Direção Escolar das Escolas Municipais de Antonio João/MS e da outras providencias."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO/SEMEC/Nº 003/2023 de 21 de setembro de 2023, e Lei Complementar 030/2009, e Decreto nº 353 de 12 de setembro de 2022.

DECRETA:

ART. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para formarem a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos a Direção Escolar da Rede Municipal de Ensino de Antonio João/MS, sendo eles:

1. IZILDA BARCELOS – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
2. RODRIGO FABIAN FERNANDES DE CAMPOS – REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURIDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL;
3. JOEL APARECIDO BARBOSA PEREIRA – REPRESENTANTE DO SIMTED (SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO);
4. ELIANA LOZANO GONCHOROSKI GOMES – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
5. NEIVA JANETH DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VERADORES;

ART. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 290/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a designação do Pregoeiro, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da lei 8666/93.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO/MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos do inciso VII, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no § 3º do seu artigo 8º da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e lei 8.666/93 e;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos, pregoeiro e equipe de apoio para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que conforme o Decreto Municipal nº 38, de 18 de janeiro de 2023, que regulamentou, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e contratos no âmbito da administração da Prefeitura de Antônio João/MS.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Ficam designados como pregoeiros os servidores abaixo relacionados:

**Luiz Carlos Vendruscolo**

**Cláudia Ramires Salinas Siqueira**

**Cledina Aparecida Valensuelos**

**Dayane Nascimento Cardoso**

**Bruno Da Silva Esteche**

**Art. 2º** Fica instituída, no âmbito da Prefeitura de Antônio João/MS, a Equipe de Apoio, conforme definido no art. 8º, da Lei 14.133/21, composta pelos seguintes abaixo relacionados, com as atribuições de receber, examinar documentos relativos às licitações e os procedimentos auxiliares, conforme o caso, bem como auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro nos procedimentos licitatórios.

**Luiz Carlos Vendruscolo** – Servidor Efetivo – Matrícula 401/91

**Cláudia Ramires Salinas Siqueira** – Servidora Efetiva - Matrícula 1826/2007;

**Cledina Aparecida Valensuelos** – Servidora Efetiva - Matrícula 5597/2019;

**Dayane Nascimento Cardoso** – Servidora Comissionada – Matrícula 7233/2023.

**Bruno Da Silva Esteche** – Servidor Comissionado – Matrícula

**Art. 3º.** Designa o servidor **Bruno Da Silva Esteche**, Coordenador Executivo De Licitação, como Agente de Contrata-



ção da licitação, com atribuições de tomarem decisões, acompanharem o trâmite da licitação em cada fase de sua atribuição, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 4º** O Pregoeiro e os Agentes de contratação serão auxiliados pela equipe de apoio e responderão individualmente pelos atos que praticarem, salvo quando induzido a erro pela equipe apoio.

**§ 1º** A indicação do pregoeiro de cada certame licitatório será definida no respectivo edital e no termo de referência.

**§ 2º** Quando um dos servidores relacionado no art. 1º deste Decreto for indicado como pregoeiro do certame, os demais servidores, nomeados como pregoeiros neste Decreto, comporão a equipe de apoio, haja vista a quantidade reduzida de servidores capacitados nessas funções na Prefeitura.

**§ 3º** As atribuições e demais competências do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio estão definidas no Decreto nº 38, de 18 de janeiro de 2023.

**Art. 5º.** As disposições deste decreto se aplicação, mudando o que deve ser mudado, para os processos iniciados até o dia 31/12/2023, que tenham optado pela utilização da lei 8.666/93.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 160/2023.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito do Município

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 96, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**"ALTERA A REDAÇÃO E INCLUI OS DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2023".**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** a necessidade de alterações no Decreto Municipal nº 08, de 12 de janeiro de 2023, que institui o ponto eletrônico, regulamenta o controle de frequência nas Secretarias da administração pública municipal e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o parágrafo 3º e o inciso II, do parágrafo 4º do Art. 2º, do Decreto nº 08, de 12 de janeiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 3º. *Nos casos do inciso III e IV do parágrafo anterior, o servidor somente será dispensado do registro de ponto eletrônico biométrico digital, mediante autorização do Secretário, devendo o mesmo encaminhar folha de frequência, assinada e homologada pelo Secretário ou chefia imediata da pasta o qual será responsável pelo cumprimento da jornada de trabalho dos servidores a ele subordinados.*

§ 4º (...)

*II - as escalas de revezamento deverão ser elaboradas pela chefia imediata do setor de lotação do servidor e afixadas em local visível, com antecedência mínima de 03 (três) dias à realização de cada escala."*

**Art. 2º** Altera os parágrafos 3º e 4º do Art. 4º, do Decreto nº 08, de 12 de janeiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

§ 3º. *Caberá ao(à) Secretário(à) ou a chefia imediata estabelecer a escala de horários, mediante Portaria, distribuindo adequadamente a jornada dos servidores ao longo de todo o horário de expediente, de modo a assegurar a prestação dos serviços de forma continuada, devendo informar ao Departamento de Recursos Humanos e Saúde e Segurança do Trabalho acerca da alteração.*

§ 4º *Em casos de a municipalidade adotar em determinados setores e departamentos o turno único ininterrupto de funcionamento, que se destinam ou não propriamente ao atendimento ao público, a jornada de trabalho não poderá ser inferior a 04 (quatro) horas diárias."*

**Art. 3º** O Art. 6º, do Decreto nº 08, de 12 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º *Caso o servidor comprove não possuir digital, deverá registrar seu ponto mediante a autorização do Departamento de Recursos Humanos, digitando a matrícula no teclado do relógio eletrônico ou utilizando-se de cartão de frequência a ser disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos."*

**Art. 4º** Fica revogado o Art. 10, do Decreto nº 08, de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao Artigo 11 do Decreto nº 08, de 12 de janeiro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 11 (...)

§ 1º *O fechamento da folha mensal de frequência dos servidores ocorrerá no dia 15 de cada mês, salvo quando ocorrer em final de semana ou feriado, sendo considerado o último dia útil anterior.*

§ 2º *Em até 02 (dois) dias úteis após o fechamento da folha de frequência, o servidor poderá fazer apontamentos e as justificativas necessárias acerca de inconsistências na sua folha de frequência, cabendo ao Secretário Municipal ou a chefia imediata homologá-los ou não, em até dois 02 (dois) dias úteis após este prazo. "*

**Art. 6º** Fica revogado o Artigo 17 do Decreto nº 08, de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 7º** Altera o caput do Art. 18 e revoga os parágrafos 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 08, de 12 de janeiro de 2023, passando a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 18 *Não será devido o pagamento de horas extraordinárias sem a autorização e/ou validação do Secretário ou da chefia imediata.*

§ 1º *revogado.*

§ 2º *revogado.*

§ 3º *revogado."*

**Art. 8º** O caput do Art. 19, do Decreto nº 08, de 12 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 *Somente será admitida a prestação de serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados nos seguintes casos, somente com expressa autorização/anuência do Secretário ou chefia imediata:*

(...)"

**Art. 9º** Altera as alíneas "a" e "b", do inciso III do Art. 21, do Decreto nº 08, de 12 de janeiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 (...)

III - (...):

a) *para as jornadas diárias que exijam o registro de entrada e saída, inclusive para descanso, considerando quatro*

marcações diárias, a cada falta de marcação será descontado meio período da jornada diária;

b) para as jornadas diárias que exijam o registro de entrada e saída, considerando duas marcações diárias, a cada falta de marcação será descontado integral da jornada diária."

**Art. 10** Altera os incisos I, II e III do Art. 22, do Decreto nº 08, de 12 de janeiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 (...)

I - os atrasos, saídas antecipadas ou ausências ocorridas durante o horário do expediente, deverão ser justificadas via aplicativo ou portal e poderão ser compensados pelo servidor no mesmo dia em que ocorrer, não podendo a compensação se dar no horário de descanso;

II - caso o atraso ou a saída antes do fim do expediente se dê por motivo de consulta ou exame médico que não o isente do dia de serviço, o servidor deverá apresentar o respectivo atestado de horas ou declaração de comparecimento via aplicativo ou portal e entregar a via original no Departamento de Recursos Humanos no prazo de até 72h (setenta e duas horas) do evento, respeitado o prazo de fechamento da folha previsto no Art. 11, § 1º deste Decreto;

III - nos dias em que o servidor estiver em atividade externa ou em local diferente em que registra o ponto rotineiramente, a serviço da municipalidade, a frequência deverá ser justificada via aplicativo ou portal."

**Art. 11** Fica revogado o Art. 25, do Decreto nº 08, de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 12** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de setembro de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 97, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA."**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que no dia 28 de setembro é feriado municipal em decorrência do Aniversário da Cidade, conforme disposto na Lei Municipal nº 53, de 10 de julho de 1968;

**Considerando** que o dia 29 de setembro de 2023, sexta-feira, é posterior ao feriado do Aniversário da Cidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, **excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos**, no dia 29 de setembro de 2023, sexta-feira.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 98, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**"NOMEIA OS AGRACIADOS COM A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO 'BRONDEL ANTÔNIO DE QUEIROZ' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.712, de 16 de agosto de 2022, que criou a comenda de Honra ao Mérito "Brondel Antônio de Queiroz";

**Considerando** os requisitos previstos no art. 6º da Lei Municipal nº 1.712, de 16 de agosto de 2022 para a escolha dos agraciados com referida Comenda;

**Considerando** o Ofício da Comissão da Comenda "Brondel Antônio de Queiroz" com a lista dos candidatos a recebimento da honraria remetida ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Serão agraciados com a comenda de honra ao mérito dourada, *in vitae* "Brondel Antônio de Queiroz" os seguintes cidadãos:

I - Elza Aparecida Oliveira Carvalhais;

II - Orozimbo Baptista Filho;

III - Eny Ferreira Mendes Baptista.

**Art. 2º** Será agraciada com a comenda de honra ao mérito dourada, *in memoriam* "Brondel Antônio de Queiroz" a seguinte cidadã:

I - Iria Marta de Rosa Ramos Queiroz.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de setembro de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

**ANA RITA PAIÃO OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

**Câmara Municipal**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 11/2023.**

**Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023.**

**Ementa:**

"Licitação. Inexigibilidade. contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica jurídica da Administração Pública. possibilidade

**Objeto** - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica abrangendo as áreas de: Atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno. Assessoramento em procedimentos de compras, Licitações e Contratos administrativos, Controle Interno e Resposta (s) a Termos de Intimação do TCE/MS, assessoria nos Projetos de Lei Ordinária e Complementar, Indicações e Requerimentos de autoria dos Vereadores; assessoria e análise dos Projetos oriundos do Poder Executivo; Assessoramento às Comissões Permanentes e Temporárias, procedimentos de cassação de Prefeito ou Vereadores, Comissão de Ética e em suas reuniões; minutar Atas em Reuniões Legislativas, assim como em reuniões extraordinárias no Município ou fora dele; Assessoria direta a Mesa Diretora; assessoramento telepresencial em todas as Sessões Ordinárias, realizadas na segunda-feira; pareceres jurídicos ao setor de controle interno, bem como assessoramento na implementação de atos e informativos e regularização dos trabalhos, decretos, portarias e pareceres em Processos Licitatórios, para atender a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS.

**Interessado** – Presidência da Câmara.

**Contratante** – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

**Contratada:** JEFFERSON E. P. SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

**CNPJ:** 22.430.924/0001-60

**Relação de serviços e valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 meses)
1	consultoria técnica abrangendo as áreas de: Atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno. Assessoramento em procedimentos de compras, Licitações e Contratos administrativos, Controle Interno e Resposta (s) a Termos de Intimação do TCE/MS, assessoria nos Projetos de Lei Ordinária e Complementar, Indicações e Requerimentos de autoria dos Vereadores; assessoria e análise dos Projetos oriundos do Poder Executivo; Assessoramento às Comissões Permanentes e Temporárias, procedimentos de cassação de Prefeito ou Vereadores, Comissão de Ética e em suas reuniões; minutar Atas em Reuniões Legislativas, assim como em reuniões extraordinárias no Município ou fora dele; Assessoria direta a Mesa Diretora; assessoramento telepresencial em todas as Sessões Ordinárias, realizadas na segunda-feira; pareceres jurídicos ao setor de controle interno, bem como assessoramento na implementação de atos e informativos e regularização dos trabalhos, decretos, portarias e pareceres em Processos Licitatórios, para atender a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS.	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00

**Fundamento legal** – Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei nº 14.133/2021.

**Prazo de vigência da contratação** – 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

**Ratificação/homologação da dispensa** – 19 de setembro de 2023.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de setembro de 2023.

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**

Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A LEI Nº 1.765, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT, PARA REPASSE DE VALORES PARA PAGAMENTO DE ACORDO JUDICIAL REALIZADO NA AÇÃO JUDICIAL Nº 0801217-94.2022.8.12.0024.”**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, para repasse do valor de R\$1.425.450,92 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) corrigidas em razão do prazo, referente ao processo judicial nº. 0801217-94.2022.8.12.0024.

**Art. 2º** Os repasses serão realizados nos termos do que consta do acordo judicial, devidamente acrescidos de juros e correção monetária, da seguinte forma:

a) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a serem utilizados para pagamento a título de entrada do parcelamento do débito;

b) R\$ 37.381,08 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e oito centavos) a serem repassados mensalmente, durante o prazo de 36 (trinta e seis) meses.

**Art. 3º** A Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, se obriga a prestar contas mensalmente com a comprovação do pagamento através da utilização do repasse.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de setembro de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

**RECURSOS HUMANOS****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA “RH-Auxílio Doença” N.º 105, 05 setembro de 2023.**

**O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER** a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença a servidora **SELMA APARECIDA BERNADES LEMES**, matrícula nº 4048 com registro nº 001792 e, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser, permanecendo afastada no período que iniciou em 01 de Agosto de 2018, sendo prorrogado de 13 de setembro de 2022, com previsão de término em 15 de setembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de setembro de 2023, com previsão de término em 15 de setembro de 2024, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de setembro de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 5

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	148.194.611,00	148.194.611,00	28.841.001,99	19,46	110.919.414,97	74,85	37.275.196,03
RECEITAS CORRENTES	148.131.611,00	148.131.611,00	28.098.609,49	18,97	110.016.363,47	74,27	38.115.247,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.780.008,07	32.780.008,07	4.222.392,98	12,88	19.354.313,12	59,04	13.425.694,95
Impostos	31.610.008,07	31.610.008,07	3.900.306,52	12,34	16.695.990,04	52,82	14.914.018,03
Taxas	1.170.000,00	1.170.000,00	322.086,46	27,53	2.658.323,08	227,21	-1.488.323,08
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.114.890,00	10.114.890,00	1.270.940,51	12,57	5.200.436,44	51,41	4.914.453,56
Contribuições Sociais	7.413.890,00	7.413.890,00	870.071,51	11,74	3.357.026,98	45,28	4.056.863,02
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.701.000,00	2.701.000,00	400.869,00	14,84	1.843.409,46	68,25	857.590,54
RECEITA PATRIMONIAL	282.000,00	282.000,00	1.220.060,06	432,65	6.571.121,59	330,18	-6.289.121,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.713,00
Valores Mobiliários	259.000,00	259.000,00	1.220.060,06	471,07	6.569.586,95	536,52	-6.310.586,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	247,64	0,00	-247,64
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.906.535,93	103.906.535,93	21.228.129,13	20,43	78.570.354,80	75,62	25.336.181,13
Transferências da União e de suas Entidades	39.611.760,00	39.611.760,00	10.442.287,57	26,36	34.171.075,32	86,26	5.440.684,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	46.790.775,93	46.790.775,93	7.452.902,33	15,93	30.332.066,84	64,82	16.458.709,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.504.000,00	17.504.000,00	3.294.219,01	18,82	14.028.192,42	80,14	3.475.807,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	38.720,22	0,00	39.020,22	0,00	-39.020,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.048.177,00	1.048.177,00	157.086,81	14,99	320.137,52	30,54	728.039,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	259.000,00	259.000,00	15.392,42	5,94	34.444,03	13,30	224.555,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	131.000,00	131.000,00	121.286,83	92,59	203.628,23	155,44	-72.628,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	658.177,00	658.177,00	20.407,56	3,10	82.065,26	12,47	576.111,74
RECEITAS DE CAPITAL	63.000,00	63.000,00	742.392,50	1.178,40	903.051,50	433,42	-840.051,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	742.392,50	1.237,32	903.051,50	505,09	-843.051,50
Transferências da União e de suas Entidades	56.000,00	56.000,00	742.392,50	1.325,70	903.051,50	612,59	-847.051,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.786.141,00	12.786.141,00	2.600.285,68	20,34	9.584.821,86	74,96	3.201.319,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	160.980.752,00	160.980.752,00	31.441.287,67	19,53	120.504.236,83	74,86	40.476.515,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 5

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	160.980.752,00	160.980.752,00	31.441.287,67	19,53	120.504.236,83	74,86	40.476.515,17
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	160.980.752,00	160.980.752,00	31.441.287,67	19,53	120.504.236,83	74,86	40.476.515,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	46.813.265,04			46.813.265,04		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		46.813.265,04			46.813.265,04		

## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

3 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	151.658.318,00	224.031.611,55	16.765.159,15	170.036.532,66	53.995.078,89	26.297.069,57	101.520.365,18	122.511.246,37	98.840.468,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	140.113.391,00	180.567.314,28	15.750.292,05	156.770.515,55	23.796.798,73	25.141.463,58	96.222.302,92	84.345.011,36	93.768.716,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.777.625,00	88.835.192,40	7.605.567,44	82.498.341,92	6.336.850,48	13.044.925,49	51.953.271,97	36.881.920,43	51.665.708,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	694.000,00	10.000,00	562.223,01	131.776,99	68.556,20	337.116,26	356.883,74	337.116,26	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.835.766,00	91.038.121,88	8.134.724,61	73.709.950,62	17.328.171,26	12.027.981,89	43.931.914,69	47.106.207,19	41.765.891,80	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	65.835.766,00	91.038.121,88	8.134.724,61	73.709.950,62	17.328.171,26	12.027.981,89	43.931.914,69	47.106.207,19	41.765.891,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.844.927,00	42.764.297,27	1.014.867,10	13.266.017,11	29.498.280,16	1.155.605,99	5.298.062,26	37.466.235,01	5.071.751,43	0,00
INVESTIMENTOS	9.994.927,00	40.973.885,65	1.014.867,10	11.475.605,49	29.498.280,16	854.543,01	4.041.509,85	36.932.375,80	3.815.199,02	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	850.000,00	1.790.411,62	0,00	1.790.411,62	0,00	301.062,98	1.256.552,41	533.859,21	1.256.552,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.470.000,00	18.957.723,10	3.247.215,54	18.471.510,79	486.212,31	2.589.732,70	10.084.345,84	8.873.377,26	8.866.735,17	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	159.128.318,00	242.989.334,65	20.012.374,69	188.508.043,45	54.481.291,20	28.886.802,27	111.604.711,02	131.384.623,63	107.707.203,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	159.128.318,00	242.989.334,65	20.012.374,69	188.508.043,45	54.481.291,20	28.886.802,27	111.604.711,02	131.384.623,63	107.707.203,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			8.899.525,81		12.797.033,24	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	159.128.318,00	242.989.334,65	20.012.374,69	188.508.043,45		28.886.802,27	120.504.236,83		120.504.236,83	0,00
RESERVA DO RPPS	1.852.434,00	1.852.434,00			1.852.434,00			1.852.434,00		



## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 of 5

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.786.141,00	12.786.141,00	2.600.285,68	20,34	9.584.821,86	74,96	3.201.319,14
RECEITAS CORRENTES	12.786.141,00	12.786.141,00	2.600.285,68	20,34	9.584.821,86	74,96	3.201.319,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.485.553,00	4.485.553,00	1.132.643,47	25,25	4.174.997,56	93,08	310.555,44
Contribuições Sociais	4.485.553,00	4.485.553,00	1.132.643,47	25,25	4.174.997,56	93,08	310.555,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.300.588,00	8.300.588,00	1.467.642,21	17,68	5.409.824,30	65,17	2.890.763,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.288.888,00	8.288.888,00	1.467.642,21	17,71	5.409.824,30	65,27	2.879.063,70
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

5 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.470.000,00	18.957.723,10	3.247.215,54	18.471.510,79	486.212,31	2.589.732,70	10.084.345,84	8.873.377,26	8.866.735,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.470.000,00	18.957.723,10	3.247.215,54	18.471.510,79	486.212,31	2.589.732,70	10.084.345,84	8.873.377,26	8.866.735,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.320.000,00	9.994.440,64	229.838,51	9.581.053,93	413.386,71	1.392.707,69	4.911.547,44	5.082.893,20	4.368.854,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.150.000,00	8.963.282,46	3.017.377,03	8.890.456,86	72.825,60	1.197.025,01	5.172.798,40	3.790.484,06	4.497.880,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	151.658.318,00	224.031.611,55	16.765.159,15	170.036.532,66	90,20	53.995.078,89	26.297.069,57	101.520.365,18	90,96	122.511.246,37	0,00
Legislativa	6.035.000,00	7.202.240,62	772.235,95	2.647.921,99	1,40	4.554.318,63	709.420,58	2.355.271,43	2,11	4.846.969,19	0,00
Ação Legislativa	6.035.000,00	7.202.240,62	772.235,95	2.647.921,99	1,40	4.554.318,63	709.420,58	2.355.271,43	2,11	4.846.969,19	0,00
Administração	22.901.016,00	33.404.778,33	4.596.613,36	29.724.660,04	15,77	3.680.118,29	4.774.893,11	19.513.698,32	17,48	13.891.080,01	0,00
Administração Geral	3.431.003,00	9.157.762,38	1.218.421,28	6.049.950,18	3,21	3.107.812,20	607.656,87	3.091.184,14	2,77	6.066.578,24	0,00
Administração Financeira	3.387.013,00	4.271.465,95	-44.481,88	4.198.723,86	2,23	72.742,09	751.567,17	3.187.261,89	2,86	1.084.204,06	0,00
Controle Interno	59.000,00	15.000,00	1.650,40	10.858,18	0,01	4.141,82	3.540,00	10.858,18	0,01	4.141,82	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.205.000,00	18.895.850,00	3.309.580,72	18.408.348,47	9,77	487.501,53	3.195.776,38	12.310.478,13	11,03	6.585.371,87	0,00
Comunicação Social	819.000,00	1.064.700,00	111.442,84	1.056.779,35	0,56	7.920,65	216.352,69	913.915,98	0,82	150.784,02	0,00
Assistência Social	6.648.205,00	7.689.826,80	342.990,63	6.576.165,53	3,49	1.113.661,27	1.132.187,64	3.933.916,88	3,52	3.755.909,92	0,00
Administração Geral	1.621.001,00	1.911.441,80	115.388,17	1.627.795,37	0,86	283.646,43	318.710,67	1.167.063,30	1,05	744.378,50	0,00
Assistência ao Idoso	717.001,00	708.324,00	43.537,64	624.903,17	0,33	83.420,83	71.190,94	251.110,27	0,22	457.213,73	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	190.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.584.801,00	2.306.613,44	201.363,82	1.764.905,08	0,94	541.708,36	350.857,72	1.047.761,77	0,94	1.258.851,67	0,00
Assistência Comunitária	2.531.402,00	2.749.447,56	-17.299,00	2.558.561,91	1,36	190.885,65	391.428,31	1.467.981,54	1,32	1.281.466,02	0,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Previdência Social	19.574.748,00	19.574.748,00	0,00	18.817.886,67	9,98	756.861,33	2.988.496,17	11.821.215,61	10,59	7.753.532,39	0,00
Previdência do Regime Estatutário	19.574.748,00	19.574.748,00	0,00	18.817.886,67	9,98	756.861,33	2.988.496,17	11.821.215,61	10,59	7.753.532,39	0,00
Saúde	41.913.645,00	52.014.752,02	4.056.677,91	43.139.465,94	22,88	8.875.286,08	6.334.914,33	24.864.754,01	22,28	27.149.998,01	0,00
Atenção Básica	14.597.645,00	20.231.862,30	675.700,81	16.116.976,54	8,55	4.114.885,76	2.339.545,53	8.940.074,57	8,01	11.291.787,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.932.000,00	27.806.087,72	3.290.650,19	24.482.588,05	12,99	3.323.499,67	3.647.133,21	14.513.734,17	13,00	13.292.353,55	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	468.000,00	614.911,00	128.573,45	387.817,74	0,21	227.093,26	114.737,98	341.207,93	0,31	273.703,07	0,00
Vigilância Sanitária	916.000,00	3.361.891,00	-38.246,54	2.152.083,61	1,14	1.209.807,39	233.497,61	1.069.737,34	0,96	2.292.153,66	0,00
Educação	31.412.204,00	40.631.082,10	5.965.233,58	39.273.311,96	20,83	1.357.770,14	6.431.930,94	24.369.204,35	21,84	16.261.877,75	0,00
Alimentação e Nutrição	887.000,00	1.279.400,00	277.476,60	1.086.245,61	0,58	193.154,39	180.546,22	856.491,75	0,77	422.908,25	0,00
Ensino Fundamental	15.549.901,00	21.052.331,20	3.445.902,54	20.570.804,46	10,91	481.526,74	3.034.580,73	12.601.038,27	11,29	8.451.292,93	0,00
Ensino Superior	929.500,00	1.162.330,00	-43.647,36	1.154.916,01	0,61	7.413,99	241.064,56	673.611,98	0,60	488.718,02	0,00
Educação Infantil	13.280.802,00	16.010.619,90	2.291.101,97	15.458.236,43	8,20	552.383,47	2.801.895,07	9.685.461,85	8,68	6.325.158,05	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	48.400,00	0,00	46.382,25	0,02	2.017,75	0,00	46.382,25	0,04	2.017,75	0,00
Educação Especial	750.001,00	1.078.001,00	-5.600,17	956.727,20	0,51	121.273,80	173.844,36	506.218,25	0,45	571.782,75	0,00
Cultura	496.500,00	2.779.146,93	253.375,90	2.129.535,56	1,13	649.611,37	119.364,37	1.095.021,43	0,98	1.684.125,50	0,00
Difusão Cultural	496.500,00	2.779.146,93	253.375,90	2.129.535,56	1,13	649.611,37	119.364,37	1.095.021,43	0,98	1.684.125,50	0,00
Urbanismo	16.466.000,00	55.956.544,40	2.853.645,38	24.073.240,58	12,77	31.883.303,82	3.477.132,06	11.362.382,59	10,18	44.594.161,81	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.539.000,00	41.989.199,51	157.488,01	10.984.128,01	5,83	31.005.071,50	1.705.210,08	5.108.592,82	4,58	36.880.606,69	0,00
Serviços Urbanos	5.927.000,00	13.967.344,89	2.696.157,37	13.089.112,57	6,94	878.232,32	1.771.921,98	6.253.789,77	5,60	7.713.555,12	0,00
Saneamento	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1041], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	2.432.000,00	29.905,00	0,00	25.131,35	0,01	4.773,65	96,62	24.324,59	0,02	5.580,41	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.432.000,00	29.905,00	0,00	25.131,35	0,01	4.773,65	96,62	24.324,59	0,02	5.580,41	0,00
Agricultura	571.000,00	258.800,00	-29.975,77	248.467,39	0,13	10.332,61	33.395,14	114.501,56	0,10	144.298,44	0,00
Extensão Rural	571.000,00	258.800,00	-29.975,77	248.467,39	0,13	10.332,61	33.395,14	114.501,56	0,10	144.298,44	0,00
Comércio e Serviços	1.132.000,00	1.322.944,87	-2.675.600,44	1.165.605,46	0,62	157.339,41	87.206,50	717.942,51	0,64	605.002,36	0,00
Promoção Comercial	117.000,00	283.680,00	-65.265,53	256.717,86	0,14	26.962,14	71.858,38	168.147,09	0,15	115.532,91	0,00
Turismo	1.015.000,00	1.039.264,87	-2.610.334,91	908.887,60	0,48	130.377,27	15.348,12	549.795,42	0,49	489.469,45	0,00
Desporto e Lazer	322.000,00	988.942,48	557.542,65	870.823,22	0,46	118.119,26	77.055,91	228.921,68	0,21	760.020,80	0,00
Lazer	322.000,00	988.942,48	557.542,65	870.823,22	0,46	118.119,26	77.055,91	228.921,68	0,21	760.020,80	0,00
Encargos Especiais	1.050.000,00	1.477.900,00	72.420,00	1.344.316,97	0,71	133.583,03	130.976,20	1.119.210,22	1,00	358.689,78	0,00
Administração Financeira	500.000,00	694.000,00	10.000,00	562.223,01	0,30	131.776,99	68.556,20	337.116,26	0,30	356.883,74	0,00
Normatização e Fiscalização	550.000,00	783.900,00	62.420,00	782.093,96	0,41	1.806,04	62.420,00	782.093,96	0,70	1.806,04	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.470.000,00	18.957.723,10	3.247.215,54	18.471.510,79	9,80	486.212,31	2.589.732,70	10.084.345,84	9,04	8.873.377,26	0,00
Legislativa	350.000,00	350.000,00	101.572,66	203.486,74	0,11	146.513,26	101.572,66	203.486,74	0,18	146.513,26	0,00
Ação Legislativa	350.000,00	350.000,00	101.572,66	203.486,74	0,11	146.513,26	101.572,66	203.486,74	0,18	146.513,26	0,00
Administração	3.000.000,00	11.475.118,99	2.637.642,88	11.343.780,37	6,02	131.338,62	1.720.531,97	6.804.972,97	6,10	4.670.146,02	0,00
Administração Financeira	1.000.000,00	8.813.282,46	3.017.377,03	8.812.446,84	4,67	835,62	1.191.347,73	5.127.180,70	4,59	3.686.101,76	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000.000,00	2.661.836,53	-379.734,15	2.531.333,53	1,34	130.503,00	529.184,24	1.677.792,27	1,50	984.044,26	0,00
Assistência Social	593.000,00	493.138,00	8.000,00	492.975,00	0,26	163,00	61.528,86	227.535,02	0,20	265.602,98	0,00
Administração Geral	350.000,00	459.138,00	8.000,00	458.975,00	0,24	163,00	58.662,74	220.465,26	0,20	238.672,74	0,00
Assistência ao Idoso	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	90.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00	0,02	0,00	2.866,12	7.069,76	0,01	26.930,24	0,00
Previdência Social	280.000,00	280.000,00	0,00	118.010,02	0,06	161.989,98	10.058,68	63.065,03	0,06	216.934,97	0,00
Previdência do Regime Estatutário	280.000,00	280.000,00	0,00	118.010,02	0,06	161.989,98	10.058,68	63.065,03	0,06	216.934,97	0,00
Saúde	1.357.000,00	2.732.566,11	0,00	2.687.429,27	1,43	45.136,84	263.488,34	1.071.135,53	0,96	1.661.430,58	0,00
Atenção Básica	1.045.000,00	2.728.566,11	0,00	2.683.473,95	1,42	45.092,16	262.829,12	1.068.498,65	0,96	1.660.067,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	210.000,00	4.000,00	0,00	3.955,32	0,00	44,68	659,22	2.636,88	0,00	1.363,12	0,00
Educação	1.890.000,00	3.626.900,00	500.000,00	3.625.829,39	1,92	1.070,61	432.552,19	1.714.150,55	1,54	1.912.749,45	0,00
Ensino Fundamental	790.000,00	1.590.900,00	500.000,00	1.590.527,85	0,84	372,15	246.316,82	962.519,56	0,86	628.380,44	0,00
Educação Infantil	1.087.000,00	2.036.000,00	0,00	2.035.301,54	1,08	698,46	186.235,37	751.630,99	0,67	1.284.369,01	0,00
Educação Especial	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>159.128.318,00</b>	<b>242.989.334,65</b>	<b>20.012.374,69</b>	<b>188.508.043,45</b>	<b>100,00</b>	<b>54.481.291,20</b>	<b>28.886.802,27</b>	<b>111.604.711,02</b>	<b>100,00</b>	<b>131.384.623,63</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1041], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	31.610.008,07	16.695.990,04	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.999.365,07	4.157.606,07	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.394.590,00	1.126.712,43	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.288.053,00	7.424.978,97	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.928.000,00	3.986.692,57	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.106.063,93	53.952.592,88	
2.1- Cota-Parte FPM	29.462.252,00	24.175.126,27	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	27.532.252,00	22.707.336,12	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.930.000,00	1.467.790,15	
2.2- Cota-Parte ICMS	34.270.000,00	25.817.689,26	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	328.200,00	159.972,20	
2.4- Cota-Parte ITR	260.000,00	178.323,27	
2.5- Cota-Parte IPVA	4.785.611,93	3.599.351,81	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	22.130,07	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	100.716.072,00	70.648.582,92	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	13.355.040,00	10.496.960,13	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	11.743.805,21	7.165.185,18	

<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.540.000,00	14.365.637,31	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.505.000,00	14.234.558,03	
6.1.1- Principal	17.504.000,00	14.028.192,42	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	206.365,61	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	131.079,28	
6.2.1- Principal	20.000,00	131.079,28	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000,00	0,00	
6.3.1- Principal	15.000,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.148.960,00	3.531.232,29	

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.063.032,62				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		1.063.032,62				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		15.428.669,93				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.079.826,71	21.690.089,73	13.810.063,03	13.493.542,52	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.003.126,71	21.643.418,73	13.796.710,40	13.480.189,89	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	10.385.018,71	10.111.227,10	6.485.138,07	6.342.115,83	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	11.618.108,00	11.532.191,63	7.311.572,33	7.138.074,06	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	76.700,00	46.671,00	13.352,63	13.352,63	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	42.000,00	36.190,00	8.178,27	8.178,27	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	34.700,00	10.481,00	5.174,36	5.174,36	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	21.172.263,02	13.292.236,32	12.975.715,81	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.172.263,02	13.292.236,32	12.975.715,81	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.125.592,02	13.278.883,69	12.962.363,18	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.055.946,12	13.278.883,69	13.278.883,69	92,44		
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.436.563,73	1.073.400,99	1.073.400,99	0,00	7,47	

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	517.826,71	517.826,71	0,00	-517.826,71	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	517.826,71	517.826,71	0,00	-517.826,71	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	17.294.404,00	16.643.147,83	8.875.063,84	8.554.364,53	0,00	
20.1- Educação Infantil	6.236.452,00	6.049.764,97	2.661.790,38	2.600.104,73	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	9.941.951,00	9.598.873,71	5.668.052,96	5.409.039,30	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.500,00	39.002,25	39.002,25	39.002,25	0,00	
20.4- Educação Especial	1.075.501,00	955.506,90	506.218,25	506.218,25	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	39.374.230,71	38.333.237,56	22.685.126,87	22.047.907,05	0,00	
21.1- Educação Infantil	16.664.370,71	16.197.842,87	9.155.767,52	8.951.059,63	0,00	
21.1.1- Creche	12.911.269,71	12.540.512,60	7.840.918,02	7.729.175,68	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	3.753.101,00	3.657.330,27	1.314.849,50	1.221.883,95	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	22.709.860,00	22.135.394,69	13.529.359,35	13.096.847,42	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						8.875.063,84
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						10.496.960,13
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L						32.081,39
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						19.339.942,58



**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		17.662.145,73	19.339.942,58	27,37	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.162.060,96	3.002.829,26	2.979.933,26	32.081,39	150.046,31
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.982.268,52	2.823.036,82	2.800.140,82	32.081,39	150.046,31
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	179.792,44	179.792,44	179.792,44	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		609.700,00	609.700,00	1.440.359,80	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		609.700,00	609.700,00	1.279.891,54	
31.1.1- Salário-Educação		550.000,00	550.000,00	519.060,62	
31.1.2- PDDE		37.000,00	37.000,00	283.319,40	
31.1.3- PNAE		0,00	0,00	7.600,04	
31.1.4- PNATE		19.700,00	19.700,00	8.901,23	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		3.000,00	3.000,00	461.010,25	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	4.467,79	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	156.000,47	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.883.751,39	4.565.903,79	3.398.228,03	3.333.583,57	0,00
32.1- Educação Infantil	1.383.149,19	1.296.355,90	1.281.986,12	1.281.986,12	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.048.472,20	1.019.785,97	578.758,18	577.640,53	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	1.162.330,00	1.154.916,01	673.611,98	631.656,47	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	7.900,00	7.380,00	7.380,00	7.380,00	0,00
32.7- Educação Especial	2.500,00	1.220,30	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.279.400,00	1.086.245,61	856.491,75	834.920,45	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	44.257.982,10	42.899.141,35	26.083.354,90	25.381.490,62	0,00
33.1- Despesas Correntes	42.302.032,10	41.133.204,04	25.233.240,90	24.531.376,62	0,00

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	27.613.776,71	27.256.421,60	17.277.788,43	16.961.184,77	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.688.255,39	13.876.782,44	7.955.452,47	7.570.191,85	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.938.950,00	1.765.937,31	850.114,00	850.114,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.938.950,00	1.765.937,31	850.114,00	850.114,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.063.032,62		390.197,94
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			14.365.637,31		519.060,62
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			13.673.334,96		749.159,35
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.755.334,97		160.099,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			273.678,58		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			2.102,22		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.026.911,33		160.099,21

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	31.610.008,07	31.610.008,07	16.695.990,04	52,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.999.365,07	9.999.365,07	4.157.606,07	41,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.394.590,00	5.394.590,00	1.126.712,43	20,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.288.053,00	10.288.053,00	7.424.978,97	72,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.928.000,00	5.928.000,00	3.986.692,57	67,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.176.063,93	67.176.063,93	52.462.672,66	78,10
Cota-Parte FPM	27.532.252,00	27.532.252,00	22.707.336,12	82,48
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	178.323,27	68,59
Cota-Parte IPVA	4.785.611,93	4.785.611,93	3.599.351,81	75,21
Cota-Parte ICMS	34.270.000,00	34.270.000,00	25.817.689,26	75,34
Cota-Parte IPI-Exportação	328.200,00	328.200,00	159.972,20	48,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>98.786.072,00</b>	<b>98.786.072,00</b>	<b>69.158.662,70</b>	<b>70,01</b>

  

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.626.645,00	14.096.394,18	14.015.835,88	99,43	7.042.494,46	49,96	6.868.947,59	48,73	0,00
Despesas Correntes	10.206.000,00	14.040.749,18	13.960.327,43	99,43	6.986.986,01	49,76	6.813.439,14	48,53	0,00
Despesas de Capital	420.645,00	55.645,00	55.508,45	99,75	55.508,45	99,75	55.508,45	99,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.611.000,00	14.848.103,82	14.522.833,38	97,81	9.698.391,66	65,32	8.915.081,66	60,04	0,00
Despesas Correntes	17.031.000,00	14.801.803,82	14.478.265,13	97,81	9.653.823,41	65,22	8.870.513,41	59,93	0,00
Despesas de Capital	580.000,00	46.300,00	44.568,25	96,26	44.568,25	96,26	44.568,25	96,26	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	190.000,00	51.900,00	51.027,39	98,32	40.255,47	77,56	40.255,47	77,56	0,00
Despesas Correntes	190.000,00	51.900,00	51.027,39	98,32	40.255,47	77,56	40.255,47	77,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	541.000,00	1.983.121,00	1.968.381,26	99,26	974.241,57	49,13	970.719,63	48,95	0,00
Despesas Correntes	540.000,00	1.980.721,00	1.966.069,26	99,26	972.441,57	49,10	968.919,63	48,92	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	2.400,00	2.312,00	96,33	1.800,00	75,00	1.800,00	75,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>28.968.645,00</b>	<b>30.979.519,00</b>	<b>30.558.077,91</b>	<b>98,64</b>	<b>17.755.383,16</b>	<b>57,31</b>	<b>16.795.004,35</b>	<b>54,21</b>	<b>0,00</b>

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	30.558.077,91	17.755.383,16	16.795.004,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	30.558.077,91	17.755.383,16	16.795.004,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	10.373.799,41	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	10.373.799,41	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	7.381.583,75	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			25,67

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.952.000,00	12.952.000,00	8.563.153,65	66,11
Proveniente da União	6.360.000,00	6.360.000,00	6.277.800,68	98,71
Proveniente dos Estados	6.592.000,00	6.592.000,00	2.285.352,97	34,67
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>12.952.000,00</b>	<b>12.952.000,00</b>	<b>8.563.153,65</b>	<b>66,11</b>

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c )	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g )
			ATÉ BIMESTRE ( d )	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( e )	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( f )	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.016.000,00	8.864.034,23	4.784.614,61	53,98	2.966.078,76	33,46	2.938.343,94	33,15	0,00
Despesas Correntes	5.015.000,00	8.001.495,00	4.428.490,10	55,35	2.711.346,27	33,89	2.683.827,45	33,54	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	862.539,23	356.124,51	41,29	254.732,49	29,53	254.516,49	29,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.423.000,00	12.957.983,90	9.959.754,67	76,86	4.815.342,51	37,16	4.128.212,73	31,86	0,00
Despesas Correntes	8.423.000,00	11.305.441,00	9.259.536,29	81,90	4.768.639,55	42,18	4.090.384,77	36,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.652.542,90	700.218,38	42,37	46.702,96	2,83	37.827,96	2,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	278.000,00	563.011,00	336.790,35	59,82	300.952,46	53,45	289.546,06	51,43	0,00
Despesas Correntes	278.000,00	563.011,00	336.790,35	59,82	300.952,46	53,45	289.546,06	51,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	585.000,00	1.382.770,00	187.657,67	13,57	98.132,65	7,10	98.132,65	7,10	0,00
Despesas Correntes	585.000,00	1.339.770,00	179.857,67	13,42	90.332,65	6,74	90.332,65	6,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	43.000,00	7.800,00	18,14	7.800,00	18,14	7.800,00	18,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.302.000,00	23.767.799,13	15.268.817,30	64,24	8.180.506,38	34,42	7.454.235,38	31,36	0,00

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.642.645,00	22.960.428,41	18.800.450,49	81,88	10.008.573,22	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.034.000,00	27.806.087,72	24.482.588,05	88,05	14.513.734,17	52,20	13.043.294,39	46,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	468.000,00	614.911,00	387.817,74	63,07	341.207,93	55,49	329.801,53	53,63	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.126.000,00	3.365.891,00	2.156.038,93	64,06	1.072.374,22	31,86	1.068.852,28	31,76	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>43.270.645,00</b>	<b>54.747.318,13</b>	<b>45.826.895,21</b>	<b>83,71</b>	<b>25.935.889,54</b>	<b>47,37</b>	<b>24.249.239,73</b>	<b>44,29</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "r" ou com a coluna "h+r" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	
RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>	12.318.689,34	15.135.850,97	13.432.079,87	18.852.200,35	13.291.319,93	15.486.850,98	13.882.979,21	12.709.615,62	15.182.251,72	18.349.272,70	16.086.032,31	14.612.862,86	179.340.005,86
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	11.160.113,60	13.904.442,51	12.224.014,31	16.194.328,33	12.475.824,55	14.257.637,08	12.644.502,48	11.460.703,47	13.953.799,41	17.125.286,99	14.747.389,13	13.351.220,36	163.499.262,22
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.158.575,74	1.231.408,46	1.208.065,56	2.657.872,02	815.495,38	1.229.213,90	1.238.476,73	1.248.912,15	1.228.452,31	1.223.985,71	1.338.643,18	1.261.642,50	15.840.743,64

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		Em 31 Dezembro 2022 (c) <sup>3</sup>	Cancelamento (d) <sup>4</sup>	
DESPEAS CORRENTES <sup>2</sup>	12.554.250,36	12.452.587,81	12.103.638,57	21.054.902,59	10.211.675,71	5.018.396,54	21.229.917,87	11.768.202,31	15.035.460,81	15.311.799,24	14.468.503,09	13.262.239,20	164.471.574,10	4.948.106,70	19.478,93	169.400.201,87
DESPEAS (EXCETO INTRA)	11.394.233,92	11.221.126,65	10.912.891,40	18.727.026,24	8.970.620,10	4.987.293,13	18.735.352,47	10.534.201,58	13.809.485,24	14.043.886,82	13.136.700,93	12.004.308,66	148.477.127,14	4.948.106,70	19.478,93	153.405.754,91
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.160.016,44	1.231.461,16	1.190.747,17	2.327.876,35	1.241.055,61	31.103,41	2.494.565,40	1.234.000,73	1.225.975,57	1.267.912,42	1.331.802,16	1.257.930,54	15.994.446,96	0,00	0,00	15.994.446,96

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	94,46
--	-------

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA 20/09/2023	NÚMERO <b>3477</b>						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>111401</b> NOME: <b>AGRICYA MARIA DO AMARAL TOLENTINO LTDA</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>27.664.695/0001-62</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: OR - Ordinário							
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO									
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 634	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-021		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria Gabinete		05106/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				3.477,04		1.439,50		2.037,54	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000161/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 - fornecimento de água mineral e gás para cozinha fracassados no Pregão Eletrônico nº 43/2023, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA POIS É UM ITEM IMPRESCINDÍVEL PARA SERVIR NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E DESFILE CÍVICO, NO DIA 27 A 30 DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023.									
ITEM 4	CÓDIGO 048.003.047	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL - COPO 200ML - CAIXA COM 48 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; EMBALAGEM PRIMÁRIA COPO DE POLIETILENO LACRADO COM TAMPAS ALUMINIZADAS; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO ENVOLTO EM FILME PLÁSTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA			QTD 50	UNID CX	MARCA VANA GUA copo 200ml	VLR UNIT R\$ 28,79	TOTAL 1.439,50
PROCESSO 088/23		LICITAÇÃO: 000161/23		Soma/Itens: R\$ 1.439,50		Valor Empenhado		1.439,50	
<b>FORNECEDOR</b> AGRICYA MARIA DO AMARAL TOLENTINO LTDA 27.664.695/0001-62									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 20/09/2023	NÚMERO 3478						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: 117799 NOME: ALEXSANDRO JOSE CAMILO 92017525120 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4.843 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.556.070/0001-02							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 624	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-022		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria Administração		05107/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				44.408,63		52,50		44.356,13	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000137/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 - fornecimento de marmitex, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER AOS SERVIDORES QUE ESTARÃO TRABALHANDO EM PERÍODO INTEGRAL SEPARANDO FROTAS INATIVAS PARA LEILÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023									
ITEM 7	CÓDIGO 048.009.017	DESCRIÇÃO MARMITEX			QTD 3	UNID UN	MARCA EMPO RIO BEER MARM ITEX	VLR UNIT R\$ 17,50	TOTAL 52,50
PROCESSO 074/23		LICITAÇÃO: 000137/23		Soma/Itens: R\$ 52,50		Valor Empenhado		52,50	
<b>FORNECEDOR</b> ALEXSANDRO JOSE CAMILO 92017525120 29.556.070/0001-02									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA 20/09/2023	NÚMERO <b>3479</b>						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>111401</b> NOME: <b>AGRICYA MARIA DO AMARAL TOLENTINO LTDA</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>27.664.695/0001-62</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 624	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-022		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria Administração		05105/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				44.356,13		719,75		43.636,38	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000161/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 - fornecimento de água mineral e gás para cozinha fracassados no Pregão Eletrônico nº 43/2023, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA POIS É UM ITEM IMPRESCINDÍVEL PARA SERVIR NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E DESFILE CÍVICO, NO DIA 27 A 30 DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023.									
ITEM 1	CÓDIGO 048.003.047	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL - COPO 200ML - CAIXA COM 48 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; EMBALAGEM PRIMÁRIA COPO DE POLIETILENO LACRADO COM TAMPAS ALUMINIZADAS; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO ENVOLTO EM FILME PLÁSTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA			QTD 25	UNID CX	MARCA VANA GUA copo 200ml	VLR UNIT R\$ 28,79	TOTAL 719,75
PROCESSO 088/23		LICITAÇÃO: 000161/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 719,75		<b>Valor Empenhado</b>		719,75	
<b>FORNECEDOR</b> AGRICYA MARIA DO AMARAL TOLENTINO LTDA 27.664.695/0001-62									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA 20/09/2023	NÚMERO <b>3480</b>						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>111401</b> NOME: <b>AGRICYA MARIA DO AMARAL TOLENTINO LTDA</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>27.664.695/0001-62</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 586	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-011		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria de Educação		05104/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.081,07		1.439,50		641,57	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000161/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 - fornecimento de água mineral e gás para cozinha fracassados no Pregão Eletrônico nº 43/2023, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA POIS É UM ITEM IMPRESCINDÍVEL PARA SERVIR NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E DESFILE CÍVICO, NO DIA 27 A 30 DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023.									
ITEM 2	CÓDIGO 048.003.047	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL - COPO 200ML - CAIXA COM 48 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA COPO DE POLIETILENO LACRADO COM TAMPA ALUMINIZADA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO ENVOLTO EM FILME PLÁSTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA			QTD 50	UNID CX	MARCA VANA GUA copo 200ml	VLR UNIT R\$ 28,79	TOTAL 1.439,50
PROCESSO 088/23		LICITAÇÃO: 000161/23		Soma/Itens: R\$ 1.439,50		Valor Empenhado		1.439,50	
<b>FORNECEDOR</b> AGRICYA MARIA DO AMARAL TOLENTINO LTDA 27.664.695/0001-62									

		<b>CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO</b> CAMARA MUNICIPAL RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO,14					CNPJ: 15.386.444/0001-84		GL - Global		
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>					DATA 22/09/2023	NÚMERO <b>448</b>			
Unidade Gestora: <b>CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO</b>						Reserva	Page 1				
CREDOR: <b>117539</b>		NOME: <b>CAFE COLISEU LTDA</b>					CNPJ/CPF: <b>42.619.993/0001-24</b>				
ENDEREÇO: R JOSE SIMAO MAGALHAES, 06		MUNICIPIO: ERVALIA			UF: MG						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: GL - Global			LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 9	U.O 01.01	FUNÇÃO 01	SUB-FUNÇÃO 031	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2010	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 500000 000			
RECURSOS FINANCEIROS ELEMENTO DE DESPESA		3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Centro C. 001-001 Geral		Nº Pedido		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 244.723,06		VALOR EMPENHADO 684,00		SALDO ATUAL 244.039,06		
EMPENHO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2023, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS, PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 20 DE ABRIL À 20 DE ABRIL DE 2024.											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
1		CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO,MOAGEM FINA, PONTO DE TORRAÇÃO MÉDIA. SEM GLUTEN E SEM GORDURA SATURADA				60		COLI S EU	11,40	684,00	
PROCESSO		LICITAÇÃO:		Soma/Itens: R\$ 684,00		Valor Empenhado		684,00			
JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ PRESIDENTE DA CÂMARA			EUCLIDES FREITAS QUEIROZ CONTADOR			MARCIO GARCIA GALDINO 1 SECRETARIO					
FORNECEDOR CAFE COLISEU LTDA 42.619.993/0001-24											

Digitado por: DANIELA DOS SANTOS BARBOZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****Setor de Licitação****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 39/2023**

**DAS PARTES** - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, CNPJ nº 03.505.013/0001-00, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO e a empresa RURAL BRASIL COMERCIO DE RACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.438.477/0001-99.

**DO OBJETO** - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata nº 039/2023, originada pelo Pregão eletrônico nº 007/2023, Processo Administrativo nº 129/2023, conforme solicitado pela empresa RURAL BRASIL COMERCIO DE RACOES LTDA, protocolo nº 41627/2023.

**DO REALINHAMENTO** - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 039/2023, fica alterado os itens 04, 08, 13, 17 e 21, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

RURAL BRASIL COMERCIO DE RACOES LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Valor registrado	Valor realinhado	
04	CARNE BOVINA COSTELA	EITA	KG	19,80	22,74	
08	CARNE BOVINA MÚSCULO MOIDA	EITA	KG	19,00	28,10	
13	FÍGADO BOVINO	EITA	KG	10,00	18,50	
17	LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA	BELLO	KG	16,50	25,95	
21	PEITO DE FRANGO TIPO SASAMI	BELLO	KG	11,90	19,95	

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO** - Ratificam-se as demais cláusulas da Ata ora aditada que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 21 de setembro de 2023

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**Setor de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL – SETEMBRO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **33/2023** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 045/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de premiações em eventos esportivos, conforme solicitação da Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer . O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 22 de setembro de 2023.

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**Setor de Licitação****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2023, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação serviço de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado, para atender a demanda das secretarias municipais, conforme processo unificado através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00877, processo administrativo nº 153/2023**, na qual a pregoeira declarou como licitação FRACASSADA.

Batayporã-MS, 22 de setembro de 2023.

SABRINA AMORIM ARAUJO

PREGOEIRA

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

**Setor de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, tipo menor preço por lote**, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação serviço de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado, para atender a demanda das secretarias municipais, conforme processo unificado através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00877, processo administrativo nº 164/2023**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou no e-mail setorlic [@bataypora.ms.gov.br](mailto:@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município . **Abertura das Propostas dia 06/10/2023 às**

**09h00min (Horário Brasília-DF).**

Batayporã-MS, 22 de setembro de 2023.

SABRINA AMORIM ARAÚJO

PREGOEIRA

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

**Setor de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 003/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que realizará a licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de uma unidade habitacional com 42,56 m2 no Município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01601, **processo administrativo nº 168/2023.**

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: DIA 16/10/2023 às 08h00min.** O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min, bem como no portal da transparência do município. Ainda, somente poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas.

Batayporã-MS, 22 de setembro de 2023.

FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO

PRESIDENTE DA CPL

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ****Portaria nº. 038/2023 de 19 de setembro de 2023**

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta edilidade, etc.;

**Atendendo aos dispositivos legais, especialmente, o Regimento Interno em seu Capítulo VI, Seção IV, artigo 44;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** - Fica o Senhor Vereador **Diego Ricardy da Costa Vieira** nomeado temporariamente a compor a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, como "*Presidente*", com a finalidade específica de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 008/2023 e nº 009/2023, de autoria do vereador Maurício Ribeiro.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de setembro de 2023.

---

João Paulo da Silva Souza

**Presidente**

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

---

Fernanda Aparecida de Souza Marques

**Diretora Executiva**

Matéria enviada por FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES

**Setor de Licitação****RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023**

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 080/2023 do ordenador despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 24 inciso II e art. 62 §4º do diploma legal invocado, afim da contratação de empresa para serviço de manutenção de roldanas do portão de entrada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Núcleo, por meio de entrega imediata, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01297, **processo administrativo nº 169/2023**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **JJ FABRICAÇÃO MDE CALHAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.360.927/0001-00, no **valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais).**

Batayporã-MS, 22 de setembro de 2023.

**MAYNARA MARTINS WRUCK**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 403/2023  
Publicado Por Incorreção**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Contrato**, tipo **Menor Preço Global**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Decreto 10.024.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução do serviço de fornecimento de contêineres metálicos para armazenamento temporário dos rejeitos (todos aqueles resíduos sólidos equiparáveis aos domiciliares e comerciais sem viabilidade de reaproveitamento, beneficiamento ou reciclagem no âmbito municipal de Bodoquena) transporte e destinação e/ou disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos em unidade devidamente licenciada por órgão ambiental integrante do SISNAMA.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 04 de outubro de 2023. **HORAS:** 08hr30 (oito horas e trinta minutos) (Horario de Brasilia)

**LOCAL:** <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Bodoquena -MS, 21 de setembro de 2023.

Fadua de Fatima Fazzi de Oliveira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Economico, Turisto e Meio Ambiente.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 396/2023**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Contrato**, tipo **Menor Preço**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Decreto 10.024.

**OBJETO:** Aquisição de micro-ônibus para transporte rodoviário de alunos Universitários de Bodoquena que realizam cursos de graduação em outras cidades, com investimento do Plano de Ação n. 09032022-017030/ Ministério da Economia.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 18 de outubro de 2023. **HORAS:** 09hr00 (nove horas) (Horario de Brasilia)

**LOCAL:** <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Bodoquena -MS, 22 de setembro de 2023.

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 45/2023 Processo Administrativo nº 379/2023 - Pregão  
Presencial nº 58/2023 - Tipo de Licitação: Menor preço por item**

Objeto: Registro de menores preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículo utilitário tipo (van) e locação de um veículo tipo micro-ônibus para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Bodoquena/MS.

Órgãos gerenciadores:

Secretaria Municipal de Saúde

Empresas detentoras:

*AMIR PERES TRINDADE EIRELI , Inscrito no CNPJ 07.883.567/0001-00*

*AWL LOCAÇÃO DE VAN LTDA , Inscrito no CNPJ 28.309.857/0001-07*

*Participante: AMIR PERES TRINDADE EIRELI*

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de veículo tipo micro-ônibus com capacidade mínima para 21 lugares, tipo leito, assento individuais, incluso motorista, seguro do veículo ,GPS, ar condicionado frontal e traseiro e ano mínimo de fabricação de 2017, motor a diesel, Direção hidráulica, manutenção do veículo e substituição do veículo caso tenha alguns dano, Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto desta ata de registro de preço, estimativa de 20(vinte) viagem por mês. Por 12 mês 650 km ida e volta de Bodoquena a Campo Grande, e de Campo Grande a Bodoquena.	KM	78.000,00	R\$ 4,69	R\$ 365.820,00

**Total do participante: R\$ 365.820,00 ( trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte reais).**



Participante: AWL LOCACAO DE VAN LTDA

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Locação de veículo utilitário para transporte de paciente com no mínimo 18 lugares tipo VAN para transporte de paciente de hemodiálise, incluso motorista, combustível, seguro do veículo, ano mínimo de fabricação 2017, motor a diesel, GPS, Direção hidráulica, manutenção do veículo e substituição do veículo caso tenha algum dano, Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato, transporte de paciente de hemodiálise, estimativa de 12 (doze) viagem por mês. Por 12 mês 300 km ida e volta de Bodoquena a Aquidauana, e de Aquidauana a Bodoquena.	KM	43.200,00	R\$ 4,44	R\$ 191.808,00

**Total do participante: R\$ 191.808,00 ( cento e noventa e um mil oitocentos e oito reais).**Total geral: **R\$ 557.628,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais).**

Vigência: 21 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2024

Normas Regulamentares: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 83, de 3 de abril de 2017, e demais normas vigentes à matéria.

Assinam: Representantes legais dos órgãos gerenciadores: Secretaria Municipal de Saúde e representantes legais dos fornecedores registrados: AMIR PERES TRINDADE EIRELI, AWL LOCACAO DE VAN LTDA.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Extrato de Contrato de Compra nº 116/2023**

Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços nº 46/2022, processo administrativo nº 248/2022, pregão presencial nº 64/2022. Partes: Município de Bodoquena, CNPJ 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente e Auto Posto Ecológico Ltda, CNOPJ 18.947.284/0001-93. Objeto: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, biodiesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena, na cidade de Campo Grande-MS. Dotação Orçamentária: 246-12.001.23.695.0801.2.112.3.3.90.30.01 . Valor: R\$ 2.260,48 (dois mil duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações. Vigência: 5 de agosto de 2023 a 5 de outubro de 2023. Data da assinatura: 05/08/2023. Assinam: Fádua de Fatima Fazzi de Oliveira , Responsável legal da Contratante e Valmir Faleiros, responsável legal da Contratada.

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**M S DIAGNOSTICA LTDA** , CNPJ **00.970.175/0001-21**- Contratada

Objeto: **Dispensa de licitação para aquisição de Material de Consumo Laboratorial, para enfrentamento de emergência de exames e diagnósticos clínicos, a serem realizadas no laboratório municipal, pelo período de 1 mês, para atender a demanda do laboratório municipal de saúde da secretaria Municipal de saúde de Bodoquena/MS.**

Processo: 412/2023

Vigência: 20 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 1.948,00 (mil novecentos e quarenta e oito reais).**

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2164.3.3.90.90.00 - 29

Bodoquena/MS, 20 de setembro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva  
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO****Câmara Municipal de Bonito****ATO CMB N. 63, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,

**RESOLVE**

Art. 1º Agendar gozo de férias referente ao período aquisitivo vencido em 01/06/2023 para Mariane Pereira Duarte, assessor parlamentar matrícula 179-1.

Sendo 01 período equivalente de 10 dias (25/09/2023 a 04/10/2023) e 20 dias a serem gozados posteriormente, em data a ser definida.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Bonito-MS, 22 de setembro de 2023.

**ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER****Presidente**

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

**DEMURF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO (33)**

O Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária - **DEMURF**, da **Prefeitura Municipal de Bonito/MS**, **CONVOCA** os *servidores públicos municipais*, beneficiários do Programa Lote Social RIO MIMOSO (Lar do Servidor), para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, onde serão discutidas as normas permanentes e definitivas a serem implantadas no citado programa habitacional, conforme previsto no TAC (Termo de Acordo Circunstanciado), firmado junto ao MPE:

Local: Câmara Municipal de Bonito

Data: 06 de Outubro de 2023 (sexta-feira)

Horário: 09:00 hs (manhã)

Bonito/MS, 22 de Setembro de 2023

**JOSÉ CAVALHEIRO**

Diretor DEMURF

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

**Convênios****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 26/2023**

O Município de Bonito, através da Secretaria Municipal de Esporte, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para o Instituto Família Legal referente à celebração de termo de parceria entre o Município de Bonito e o Instituto Família Legal, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para apoio financeiro para realização do Evento Copa Sul Matogrossense de Velocross etapa em Bonito no valor de R\$ 50.000,00. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, esta justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 31, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverá ser dirigida ao Departamento de Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, situado à Rua Cel. Pílad Rébua, nº 1780.

Bonito, 22 de setembro de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES***Prefeito Municipal*

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 931/2023–RH.****DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, JAIRA DE OLIVEIRA CEZAR**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, de **01/09/2023, 04/09/2023 a 06/09/2023**, em substituição a Professor(a) **ROSILEI BARBOSA FERREIRA**, que se encontra de Licença Eleitoral, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza

os efeitos legais.

Bonito-MS, 21 de setembro de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 932/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, KESIA DOS SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado**, de **20/09/2023 a 26/09/2023**, em substituição a Professor(a) **RENATA DE ALENCAR DIAS VARGAS**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 20 de setembro de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 933/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **IZABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**, de **20/09/2023 a 26/09/2023**, em substituição a Professor(a) **GLAUCIA DE OLIVEIRA AQUINO**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 21 de setembro de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 934/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, o(a) servidor(a) **ANÍSIO ALVES TEIXEIRA**, do Cargo em Comissão de Gerente de Departamento de Cadastro e Tributação, Símbolo DAS - 4, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **30/09/2023**.

Bonito-MS, 22 de setembro de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

## Departamento de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2023**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 09/2023, torna público o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de limpa fossa séptica no município de Bonito/MS.

**ADJUDICO** , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

Vencedor(es):

EMPRESA	ITEM	VALOR
Marcio Alves Da Silva .	01, 02, 03, 04, 05 e 06.	R\$ 447.528,00

**Valor Total:** R\$ 447.528,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais) .

**José Eduardo Mündel**

**Pregoeiro**

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Bonito/MS, 22 de setembro de 2023.

**Josmail Rodrigues**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA**

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

**EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO****EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-P01537/2022****ÓRGÃO GERENCIADOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A HOLDING****VALIDADE DA ATA: 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001-P01537/2022****PROCESSO ADM DE ADESÃO Nº 4242/2023.****ÓRGÃO ADERENTE : MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS,****ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: UNICOPA ENERGIA S.A CNPJ 23.650.282/0002-59****EMPRESA DETENTORA DA ATA : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A HOLDING****OBJETO : ADESÃO A ATAS Nº 001-P01537 DA CEB PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED 70W .****FUNDAMENTOS LEGAIS :** Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.931/01, Decreto Municipal nº 3135/2011, Decreto Municipal 4645/18.**DOS ITENS :**

Item	Especificação Abreviada	Und	QTD	Marca	Vlr Unit	Valor Total
02	Luminária LED para aplicação em iluminação de vias públicas com potência máxima de 70W e fluxo luminoso mínimo de 10.500 lumens. Eficiência luminosa mínima 150 lm/W. Temperatura de cor 4000/5000 K e fixação em braço de 30 até 63 de diâmetro. Corpo em alumínio injetado a alta pressão, extrudado ou equivalente e composição química conforme a NBR ISO 209 G; o corpo da luminária deverá ser único, íntegro, em apenas uma peça, não sendo admitido articulação de suporte e ou equipamento auxiliar para sua instalação. O conjunto óptico da luminária deverá ser totalmente separado dos equipamentos auxiliares, "driver, dispositivo protetor de surtos e outros"; Pintura eletrostática na cor cinza RAL 9006, em resina poliéster com proteção a raios UV. A luminária, incluindo todo o seu conjunto óptico e compartimento auxiliar, deverá possuir Grau de Proteção IP66, no mínimo. O ensaio comprobatório de Grau de Proteção IP deve ser feito em luminária montada e com a tomada 7 pinos (ANSI C136.41). Grau de resistência a impacto IK08 ou superior. Fator de potência mínimo de 0,92 e Distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 33%. Tensão de entrada: 100-277 Vac; Proteção de surto: 4kV fase-neutro e 6kV fase-terra (IEC 61000-4-5); Fator de Potência: >0,92% na condição de uso; Proteção contra sobrecarga, sobreaquecimento e curto circuito, possibilitando o desligamento do mesmo, com rearme automático na recuperação, em conformidade com a norma IEC 61347-1: 2017, THD < 10% em 220Vac (IEC 61000-3-2). O tempo de vida deverá ser superior a 60.000 horas na temperatura de aplicação medida no (tc) indicado pelo fabricante. Vida útil mínima de 60.000 horas. A luminária deverá estar totalmente enquadrada na Portaria 62 do INMETRO e constar na TABELA PROCEL, sendo necessário e indispensável que os itens MARCA, MODELO e DESCRIÇÃO, bem como CONTROLADOR E DPS estejam exatamente conforme o registro na TABELA PROCEL e nas fotos do produto disponibilizados nos links constantes na referida TABELA. As luminárias deverão ter garantia de no mínimo 05 anos	UND	300	LEDSTAR	R\$ 450,00	R\$ 135.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 135.000,00</b>	

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

02.10.01.15.452.0604.2078.3.3.90.30 FICHA 520 FONTE 1.500.0000

02.10.01.25.752.0604.2088.3.3.90.30 FICHA 533 FONTE 1.751.0000

**DO VALOR TOTAL:**

R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Brasilândia – MS, 22/09/2023.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

**PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA MS****ÓRGÃO ADERENTE**

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

**RATIFICO DISPENSA POR VALOR 041/2023****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Reconheço e ratifico a DISPENSA POR VALOR Nº 41/2023 Processo Administrativo Nº 4562/2023, fundamentada no Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Aquisição de camisetas adulto malha fria na cor branca para atender ao serviço de convivência de vínculos.

**Processo:** 004562/23

Item	J A GASOLLA CNPJ: 39.306.306/0001-06 R STELIO MACHADO LOUREIRO, 785 - SAO FRANCISCO, DRACENA - SP, CEP: 17900-000 Telefone: Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA, TIPO ADULTO, TIPO TECIDO MALHA FRIA, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, TIPO COSTURA SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME ARTE EM ANEXO, NA COR BRANCA. TAMANHO P.	Unida	25	31,90	797,50

2	CAMISETA, TIPO ADULTO, TIPO TECIDO MALHA FRIA, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, TIPO COSTURA SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME ARTE EM ANEXO, NA COR BRANCA. TAMANHO M.	Unida	54	31,90	1.722,60
3	CAMISETA, TIPO ADULTO, TIPO TECIDO MALHA FRIA, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, TIPO COSTURA SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME ARTE EM ANEXO, NA COR BRANCA. TAMANHO G.	Unida	47	31,90	1.499,30
4	CAMISETA, TIPO ADULTO, TIPO TECIDO MALHA FRIA, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, TIPO COSTURA SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME ARTE EM ANEXO, NA COR BRANCA. TAMANHO GG.	Unida	31	31,90	988,90
5	CAMISETA, TIPO ADULTO, TIPO TECIDO MALHA FRIA, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, TIPO COSTURA SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME ARTE EM ANEXO, NA COR BRANCA. TAMANHO EG.	Unida	7	33,90	237,30
6	CAMISETA, TIPO ADULTO, TIPO TECIDO MALHA FRIA, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, TIPO COSTURA SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME ARTE EM ANEXO, NA COR BRANCA. TAMANHO XG.	Unida	1	33,90	33,90
7	CAMISETA, TIPO ADULTO, TIPO TECIDO MALHA FRIA, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, TIPO COSTURA SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME ARTE EM ANEXO, NA COR BRANCA. TAMANHO G1.	Unida	8	33,90	271,20
8	CAMISETA, TIPO ADULTO, TIPO TECIDO MALHA FRIA, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, TIPO COSTURA SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME ARTE EM ANEXO, NA COR BRANCA. TAMANHO G2.	Unida	6	33,90	203,40
Total do Proponente					5.754,10

Brasilândia/MS, 22 de setembro de 2023.

**Ordenadora de despesa**

Emília Santana do Amaral Vichete

Secretária Municipal de Assistência Social

**AUTORIZADO**

Dr. Antônio de Pádua Thiago

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**

**RATIFICO DISPENSA POR VALOR 040/2023**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Reconheço e ratifico a DISPENSA POR VALOR Nº. 40/2023 Processo Administrativo Nº. 4460/2023, fundamentada no Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: *Serviço de mão de obra de funilaria (reparação e pintura), com aplicação de peças em Caminhonete Hillux SW4 HTO 3G57, para atender a Secretaria Municipal de Administração.*

**Processo:** 4460/2023

Item	AUTO PEÇAS E FUNILARIA DAVI LTDA ME CNPJ: 56.511.298/0001-59	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	AVENIDA RODION PODOLSKY, 2447 - MARREAS, PANORAMA - SP, CEP: 17980-000 Telefone: Fax: Descrição do Produto/Serviço				
1	- FUNILARIA: PONTEIRA FRONTAL ALINHAR O PARA-LAMA. ALINHAR PAINEL FRONTAL PARA ALINHAR OS FARÓIS. PINTURA: CAPÔ, PARA-LAMAS, PAINEL FRONTAL PARA-CHOQUE/LANTEIRO. POLIMENTO COMPLETO E REVITALIZAÇÃO DA PINTURA. ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO. RECUPERAÇÃO DE PROTETOR DE PARA-LAMA - APLICAÇÃO DE PEÇAS 02X FAROL DIANTEIRO 01X PARA CHOQUE DIANTEIRO 01X GRADE CENTRAL DO PARA CHOQUE 01X EMBLEMA DA GRADE 01X PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO 01X MOLDURA DO PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO 01X PAINEL FRONTAL 01X ALMA DO PARA-CHOQUE 01X PARA BARRO ESQUERDO 02X FAROL DE MILHA 02X GUIA DO PARA CHOQUE	Unidade	1	R\$ 15.910,00	R\$ 15.910,00
Total do Proponente					R\$ 15.910,00

Brasilândia/MS, 22 de setembro de 2023.

**Ordenador de despesa**

José Carlos Soriano

Secretário Municipal de Administração

**AUTORIZADO**

Dr. Antonio de Pádua Thiago

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ****DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Contribuintes do município de Caarapó/MS, conforme determina o Código Tributário Municipal e dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Caarapó - MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a fim de regulamentar o disposto pelo Código Tributário Municipal,

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, para julgamento dos processos administrativos tributários de segunda instância do Município de Caarapó - MS, com fulcro nos artigos 355 a 362 da Lei Complementar Municipal nº. 056/2014, os seguintes membros:

**I – Representantes da Fazenda Pública Municipal:**a) Conselheiros Efetivos

- 1. Paulo Sergio Diniz de Campos** – Coordenador. de Arrecadação, Fiscalização e Tributação
- 2. Andressa Deliberali Bortoloti** – Matrícula 9951993-1
- 3. Lucas Nelcy e Viana Cerzosimo** – Matrícula 951509-1

b) Conselheiros Suplentes

- 1. Thais Adrielli da Silva** – Matrícula 995315-1
- 2. Jocelino da Costa Barreiro** – Matrícula 951427-1
- 3. Janaina Cariaga** - Matrícula 9952572-1

**II – Representantes dos Contribuintes:**a) Conselheiros Efetivos

- 1. Sérgio Sacoman** – Associação Comercial e Empresarial de Caarapó - ACEC
- 2. Vanessa de Amorim Pinheiro Leite** – Contadora

b) Conselheiros Suplentes

- 1. Nilton César Gurtler** - Associação Comercial e Empresarial de Caarapó - ACEC
- 2. Ana Paula da Luz** - Contadora

**Art. 2º** - O mandato dos componentes do Conselho Municipal de Contribuintes será de 02 (dois) anos, sendo obrigatória a troca de pelo menos dois membros a cada mandato.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Caarapó – MS, 22 de setembro de 2023, 64º da emancipação político administrativa.

**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****Secretaria Municipal de Saúde**

A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora responsável pelo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS PARA AS FUNÇÕES DE MEDICO E FONOAUDIÓLOGO, da Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã/MS, atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no edital 004/2023, publica-se a HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS do 4º Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Médico

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
KALYNKA SILVIA HIGINO	001	MEDICO	APTA	2,0

Cargo: Fonoaudiólogo

Não Houve Inscritos para o processo seletivo simplificado para a constituição do quadro de servidores municipais e banco reserva de profissionais temporários para a função de Fonoaudiólogo.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO 338/2023/DL/PMC**

**Pregão Eletrônico nº 012/2023 .**

**Processo Administrativo nº 038/2023 .**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO EIRELLI

**Objeto :** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE.

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, Lei Complementar n.º 123/06, a plicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 644.900,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais).

**Data da assinatura:** 18 de agosto de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO EIRELLI

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 267/2022/DL/PMC**

**Origem :** Pregão Presencial nº 039/2022

**Contratante :** Município de Camapuã/MS

**Contratado :** GONÇALVES & GONÇALVES PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME

**Fundamentação :** O presente termo aditivo tem seu fundamento no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Clausula Sétima do Contrato.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar a prorrogação do prazo do Contrato, por mais 02 (dois) meses, iniciando em **22/09/2023 findando em 22/11/2023**.

**Assinantes :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ GONÇALVES & GONÇALVES PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME

**Data :** 11 de setembro de 2023.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**Licitação  
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA**

**Processo Administrativo nº 034/2023**

**Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2023**

**Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Aquisição de equipamentos para telediagnóstico em dermatologia.**

**AUTORIZO** a Dispensa de Licitação epigrafada, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa G.A.P GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL, inscrita no Cnpj. nº 34.153.238/0001-79, vencedor do item 01 no valor de R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais), e a



empresa ALINE CRISLAINE DA SILVA, inscrita no Cnpj. nº 22.495.249/0001-58, vencedor do item 02 no valor de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais) durante o período de 03 (três) meses.

Considerando o fundamento legal o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Camapuã-MS, 22 de setembro de 2023.

**Manoel Eugênio Nery**  
Prefeito

Matéria enviada por TIAGO MATTIONI DUPPONT

**Licitação**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 019/2023, destinado à Aquisição de **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de Habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação a compromitente fornecedora vencedora: **F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 20.365,83 (vinte mil e trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Camapuã-MS, 22 de setembro de 2023.

**ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA**  
Pregoeira

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

**Licitação**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 071/2023, cujo objeto é a Aquisição de **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do item 1, no valor total de R\$ 20.365,83 (vinte mil e trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Camapuã-MS, 22 de setembro de 2023.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL****PREFEITURA DE CARACOL/MS****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023****REGISTRO DE PREÇOS****EXCLUSIVO ME/EPP**

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Secretário Municipal de Planejamento, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARACOL/MS.**

**Critério de Julgamento:** menor preço por item.

**Modo de Disputa:** aberto

**Endereço / Plataforma de Disputa:** <https://bll.org.br/>

**Data da realização do certame:** 09/10/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).

**Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 155/2022 (regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Licitações, situada à Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs, e também podem ser baixados (download) nos sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/>; [https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_caracol](https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol), bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico [licitacaocaracolms@gmail.com](mailto:licitacaocaracolms@gmail.com).

Informações podem ser obtidas pelo telefone (067) 3495-1107 ou 3495-1109 ou e-mail: [licitacaocaracolms@gmail.com](mailto:licitacaocaracolms@gmail.com).

Caracol MS, 21 de setembro de 2023.

**Carlos Antonio dos Santos Gouvêa**

Secretário Municipal de Planejamento

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO****PARECER CMAS 05/2023****PARECER DO CMAS Nº 05/2023**

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

**O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2º da Lei nº 291 de 29 de junho de 1994 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2º do Capítulo II,**

**Parecer 05/2023.**

1.0

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art.78, inc.IX, Analisou e Aprovou os Balancetes Mensais, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho do ano de 2023.

2.0

Estando em conformidade com a execução do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com o **Parecer do CMAS nº 05/2023**. Apresentados, aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social que **Analisaram e Aprovaram** os Balancetes Mensais, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho do ano de 2023.

3.0

Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva pelos membros, foram **Aprovados** por unanimidade, em Reunião realizada no dia 20/09/2023, registrada em Ata de Nº **07/2023** e assinada pelos membros presentes na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social.

Carlos Roberto Aguilera Borges \_\_\_\_\_

Arlene Silva dos Santos Cavalheiro \_\_\_\_\_  
Alesandra Figueredo Rolon \_\_\_\_\_  
Roseli Pereira Marim \_\_\_\_\_  
Luiz Fernando Bernardino Gouvêa \_\_\_\_\_  
Catarina Sorrilha \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Carlos Roberto Aguilera Borges**  
**Presidente do CMAS.**

**Caracol, 20 de setembro de 2023.**  
Matéria enviada por OGAIR GARCIA LEITE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**PARECER CMDCA 03/2023**  
**PARECER Nº 03/2023.**

**Parecer 03/2023**

1.0

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art.78, inc.IX, analisou os documentos e relatórios da prestação de contas execução do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho do ano de 2023.

2.0

Estando em conformidade com a execução do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com os relatórios apresentados, os membros do Conselho CMDCA, em Reunião extraordinária Realizada em 20/09/2023 lavrado em Ata nº. 10/2023. **Analisaram e Aprovaram** o referido documento.

3.0

Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalvas pelos membros, foi aprovado por unanimidade e registrada em Ata de Nº 10/2023 e assinada pelos membros presentes.

Maria Marlene Dias Pucheta \_\_\_\_\_  
Alesandra Figueredo Rolon \_\_\_\_\_  
Luiz Fernando Bernardino Gouvêa \_\_\_\_\_  
Jaelson Casadia Prates \_\_\_\_\_  
Carlos Roberto Aguilera Borges \_\_\_\_\_  
Jary Souza Neto \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Jaelson Casadia Prates  
Presidente do CMDCA  
Caracol, 20 de setembro de 2023.

Matéria enviada por OGAIR GARCIA LEITE

**PREFEITURA DE CARACOL/MS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol/MS.

**CONTRATADA:** MAURILHO MEDEIROS GODOY-ME.

**OBJETO:** A AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS .

**PRAZO :** A presente contratação terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

**VALOR:** *R\$: 28.281,50 (vinte e oito mil e duzentos e oitenta e um R eais e cinquenta centavos) .*

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes .

**Dotações Orçamentárias :**

**Secretaria:** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Cód. Reduzido: 33

Proj. Atividade: 2007

Fonte de Recursos: 1500

**Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Cód. Reduzido: 66

Proj. Atividade: 2032

Fonte de Recursos: 1500

**Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Cód. Reduzido: 171

Proj. Atividade: 2064

Fonte de Recursos: 1500

**Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Cód. Reduzido: 1

Proj. Atividade: 2089

Fonte de Recursos: 1500

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2023.**ASSINAM:** Carlos Humberto Pagliosa - (Contratante) .

Maurilho Medeiros Godoy - (Contratada).

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 018 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.***"Nomeia a comissão organizadora da Casa do Produtor do Alto Caracol, Município de Caracol – MS."***CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE,****Art. 1º** . Nomear a Comissão Organizadora da Casa do Produtor do Alto Caracol, Município de Caracol/MS, conforme § 1º do Art. 4º do Regulamento da Central de Comercialização da Agricultura Familiar, constituída pelos membros a seguir:**Nomes representantes**

- 1 – Pricila Muller Castilho
- 2 – Edwin William Bonfim Bakarji
- 3 – Rony Carlos da Silva Tomassini  
Ambiente, Desenvolvimento

**Entidades**

- |  |                                       |
|--|---------------------------------------|
|  | Vigilância Sanitária                  |
|  | SIM (Sistema de Inspeção Municipal)   |
|  | SEMADESC (Secretaria de Meio          |
|  | Econômico (Urbano e Rural)            |
|  | Prefeitura Municipal de Caracol       |
|  | Secretaria Municipal de Agricultura   |
|  | Vice-Presidente Câmara Municipal      |
|  | Presidente da Associação de Moradores |
|  | Legislativo Municipal                 |

**Art. 2º** . A participação na comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.**Art. 3º** . A Comissão Organizadora será responsável pela Coordenação e Organização do funcionamento da Casa do Produtor do Alto Caracol , que será administrado durante 01 ano pela Prefeitura Municipal de Caracol a partir da data de inauguração.**Art. 4º** . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 21 de setembro de 2023.

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA DE CARACOL/MS**  
**PORTARIA/LIC/PMC Nº 120 - DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**  
**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023**

**AUTORIZO** a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação, conforme solicitação da seguinte Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE DESENVOLVER TODAS AS COMPETÊNCIAS LEITORAS COBRADAS PELO SAEB, E QUE SÃO CHAVES PARA AS PROVAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS, PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS,** com fulcro no artigo 25, inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
EMPORIO DA PALAVRA LTDA	12.138.911/0001-69	R\$ 8.850,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :** em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, para pagamento de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993

**DOTAÇÕES:** As despesas correrão pelos elementos despesas abaixo:

Cód. Reduzido	650	
Órg. Unid.	05.001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação, Cultura, Esporte e Lazer para todos
Proj./Ativ.	2029	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	2550	Transferência do salário Educação
Desdobramento	0000000	Sem código de acompanhamento
	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais)</b>

**FORO:** Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se o Contrato pertinente.

Caracol/MS, 18 de setembro de 2023.

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

**PREFEITURA DE CARACOL/MS**  
**PORTARIA/LIC/PMC Nº 119 - DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

**Carlos Humberto Pagliosa**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

**OBJETO :** A AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS .

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores públicos municipais: Iaraci Rocha – matrícula nº 838, e Patrícia Ibanes Quintana – matrícula nº 2213 ( **Sec. Mun. Administração** ) , Jary Souza Neto - matrícula nº 2695 e Ruberval Leite Silva (**Sec. Mun. Educação**) , Paulo César Arguelho Coronel – matrícula nº 1671 e Patrícia Ibanes Quintana – matrícula nº 2213 (**Sec. Mun. Agricultura**) , Paulo César Arguelho Coronel – matrícula nº 1671 e Patrícia Ibanes Quintana – matrícula nº 2213 ( **Fundo Mun. Meio Ambiente** ) , para atuar como fiscais da seguinte empresa:

EMPRESAS	CNPJ	CONTRATO
MAURILHO MEDEIROS GODOY-ME	13.749.803/0001-95	090 /2023

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

**Art. 2º** Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 22 de setembro de 2023 .

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

### PREFEITURA DE CARACOL/MS

**PORTARIA/LIC/PMC Nº 121 - DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA/LIC/PMC Nº 121 - DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Carlos Humberto Pagliosa**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL MS, A SEREM UTILIZADOS NO MERCADO DO PRODUTOR DO DISTRITO DO ALTO CARACOL, OS MESMOS FORAM FRACASSADOS NO PROCESSO N.º 113/2023 DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS**

**RESOLVE: Art. 1º.** Designar os servidores públicos municipais: **Paulo Cesar Arguelho Coronel** – Matrícula n.º 1671, e **Patrícia Ibanes Quintana** – Matrícula n.º 2213, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados para atuarem como fiscais:

Empresas	CNPJ	Processo	Dispensa
Mailton dos Santos Orue ME	32.982.863/0001-06	145/2023	65/2023
Maurilho Medeiros Godoy ME	13.749.803/0001-95	145/2023	65/2023
Pinheiro e Bussula Ltda ME	05.391.987/0001-36	145/2023	65/2023

**Art. 2º** Ficam os fiscais obrigados a comunicar a administração, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Dispensa, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 22 de setembro de 2023 .

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO

**RESOLUÇÃO CMDCA 11/2023**

**RESOLUÇÃO 11/2023 CMDCA - CARACOL MS.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Caracol/MS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 268/93 de 15 de fevereiro de 1993, Lei nº352/2001, de 29 de outubro de 2001, alteradas pela Lei nº 671/2013, de 26 de setembro de 2013, alteradas pela Lei nº 786, de 29 de agosto de 2018, e novamente alterada pela Lei nº 885 de 08 de julho de 2022 e seu regimento interno

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os mesários, fiscais e pessoal de apoio que irão atuar no dia de votação do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar em 01 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Da composição:

**Caracol:**

**Sala 01 – Mesária:** Ogair Garcia Leite.

**Sala 02 – Mesária:** Roseli Pereira Marim.

**Sala 03 – Mesária:** Analice Ramiro Vilalba.

**Sala 04 – Mesária:** Marieli Ajala Quintana e Elaine de Oliveira Pedrozo.

**Fiscais:** Carlos Roberto Aguilera Borges, Mauricio Souza Vilalba, Luiz Fernando Bernardino Gouvêa.

**Apoio:** Jaelson Casadia Prates, Rosita Marlene Montiel Carvalho.

**Distrito do Alto Caracol:****Sala 01 - Mesario:** Vanderli Vieira Ximenes.**Fiscal:** Alesandra Figueredo Rolon.**Apoio:** Antonia Gonçalves de Oliveira .**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município.**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

---

**Jaelson Casadia Prates.**  
**Presidente do CMDCA.**

Caracol/MS, 20 de setembro de 2023.  
Matéria enviada por OGAIR GARCIA LEITE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CMAS 11/2023**

**RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 11/2023.**

**CARACOL MS**

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

**O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2º da Lei nº653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2º do Capítulo II,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Em Reunião realizada aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, lavrado em Ata de nº 07/2023, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, criaram a Comissão de Monitoramento das Unidades de Atendimento do SUAS. Membros Governamentais Arlene Silva dos Santos Cavalheiro, Alesandra Figueredo Rolon, Luiz Fernando Bernardino Gouvêa. E Não Governamentais: Carlos Roberto Aguilera Borges, Catarina Sorrilha.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Carlos Roberto Aguilera Borges**  
**Presidente do CMAS.**

Caracol/ MS, 20 de setembro de 2023.  
Matéria enviada por OGAIR GARCIA LEITE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS**

Republica-se por incorreção

**Editais de Convocação, publicado no Diário Oficial de nº 3431, de 22 de setembro de 2023 e republicado pela presente edição como 2ª Relatório Quadrimestral de 2023.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023****REFERENTE À AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Presidente da Comissão de Educação, **Saúde**, Assistência Social e Direitos Humanos, Senhor Naiel Pereira de Oliveira, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCAM** a comunidade em geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos seguimentos organizados da sociedade, vereadores, imprensa, o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da Audiência Pública, referente à avaliação das metas fiscais do 2º Relatório Quadrimestral de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde, que acontecerá no dia **3 de outubro de 2023, às 9 horas**, no Plenário da Câmara Municipal.

**Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS.****Em 19 de setembro de 2023.**

Naiel Pereira de Oliveira

Presidente da Comissão de Educação, **Saúde**, Assistência Social e Direitos Humanos

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**Assistência Social****EDITAL N. 010/CMDCA/2023****Convoca os eleitores do Município de Coronel Sapucaia para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o período de 2024 a 2028.**

A Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Sapucaia, na forma da Resolução CMDCA nº 03/2023, **CONVOCA** todos os eleitores do Município para participarem da votação do Processo de Escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

**I** - A votação do Processo de Escolha ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário de 8:00 h às 17: 00 h, nos locais abaixo relacionados:

<b>Locais de Votação</b>	<b>Urna Receptora</b>
Escola Municipal Indígena Nande Reko Arandu, situada na Rodovia 289, s/n - Aldeia Taquapery.	<b>001</b> - Eleitores da Comunidade Indígena.
Escola Municipal Maurício Rodrigues de Paula, situada à Rua João Basílio de Oliveira, nº 429 - Vila Nova Esperança.	<b>002</b> - Eleitores da Escola Municipal Mauricio Rodrigues de Paula e Escola Municipal Fernando de Souza Romanini;
	<b>003</b> - Eleitores da Escola Estadual Coronel Sapucaia;
	<b>004</b> - Eleitores da Escola Estadual Eneil Vargas.

**II** - Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município até o dia 10 de julho de 2023;

**III** - O voto é facultativo;

**IV** - Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, CTPS etc);

**V** - Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;

**VI** - Não será permitido o voto por procuração;

**VII** - Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

**VIII** - Os candidatos a Membros do Conselho Tutelar são:

<b>Número</b>	<b>Nome</b>
<b>01</b>	<b>Iolanda da Silva Fukuro</b>
<b>02</b>	<b>Karla Dias Echeverria</b>
<b>03</b>	<b>Janete Peralta de Oliveira</b>
<b>04</b>	<b>Pedro Ariel Azevalos Recalde</b>
<b>05</b>	<b>Maicon Jekson dos Santos</b>
<b>06</b>	<b>Ana Carolina Garai</b>
<b>07</b>	<b>Josiane Souza</b>
<b>08</b>	<b>Ana Alice Benites da Silva</b>

Registra-se

Publique-se



Coronel Sapucaia - MS, 22 de setembro de 2023.

**Crislaine Matias Tavares Dias**  
Presidente da Comissão do Processo de Escolha

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

---

**Assistência Social**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 34, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Coronel Sapucaia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2023, conforme Ata 008/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.420, de 24 de agosto de 2022:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposta Anual de Orçamento para o Exercício 2024 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 20 de setembro de 2023.

**Elizandra Afonso Paiva**  
Presidente - CMDCA

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

---

**Assistência Social**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 38, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2023, conforme Ata 126/2023 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposta Anual de Orçamento para o Exercício 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 20 de setembro de 2023.

**Fábia Renata da Silva Adures**  
Vice-Presidente - CMAS

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO**

Gabinete

**Republica-se por incorreção****DECRETO MUNICIPAL Nº 225, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia os membros que irão compor a Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do ELDORADO – PREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial a Lei Complementar nº 078, de 31 de outubro de 2013; e Considerando o Ofício nº 010/CC/2023 assinado pela Secretária do Conselho Curador, encaminhando os nomes dos servidores que irão compor a Comissão Eleitoral, de acordo com a Ata nº 010/2023 da Assembleia Geral;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, que irão compor a comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado-MS - **ELDORADO-PREV**, na forma da Lei Complementar Municipal nº 78/2013:

- Wilson Duarte dos Santos – Presidente da Comissão;
- Andreia Rodrigues Pantoja;
- Ivete Brandão de Oliveira.

Art. 2º Caberá a Comissão Eleitoral adotar todas as providencias pertinentes à condução e conclusão do processo eleitoral, de acordo com a Lei Complementar 078/2013, que são:

- a) recebimento dos requerimentos de candidatura;
- b) Homologação das candidaturas;
- c) o pleito;
- d) apuração e proclamação dos resultados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Antônio Joaquim Caseiro”, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.

AGUINALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

**Departamento de Recursos Humanos  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO nº 152/2023**

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : **THASLEY MOURA RIBEIRO**

CARGO: PROFESSOR

VIGÊNCIA: 15/09/2023 A 22/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

**THASLEY MOURA RIBEIRO** – contratado.

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**Departamento de Licitação****Extrato do Primeiro Termo Aditivo****Contrato nº 066/2023**

Processo nº 014/2023 – Pregão (Presencial) nº 007/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa TORK OIL ELDORADO LTDA

OBJETO: aquisição de combustíveis, (diesel s10), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado

VALOR ADITADO: R\$ 7.461,12 (sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e doze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neusa Afonso de Souza.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação  
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

## REPUBLICA POR INCORREÇÃO

## AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 085/2023

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 085/2023

MODALIDADE/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023

OBJETO: aquisição de Semente de Melancia, conforme Convênio nº 31.961/2022 – Processo nº 71/022.924/2022, para atender aos produtores de melancia da agricultura familiar de Eldorado/MS, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da seguinte Empresa:

**SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ 40.989.882/0001-84), no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1 e 2, totalizando R\$ 43.500,01 (quarenta e três mil e quinhentos reais e um centavo).**

Eldorado/MS, 17 de agosto de 2023.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal de Eldorado**

**Despacho de Homologação**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 085/2023, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 17 de agosto de 2023.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal de Eldorado**

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**Gabinete****LEI MUNICIPAL Nº 1.357, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município, Exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar e Especial, na forma da legislação em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64, e na Lei Orgânica, **faz** saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares e Especiais no valor de 12% (doze por cento) das despesas autorizadas na Lei nº. 1.339, de 20 de dezembro de 2022 - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes previstos no § 1º do Art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º A compensação dos Créditos Suplementares de que trata o artigo 1º, se fará através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64, segundo orientação do que se contém no § 1º incisos I, II, III e IV do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

**Gabinete****LEI MUNICIPAL Nº 1.358, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza a doação do imóvel de propriedade do Município de Eldorado – MS, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **faz** saber que a Câmara Municipal de Eldorado - MS **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do imóvel constituído pelo Lote Urbano nº. 11 da Quadra 83, com área de 487,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros quadrado), com edificação comercial em alvenaria com área de 280,00<sup>2</sup> (duzentos e oitenta metros quadrados), objeto da Matrícula imobiliária nº 921, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis (C.R.I) desta comarca, 'ficha 02'.

Parágrafo único. O imóvel fica situado nesta Cidade e Comarca de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, localizado na Rua Irmã Aristela, nº 800 - Centro, de propriedade do Município de Eldorado MS, doravante destinado para a Câmara Municipal de Eldorado, com CNPJ nº 70.524.376/0001-80.

Art. 3º Fica autorizada a escrituração e averbação da presente doação em nome da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias mês de setembro do ano de dois mil e vinte três.

AGUINALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 133/2023**

*"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** – Conceder Licença-Maternidade a servidora **NATIELLEN ESSI RUFINO MASSAMBONI**, ocupante do cargo de contratado de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

**II** - A licença de que se trata o inciso anterior, correspondente ao período de 180 (cento e oitenta) dias, tem início em 05/09/2023 e término em 05/03/2024, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

AGUINALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 134/2023**

*"ALTERA GCET DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** – Alterar a Gratificação de Condição Especial de Trabalho (GCET) da servidora **LIDIANE PRIORI**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, concedido através da Portaria nº 081/2022, de 28/09/2022, de 35% para 21%, conforme Lei Municipal nº 1.137/2017, de 14 de Março de 2017.

**II** - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

AGUINALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO****Câmara Municipal de Figueirão****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023****DISPENSA Nº 21/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.961/0001-48, neste ato representado pela Sra. **Flávia Maria Bravo Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal, brasileira, casada, portadora da com RG sob o n.º 24507350-4 SSP SP e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 295.935.968-28, residente e domiciliada na Chácara Santa Tereza, em Figueirão – MS – MS, torna público que em 22 de setembro de 2023 acolhe o parecer jurídico e em consonância com a deliberação da Comissão de Licitação procede a **AUTORIZAÇÃO** da Dispensa de Licitação para a contratação nos termos abaixo propostos:

**OBJETO:**

O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para o evento Figueirão + 20, a ser realizado pela Câmara Municipal de Figueirão – MS em alusão às comemorações do 20º aniversário do município, conforme as especificações mínimas descritas no Termo de Referências.

**Favorecida:** RAFAELA CAROLINE RODRIGUES DE FREITAS

**CNPJ nº:** 42.245.997/0001-90

**Valor total:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Desta forma, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação em razão do valor para a contratação nos termos do art. 75, II, c/c art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/21.

Às providências seguintes;

Publique-se.

Figueirão – MS, 21 de setembro de 2023.

---

**FLÁVIA MARIA BRAVO FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

---

**Câmara Municipal de Figueirão****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023****DISPENSA Nº 22/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.961/0001-48, neste ato representado pela Sra. **Flávia Maria Bravo Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal, brasileira, casada, portadora da com RG sob o n.º 24507350-4 SSP SP e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 295.935.968-28, residente e domiciliada na Chácara Santa Tereza, em Figueirão – MS – MS, torna público que em 22 de setembro de 2023 acolhe o parecer jurídico e em consonância com a deliberação da Comissão de Licitação procede a **AUTORIZAÇÃO** da Dispensa de Licitação para a contratação nos termos abaixo propostos:

**OBJETO:**

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos e produção de vídeo – roteiro, filmagem, edição e reedição, para execução de vídeo de caráter institucional sobre o evento Figueirão +20 a ser promovido pela Câmara Municipal de Vereadores em alusão ao 20º aniversário do município de Figueirão, conforme as condições gerais dispostas no Termo de Referências.

**Favorecida:** João Valfreu Penajo do Couto.

**CNPJ nº:** 27.781.792/0001-59.

**Valor total:** R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

Desta forma, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação em razão do valor para a contratação nos termos do art. 75, II, c/c art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/21.

Às providências seguintes;

Publique-se.

Figueirão – MS, 21 de setembro de 2023.

---

**FLÁVIA MARIA BRAVO FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

## Câmara Municipal de Figueirão

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

## DISPENSA Nº 23/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.961/0001-48, neste ato representado pela Sra. **Flávia Maria Bravo Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade com RG sob o n.º 24507350-4 SSP SP e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 295.935.968-28, residente e domiciliada na Chácara Santa Tereza, em Figueirão – MS, torna público que em 21 de setembro de 2023 acolhe o parecer jurídico e em consonância com a deliberação da Comissão de Licitação procede a **AUTORIZAÇÃO** da Dispensa de Licitação para a contratação nos termos abaixo propostos:

OBJETO:

O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e promoção de eventos para a execução do evento Figueirão + 20, a ser realizado pela Câmara Municipal de Figueirão – MS em alusão às comemorações do 20º aniversário do município, conforme as especificações mínimas descritas no Termo de Referências. .

**Favorecida: Ricardo Bassani**

**CNPJ nº: 38.659.591/0001-86**

**Valor total: R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais).**

Desta forma, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação em razão do valor para a contratação nos termos do art. 75, II, c/c art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/21.

Às providências seguintes;

Publique-se.

Figueirão – MS, 21 de setembro de 2023.

**FLÁVIA MARIA BRAVO FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS**, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 33/2023, **menor preço global** em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 11031/2023, cujo o objeto é contratação de empresa especializada em locação de software de controle de Ponto Eletrônico, com fornecimento de hardware (REPs) e software em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, compreendendo instalação, configuração, treinamento e suporte técnico conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para tanto, **adjudica** as seguintes empresa:

**Empresa Vencedora: GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA**

**CNPJ: 24.781.967/0001-16**

**VALOR VENCEDOR: 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**

Figueirão – MS, 22 de setembro de 2023.

**CAMILA BRUSCHI DE FARIA**

Pregoeira

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023**

**O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS**, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 24/2023, **menor preço global** em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 10994/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de instrução de aulas de violão, em atendimento as necessidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Leontina Geraldino Galvão de Figueirão-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, treinamento e suporte técnico, para tanto, **adjudica** as seguintes empresas:

**Empresa Vencedora: JOÃO ALVES MELQUIADES - MEI**

**CNPJ: 31.119.640/0001-49**

**VALOR VENCEDOR: 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais)**

Figueirão – MS, 22 de setembro de 2023.

**CAMILA BRUSCHI DE FARIA**

Pregoeira

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 13053/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso V da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de calçados para atender Banda Municipal João Malaquias da Silva, que faz parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**FORNECEDOR:** FABRICA DE CALÇADOS CALCAPER LTDA.

**Secretaria:** DEPARTAMENTO DE CULTURA

**Unidade:**

**05.002-13.392.0005.2030-3.3.90.30.23.1.5.00.000000 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**Projeto/Atividade:** 2030

**Elemento Orçamentário:** 05.002-13.392.0005.2030-3.3.90.30.23.1.5.00.000000

**VALOR:** R\$ 21.955,00 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 21 de Setembro de 2023.

---

**JUVENAL CONSOLARO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms****REAVISO DO EDITAL**

REAVISO DE DATA DE ABERTURA

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º42/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2023**

**O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços para a administração pública.

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais ambulatoriais para atendimento das unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde para atender os municípios de Guia Lopes da Laguna e desta forma promover a integralidade das ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A proposta e documentação deverão ser entregues até o dia 06 de outubro de 2023 às 08h00min, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser retirado pela URL: <http://45.171.204.95:8079/transparencia> pelo e-mail: [licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br](mailto:licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br) ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, Em 22 de setembro de 2023.

---

*CLARINDO DA SILVA PIRES***Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

**Gabinete do Prefeito****LEI Nº 1.371, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

*" Dispõe sobre a criação do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) no município de Guia Lopes da Laguna/MS e dá outras providências."*

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna (NMSP), conforme legislação atinente a promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Art. 2º O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido no presente Regimento.

Art. 3º O NMSP tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os serviços de saúde do município de Saúde de Guia Lopes da Laguna.

Art. 4º O NMSP ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna.

Art. 5º O NMSP será formado para o desempenho das atividades a ele inerentes e se reunirá 01 (uma) vez por mês utilizando o calendário das reuniões ordinárias.

Art. 6º O NMSP adotará os princípios e diretrizes da RDC nº 36/2013, que institui ações de segurança do paciente nos serviços de saúde:

§ 1º. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

§ 2º. A disseminação sistemática da cultura de segurança;

§ 3º. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

§ 4º. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 7º Compete ao NMSP:

I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente (PSP) em Serviços de Saúde;

V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em



serviços de saúde;

IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 8º O NMSP é composto por um grupo de profissionais da área de saúde, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP), adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.

§ 1º. Considera-se PMSP o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo NMSP que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nos serviços de saúde.

§ 2º. As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nos serviços de saúde estão listadas a seguir:

I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;

II - Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;

III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram nas unidades de saúde;

IV - Identificação do paciente;

V - Higiene das mãos;

VI - Segurança cirúrgica;

VII - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

VIII - Segurança no uso de equipamentos e materiais;

IX - Prevenção de quedas dos pacientes;

X - Prevenção de úlceras por pressão;

XI - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;

XII - Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;

XIII - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;

XIV - Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;

XV - Promoção do ambiente seguro.

§ 3º. O NMSP funciona como órgão de assessoria junto a Secretária Municipal de Saúde, e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurado sua autonomia funcional junto aos setores estratégicos para o controle das infecções.

Art. 9º O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo NMSP, o qual seguirá fluxo estabelecido no PMSP.

Art. 10º. A estrutura do NMSP será composta:

I – Representante Técnico da Atenção Primária à Saúde;

II – Representante Técnico da Atenção Especializada em Saúde;

III – Representante Técnico da Saúde Mental;

IV – Representante Técnico de Saúde Bucal;

V – Representante Técnico da Assistência Farmacêutica;

VI – Representante Técnico Hospitalar;

VII - Representante Técnico de Vigilância Sanitária em Saúde;

VIII - Representante Técnico de Vigilância Epidemiológica em Saúde;

IX - Representante Técnico do Laboratório de coletas e análise de Exames;

X - Representante da Divisão Médica;

XI - Representante do Transporte Sanitário.

Art. 11. Os representantes das Coordenações, Gerências, Comitês, Núcleos que comporão o NMSP estão relacionados no Art. 10º serão indicados e apresentados pela Secretária de Saúde.

Art. 12. Aos membros do NMSP compete:

I - Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador;

II - Comparecer às reuniões, relatando expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

III - Requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV - Desempenhar as atribuições que lhes forem designadas pelo Coordenador;

V - Apresentar proposições sobre as questões inerentes ao Núcleo;

VI - Em caso de impedimento, comunicar seu suplente para que o substitua nas atividades do NMSP.

§ 1º. As deliberações tomadas deverão ser encaminhadas em forma de Resoluções, quando estiverem relacionadas à criação e/ou alterações nas normas e rotinas.

§ 2º. Os treinamentos para as diversas categorias profissionais e em diversos temas serão agendados previamente e comunicados por escrito às chefias de Unidades e Coordenações, que deverão ser responsáveis pelo encaminhamento de sua equipe a estes, mediante autorização do Secretário (a) Municipal.

Art. 13. O NMSP, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

Art. 14. A sequência de atividades nas reuniões do NSP será:

- I - Verificação da presença do Coordenador e demais membros do NMSP
- II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;
- III - Leitura, pelo Coordenador, dos informes e desenvolvimento da pauta da reunião;
- IV - Leitura, discussão e votação dos pareceres;
- V - Organização da pauta da próxima reunião;

§ 1º. Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o NMSP, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.

§ 2º Qualquer membro do NMSP poderá requerer ao Coordenador, a qualquer tempo, que solicite o encaminhamento ou diligências de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.

§ 3º. A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para as reuniões ordinárias e de 01 (um) dia para as extraordinárias.

Art. 15. Após a leitura do parecer elaborado por pessoa indicada na forma do inciso V, do art. 18, deste decreto, o Coordenador deve submetê-lo a discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem.

Art. 16. Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido à votação.

Art. 17. A cada reunião, os membros registrarão sua presença em folha própria (lista de presença) e o Secretário lavrará ata que deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo Coordenador, quando de sua aprovação.

Art. 18. Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do NMSP, especificamente:

- I - Representar o NSP em suas relações internas e externas;
- II - Promover a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III - Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
- V - Indicar membros para realização de estudos, trabalhos, levantamentos e emissão de pareceres.

Parágrafo único. Cabe ao Vice Coordenador substituir o Coordenador em seus impedimentos.

Art. 19. Ao Secretário do NSP compete:

- I - Participar das reuniões dando toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos;
- II - Preparar e encaminhar o expediente do NMSP;
- III - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do NMSP;
- IV - Providenciar e distribuir ao Secretário de Saúde e/ou Departamentos, comunicados escritos e Resoluções do NMSP;
- V - Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob guarda;
- VI - Transcrever o relatório anual das atividades do NMSP;
- VII - Lavrar e assinar as atas de reuniões do NMSP;
- VIII - Providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das reuniões extraordinárias;
- IX - Distribuir aos Membros do NMSP a pauta das reuniões;
- X - Organizar dados e arquivos do N NMSP SP.

Art. 20. As atividades dos membros do NMSP deverão acontecer através da liberação de horário de trabalho, com solicitação em tempo hábil para não haver interrupção do serviço no local de lotação do mesmo.

Art. 21. Será excluído o componente do NMSP que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de 01 (um) ano.

Art. 22. Cabe ao Secretário de Saúde promover a renovação de 1/3 dos componentes do NSP a cada 2 (dois) anos.

Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas surgido na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo conjunto de componentes do NMSP, por consenso ou maioria simples.

Art. 24. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada por 2/3 dos componentes do NMSP, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, e será encaminhada à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, em 19 de setembro de 2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA N. ° 330/2023 Em, 20 de Setembro de 2023.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder licença médica por 05(cinco) dias, pelo período de (11/09/2023 a 15/09/2023) a servidora **MIRNA ARLETE BOGARIM NETO**, matrícula 1188, Professora de Apoio, lotada na EMEI Professora Candinha - Secretaria Municipal de Educação, em substituição convoca a Professora Lucia Pires da Silva.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2023.*JAIR SCAPINI**PREFEITO MUNICIPAL*

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA N. ° 331/2023 Em, 20 de Setembro de 2023.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder licença médica por 03(três) dias, pelo período de (11/09/2023 a 13/09/2023) a servidora **ALESSANDRA RISALDE DIAS**, matrícula 2056, Professora, lotada na EM Basílio Barbosa - Secretaria Municipal de Educação, em substituição convoca a Professora Vania Aparecida dos Santos Ramos.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2023.*JAIR SCAPINI**PREFEITO MUNICIPAL*

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2023**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 747/2009 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando à aquisição de combustível tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel B S10, no Município de Bataguassu/MS, conforme especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços, Termo de Referência e demais anexos.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 04 DE OUTUBRO DE 2023 às 09H00MIN**, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 22 de setembro de 2023.

**Onildes Barros Rodrigues**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 2.101/2023

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO.****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2023****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI****PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 5º e 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de materiais e equipamentos para decoração a serem utilizados no evento alusivo ao dia das crianças, no Município de Iguatemi – MS, conforme especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 05 outubro de 2023 às 08H00MIN**, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 22 de setembro de 2023.

**Onildes Barros Rodrigues**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 2.101/2023

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO..****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2023****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI****PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 5º e 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para a locação de brinquedos e prestação de serviços de mão de obra de monitores para o evento alusivo ao dia das crianças, no Município de Iguatemi – MS, conforme especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 05 outubro de 2023 às 09H00MIN**, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 22 de setembro de 2023.

**Onildes Barros Rodrigues**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 2.101/2023

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Prefeitura de Iguatemi**

**DECRETO Nº 2.167/2023**

**"DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e**

**Considerando** o falecimento do Pe. João Evangelista Rocha Catarino, e que o luto e as homenagens oficiais são formas de manifestar, pública e incondicionalmente, a dor, a lembrança e as condolências aos familiares e amigos;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - É declarado luto oficial em todo o Município de Iguatemi-MS, pelo período de três dias, contados desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do **Pe. João Evangelista Rocha Catarino**, que foi pároco local de 1978 a 2013.

**Parágrafo Único.** Em razão do luto decretado na forma do caput deste artigo, as bandeiras nos órgãos públicos municipais deverão ser hasteadas à meio mastro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS .**

**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**Prefeitura de Iguatemi**

**EDITAL Nº 007/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/SMS**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados instituída pela Portaria nº 335/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e artigo 2º da Lei Municipal nº 1.384/2007, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimentos dos interessados, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023/SMS, conforme especificado nas tabelas

abaixo:

CARGO		NUTRICIONISTA 40H			
CLASSIFICAÇÃO	Nº Insc.	Nome	Títulos	Entrevista	Total
1º	2507	Aline Daiana Rabsch	100	97	197
2º	2498	Kathyellen Vargas de Oliveira de Freitas	70	95	165

CARGO		NUTRICIONISTA 20H			
CLASSIFICAÇÃO	Nº Insc.	Nome	Títulos	Entrevista	Total
1º	2493	Natália Basilio da Silva	60	95	155

CARGO		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/PROFESSOR DE NÍVEL II			
CLASSIFICAÇÃO	Nº Insc.	Nome	Títulos	Entrevista	Total
1º	2513	Felipe Augusto Conradi	60	96	156
2º	2504	Josiane de Souza Pinto	60	95	155

CARGO		PSICÓLOGO 40H			
CLASSIFICAÇÃO	Nº Insc.	Nome	Títulos	Entrevista	Total
1º	2491	Bianca Ranghetti Araújo	75	95	170
2º	2505	Maria Regina de Farias	50	93	143

CARGO		PSICÓLOGO 40H			
CLASSIFICAÇÃO	Nº Insc.	Nome	Títulos	Entrevista	Total
1º	2510	Evelyn Susan Costa e Silva	70	93	163
2º	2475	Christyane Fernandes da Silva	50	95	145

Iguatemi-MS, 22 de setembro de 2023.

**REJANE GRANEMANN FERRÉ**  
PRESIDENTE

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Departamento de Atas e Contratos  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 023/2023

Processo Administrativo Nº. 003/2023

Pregão Presencial Nº. 002/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa BENILDE FRANCISCO TIECHER – ME.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo de itens com respectivas alterações nas quantidades e conseqüentemente no valor do contrato.

Do Percentual: O percentual acrescido na quantidade dos serviços é de pouco mais de 21,46% do valor inicial do contrato, estando de acordo com a Lei de Licitações 8666/93 e Cláusula Segunda, "p" do Edital.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.047,60 (um mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 5.928,60 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) .

Das Dotações Orçamentárias:

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.01 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0300-2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.500.0000-000

Ficha 235

R\$ 1.047,60 (um mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos) .

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 04 de setembro de 2023 .

Assinam: Cecília Welter Ledesma pela Contratante e Benilde Francisco Tiecher pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos  
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 118/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Contratada: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

Instrumento Vinculante: Pregão Presencial n.º 030/2023

DO OBJETO: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias.

Da Fundamentação: Lei Federal nº. 8.666/1993.

DAS ALTERAÇÕES:

Anulação no valor de R\$ 1.963,72 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) na seguinte dotação:

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.01 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0300-2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte 1.500.0000-000

Ficha 232.

Empenho no valor de R\$ 1.963,72 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) na seguinte dotação:

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1006-2.327 COVID – EPI

3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte 2.660.7336-000

Ficha 735.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido contrato administrativo.

Local e data: Iguatemi/MS, 12 de setembro de 2023.

Assina: Cecilia Welter Ledesma (Secretaria de Assistência Social).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos  
.EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº. 013/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Contratada: F. R. DA CRUZ – EPP

Instrumento Vinculante: Pregão Presencial nº. 001/2023

Do Objeto: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias.

Da Fundamentação: Lei Federal nº. 8.666/1993.

Das Alterações:

Anulação no valor de R\$ 1.673,33 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) na seguinte dotação:

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.01 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0300-2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte 1.500.0000-000

Ficha 232.

Empenho no valor de R\$ 1.673,33 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) na seguinte dotação:

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1006-2.325 COVID - ACOLHIMENTO

3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte 2.660.7336-000

Ficha 733.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido contrato administrativo.

Local e data: Iguatemi/MS, 13 de setembro de 2023.

ASSINA: Cecília Welter Ledesma (Secretaria de Assistência Social).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos  
-EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO-

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 019/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Contratada: G DOS SANTOS NOGUEIRA

Instrumento Vinculante: Pregão Presencial n.º 001/2023

DO OBJETO: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias.

Da Fundamentação: Lei Federal nº. 8.666/1993.

DAS ALTERAÇÕES:

Anulação no valor de R\$ 457,30 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) na seguinte dotação:

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.01 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0300-2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte 1.500.0000-000

Ficha 232.

Empenho no valor de R\$ 457,30 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) na seguinte dotação:

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1006-2.325 COVID - ACOLHIMENTO

3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte 2.660.7336-000

Ficha 733.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido contrato administrativo.

Local e data: Iguatemi/MS, 13 de setembro de 2023.

Assina: Cecília Welter Ledesma (Secretaria de Assistência Social).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 393/2023

Processo nº 0221/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O GRUPO ZINGAROS, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE GOVERNO.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.01-04.122.0208-2.292-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 052

Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Vigência: 21/09/2023 à 21/12/2023

Data da Assinatura: 21/09/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e Ruthiely Thaiane Cambiaghi da Silva, pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

**Compras e Licitações**  
**PORTARIA Nº 444/2023**

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:



Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
<b>AUTORIZAÇÃO 034/2023</b>	<b>AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI</b>	AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PERSONALIZADAS PARA DOCENTES E ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	18/09/2023
<b>AUTORIZAÇÃO 035/2023</b>	<b>GIOPATO LTDA- ME</b>	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES E AGASALHOS, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERENCIA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	Wagner Adriano Rossi CPF 002.730.031-51 Chefe de Departamento I	19/09/2023
<b>393/2023</b>	<b>PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME</b>	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O GRUPO ZINGAROS, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE GOVERNO.	Anailton da Silva Batista CPF 018.059.051-04 ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	21/09/2023

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA  
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto aquisição de reservatório para água em polietileno, 3.000 litros com tampa, instalado com o fornecimento dos materiais necessários para a devida instalação, com a utilização mínima dos materiais relacionados no termo de referência, conforme solicitação e termo de referência da secretaria de Educação, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 075/2023 .

Submeto a ratificação da Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO:** Nº 235/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 075/2023

**FAVORECIDO (s):** E. MELO ARCE- ME

**VALOR:** 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).

Iguatemi/ MS, 22 de setembro de 2023.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

**Compras e Licitações**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 074/2023**  
**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de canecas em acrílico para distribuição no evento "Praça da Alegria 2023", em comemoração ao dia das crianças, anexos nos autos do processo de dispensa de licitação nº 223/2023.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO:** Nº 223/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 074/2023

**FAVORECIDO(S): APARECIDA SALETE LIMA LOPES PRANDO COMÉRCIO DE BRINDES**

**VALOR: R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Iguatemi-MS, 21 de setembro de 2023.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871

03568318/0001-61

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 1916 , DE 07 DE MAIO DE 2021 - LEI N.2270***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$435.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>114.000,00</b>
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI	
	752	01.031.0100.2001.0000	Processo Legislativo	52.000,00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS	
	703	25.752.0901.1015.0000	Iguatemi Pode Mais	321.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 2 17
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	705	10.302.0705.1066.0000	Bloco de Investimento	62.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>321.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	2 17	321.000,00

Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI	
	1	01.031.0100.2001.0000	Processo Legislativo	-52.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871

03568318/0001-61

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 1916 , DE 07 DE MAIO DE 2021 - LEI N.2270**

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	505		10.122.0700.2004.0000	Gestão Administrativa - SEMS	-62.000,00
			3.3.42.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Anulação ( - )****-114.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

LIDIO LEDESMA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****EDITAL 013/2023****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022****Edital n.º13/2023**

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2022, assim como, as condições estipuladas no respectivo edital e a legislação municipal de regência, RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, devidamente aprovados no concurso público, para apresentação dos documentos comprobatórios de preenchimento dos requisitos de assunção ao cargo e dos exames médicos listados neste edital, para realização da inspeção médica e exame pré-admissional, nos termos dos itens 8.1, 13.2, 13.3 e 13.4, do Edital do Concurso.

2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou, fotocópias simples juntamente com o original para conferência do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

3. Os exames médicos que forem entreguem originais dispensam fotocópia.

4. O candidato poderão entregar os documentos na sede da Prefeitura Municipal de Japorã, no Departamento de Recursos Humanos, a partir do dia 28/09/2023 até o dia 29/09/2023, no período matutino, entre as 08 e 11:00 horas.

5. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, de acordo com o item '2' deste edital:

## 5.1 –EXAME DOCUMENTAL:

I. Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações, para os casos de cargos de nível superior, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

II. Documentação comprobatória da escolaridade exigida para os cargos de nível médio e fundamental;

III. Original e cópia da Cédula de Identidade;

IV. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

V. Original e cópia do Documento Militar (reservista), se do sexo masculino;

VI. Certidões Negativas Criminal das Justiças Federal e Estadual de Mato Grosso do Sul ou do Estado onde residir;

VII. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF, e de situação cadastral que poderá ser obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

VIII. Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso de indígena;

IX. (01) uma foto 3 x 4;

X. Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, dentre outros.

XI. Pis / Pasep; e cópia da CTPS.

XII. Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, quando houver;

XIII. Original e cópia da CNH na categoria "D" para os aprovados no cargo de motorista;

XIV. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estado e Município;

5.2. O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estado ou Município), deverá apresentar Declaração do empregador informando o cargo, a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho;

5.3. Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

5.4. Em hipótese alguma serão aceitas substituições dos documentos exigidos por protocolos ou requerimentos para sua obtenção.

**Japorã/MS, 22 de Setembro de 2023.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**Prefeito de Japorã-MS**

**ANEXO ÚNICO**

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
214114	ANGELA CELESTE DOS SANTOS	07/07/1978	2º

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
212673	VERIDIANA BARBOSA DA SILVA	11/11/1976	3º

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

## Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), COM MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ÂMBITO LOCAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço por item**", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.982/2013 e Decreto Municipal nº 1.679/2023.

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, por meio de solicitação no e-mail [licitacao@japora.ms.gov.br](mailto:licitacao@japora.ms.gov.br), ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico [www.japora.ms.gov.br](http://www.japora.ms.gov.br).

Abertura dos Envelopes: 06/10/2023 – Horário: 08h00.

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 22 de setembro de 2023.

**DIEIGA GÓES COELHO**

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**Prefeitura de Japorã**

**010/2023/CMDCA**

*RESOLUÇÃO Nº 010/2023 – CMDCA*

**PUBLICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL E OFICIAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japorã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. nº 092/02,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar e homologar os resultado final e oficial da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Japorã.

Nº	Nome	Votos	Colocação	Resultado
01	Neuzeli Alonso Martins	326	1º	Eleito
02	Joseph dos Santos Oliveira	217	2º	Eleito
03	Anastácia Sanábria Prado	190	3º	Eleito
04	Romário Suliano	152	4º	Eleito
05	Claudinei Rocha	105	5º	Eleito
06	Willian Douglas Cáceres Acosta	211	1º	Suplente vaga Indígena OBS conforme Ata nº0280/2023/CMDCA
07	Rodrigo Pereira de Melo	78	1º	Suplente vaga Geral
08	Valdemar Garcia Ortiz	54	2º	Suplente vaga Geral

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Japorã/MS, 22 de setembro de 2023.

**Cleonice Bucioli Pazin**

**PRESIDENTE CMDCA**

Matéria enviada por Roseli Pini

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE 039/2022**

O Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, DECLARA vencedora da licitação do Processo Administrativo licitatório de nº. 104/2022, Pregão eletrônico de nº 039/2023.

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS**, a Empresa vencedora CAMPMAQ COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS ESCRITÓRIO inscrita no CNPJ nº 37.201.035/0001-07, vencedora do lote pelo valor global de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

Jaraguari-MS, 22 de Setembro de 2023.

**ÉDIPO PREIRA KULHAVI**

PREGOEIRO OFICIAL

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

**AVISO DE EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 023/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 783/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 064/2023.**

O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS**, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **"MENOR PREÇO ITEM"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**DATA DA ABERTURA: 10 de Outubro de 2023 às 10:00 horas (horário de Brasília).**

**Início acolhimento de propostas :** 25/09/2023 às 09:00(horário de Brasília).

**Limite acolhimento de propostas :** 10/10/2023 às 10:00(horário de Brasília).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br); pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etranparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Jaraguari/MS, 22 de Setembro de 2023.

**LUCIANA ALMADA SERRANO**

Diretora do Departamento de Licitações

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 039/2023.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: **SALGUEIRO E ARANTES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.070.853/0001-63.** OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 039/2023, firmado entre as partes em 09/05/2023, nos termos previstos na Clausula Quarta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 039/2023, até 10/10/2023. O presente termo aditivo decorre da Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, anexo ao processo, e encontra amparo legal, no artigo art. 111, da Lei nº 14133/21. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 10/09/2023. **DATA: 08/09/2023.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 041/2023.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: **SALGUEIRO E ARANTES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.070.853/0001-63.** OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 041/2023, firmado entre as partes em 11/05/2023, nos termos previstos na Clausula Quinta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 041/2023, até 12/10/2023. O presente termo aditivo decorre da Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, anexo ao processo, e encontra amparo legal, no artigo art. 111, da Lei nº 14133/21. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 12/09/2023. **DATA: 11/09/2023.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**DEPARTAMENTO DE DISPENSA****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 126/2023**

Processo Administrativo: **Nº 1424/2023**. Processo Administrativo Licitatório de nº. **084/2023**. Dispensa de Licitação nº. **034/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**. Contratada: **SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **18.520.187/0001-10**, no valor global de **R\$ 676,65 (seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE 30 (TRINTA) COPOS E 30 (TRINTA) XÍCARAS DE MATERIAIS ECOLÓGICOS COM FIBRAS E COCOS**. Vigência: **12/09/2023 até 12/03/2024**.

Jaraguari – MS, 22 de setembro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM**

MUNICÍPIO DE JARDIM

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 114 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2065****Abre crédito às unidades Orçamentárias um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 256.205,55**

**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2065/22 de 16 de dezembro de 2021 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 1º.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$256.205,55 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 10 01 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**

	1013	13.392.0002.2093.0000	Mais Cultura, Lazer e Turismo	135.737,70
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
F.R.:		1	715	0000
		715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art.	

5º - Audiovisual

		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1014	13.392.0002.2093.0000	Mais Cultura, Lazer e Turismo	73.864,06
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:
1		716	0000	
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais	

Setores da Cultura

que não se enquadram nos Detalh

	1015	13.392.0002.2093.0000	Mais Cultura, Lazer e Turismo	46.603,79
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:
1		715	0000	
		715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art.	

5º - Audiovisual

		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
--	--	---------	--	--

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**256.205,55**

		Fontes de Recurso	
	715	0000	182.341,49
	716	0000	73.864,06

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

**Desconsiderar a Publicação do "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO", do Diário Oficial Nº 3431 de 22 de setembro de 2023, páginas: 223 a 231, por erro material. Considerar o Edital que segue:**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE JARDIM****EDITAIS - LEI PAULO GUSTAVO**

Os editais da Lei Paulo Gustavo serão executados com recursos do Governo Federal, por meio do MINISTÉRIO DA CULTURA, repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022, conhecida popularmente como Lei Paulo Gustavo, em homenagem ao artista de mesmo nome, vítima de Covid-19. A sua morte gerou comoção nacional, com forte atuação da classe artística e da sociedade em defesa da categoria. A criação da Lei teve como principal motivação a crise econômica vivida pelo setor cultural como consequência do contexto de pandemia. Neste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar e apoiar agentes culturais do MUNICÍPIO DE JARDIM.

Conforme a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, decisão normativa nº 196/2021 de distribuição de valores para os municípios, foram destinados os seguintes recursos para o município de Jardim – MS:

- O valor de R\$ 135.737,70 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos) para apoio

a produções audiovisuais.

- O valor de R\$ 31.026,49 (Trinta e um mil, vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) para apoio a salas de cinema, cinemas de rua e cinemas itinerantes.

- O valor de R\$ 15.577,30 (Quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos) para capacitação; formação e qualificação em audiovisual; cineclubes; festivais e mostras de produções audiovisuais; rodadas de negócios para o setor de audiovisual; memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais; apoio a observatórios, publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual; ou desenvolvimento de cidades de locação.

- O valor de R\$ 73.864,06 (Setenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) para as DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.

Após o lançamento do edital de Nº 001/2023, será lançado o edital de Nº 02/2023 referente ao apoio a salas de cinema, cinemas de rua e cinemas itinerantes e à capacitação; formação e qualificação em audiovisual; cineclubes; festivais e mostras de produções audiovisuais; rodadas de negócios para o setor de audiovisual; memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais; apoio a observatórios, publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual; ou desenvolvimento de cidades de locação. Também será lançado o edital de Nº 03/2023 referente ao apoio às demais áreas culturais.

Os editais nº 02/2023 e nº 03/2023 serão lançados até 31 de outubro de 2023.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO**

O MUNICÍPIO DE JARDIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, Dra. CLEDIANE ARECO MATZEMBACHER, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (LEI PAULO GUSTAVO), o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (REGULAMENTAÇÃO) e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 (FOMENTO) torna público aos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, com inscrições abertas do dia 25 de setembro de 2023 a 25 de outubro de 2023, para PREMIAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, com finalidade artística e cultural.

#### **1 – OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a concessão do “Prêmio Jardim em Cena”, com a finalidade de premiar as produções de vídeos realizadas no município de Jardim-MS, promovendo a cultura local através de incentivo às produções de audiovisual.

1.2 Constitui objeto deste edital a premiação cultural pelo reconhecimento de relevante contribuição de agentes culturais e iniciativas culturais, nas seguintes áreas artísticas e culturais: artes cênicas, teatro, circo, música, danças, artes visuais, artes plásticas, literatura, culinária, artesanato, patrimônio histórico-cultural, fotografia, vídeos, audiovisual, bem como, artistas, produtores culturais, técnicos culturais e gestores de espaços culturais.

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1.4 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 135.737,70 (cento e trinta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos).**

1.5 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.10 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento

02.10.01 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento

2093 - Manutenção das festividades culturais e eventos municipais

3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS

#### **2 - DOS APTOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão se inscrever no Edital qualquer pessoa, declarando-se agente cultural, com idade acima de 18 (dezoito) anos, pessoa física e que seja residente no MUNICÍPIO DE JARDIM.

2.2 Considera-se como proponente o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

2.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural, será indicada uma pessoa física como responsável legal para efetuar a inscrição, e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

#### **3 - DOS INAPTOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Não podem se inscrever neste Edital, proponentes que:

A) tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

B) sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Jardim, especialmente, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

3.2 O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.1.

3.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem A do item 3.1.

#### **4 – COTAS**

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções, tal como previsto no inciso IV do art. 16º do Decreto Nº 11.525/2023:

4.1.1 - no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

4.1.2 - no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Conforme os dispostos presentes no § 3º do art. 16º do Decreto nº 11.525/2023, observa-se que:

4.2.1 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas de ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.2.2 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas de ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.2.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.2.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.2.5 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o subitem 4.2.4, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.3 - Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial anexa.

## 5 - DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O prazo de inscrição iniciará no dia 25 setembro de 2023 e terminará no dia 25 de outubro de 2023.

## 6 - COMO SE INSCREVER

6.1 O proponente deverá conhecer atentamente o edital, que será disponibilizado no site oficial do Município, [www.jardim.ms.gov.br](http://www.jardim.ms.gov.br), no link Lei Paulo Gustavo, no Diário Oficial da Assomasul e disponibilizado para consulta no átrio do paço municipal e no CAT – Centro de Atendimento ao Turista.

6.2 As inscrições são gratuitas e serão realizadas no CAT – Centro de Atendimento ao Turista, localizado na Rua Tenente Ary Rodrigues, 516, centro, Jardim/MS; no Departamento de Cultura, no horário das 7h às 13h.

6.3 Para se inscrever, o proponente deverá apresentar a documentação abaixo, sob pena de eliminação:

- Formulário de inscrição agente cultural (ANEXO I);
- Declaração de pessoa física (ANEXO II);
- Declaração de residência (ANEXO III);
- Declaração Étnico-racial (ANEXO IV) – (Opcional);
- Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo (ANEXO VI);
- Declaração de Divulgação (ANEXO VII);
- Documentos pessoais do proponente CPF e RG (frente e verso);
- Produção audiovisual em Pendrive.

6.4 A documentação deve ser entregue de modo presencial, em envelope devidamente etiquetado e lacrado, que deverá conter todos os anexos preenchidos e assinados. O envelope deverá conter na parte externa:

NOME DO PROPONENTE

TÍTULO DO VIDEO

NÚMERO E NOME DO TEMA CORRESPONDENTE (Item 7.2.3)

6.5 O proponente deverá entregar o pen-drive fora do envelope, contendo o arquivo do vídeo a ser inscrito. O vídeo será salvo e o pen-drive será devolvido ao proponente.

6.6 O vídeo deverá conter a logo do Governo Federal, a logo do Ministério da Cultura, a logo da Lei Paulo Gustavo e a logo da Prefeitura Municipal de Jardim. As logomarcas serão disponibilizadas para download no site oficial do Município, [www.jardim.ms.gov.br](http://www.jardim.ms.gov.br), no link Lei Paulo Gustavo.

6.7 A inscrição poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por terceiro que o indicar, conforme previsto no Art. 18 da Lei nº 195/2022, mediante instrumento de procuração.

6.8 Para os proponentes interessados em realizar a inscrição, mas, que possuam dificuldades para locomoção (como no caso de idosos, acamados e pessoas com deficiências físicas), será oportunizada a inscrição por meio oral no formato vídeo que, por sua vez, deverá ser agendado previamente pelo telefone (67) 3251-1799, desde que dentro do período de inscrição do certame.

6.9 A Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico realizará uma oficina para orientações sobre o edital, conforme cronograma anexo.

## 7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 7.1 Etapa 01 - Habilitação

7.1.1 Nesta etapa será avaliada a documentação apresentada no envelope contendo: Formulário de inscrição agente cultural (ANEXO I); Declaração de pessoa física (ANEXO II); Declaração de residência (ANEXO III); e a Declaração Étnico-racial (ANEXO IV).

7.1.2 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos

e informações de seu projeto.

7.1.3 Cada proponente poderá apresentar uma única proposta e concorrer em uma única categoria.

7.1.4 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição](#), garantidos o contraditório e a ampla defesa. Deverão ser evitadas palavras obscenas e ofensivas.

## 7.2 Etapa 02 – Mérito Cultural - apresentação dos vídeos (produção audiovisual)

7.2.1 Nesta etapa, será avaliada a produção audiovisual.

7.2.2 Considera-se obra audiovisual, uma criação artística ou narrativa, que combina elementos visuais e sonoros para transmitir uma mensagem ou contar uma história. Essas obras utilizam técnicas cinematográficas, como a direção de fotografia, edição/ montagem, trilha sonora e atuação.

7.2.3 A produção audiovisual deverá enquadrar-se em um dos temas descritos abaixo, respeitando as categorias permitidas neste edital:

<b>Categoria 01</b>	<b>Produção de vídeo de curta metragem: com no mínimo 3 minutos e no máximo 15 minutos.</b>
TEMA 01	Jardim/MS na Rota Bioceânica
TEMA 02	LGBTQIA+
TEMA 03	Observação de aves em Jardim-MS / Animais Silvestres
TEMA 04	Narrativas orais/ Causos Regionais/ Lendas e Folclore Regional
TEMA 05	Artesanatos em osso de Jardim-MS/ Artesanatos em Geral/ Trabalhos Manuais
TEMA 06	CER- Comissão de Estradas de Rodagem nº 03/ Fundação da cidade de Jardim-MS/ Patrimônio Histórico e Cultural da cidade de Jardim-MS
TEMA 07	Atrativos Naturais de Jardim-MS/ Conservação do Meio Ambiente em Jardim-MS
TEMA 08	Manifestação cultural de dança
TEMA 09	Histórias sobre A Retirada da Laguna - Guerra do Paraguai/
TEMA 10	Locais históricos da Retirada da Laguna em Jardim/MS
TEMA 11	Gastronomia Local
TEMA 12	Temas Contemporâneos que debatam dilemas atuais da juventude
TEMA 13	Festas Populares/ Manifestações Carnavalescas /Cultura afro-brasileira/ cultura dos povos indígenas/ culturas dos povos nômades/ culturas populares, capoeira
TEMA 14	Cenas de Espetáculos Teatrais/ Espetáculos Circenses/ Artes Plásticas/ Artes Visuais/ Arte Digital
TEMA 15	Literatura
TEMA 16	Clípe musical de artista solo, contendo biografia, trajetória musical e apresentação de uma música
TEMA 17	Clípe musical de artista com formação de dupla, trio, grupo ou banda musical, contendo biografia, trajetória musical e apresentação de uma música
TEMA 18	Cultura negra e indígena
<b>Categoria 2</b>	<b>Produção de vídeo de média metragem: com no mínimo 15 minutos e 01 segundo até no máximo 60 minutos.</b>
TEMA 19	Livre

7.2.4 Os vídeos deverão ser editados com a identificação do Título no início e com o nome dos participantes, funções e créditos ao final do vídeo. Não poderão constar propagandas comerciais e merchandising. Deverão constar as logomarcas obrigatórias conforme item 6.6 deste edital, sob pena de desclassificação.

7.2.5 Todas as produções de vídeo deverão ser executadas com imagens do Município de Jardim/MS.

7.2.6 Para participação neste edital, não poderão ser utilizados vídeos já contemplados nos editais da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 .

## 8 - DA PREMIAÇÃO:

8.1 A Premiação para a Categoria 01, para vídeos de curta metragem, do tema 01 ao 16, descritos no item 7.2.3 correspondem aos seguintes valores:

1º Colocado – Curta Metragem	Valor R\$ 3.500,00
2º Colocado – Curta Metragem	Valor R\$ 2.500,00
3º Colocado – Curta Metragem	Valor R\$ 1.500,00

8.2 A Premiação para a Categoria 02, para vídeos de média metragem, no tema 17, livre, descrito no item 7.2.3, correspondem aos seguintes valores:

1º Colocado – Média Metragem	Valor R\$ 8.000,00
2º Colocado – Média Metragem	Valor R\$ 5.000,00
3º Colocado – Média Metragem	Valor R\$ 2.737,70

8.3 O pagamento da premiação será realizado por meio de pagamento direto, mediante recibo, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação oficial das produções audiovisuais a serem exibidas na Mostra de Audiovisual.

8.4 A premiação será realizada por meio de transferência bancária cadastrada em nome do Proponente. Não será aceita a indicação de conta de terceiros.

8.5 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, poderá ser retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

## 9 - DA ACESSIBILIDADE

9.1 O art. 14º do Decreto n. 11.525/2023 prevê que os projetos inscritos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto.

9.2 Para a produção audiovisual a ser inscrita neste edital, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o item 9.1 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição

e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

## 10 - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

10.1 A Comissão de Avaliação e Seleção do Edital nº 01/2023 será composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo: 01 membro do Poder Legislativo, 01 membro da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e 01 Membro do Conselho Municipal de Cultura de Jardim-MS, que serão designados por Decreto Municipal.

10.2 A Comissão será responsável por analisar a documentação de habilitação, examinando a regularidade da documentação apresentada e analisar o mérito cultural das produções audiovisuais.

10.3 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes das produções audiovisuais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

10.4 Os membros das comissões de seleção ficam impedidos de participar da avaliação nos quais:

- Tenham interesse direto na matéria;

- Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

- Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

10.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10.6 Serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

Critério	Descrição do critério	Pontuação Máxima
A	Compatibilidade com o tema proposto	10
B	Clareza e qualidade da linguagem utilizada	10
C	Qualidade das imagens	10
D	Relevância Cultural	10
E	Originalidade	10

10.7 Os proponentes do gênero feminino, negros, indígenas, pessoas com deficiência ou LGBTQIA+ receberão 05 pontos de bônus na soma total da pontuação, como forma de incentivo previsto no Art. 17 da Lei n. 195/2022.

10.8 As produções audiovisuais que atenderem os requisitos de acessibilidade previstos no item 9 receberão 05 pontos de bônus na soma total da pontuação, como forma de incentivo previsto no art. 14º do Decreto n. 11.525/2023.

10.9 Os bônus de pontuação mencionados no item 10.7 e 10.8 são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.

10.10 O resultado será obtido através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de seleção. O resultado preliminar e definitivo será divulgado no site oficial do Município, [www.jardim.ms.gov.br](http://www.jardim.ms.gov.br), no link Lei Paulo Gustavo e no Diário Oficial da Assomassul.

10.11 Os recursos referente a divulgação do resultado preliminar deverão ser apresentados no prazo de até 02 (dois) dias úteis conforme inciso III do art. 16º do Decreto n. 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

10.12 Os recursos podem ser encaminhados via e-mail pelo endereço eletrônico [pmjcultura@hotmail.com](mailto:pmjcultura@hotmail.com).

10.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.14 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será homologado. Posteriormente, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

## 11 - REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Em caso de empate na pontuação, dar-se-á preferência aos inscritos por proponentes que contemplem os grupos apresentados no inciso III do art. 16º do Decreto n. 11.525/2023.

11.2 Esgotados os mecanismos de análise para desempate a Comissão Organizadora realizará a seleção por meio de sorteio.

11.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, poderá haver remanejamento de categorias e temas e/ou os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

## 12 - DIVULGAÇÃO DAS PRODUÇÕES CULTURAIS

12.1 O proponente do edital autoriza o município de Jardim-MS por meio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a publicar as imagens e informações contidas na inscrição e se responsabiliza pelo conteúdo apresentado.

12.2 O proponente do edital autoriza a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico a utilizar as imagens, áudio e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos.

12.3 As autorizações que constam no item 12.1 e 12.2 não possuem limitação temporal e numérica e são válidas para todo o território nacional.

## 13 - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DESTE EDITAL

### CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01 /2023

Etapa	Atividade	Período
-------	-----------	---------

01	Publicação do Edital	22/09/23
02	Período de Impugnação do Edital	22 e 25/09/23
03	Período de inscrições (presencial)	25/09/23 a 25/10/23
04	Oficina para orientação sobre o edital	29/09/23
04	Análise de Habilitação	30/10/23
05	Análise de Mérito Cultural	06/11/23
06	Publicação do Edital de Resultado Prévio dos Habilitados e Inabilitados	07/11/23
07	Período de recurso	07 a 09/11/23
08	Publicação do resultado dos recursos	10/11/23
09	Publicação do Resultado Definitivo	20/11/23
10	Participação da Mostra de Audio Visual e Premiação	dezembro/2023

## 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações realizadas pela Prefeitura Municipal de Jardim/Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, no site oficial da Prefeitura Municipal de Jardim bem como, nas mídias sociais oficiais.

14.2 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Organizadora do Edital.

14.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

14.4 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Jardim sob a figura da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.5 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

14.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

14.7 Todas as produções de audiovisual premiados (curtas e médias), selecionados em primeiro, segundo e terceiro lugares deverão apresentar-se gratuitamente, na Mostra de Audiovisual, a ser realizada no mês de dezembro de 2023, conforme cronograma a ser divulgado pela Prefeitura de Jardim.

14.8 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO AGENTE CULTURAL

Anexo II – DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Anexo III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Anexo IV – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ANEXO vii – DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

14.9 Este edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://jardim.ms.gov.br>, bem como no Diário Oficial da Assomasul.

Jardim/MS, 25 de setembro de 2023.

**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

**PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE AGENTE CULTURAL**

**1.1 Nome Completo do Agente Cultural :**

**1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):**

**1.3 CPF:**

**1.4 RG:**

**Órgão expedidor e Estado:**

**1.5 Data de nascimento:**

**1.6 Gênero:**

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Não informar

**1.7 Raça/cor/etnia:**

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

**1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

**1.9 Endereço completo:**

**CEP:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Você reside em quais dessas áreas?**

( ) Zona urbana

( ) Zona rural

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos)

**1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?**

( ) Não pertença a comunidade tradicional

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

**1.11 E-mail:****1.12 Telefone:****1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?**

( ) Sim ( ) Não

**Se sim. Qual?**

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

**1.14 Você está representando um coletivo?**

( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

**Nome do coletivo:**

**Ano de Criação:**

**Quantas pessoas fazem parte do coletivo?**

**Apresentar Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo.**

**2. PRODUÇÃO AUDIOVISUAL****2.1 Preencha com a categoria a que vai concorrer:**

Categoria	
TEMA	
Título da Produção	

**3. Dados Bancários:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

Local/ Data:

\_\_\_\_\_  
Nome/ Assinatura

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Eu \_\_\_\_\_, Portador  
do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, Residente e  
domiciliado \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei:

- Estar ciente do conteúdo integral deste presente edital, sabendo que as documentações, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
- Estar ciente de que é minha responsabilidade as imagens referentes ao projeto proposto, o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, estando de acordo com a legislação vigente;
- Que autorizo a Prefeitura Municipal de Jardim, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando julgar oportuno, sem qualquer ônus, do material de áudio visual apresentado;
- Que, caso minha proposta venha a ser selecionada, ao divulgar as atividades artísticas e culturais pela internet, devo disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, estou obrigado a mencionar o Apoio da Lei Paulo Gustavo.

Local/ Data:

\_\_\_\_\_  
**Nome/ Assinatura**  
**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, para comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83) que resido no MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, no seguinte endereço: Rua: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DECLARO AINDA, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da qual devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Local/ Data:

\_\_\_\_\_  
**Nome/ Assinatura**  
**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – Audiovisual, que eu sou \_\_\_\_\_. (Informar se é NEGRO (pretos ou pardos) OU INDÍGENA.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local/ Data:

\_\_\_\_\_  
**Nome/ Assinatura**  
**ANEXO V**  
**RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

**Prêmio Jardim em Cena**

**Categoria:**

**Tema:**

Declaro que recebi a quantia de [ VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Chamamento n. 01/2023.

Local/ Data:

\_\_\_\_\_  
**Nome/ Assinatura**  
**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE:



CPF DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico identificado acima, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante no Edital de Chamamento n. 01/2023, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE

DADOS PESSOAIS

ASSINATURAS

Local/ Data:

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, que caso minha proposta cultural seja selecionada no presente certame FICO CONDICIONADO (A) a divulgar a respectiva produção cultural premiada, em ao menos uma de minhas redes sociais, mencionando o apoio da Lei Paulo Gustavo, sendo elas:

( ) Instagram - Usuário: \_\_\_\_\_

( ) Facebook - Usuário: \_\_\_\_\_

( ) YouTube (Aberto ao Público) - Endereço: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local/ Data:

\_\_\_\_\_  
Nome/ Assinatura

Matéria enviada por Elza Franco

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023

Concorrência nº 03/2023

Processo Administrativo nº 102/2023

PARTES – MUNICÍPIO DE JARDIM, e a empresa Novo Engenho Comunicação Integrada LTDA

CNPJ: 06.301.987/0001-60

**OBJETO:** Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham per objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação complementar das Leis Federais nº 8.666/1993, com alterações posteriores e nº.s 4.680/1965 e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966, alterado pelo nº 4.563/2002, bem como as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições do **CONCORRÊNCIA Nº 03/2023**.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor da execução do presente Contrato está estimado em **R\$ 1.368.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil reais)** e os pagamentos relativos aos serviços a ele pertinentes serão feitos mediante depósito no Banco de titularidade da **CONTRATADA**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA :** O período de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua Assinatura.

DATA: 12/09/2023

**ASSINAM:** Pela Contratante **Sra. Priscilla Dayane de Souza dos Santos**, Chefe de gabinete, e pela contratada o Sr. **Rudi Carlos Lima Aquino Simal**.

Matéria enviada por Elza Franco

## MUNICÍPIO DE JARDIM

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2023

## PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2023

**DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, máquinas e utensílios de escritório e equipamentos de áudio, vídeo e foto para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim-MS.

**A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**

CNPJ: 37.673.034/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO C/ 04 TORNEIRAS - 200 LTS (EM INÓX) Marca: KNOX - KX20	UN	6	2.600,00	15.600,00
47	VENTILADOR DE PAREDE 3 PÁS Marca: VENTISOL - VOP60	UN	33	215,00	7.095,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 22.695,00</b>

**COMERCIAL K & D LTDA EPP**

CNPJ: 17.182.696/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	ARMÁRIO ARQUIVO PASTA SUSPensa Marca: VEGEL	UN	32	660,00	21.120,00
4	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO Marca: MADU	UN	18	438,00	7.884,00
5	ARMÁRIO DE AÇO Marca: VEGEL	UN	44	708,00	31.152,00
11	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA DIRETOR Marca: MOGIFLEX	UN	127	432,00	54.864,00
13	CADEIRA EXECUTIVA FIXA Marca: MOGIFLEX	UN	87	111,00	9.657,00
14	CADEIRA FIXA - ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPROPILENO - COR AZUL Marca: MOGIFLEX	UN	12	100,00	1.200,00
15	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA/DIGITADOR COM BRAÇOS - COR AZUL Marca: MOGIFLEX	UN	10	279,90	2.799,00
16	CADEIRA SOBRE LONGARINA Marca: MOGIFLEX	UN	33	337,30	11.130,90
22	CONJUNTO MESA DE REUNIÃO COM 08 (OITO) CADEIRAS Marca: MADU	CJ	6	1.587,00	9.522,00
25	ESTANTE METÁLICA Marca: VEGEL	UN	23	259,90	5.977,70
28	GUILHOTINA DE CORTE Marca: KAZ	UN	6	170,00	1.020,00
34	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L" Marca: MADU	UN	24	503,90	12.093,60
46	VENTILADOR DE COLUNA Marca: VENTNEW	UN	17	149,00	2.533,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 170.953,20</b>

**COMERCIAL S & S - LTDA ME**

CNPJ: 23.475.963/0001-47

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS Marca: MASTICAL	UN	56	46,10	2.581,60
6	ARMÁRIO SUSPENSO Marca: SUPREMA	UN	10	390,00	3.900,00
30	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 03 LITROS, COM FILTRO, POTÊNCIA DE MÍNIMO 1.000W. Marca: BRITANIA	UN	10	176,50	1.765,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 8.246,60</b>

**F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 26.068.984/0001-36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	COMPUTADOR COMPLETO Marca: btec i5 10400/8gb/256gb/19.5/kit/win11	UN	41	2.048,00	83.968,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 83.968,00</b>

**GF DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA**

CNPJ: 49.014.354/0001-84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	LENTE OBJETIVA PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA	UN	3	2.805,44	8.416,32
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 8.416,32</b>

**HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIRELI**

CNPJ: 26.328.458/0001-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA PRESIDENTE Marca: MOGIFLEX	UN	15	404,00	6.060,00
32	MESA DE ESCRITÓRIO 120 X 60 X 75 Marca: PANDIM	UN	23	324,00	7.452,00
33	MESA DE ESCRITÓRIO 150 X 60 X 75 Marca: PANDIM	UN	27	359,00	9.693,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 23.205,00</b>

**L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS**

CNPJ: 37.406.017/0001-53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AERONAVE TELEGUIADA (DRONE) Marca: DJI/MINI 2	UN	3	6.780,00	20.340,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 20.340,00</b>

**LEONAN FRANCISCO SOUZA DA SILVA LTDA**

CNPJ: 50.915.667/0001-92

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40	PRATELEIRA DE AÇO PARA ARQUIVO MORTO Marca: RUSTIKA	UN	6	279,00	1.674,00

VALOR TOTAL

R\$ 1.674,00

**LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**

CNPJ: 34.021.620/0001-29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL <b>Marca:</b> canon	UN	3	3.912,00	11.736,00
35	MESA DE SOM ANALÓGICA <b>Marca:</b> teyun	UN	4	1.054,00	4.216,00
37	MICROFONE DE LAPELA <b>Marca:</b> tomate	UN	4	260,00	1.040,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 16.992,00</b>

**M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**

CNPJ: 19.162.885/0001-53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	CAIXA DE SOM + TRIPÉ <b>Marca:</b> TRC SOUND	UN	11	2.434,00	26.774,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 26.774,00</b>

**MARBA COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 49.776.241/0001-16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42	QUADRO GESTÃO DE AVISOS A4 <b>Marca:</b> DELLO	UN	15	200,00	3.000,00
45	TELEVISOR LED DE 47 A 50 POLEGADAS FLAT <b>Marca:</b> TCL	UN	4	1.970,00	7.880,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.880,00</b>

**MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CNPJ: 31.872.648/0001-81

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	BATEDEIRA INDUSTRIAL 20 L <b>Marca:</b> MANA/BPM-18 PLUS	UN	7	4.780,00	33.460,00
23	ENCADERNADORA (PERFURADORA) <b>Marca:</b> LASSANE	UN	2	669,00	1.338,00
24	ESPRESSADOR DE FRUTAS INDUSTRIAL <b>Marca:</b> METAL	UN	7	260,00	1.820,00
26	FORNO ELÉTRICO 45 L <b>Marca:</b> PHILCO	UN	6	331,00	1.986,00
27	FRAGMENTADORA DE PAPEL <b>Marca:</b> TILIBRA	UN	21	1.120,00	23.520,00
44	TELEVISOR 43" <b>Marca:</b> PHILCO	UN	5	1.649,00	8.245,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 70.369,00</b>

**PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 47.788.819/0001-29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL CJA 3 <b>Marca:</b> CORTEZ/ CJA-03	CJ	97	298,00	28.906,00
43	SOFÁ DE ESPERA 3 LUGARES <b>Marca:</b> MOVESCOLA/ SF-03	UN	9	750,00	6.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 35.656,00</b>

**SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EI RELI**

CNPJ: 30.391.752/0001-91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	ARMÁRIO TIPO COLMEIA <b>Marca:</b> JACY	UN	7	790,00	5.530,00
8	BALCÃO PARA COZINHA <b>Marca:</b> JACY	UN	9	510,00	4.590,00
21	CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL CJA 4 <b>Marca:</b> MAQ MOVEIS CJA 4	CJ	90	340,00	30.600,00
31	MESA DE COZINHA COM CADEIRAS <b>Marca:</b> ARTEFAMOL	CJ	7	930,00	6.510,00
36	MESA TIPO ESCRIVANINHA <b>Marca:</b> MF	UN	13	290,00	3.770,00
39	POLTRONA HOSPITALAR <b>Marca:</b> MF	UN	2	1.270,00	2.540,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 53.540,00</b>

«Pregao Objeto»

**DO VALOR TOTAL:** Valor total da ata: R\$ 553.709,12 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e nove reais e doze centavos).

**DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da ata.

**DATA DE ASSINATURA :** 22/09/2023

**ASSINA:** Rozeli Alves Fernandes, **Secretária Municipal de Administração.**

Matéria enviada por Elza Franco

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico, constantes no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração pública para atender a Prefeitura Municipal de Jardim/MS.

**RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129 /202 3****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023****FAVORECIDO: 3F LTDA****CNPJ nº 23.484.444/0001-45****VALOR:** R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais)**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Jardim-MS, 22 de setembro de 2023.

**Rozeli Alves Fernandes**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS****SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM – MS – IPJ****PORTARIA N.º 017/2023 – IPJ****Em, 22 de setembro de 2023.**

“Dispõe sobre a Retificação da PORTARIA N.º 737/2019-DHR que concedeu o benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez da servidora **MARYELI CAVALHEIRO DE CAMPOS**, e dá outras providências”.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM - IPJ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 083/2011 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar a PORTARIA N.º 737/2019-DHR, publicada no Jornal Estado do Pantanal em 05 de setembro de 2019, para que passe a constar:

**Onde se lê:** Art. 1º - Conceder, **aposentadoria voluntária por invalidez**, com fulcro no art. 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela EC n.º 41/2003, e art. 43 para a Lei Complementar n.º 083/2011, para a servidora **MARYELI CAVALHEIRO DE CAMPOS** – Matrícula 165-1, detentor do cargo efetivo de **ZELADORA**, Classe: B, Ref. V, Padrão I, conforme o processo n.º 013/2019, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jardim – IPJ**.

**Leia-se:** Art. 1º. Conceder, **aposentadoria por invalidez**, com fulcro no art. 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela EC n.º 41/2003, e art. 43 para a Lei Complementar n.º 083/2011, para a servidora **MARYELI CAVALHEIRO DE CAMPOS** – Matrícula 1 799- 1, detentor do cargo efetivo de **ZELADORA**, Classe: B, Ref. V, Padrão I, conforme o processo n.º 013/2019, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jardim – IPJ**.

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da PORTARIA N.º 373/2019-DHR.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2019.

**LUCIENE VASQUES NETO**

Diretora Geral do IPJ

Portaria n.º 311/2023

Matéria enviada por Elza Franco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2023****CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Flavia Regina Cordeiro Larrea**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitor de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.455,30 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2020.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 23 dias**ASSINADO EM** : 01/08/2023**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Flavia Regina Cordeiro Larrea**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2023.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2023****CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Maria de Fátima Sodré da Luz**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Monitor de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.455,30 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2020.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 23 dias**ASSINADO EM** : 01/08/2023**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Maria de Fátima Sodré da Luz**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2023.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2023****CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Giovane Aparecido Caetano dos Santos**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Motorista II, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.684,69 (hum mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2020.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04 meses e 23 dias**ASSINADO EM** : 01/08/2023**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Giovane Aparecido Caetano dos Santos**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2023.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso XIII, artigo 24, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação de entidade, instituto ou fundação para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas (escrita, prática e de títulos), objetivando o provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior e Cadastro de Reserva, e Processo Seletivo (escrita, prática e títulos), para contratação em caráter temporário e eventuais substituições de funções, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a exceção de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas, bem como toda e qualquer logística necessária para execução dos serviços**, submeto a ratificação da exmo. sr. prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. A presente contratação se dará pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº085/2023

DISPENSA Nº033/2023

FAVORECIDO: **UNIQUE (Instituto de estudos unidos pela qualificação de pesquisas sociais e educacionais**

CNPJ nº 43.081.047/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 22 de Setembro de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodr  de Oliveira Galdino

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - CARLA CRISTINA SALLES DA CRUZ DOS SANTOS

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**4 meses e 03 semanas****Disciplinas de Áreas – Matriz Curricular**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Carla Cristina Salles da Cruz dos Santos**, para compor o quadro de professores da **Escola Municipal Marquês de Tamandaré**.

Considerando que foram ofertadas vagas somente para Pedagogia-Professor Regente, onde as disciplinas de áreas citadas acima fazem parte do currículo escolar da Pedagogia.

Considerando, que não há possibilidade de abertura de novo concurso público no primeiro semestre do ano letivo de 2023.

Ressaltamos que a mesma ministrará aulas nas disciplinas de Educação, Cidadania e Direitos Humanos, que não são ofertadas para concurso, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em **Pedagogia**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL .

REMUNERAÇÃO PROPOSTA FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Carla Cristina Salles da Cruz dos Santos**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Pedagogia

03/11/1978

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

1.126.288 SEJUSP/MS

92194370153

19012110680

ENDEREÇO

Rua Barão de Melgaço Nº77 Bairro: Vila Mamona Corumbá-MS CEP:79.304-070

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 03 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ANIZIA SUMAR DE FREITAS GALVÃO

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDA

Professora

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTE

Profissional da Educação

SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

4 meses e 02 semanas

**Substituição de professor que desempenha função de Coordenador Pedagógico.**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Anízia Sumar de Freitas Galvão**, para compor o quadro de professores **do CEMEI Pe. Ernesto Sassida**.Ressaltamos que a mesmo substituirá a Profissional de Educação **Danielle Botelho Lima Ribeiro**, que desempenha a função de **Coordenadora Pedagógica** da **E.M. Farol do Norte**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em **curso de Licenciatura - Pedagogia**, cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Anízia Sumar de Freitas Galvão**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo -Pedagogia - Licenciatura  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

04/03/1968  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP1774009 SEJUSP/MS  
ENDEREÇO

98167197700

1227814263-4

Rua Batista das Neves, 53; Bairro: Centro: Corumbá - MS; CEP: 79303250  
Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 02 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SOLICITAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - CANDIDO AMARILHA NUNES****SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTE

Professor

SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

Profissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

4 meses e 03 semanas

**Substituição de Professor - Cedido para Secretaria Municipal de Educação de Corumbá -SMEC**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **Candido Amarilha Nunes**, para compor o quadro de professores **da E.M. Professor João Baptista**.Ressaltamos que o mesmo substituirá a Profissional de Educação **Leide Laura de Almeida Cruz**, que está cedida para Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SMEC, através de Convênio entre as partes, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação **Pedagogia - Licenciatura**, cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Candido Amarilha Nunes**



NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – **Pedagogia /Licenciatura**  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

03/03/1971  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP486424 – SEJUSP/MS  
ENDEREÇO

44874030149

12958771387

Al. Das Américas, 6 ; Bairro: Aeroporto; Corumbá-MS; CEP: 79321-520  
Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 03 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - BELATRIZ DE ALENCAR****SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA**4 meses e 03 semanas****ESCOLA RURAL****CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO**Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Belatriz de Alencar**, para compor o quadro de professores da **E.M. Rural Maria Ana Ruso**.Ressaltamos que a contratação em caráter de urgência, justifica-se em virtude da desistência da complementação de carga horária dos profissionais efetivos, concomitante com a impossibilidade de abertura de novo concurso público para o início do ano letivo de 2023, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em **Pedagogia - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Belatriz de Alencar**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Pedagogia - Licenciatura  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

13/09/1970  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP635219 SEJUSP/MS  
ENDEREÇO

49529269153

12508718132

Rua Paraná, s/nº - LT:18; Bairro: Popular Nova; Corumbá-MS; CEP: 79321070  
Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 03 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - BEATRIZ SELDAN DA PENHA**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDA

Professora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTE

Profissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**4 meses e 03 semanas**

**Vaga Pura**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **Beatriz Seldan da Penha**, para compor o quadro de professores da **E. M. Prof. João Baptista**.

Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em **Geografia - Licenciatura** cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME:

**Beatriz Seldan da Penha**  
NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Superior Completo - Geografia  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

978813 SSP/MS  
ENDEREÇO

Rua Antônio Maria, L: 12; Bairro: Cristo Redentor; Corumbá-MS; CEP: 79311030

Em, 01/08/2023

DATA DE NASCIMENTO

26/02/1971  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP

**19046580124**

CPF

77021118104

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 03 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - BARTIRA PAES CARRADORE**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**4 meses e 02 semanas****Substituição de Professora – Cedida para Secretaria Municipal de Educação de Corumbá -SMEC**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Auriene de Assis Ribeiro**, para compor o quadro de professores do **CEMEI Antônio Florêncio de Macedo**.

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Mirian Bastos de Oliveira da Cruz**, que está cedida para Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED, através de Convênio entre as partes, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação em **Pedagogia - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Auriene de Assis Ribeiro**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Pedagogia- Licenciatura  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

08/08/1973  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP643641 SEJUSP/MS  
ENDEREÇO

58019456104

12529337081

Rua Juscelino Kubistchek, 436; Bairro: Santo Antônio- Ladário - MS; CEP:79.370000  
Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 02 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AURIENE DE ASSIS RIBEIRO**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**4 meses e 02 semanas****Substituição de Professora – Cedida para Secretaria Municipal de Educação de Corumbá -SMEC**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Auriene de Assis Ribeiro**, para compor o quadro de professores do **CEMEI Antônio Florêncio de Macedo**.

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Mirian Bastos de Oliveira da Cruz**, que está cedida para Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED, através de Convênio entre as partes, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação em **Pedagogia - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022

NOME

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO****Auriene de Assis Ribeiro**

DATA DE NASCIMENTO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Superior Completo – Pedagogia- Licenciatura

08/08/1973

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

643641 SEJUSP/MS

58019456104

12529337081

ENDEREÇO

Rua Juscelino Kubistchek, 436; Bairro: Santo Antônio- Ladário - MS; CEP:79.370000

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 02 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ARIANE DA SILVA HONÓRIO FIGUEIREDO

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA**4 meses e 02 semanas****Abertura de Sala**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Ariane da Silva Honório Figueiredo**, para compor o quadro de professores no **CEMEI Rosa Pedrossian**.

Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a **Abertura de Sala** decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2023 nessa Unidade Escolar, a Profissional acima citado tem formação em **Ed. Física - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .

NOME

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO****Ariane da Silva Honório Figueiredo**

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Ed. Física – Licenciatura

22/05/1989

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

1642241 SEJUSP/MS

02465068148

2097428717-7

ENDEREÇO

Rua Fé, 155; Bairro: Pe. Ernesto Sassida; Ladário -MS; CEP:79.370-000

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 02 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - APARECIDA DOS SANTOS****SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**4 meses e 02 semanas****Substituição de professor que desempenha função de Diretor**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Aparecida dos Santos**, para compor o quadro de professores no **CEMEI Rosa Pedrossian**.

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Fernanda Ribeiro da Silva**, que desempenha a função de diretora na **E.M.Rural Maria Ana Ruso**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em **curso de Licenciatura - Pedagogia**, cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 001/2023/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

R\$ 2.542,65

NOME

**Aparecida dos Santos**  
NÍVEL DE ESCOLARIDADESuperior Completo – Pedagogia – Licenciatura  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR355.507 SEJUSP/MS  
ENDEREÇO

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

CPF

525.671.091-53

DATA DE NASCIMENTO

28/07/1969

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

17001695252

**Rua: Colombo, 1954; Bairro: Centro; Corumbá-MS; CEP:79.332-020**

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 02 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - APARECIDA CENA**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA CARGO CORRESPONDENTE
Professora SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	Profissional da Educação PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	<b>4 meses e 3 semanas</b>

**Aposentadoria**

## CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Aporecida Cena**, para compor o quadro de professores na **E.M. Eduardo Malhado**.

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Iolanda Leite da Conceição**, que teve sua aposentadoria Especial de Professor, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação **Pedagogia - Licenciatura**, cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Aporecida Cena**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO
Superior Completo – Pedagogia – Licenciatura	25/02/1970
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
739138 SEJUSP/MS	49505939191 12417149151
ENDEREÇO	

Rua Silva Jardim, 69; Bairro: Centro; Corumbá-MS; CEP:79.303240  
Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ANGÉLICA APARECIDA MEDEIROS VILALVA RONDON**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA CARGO CORRESPONDENTE
Professora SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	Profissional da Educação PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	<b>4 5fantilxto - Educaçemeses e 03 semanas</b>

**Substituição de Professor que desempenha função de Diretor**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Angélica Aparecida Medeiros Vilalva Rondon**, para compor o quadro de professores da **E.M. Nelson Mangabeira**.

Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação **Francisco Ricardo Gonçalves Góes** que desempenha a função de diretor da **E.M. Farol do Norte**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Artes Visuais-Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Angélica Aparecida Medeiros Vilalva Rondon**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Artes Visuais-Licenciatura

30/05/1975

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

928.262 – SEJUSP/MS

497.469.441-34

128.69252.38-4

ENDEREÇO

Rua Rui Barbosa, Nº2610 Bairro: Almirante Tamandaré, Ladário -MS CEP:79.370-000

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **5fantilxto - Educaç 4 5fantilxto - Educaçmeses e 03 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ALECSANDRA IBARRA**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDA

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTE

Professora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

Profissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

**4 meses e 03 semanas**

**Substituição de professor que desempenha função de Diretor**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **Alecsandra Ibarra**, para compor o quadro de professores da **E.M. Marquês de Tamandaré**.

Ressaltamos que o mesmo substituirá o Profissional de Educação **Francisco Ricardo Gonçalves Góes** que desempenha a função de diretor da **E.M. Farol do Norte**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação **Artes Visuais - Licenciatura**, cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME:

**ALECSANDRA IBARRA**  
NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Licenciatura –Arte  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

17/06/1973  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP

891.081 SEJUS P/MS

506.987.701-10

123.31564.29.0

ENDEREÇO

Rua Minas Gerais, 25; Bairro: Cristo Redentor; Corumbá-MS; CEP: 79311-060

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 03 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ANDREIA VARGAS MONACO GUIMARÃES LEITE****SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**4 meses e 03semanas****Substituição de professor que desempenha função de Coordenador Pedagógico.****CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO**

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Andréia Vargas Monaco Guimarães Leite**, para compor o quadro de professores **da E.m. Irmã Régula**.

Considerando que essa Unidade Escolar está fazendo parte este ano de um projeto experimental e que os professores efetivos por direito de escolha não aceitaram fazer parte deste projeto em motivo da carga horária não satisfatória aos seus interesses por estarem em outras unidades escolares.

Ressaltamos que a mesma foi contratada por ter sido inserida nesse projeto experimental, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citado, com formação em **Pedagogia - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

R\$ 2.542,65

NOME

**Andreia Vargas Monaco Guimarães Leite**  
NÍVEL DE ESCOLARIDADESuperior Completo -Pedagogia - Licenciatura  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR800249 SEJUSP/MS  
ENDEREÇORua: Dom Bosco, 29 ; Bairro: Maria Leite; Corumbá - MS; CEP:79.310080  
Em, 01/08/2023SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 03 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ANDREIA DE ALMEIDA SOARES**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**4 5fantilxto - Educaçmeses e 02 semanas****Vaga na Escola Rural não preenchida por profissional efetivo**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Andréia de Almeida Soares**, para compor o quadro de professoras da **E.M. Rural Maria Ana Ruso**.

Ressaltamos que a contratação em caráter de urgência, justifica-se em virtude da desistência da complementação de carga horária dos profissionais efetivos, concomitante com a impossibilidade de abertura de novo concurso público para o início do ano letivo de 2023, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em **Pedagogia - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Andréia de Almeida Soares**  
NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Pedagogia Licenciatura  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

12/06/1974  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP855253 – SSP/MS  
ENDEREÇO

580159901-06

21045211860

Rua Victor Urt , Lt.4; Bairro: Nova Aliança; Ladário-MS; CEP: 79370-000  
Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **5fantilxto - Educaç 4 5fantilxto - Educaçmeses e 02 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ANDREA KARINE VICTORIO MARTINEZ DE VASCONCELLOS**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**4 meses e 03 semanas****Lotação em Sala de Multifuncional**

## CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição a Constituição Federal de 1988, especialmente nos Artigos 205, 206 e 208. No Artigo 208 estabelece que seja dever do Estado ofertar o Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na escola regular. O Estatuto da Criança e do Adolescente de 1996 no Artigo 54 inciso III reforça tais aspectos. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva lançada em 2007 tem como objetivo garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superlotação nas escolas regulares e o AEE, para tanto os sistemas de ensino devem promover respostas às suas necessidades educacionais especiais.

De acordo com a Portaria Normativa nº 13 de 24 de Abril de 2007 que dispõe sobre a criação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais esse programa tem por objetivo apoiar os sistemas públicos de ensino na organização e oferta do atendimento educacional especializado e contribuir para o fortalecimento do processo de inclusão educacional nas classes comuns de ensino, para tanto se faz necessário a contratação da Profissional de Educação, **Andréa Karine Victorio Martinez de Vasconcellos**, para compor o quadro de professores da **E.M. Irmã Régula**. De acordo com a Resolução nº 4 de 02 de outubro de 2009 que institui as Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, ele deve ocorrer na escola do aluno (podendo ser feita em outra escola se ela não ofertar esse serviço) no contra turno escolar. Esse documento ainda preconiza que o AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

Desta forma, torna-se imperativo a contratação de forma a atender a todos os alunos que serão matriculados nas Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal de Ensino de Ladário em 2023, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação **curso** com Especialização na área, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

## REMUNERAÇÃO PROPOSTA

R\$ 2.542,65

## FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

## NOME

Andréa Karine Victorio Martinez de Vasconcellos

## NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Superior Completo – PEDAGOGIA

## DATA DE NASCIMENTO

03/07/1985

Especialização – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

1462544 – SEJUSP/MS  
ENDEREÇO

01588083128

1288264038-4

R: Quinze de novembro, 1090; Bairro: Centro; Corumbá-MS; CEP: 79332-000

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

## RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 03 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ANDRE LUIZ RIBAS DOS SANTOS****SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

## ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessor  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

## NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**4 meses e 3 semanas****Substituição de professor que desempenha função de Diretor**

## CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **André Luiz Ribas dos Santos**, para compor o quadro de professores da **E.M. Farol do Norte**.

Ressaltamos que o mesmo substituirá o Profissional de Educação **Daril Marques de Oliveira** que desempenha a função de diretor da **E.M. 17 de Março**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação **Educação Física -Licenciatura**, cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

## REMUNERAÇÃO PROPOSTA

R\$ 2.542,65

## FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME:

**André Luiz Ribas dos Santos**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Superior Completo – Ed. Física - Licenciatura

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

000643766 SEJUSP/MS

ENDEREÇO

Rua: Fernandes Vieira, 944; Bairro: Centro; Ladário - MS; CEP: 79370000

Em, 01/08/2023

DATA DE NASCIMENTO

14/06/1975

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

12946844090

CPF

49737309120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisângela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ANA SILVIA DE ASSIS SANDIM****SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDA

Professor

SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA

CARGO CORRESPONDENTE

Profissional da Educação

PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**4 meses e 03 semanas****Vaga Pura**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Ana Silvia de Assis Sandim**, para compor o quadro de professores da **E.M. Prof. João Baptista**.

Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação **Fernanda Camara Cardoso**, que pediu exoneração no dia **02/06/2022**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em **Letras - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 001/2023/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Ana Silvia de Assis Sandim**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Nível Superior - Letras - Licenciatura

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

1570144 SSP/MS

ENDEREÇO

Rua: Barão de Ladário, 22; Bairro: Mangueiral; Ladário - MS; CEP:79.370000

Em, 01/08/2023

DATA DE NASCIMENTO

20/01/1988

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

1290112838-8

CPF

02082093107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 03 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ANA ROSA DA SILVA

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDA

Professor  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTE

Profissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**4 meses e 03 semanas**

#### Abertura de Sala

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO  
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Ana Rosa da Silva**, para compor o quadro de professores da **E.M. Prof. João Baptista**.

Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a **Abertura de Sala** decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2023 nessa Unidade Escolar. O Profissional acima citado tem formação em **Pedagogia - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Ana Rosa da Silva**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo - Pedagogia - Licenciatura  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

21/12/1988  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP

001416260 - SSP/MS  
ENDEREÇO

03698977141

20758228613

Rua Ayrton Senna, 5; Bairro: Centro América-Conjunto Camalote; Corumbá-MS; CEP: 79310-137

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 03 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ANA PAULA ALVARES DE ALMEIDA MIRANDA

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professor	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses e 03 semanas</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Abertura de Sala</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Ana Paula Alvares de Almeida Miranda</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Eduardo Malhado</b> .		
Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a <b>Abertura de Sala</b> decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2023 nessa Unidade Escolar. O Profissional acima citado tem formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 001/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.542,65	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Ana Paula Alvares de Almeida Miranda</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Licenciatura e Magistério da Pré - Escola e Ensino Fundamental I	14/04/1982	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1.199.398 – SEJUSP/MS	002.937.971-70	1.900.857.934-3
ENDEREÇO		
Rua Juscelino Kubitschek, 954; Bairro: Santo Antônio; Ladário-MS; CEP: 79370-000		
Em, 01/08/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses e 03 semanas</b> a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2023		
PREFEITO MUNICIPAL		

Materia enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ALYELTON FERREIRA DE LIMA

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professor	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses e 03 semanas</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de professor que desempenha função de Diretor</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, <b>Alyelton Ferreira de Lima</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Francisco Mendes Sampaio</b> .		
Ressaltamos que o mesmo substituirá a Profissional de Educação <b>Letícia Rocha dos Santos Martins</b> que desempenha a função de diretora do <b>CEMEI Neusa Assad Malta</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação <b>Educação Física - Licenciatura</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.542,65	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		

NOME:

**ALYELTON FERREIRA DE LIMA**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Superior Completo – Ed. Física - Licenciatura

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

001.726.238 SEJUSP/MS

ENDEREÇO

CPF

044.692.431-83

DATA DE NASCIMENTO

09/04/1994

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

207.58227.01-3

Rua: Campo Grande, Nº 09; Bairro: Aeroporto; Corumbá-MS; CEP: 79320-080

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 03 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ALINE BARREIRO CESTARI****SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDA

Professora

SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTE

Profissional da Educação

PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**4 meses e 02 semanas****Substituição de Professor que exerce função Técnica na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL.****CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO**

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Aline Barreiro Cestari**, para compor o quadro de professores **do CEMEI Rosa Pedrossian**.

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Josiane da Silva**, que exerce a função de **Técnica no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Pedagogia - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 001/2023/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

R\$ 2.542,65

NOME

**ALINE BARREIRO CESTARI**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Superior Completo –Pedagogia - Licenciatura

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

116280 SEJUSP/MS

ENDEREÇO

CPF

49522922153

DATA DE NASCIMENTO

01/12/1966

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

1704299490-4

Rua Cuiabá, 70; Bairro: Centro; Corumbá - MS; CEP: 79303070

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 02 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**Paço Municipal**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº 177/2023 – PROCESSO Nº 5587/2023**

Retifica-se por incorreção o aviso de Ratificação da Dispensa nº 177/2023 - Processo nº 5587/2023, publicada no Diário Oficial ASSOMASUL nº 3427 de 18 de setembro de 2023.

Onde se lê: "no valor de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)".

Lê-se: "no valor de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)".

**FELIPE FERNANDES ROJAS** - Responsável do setor de Compras e Licitações.

Cumpra-se.

Publique-se.

Matéria enviada por Nicole Ayala de Macedo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos fracassados no Processo Administrativo nº 146/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como do Fundo Municipal de Saúde, do município de Laguna Carapã/MS.

**EMPRESA CLASSIFICADA: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA- EPP**, item 01, no valor total de R\$ 3.267,90 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), item 02, no valor total de R\$ 6.195,00 (seis mil, cento e noventa e cinco reais), totalizando o presente pregão o montante de R\$ 9.462,90 (nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

Adjudico o resultado supracitado.

Laguna Carapã/MS, 21 de setembro de 2023.

SUZI DE ALMEIDA FAMA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 179/2023, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023, cujo objeto é Aquisição de eletrodomésticos fracassados no Processo Administrativo nº 146/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como do Fundo Municipal de Saúde, do município de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGAMOS** o procedimento licitatório em favor da Empresa **STS COMERCIO VAREJISTA LTDA- EPP**, no valor total de R\$ 9.462,90 (nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). Fica convocada a empresa acima citada para a assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.

Laguna Carapã – MS, 21 de setembro de 2023.

Alessandra Beskow Conrad - Secretária Municipal de Educação e Danilo José Pagnussat – Secretário Municipal de Saúde, Ordenadores de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 135/2023.

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ

## PREFEITURA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
099/2023

## PROCESSO Nº 245 /2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099 /2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMENDA PARLAMENTAR Nº 27/005624/2022. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 053/2023 E Nº 128/2023.** Empresas Vencedoras : **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** com os itens 001, 002 e 006 totalizando o valor de **R\$ 5.266,00** ( cinco mil duzentos e sessenta e seis reais ), **URSA COMERCIAL LTDA** com os lotes 003 e 007 totalizando o valor de **R\$ 20.198,00** (vinte mil cento e noventa e oito reais), **SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** com o lote 004 totalizando o valor de **R\$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais), **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA** com o lote 005 totalizando o valor de **R\$ 8.640,00** (oito mil seiscentos e quarenta reais), **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP** com o lote 008 totalizando o valor de **R\$ 3.960,00** (três mil novecentos e sessenta reais) e **ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** com o lote 009 totalizando o valor de **R\$ 2.370,00** (dois mil trezentos e setenta reais) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **245 /2023** referente ao Pregão Eletrônico nº **099 /2023 – Sâmia aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 341 /2023 . **HOMOLOGO** o resultado proferido ao **PROCESSO nº 245 /2023** referente ao Pregão Eletrônico nº **099 /2023 – Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123 /2023 . Naviraí – MS, 21 de setembro de 2023 .

## AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099 /2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a s empresa s abaixo citada s , para assinatura d os respectivos **Contratos nº 563 /2023, 564/2023, 565/2023, 566/2023, 567/2023 e 568/2023** , gerad os através do **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMENDA PARLAMENTAR Nº 27/005624/2022. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 53/2023 E Nº 128/2023.** Empresa: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ : 33.068.320/0001-32, **URSA COMERCIAL LTDA** CNPJ: 26.628.908/0001-38, **SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ: 21.983.850/0001-27, **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA** CNPJ: 46.368.367/0001-63, **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP** CNPJ: 22.228.679/0001-03 e **ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 31.788.699/0001-20 . Comunicamos que o s representante s legalis da s notificada s, ter ão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar os respectivos **Contratos** , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí – MS, 21 de setembro de 2023.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

## CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 AVISO DE RESULTADO DE  
LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 009/2023, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul- Assomasul, na data de 30 de janeiro de 2023, edição nº 3269, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023**, realizado às 08:00 horas, do dia 14 de setembro de 2023, no Plenário desta Casa de Leis para fins de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS** , que resultou vencedoras as empresas:

- **G S DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.557.378/0001-53**, estabelecida na Avenida Campo Grande, 595, Centro, nesta cidade , que ofertou melhor proposta para os itens **1, 2, 3, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 24, 27, 38, 41, 44, 46 e 47**, perfazendo o valor de **R\$ 17.564,50 (dezesete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**;

- **MARBA COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.776.241/0001-16**, estabelecida na Rua Oliveira Marques, 3970, bairro Jardim Paulista, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.830-040, que

ofertou melhor proposta para os itens **4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 25, 28, 35, 36, 37, 39 e 40**, perfazendo o valor de **R\$ 14.925,50 (quatorze mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Os itens **26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 42, 43 e 45**, resultaram FRACASSADOS, por não terem as participantes atendido aos requisitos específicos contidos no item 9.2.4 Habilitação técnica, do Edital.

A soma total para aquisição dos itens adjudicados no processo perfez a importância de **R\$ 32.490,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais)**.

**ADJUDICO** o resultado proferido ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023**.

Naviraí-MS, 22 de setembro de 2023.

**Kátia Lúcia Martins Talon**

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 004/2023**

A Prefeita do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública**, em que será apresentado **o RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre 2023 e o RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 4º Bimestre 2023**, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

**Local: Auditório da Câmara Municipal de Naviraí**

**Data – 29 de setembro de 2023**

**Horário – 10:00h**

Desse modo, seguindo as recomendações das medidas de prevenção e biossegurança, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 20 de setembro de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

Prefeita

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023  
EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. A GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, constantes no **Anexo I** e o **RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**, constantes no **Anexo II**, referente ao cargo de **MÉDICO II - 40 HORAS**, do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2023 da Gerência Municipal de Saúde.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 18 de setembro de 2023.

**MARIANA CRUZ ROSADA**

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**ANEXO I**

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CARGO DE MÉDICOS II - 40 HORAS**

BÁRBARA DA ROCHA MORENO NASCIMENTO  
ELDER YUJI KIMURA DA SILVA  
GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA  
JOSÉ MARIA RODRIGUEZ MOLAS

**ANEXO I I**

**RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO MÉDICO II - 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA	2	60	62
2	BÁRBARA DA ROCHA MORENO NASCIMENTO	24	0	24
3	ELDER YUJI KIMURA DA SILVA	18	0	18
4	JOSÉ MARIA RODRIGUEZ MOLAS	14	0	14

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

### PSS.02.2023 – G EAS - EDITAL nº. 10 /2023

#### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A Gerente Municipal de Assistência Social de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições e, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IV, do art. 2º da Lei Municipal nº. 934/99, de 15 de setembro de 1999 e Decreto nº. 101 de 15 de agosto de 2023 e Portaria nº. 389, de 15 de agosto de 2023, torna público para conhecimento dos interessados a convocação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado de Assistente Social para integrar vagas existentes em virtude de vacância devido à inexistência de candidatos habilitados em concurso público, sob regime de contratação temporária por até um prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período até que se realize concurso público para suprir as vagas existentes da equipe da Gerência de Assistência Social.

2. A entrega dos documentos será realizada de forma presencial na Gerência Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Iguatemi 22, Centro, podendo o candidato comparecer das 7 h às 13 h, observado e respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, seguindo o item 9.8 do EDITAL nº.02/2023/GEAS que descreve: "Os aprovados e classificados na vaga disponível terão o prazo de **02 (dois) dias** após a convocação (em diário oficial) para se apresentarem".

3. Os candidatos deverão estar munidos das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

- A) RG;
- B) CPF;
- C) Título de Eleitor;
- D) Comprovante de quitação eleitoral (2022);
- E) PIS/PASEP;
- F) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- J) Certidão de nascimento ou casamento;
- H) Certidão de nascimento dos filhos (se menores e dependentes);
- I) Reservista, se do sexo masculino;
- J) Comprovante de escolaridade;
- K) Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS ativo;
- L) Comprovante ou declaração de residência;
- M) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública (anexo I);
- N) Entrega de declaração de que o candidato não está indiciado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo, (anexo II);
- O) Apresentar Comprovantes de titulação (Original e cópia), conforme item 7.1 do Edital .
- P) Comprovante de inscrição do Processo Seletivo.
- Q) Comprovante de conta bancária ITAÚ.
- R) Declaração de bens e valores.

4. De acordo com o edital 02/2023: "2.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados; 2.5 O candidato que não preencher adequadamente o formulário de inscrição, será automaticamente desclassificado.

5. Os candidatos convocados encontram-se listados no quadro abaixo respeitando criteriosamente a ordem de classificação que consta no EDITAL nº.0 5 /2023/GEAS de Classificação Final publicado em Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) em 12 setembro de 2023.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
9º	Alexandra Gomes Bertachini	3/5/1981	7
10º	Keila Izabella Ribeiro Mariano	28/12/1983	7

6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Lucineia Pulquério Garcia Franciscatti**  
Gerente de Assistência Social

Naviraí, 25 de setembro de 2023.

Matéria enviada por DEBORA CANZIAN VOLPINI

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 2779 /2023.****PROCESSO:** 284/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 103/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.**EMPRESA VENCEDORA:** **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no **CNPJ:** 24.595.557/0001-80.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **PEDIDO DE COMPRA Nº 168/2023.****LOTE:** 001 – **ITEM:** 001.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.36.00.00 ( **R 3631** ).**AUTORIZAÇÃO/ORDENADOR:**\* **MÁRCIO GREI ALVES DE FIGUEIREDO** - Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 123/2023.**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:**\* Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Giovana Santana**, Matrícula: 8842-0 (**Fiscal Suplente**) e **Igor Bruno Januário**, Matrícula: 7721-6 (**Fiscal Suplente**).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Data de Emissão da Autorização de Compra:** **22/09/2023.**

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**GERÊNCIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
AO CONTRATO Nº 65/2023****Partes :** Município de Naviraí – MS e **Cleonice Andrade da Silva Pompeu .****Objeto :** Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Assistente Social , lotado na Gerência de Saúde e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.**Vigência:** De 21/09/2023 e término em 21/09/2024**Data da Assinatura :** 21/09/2023.**Assinam :** **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** – Gerente Municipal de Saúde e Contratado(a) **Cleonice Andrade da Silva Pompeu .**

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS  
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 2778/2023.****PROCESSO:** 284/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 103/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.**EMPRESA VENCEDORA:** **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no **CNPJ:** 24.595.557/0001-80.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **PEDIDO DE COMPRA Nº 168/2023.****LOTE:** 001 – **ITEM:** 001.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.301 0504 2.030 - 3.3.90.30.36.00.00 ( **R 3624** ).**AUTORIZAÇÃO/ORDENADOR:**\* **MÁRCIO GREI ALVES DE FIGUEIREDO** - Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 123/2023.**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:**\* Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Giovana Santana**, Matrícula: 8842-0 (**Fiscal Titular**) e **Igor Bruno Januário**, Matrícula: 7721-6 (**Fiscal Suplente**).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Data de Emissão da Autorização de Compra:** **22/09/2023.**

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 CONTRATO Nº 001/2023  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E DILAÇÃO DE PRAZO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

## CONTRATO Nº 001/2023

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E DILAÇÃO DE PRAZO

**PARTES** : CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

LUTTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO** : PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E DILAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 001/2023, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ E PELA EMPRESA LUTTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**AMPARO LEGAL**: Artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**DO VALOR CONTRATUAL**: O valor do contrato n. 001/2023 de R\$ 149.998,00 cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais), será de R\$ 166.088,23 (cento e sessenta e seis mil, oitenta e oito reais e vinte e três centavos centavos).

**PRAZO**: A entrega da 4ª etapa do projeto – será dia 27 de setembro de 2023, e o prazo de entrega do projeto final 5ª etapa será dia 10 de outubro de 2023.

**DOTAÇÃO** :

02- PODER LEGISLATIVO

02.01- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1.029.000- REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.80.0000 ESTUDOS E PROJETOS

Naviraí-MS, 22 de setembro de 2023.

**ASSINAM** : Ederson Dutra

Thalita Lutti Pereira Gomes

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **CLEONICE PEREIRA DA SILVA BATISTA** .

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **040 / 2023** .

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023 .

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **040 / 2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 07 de setembro de 2023 .

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **CLEONICE PEREIRA DA SILVA BATISTA** , contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2023 AO CONTRATO Nº. 116/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **THAYNARA TORAL DE SOUZA SILVA** .

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **116 / 2023** .

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023 .

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **116 / 2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 06 de setembro de 2023 .

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **THAYNARA TORAL DE SOUZA SILVA** , contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERÊNCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 56/2023**

Rescindir a pedido do servidor em todos os seus termos e efeitos a partir de 20/09/2023 , o Contrato nº 56/2023.

**Partes** : Município de Naviraí – MS e Suzan Carla Rodrigues Gasparin .

**Objeto do Contrato**: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médico II , vinculada à Gerência Municipal de Saúde.

**Data da Assinatura d a rescisão** : 20 de Setembro de 2023 .

**Assinam** : **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** – Gerente Municipal de Saúde e **Suzan Carla Rodrigues Gasparin** Contratado (a).

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

## GERÊNCIA DE SAÚDE

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 58/2023**

Rescindir a pedido do servidor em todos os seus termos e efeitos a partir de 19/09/2023, o Contrato nº 58/2023.

**Partes** : Município de Naviraí – MS e Bárbara da Rocha Moreno Nascimento .

**Objeto do Contrato:** Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médico II, vinculada à Gerência Municipal de Saúde.

**Data da Assinatura da rescisão** : 19 de Setembro de 2023 .

**Assinam** : **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** – Gerente Municipal de Saúde e **Bárbara da Rocha Moreno Nascimento** Contratado (a).

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 2781/2023.**

**PROCESSO:** 284/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** : 103/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

**EMPRESA VENCEDORA:** **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ:** 45.508.404/0001-29 .

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **PEDIDO DE COMPRA Nº 168/2023.**

**LOTE:** 001 – **ITEM:** 003.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.36.00.00 ( **R 3631** ).

**AUTORIZAÇÃO/ORDENADOR:**

\* **MÁRCIO GREI ALVES DE FIGUEIREDO** - Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 123/2023.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:**

\* Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Giovana Santana**, Matrícula: 8842-0 (**Fiscal Titular**) e **Igor Bruno Januário**, Matrícula: 7721-6 (**Fiscal Suplente**).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Emissão da Autorização de Compra:** **22/09/2023.**

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

## GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

**REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO LEI N.º 2.525, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

Promove adequação orçamentária no âmbito o Município de Naviraí – MS, e autoriza abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** e **promulga** a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Naviraí, crédito especial no valor de R\$ 506.768,96 (quinhentos e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme dotação abaixo identificada.

**Dotação orçamentária:**

06.01 FUNDAÇÃO DE CULTURA

13.392.0503.2.026.000 Realização de eventos e incentivos culturais

Fonte: Transferência da União – LC 195/2022 – Lei Paulo Gustavo

339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 200.000,00

339031 – Premiações Cult., art., cient., desp. E outros – R\$ 156.768,96

339036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física – R\$ 150.000,00

**Parágrafo único.** Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo, são oriundos de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar Federal no 195, de 8 de julho de 2022.

**Art. 2º.** O Poder Executivo poderá abrir créditos especiais em elementos de despesa da modalidade “3390 Aplicações Diretas”, inclusive os elementos de despesa referidos no artigo anterior, mediante anulações, e nos limites dos saldos, dos créditos abertos, na forma do artigo anterior, e não utilizados, visando atender alterações no plano de ação para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho 2022.

**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá, ainda, abrir adicionais especiais, no mesmo programa orçamentário referido no artigo 1º desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários vinculados às respectivas transferências, tendo como fontes e limites, o excesso de arrecadação referente aos rendimentos apurados no ano de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 19 de setembro de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

Prefeita

Ref. Projeto de Lei nº 29/2023

Autor: Poder Executivo Municipal

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

**Núcleo de Licitações e Contratos****RATIFICAÇÃO 5 – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023**

**Ratifico e Homologo** o Credenciamento de Licitação, nos termos do **art. 2 5**, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO** : 136 /202 3 – **CREDENCIAMENTO** : 00 3 /2022

**OBJETO:** “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES E SOBREVISOS MÉDICOS , CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 116 /202 3 . LEI MUNICIPAL 2.195/2019 .”**

\* **Contratada:** **ACMED ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA** inscrita no **CNPJ Nº: 51.035.795/0001-04** – **Item** : 00 1 .

**Valor Total:** R\$ 65.000 ,00 ( sessenta e cinco mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 – 3.3.90.39. 50 .00.00 (R 6330 )

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 21 de agosto de 2023 .

\* **Contratada:** **SECCI MEDI EIRELI - ME** inscrita no **CNPJ Nº: 29.517.915/0001-50** – **Item** : 00 2 .

**Valor Total:** R\$ 130.000 ,00 ( cento e trinta mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 – 3.3.90.39. 50 .00.00 (R 6327 )

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 21 de agosto de 2023 .

\* **Contratada:** **D.M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no **CNPJ Nº: 46.236.728/0001-50** – **Item** : 00 1 .

**Valor Total:** R\$ 70.000 ,00 ( setenta mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 – 3.3.90.39. 50 .00.00 (R 6330 )

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 21 de agosto de 2023 .

\* \* **Contratada:** **CMA CLINICA MÉDICO ANESTÉSICA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº: 06.189.923/0001-10** – **Item** : 00 2 .

**Valor Total:** R\$ 95.000 ,00 ( noventa e cinco mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 – 3.3.90.39. 50 .00.00 (R 6327 )

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 21 de agosto de 2023 .

**Rhaiza Rejane Neme de Matos**

Prefeita de Naviraí-MS

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 2780/2023.**

**PROCESSO:** 284/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** : 103/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

**EMPRESA VENCEDORA:** **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ:** 28.546.470/0001-74 .

**OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 168/2023.**

**LOTE:** 001 – **ITEM:** 002.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.36.00.00 ( **R 3631** ).

**AUTORIZAÇÃO/ORDENADOR:**

\* **MÁRCIO GREI ALVES DE FIGUEIREDO** - Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 123/2023.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:**

\* Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Giovana Santana**, Matrícula: 8842-0 (**Fiscal Titular**) e **Igor Bruno Januário**, Matrícula: 7721-6 (**Fiscal Titular**).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra : 22/09/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.105/2023.**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **artigo 24, Inciso IV** da **Lei Federal n.º 8.666/93**, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO:** 291/2023 - **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 105/2023.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0800445-19.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 163/2023.**

**EMPRESA VENCEDORA: CM HOSPITALAR S.A.**, inscrita no **CNPJ: 12.420.164/0009-04**, com o **LOTE: 001 - ITEM: 001.**

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL:** R\$ 1.794,60 (mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 ( **R 1043** ).

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 22 de Setembro de 2023.

**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO** - Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme decreto nº 123/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº.013/2023.**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **artigo 24, Inciso II** da **Lei Federal n.º 8.666/93**, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO:** 290/2023 - **DISPENSA POR LIMITE Nº. 013/2023.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 29/2023 .**

**EMPRESA VENCEDORA: PLANET INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 06.114.431/0001-65**, com o **LOTE: 001 - ITENS: 001 e 002.**

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL:** R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)** - DOTAÇÃO: 11.01.00 08.244 0505 2.098 - 3.3.90.30.23.00.00 ( **R 9084** ).

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 22 de setembro de 2023.

**LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI** - Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto n.º 012/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.104/2023.**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **art igo 24 , Inciso IV** da **Lei nº 8.666/93**, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO:** 287 /2023 - **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 104 /2023.**

**OBJETO: " AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0803877-46.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 165/2023. "**

**EMPRESA VENCEDORA: CM HOSPITALAR S.A**, inscrita no **CNPJ:12.420.164/0001-57**; com o **LOTE: 001 - ITEM: 001 .**

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL:** R\$ 35.064,00 ( Trinta e cinco mil e sessenta quatro reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 ( **R 1043** ).

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 22 de Setembro de 2023.

**MAR CIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas,

Conforme Decreto nº .123 /2023.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NIOAQUE****CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, E O MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ. PARA A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS.**

I - PARTÍCIPES: CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, com sede na Av. Gal. Klinger, 377, Centro, CEP 79.220-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.073.699/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, Odontólogo, portador do RG nº 001.160.613 SSP/MS, e CPF nº 002.137.881-95, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel, 187, em Nioaque/MS e; MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ/MS, com sede na Rua Bonfim, 441, Centro, CEP 79.420.000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.517/0001-52, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MANOEL EUGÊNIO NERY, brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG nº 000.381.482 SSP/MS e CPF nº 489.358.081-72, residente e domiciliado na Rua Antonio João, 319, Centro, em Camapuã/MS,

Por este instrumento, os partícipes supra qualificados celebram o presente Termo de Convênio, o qual se vincula ao Processo Administrativo nº 001/2023, com fulcro na Lei Complementar nº 2190/2005 (Nioaque), Lei n. 1626/2009 (Camapuã), e nas demais legislações pertinentes ao assunto, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 – Constituem obrigações dos partícipes: a) solicitar, entre si, a cessão de servidores públicos, para atendimento às necessidades nas diferentes áreas técnico-administrativas; b) remeter ao órgão de origem, mensalmente, a frequência do servidor cedido sem ônus para origem, ou com ônus para origem, mediante reembolso, ou por permuta, relativa a cada mês findo; c) remeter ao órgão de origem, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do ato de cedência, o Termo de Opção, assinado pelo servidor, quando nomeado para cargo comissionado ou designado para exercer função gratificada; d) retornar imediatamente o servidor ao órgão de lotação ao término do prazo da cedência, uma vez não havendo prorrogação desta, bem como na ocorrência de exoneração do cargo em comissão ou função gratificada objeto da cedência, ou quando não houver mais necessidade da cedência, ficando vedada a sua transferência para outro órgão; e) assegurar que a carga horária do servidor cedido seja pelo menos igual àquela prevista para o cargo de origem, inclusive na hipótese deste possuir mais de um cargo no órgão para o qual está sendo cedido, em acumulação lícita; f) o conveniente cessionário informará imediatamente ao órgão de origem a prática pelo servidor cedido de ato que possa ensejar falta disciplinar, promovendo a apuração dos fatos mediante sindicância, para, ao final, encaminhar o procedimento apuratório ao órgão cedente, para a instauração do devido processo disciplinar e aplicação da pena, se for o caso.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEMBOLSO**

3.1 - Nas cedências de servidores públicos, com ônus para a origem mediante reembolso ou por permuta, o valor custeado pelo Cedente a ser reembolsado pelo Cessionário corresponderá ao valor da remuneração e demais encargos de tais servidores, ou do valor que exceder o total da remuneração e demais encargos dos servidores permutados.

3.2 - O reembolso deverá ser efetuado no mês subsequente ao do pagamento efetuado pelo cedente.

3.3.1 - No caso do reembolso não ser efetivado no mês subsequente ao do pagamento efetuado pelo cedente, os valores atrasados serão acrescidos de juros de mora a taxa de 1% ao mês, e de atualização monetária pelo IPCA, incidentes desde a data em que eram devidos até o efetivo pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA**

4.1 - O presente Convênio terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termos aditivos;

4.2 - O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 dias, ou ser rescindido pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição pactuada, podendo também ser extinto por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 - A solicitação de cessão de servidores entre as partes será efetuada anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, sendo que, a qualquer época, dependendo da necessidade da Administração interessada, poderá ocorrer complementação, atendido o princípio da publicidade.

5.2 - As partes signatárias manterão sistema de informações sobre os servidores cedidos entre si, comprometendo-se a encaminhar mensalmente os valores referentes às remunerações e encargos legais referentes aos servidores, com os respectivos comprovantes, bem como de prestar outros esclarecimentos, quando se fizerem necessários.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 - Fica eleito o foro da comarca de Nioaque/MS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes das cláusulas deste Convênio.

E, por estarem assim ajustados, os representantes das partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Nioaque/MS, 05 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito de Nioaque/MS

**Manoel Eugênio Nery**

Prefeito de Camapuã

Testemunhas:

Ricardo Vicente de Paula – CPF 519.168.351-04

Eliana Felizardo da Costa – CPF 997.196.271-04

**TERMO DE CEDÊNCIA**

Pelo presente, de um lado o *MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS*, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.073.699/0001-08, com sede na Avenida General Klinger, 377, centro, CEP 79220-000, Nioaque/MS, representado pelo Prefeito Municipal – *VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR*, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, s/nº, Bairro Jardim Ouro Verde, nesta cidade, inscrito no CPF. Nº 002.137.881-95, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.606.13-SSP/MS, doravante denominado como **CESSIONÁRIO**, e de outro lado o *MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS*, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.501.517/0001-52, com endereço sito à Rua Bonfim, 441, Centro, Camapuã/MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal – *MANOEL EUGÊNIO NERY*, brasileiro, casado, portador do RG n. 000.381.482 SSP/MS e do CPF n. 489.358.081-72, residente e domiciliado na cidade de Camapuã/MS, denominada como *CEDENTE*, tem entre si, justo e acertado a *CEDÊNCIA*, com supedâneo no inciso IV, art. 1º da Lei Complementar n. 2190/2005 (Nioaque), Lei n. 1626/2009 (Camapuã), e Convênio de Cooperação Mútua n. 01/2023, sem ônus para a origem, da servidora seguinte: *RAISA DA SILVA NETTO*, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1587619 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 025.649.141-01, ocupante do cargo efetivo de Médico, Classe/Nível B4-X, Matrícula 4554, durante o período de 01 (um) ano, à de 05/09/2023.

Nioaque/MS, 05 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal – Nioaque/MS

**Manoel Eugênio Nery**

Prefeito Municipal – Camapuã/MS

**Raisa da Silva Netto**

Servidora

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**DECRETO nº 116 /2023.****“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

“O PREFEITO MUNICIPAL DE NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO I DO ART. 96, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”,

**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar os membros do CMDCA, abaixo relacionados em suas Organizações não Governamentais e Governamentais em conformidade com a composição paritária para a próxima gestão do CMDCA de 2023 a 2025:**Representantes Governamentais:****Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Suplente: Lairce Luisa Pretto

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Cristina de Souza

Suplente: **Tayana Luiza da Silvia Vicentin****Secretaria Municipal de Governo**

Titular: Keli Cristina Freitas da Silva

Suplente: Marcelo Paulo de Oliveira

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Lindalva Barbosa Pereira

Suplente: Edna Aparecida Francisco

**Representantes Não-Governamentais****Representantes da APM “CEI Rita Lopes de Andrea”:**

Titular: Euza Nunes Camargo

Suplente: Nilton Barbosa Talaveira

**Representante da APM Escola Estadual Odete Iñez Resttel Villas Boas**

Titular: Ozinéia Martins dos Santos

Suplente: Anieli Aparecida de Lara

**Representantes da Maçonaria:**

Titular: Massataka Ogiwara

Suplente: Cloves Sousa

**Representantes de entidades não governamentais de atendimento a Criança e ao adolescente:**

Titular: Roberto Cristiano Duarte – “Casa da Criança André Luiz”

Suplente: Julie Ane Cristina Duarte de Souza – “Casa da Criança André Luiz”

**Art. 2º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Nioaque/MS, 20 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

---

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 274/GAB/2023.**

“**Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder Afastamento por Falecimento de seu pai, a Servidora Thais Elena Lopes de Almeida, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, por um período de 08 (oito) dias, conforme Lei 2294/2009, no seu Artigo 113 parágrafo III, letra B, a contar do dia 25/08/2023 .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/08/23.  
Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 275/GAB/2023.**

“**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO**”.

“**Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

**Considerando** a edição da Lei Complementar n. 2556/2019 (DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N. 2141/2003, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), alterada pela Lei n. 2562/2020 (ALTERA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 2556/2019 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS);

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), a Servidora Elizandra da Costa Paz, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, a contar de 01/09/2023 a 20/09/2023, relativos ao período aquisitivo de 10/06/2022 a 09/06/2023.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/23, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 276/GAB/2023.**

“**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO**”.

“**Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

**Considerando** a edição da Lei Complementar n. 2556/2019 (DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N. 2141/2003, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), alterada pela Lei n. 2562/2020 (ALTERA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 2556/2019 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS);

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), a Servidora Rosângela Cordeiro da Silva, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Especial para Assuntos Externos, a contar de 13/09/2023 a 02/10/2023, relativos ao período aquisitivo de 28/01/2021 a 27/01/2022.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/09/23, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 277/GAB/2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.**

**“Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, a Servidora Cristiane Viveiros Fernandes, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 30 dias, a contar do dia 11/09/2023, relativamente ao período aquisitivo de 15/02/2022 à 14/02/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/09/23, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 278/GAB/2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.**

**“Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, ao Servidor Pautildes Ferreira Filho, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, em (02) dois períodos, primeiro período a contar do dia 04/09/2023 a 18/09/2023, segundo período de 04/12/2023 a 18/12/2023, conforme Lei 2141/2003, Art.85, relativamente ao período aquisitivo de 11/08/2021 à 10/08/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/09/23, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 279/GAB/2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.**

**“Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, a Servidora Phammela da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Enfermeira, pelo período de 30 dias, a contar do dia 04/09/2023, relativamente ao período aquisitivo de 19/06/2022 à 18/06/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/09/23, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 280/GAB/2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.**

**“Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, ao Servidor Amaral Viana, ocupante do cargo de Serviços Gerais, pelo período de 30 dias, a contar do dia 08/09/2023, relativamente ao período aquisitivo de 02/01/2022 à 01/01/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/09/23, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 281/GAB/2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.**

**“Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, a Servidora Eva Tania Verissimo de Souza, ocupante do cargo de Assistente

Administrativo, pelo período de 30 dias, a contar do dia 08/09/2023, relativamente ao período aquisitivo de 01/03/2022 à 28/02/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/09/23, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 282/GAB/2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.**

**“Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), ao Servidor Jose Luiz Figueira Filho, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador do Controle Interno, em dois (02) períodos, primeiro período a contar do dia 12/09/23 a 21/09/23 e o segundo período de 06/12/23 a 15/12/23, relativo ao período aquisitivo de 11/09/2022 a 11/09/2023.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 283/GAB/2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.**

**“Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), a Servidora Roselene Carlos Freitas, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem, a contar de 11/09/2023 a 30/09/2023, relativos ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 04/01/2023.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/09/23, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 284/GAB/2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.**

**“Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, a Servidora Raquel Flores Sampaio, ocupante do cargo de Nutricionista, pelo período de 30 dias, a contar do dia 11/09/2023, relativamente ao período aquisitivo de 15/05/2022 à 14/05/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/09/23, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 285/GAB/2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.**

**“Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), ao Servidor João Batista Dias, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, relativos ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/09/23, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 286/GAB/2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.**

**“Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, ao Servidor Asseide Ferreira Deodato, ocupante do cargo de Vigia, pelo período de 30 dias, a contar do dia 11/09/2023 a 10/10/2023, relativamente ao período aquisitivo de 04/04/2020 à 03/04/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 /09/23, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 287/GAB/2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.**

**“Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), a Servidora Eliane dos Santos Diniz, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, a contar de 11/09/2023 a 30/09/2023, relativos ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 04/01/2023.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/09/23, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 288/GAB/2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.**

**“Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), a Servidora Ângela Maria Verissimo, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, a contar de 11/09/2023 a 30/09/2023, relativos ao período aquisitivo de 04/11/2021 a 03/11/2022.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/09/23, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 289/GAB/2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.**

**“Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, a Servidora Otília Gomes de Lima, ocupante do cargo de Comissionado de Chefe de Seção, pelo período de 30 dias, a contar do dia 01/09/2023, relativamente ao período aquisitivo de 18/01/2021 à 17/01/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/23, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 290/GAB/2023.**

“**Valdir Couto de Souza**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder Afastamento em razão de seu Casamento, a Servidora Beatriz Ferreira Luiz Mendes, por um período de 08 (oito) dias, conforme Lei 2141/2003, no seu Artigo 122, parágrafo III, letra A, a contar do dia 06/09/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/09/2023. Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

## PORTARIAS 2023

### PORTARIA Nº 291/GAB/2023.

“**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO**”.

“**Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), a Servidora Dayane Mendes Gonçalves, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete, em dois (02) períodos, primeiro período a contar do dia 16/10/23 a 20/10/23 e o segundo período de 20/11/23 a 04/12/23, relativo ao período aquisitivo de 03/07/2022 a 02/07/2023.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 292/GAB/2023.

“**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL**”.

“**Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, a Servidora Keila dos Reis Gimenez, ocupante do cargo Efetivo de Psicóloga, em (03) três períodos, primeiro período a contar do dia 02/10/2023 a 11/10/2023, segundo período de 08/01/2024 a 17/01/2023 e o terceiro período de 08/07/2024 a 17/07/2024, conforme Lei 2141/2003, Art.85, relativamente ao período aquisitivo de 01/05/2022 à 30/04/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 293/GAB/2023.

“**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO**”.

“**Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), a Servidora Ana Claudia Custodio dos Santos, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em dois (02) períodos, primeiro período a contar do dia 01/09/23 a 10/09/23 e o segundo período de 20/11/23 a 30/11/23, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2022 a 14/02/2023.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 294/GAB/2023.

“**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO**”.

“**Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso

II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

**PORTARIA:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), a Servidora Margarete Maria Arruda, ocupante do Cargo Efetivo Auxiliar de Serviços Gerias, a contar de 16/10/2023 a 04/11/2023, relativos ao período aquisitivo de 10/08/2022 a 09/08/2023.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 295/GAB/2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.**

**“Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

**PORTARIA:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, a Servidora Jucimara da Silva Reis, ocupante do cargo Efetivo de Psicóloga, em (03) três períodos, primeiro período a contar do dia 02/10/2023 a 11/10/2023, segundo período de 08/01/2024 a 17/01/2024 e o terceiro período de 27/05/2024 a 05/06/2024, conforme Lei 2141/2003, Art.85, relativamente ao período aquisitivo de 12/07/2022 à 11/07/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 296/GAB/2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.**

**“Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

**PORTARIA:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), a Servidora Mayara Ribeiro Ribovski, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheira Civil, em dois (02) períodos, primeiro período a contar do dia 02/10/23 a 11/10/23 e o segundo período de 08/01/24 a 17/01/24, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2022 a 14/02/2023.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 297/GAB/2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.**

**“Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

**PORTARIA:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), a Servidora Mirian dos Santos Pereira, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, a contar de 02/10/2023 a 31/10/2023, relativos ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 298/GAB/2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.**

**“Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

**PORTARIA:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), a Servidora Ademirse Rodrigues da Silva Oliveira, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária ADI, a contar de 16/09/2023 a 04/11/2023, relativos ao período aquisitivo de 03/10/2021 a 02/10/2022.



§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 299/GAB/2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.**

**“Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder férias Radiológicas, ao Servidor **Diego Gonçalves Flores**, ocupante do cargo Efetivo de Odontólogo, pelo período de 20 dias, conforme a Lei Municipal 2141/2003, no Art. 84, § 2º, a contar do dia 16/10/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 300/GAB/2023.**

**“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do art. 96 da Lei Orgânica do Município”.**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Prorrogar por 60 (sessenta dias), a **Licença Gestante** da Servidora Glaucenir Miranda Marques, Conforme Art. 1º da Lei Municipal 2322/2011.

**Art. 2º** - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 301/GAB/2023.**

**“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do art. 96 da Lei Orgânica do Município”.**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder **Licença Maternidade** para a servidora Pública Municipal, Ariane Santos Costa, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, por um período de cento e vinte dias (120), a contar do dia 31/08/2023.

**Art. 2º** - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/08/2023, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 18 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA

## Administração

## DECRETO Nº 1.160, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Concessão de Faltas Abonadas aos Servidores Públicos Municipais de Paranaíba-MS, prevista na Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso II do artigo 119 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, que institui a falta abonada para o servidor, é regulamentado em conformidade com as disposições emergentes do presente Decreto.

**Art. 2º** Ao servidor público municipal efetivo será facultado a ausência no trabalho por até 6 (seis) dias ao ano, consideradas justificadas, desde que devidamente compensadas, nos termos dos §§ 2º do art. 48, §§ 3º e 5º do art. 54 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, e mediante prévio requerimento à chefia imediata.

**§ 1º** A fruição do respectivo direito, será limitado a 3 (três) ausências no semestre, cabendo ao Secretário ou Chefe Imediato, determinar os dias para recuperação.

**§ 2º** Na recuperação da falta abonada a carga horária poderá ser fracionada até atingir o limite a ser compensado.

**§ 3º** Quando a carga horário do servidor atingir o limite de 8h diárias, as faltas poderão ser compensadas em projetos ou eventos realizados sob a responsabilidade da respectiva Secretaria.

**§ 4º** As faltas abonadas não serão cumulativas e nem transferíveis para o semestre posterior.

**§ 5º** A o conceder o abono, o Secretário ou Chefe Imediato, deverá observar o quantitativo máximo de 10% do quadro de servidores lotados nas respectivas unidades.

**Art. 3º** Os servidores pertencentes à carreira do magistério também terão direito ao mencionado benefício, observado os seguintes requisitos:

I - a direção da Unidade Escolar ao conceder o abono deverá observar o quantitativo máximo de 10% do quadro de docentes lotados na unidade;

II - quando a lotação for em 40h/a, sendo um dos cargos relativo a prorrogação de carga horária, o abono será apenas para o cargo efetivo;

III - o deferimento da solicitação de abono de falta está condicionado a disponibilidade de professor substituto;

IV - a compensação das faltas abonadas serão determinados de acordo com a necessidade e convocação da Secretaria, podendo ocorrer em local diferente da lotação do docente, sendo em projetos ou eventos sob a responsabilidade da instituição de Ensino ou da Secretaria Municipal de Educação;

V - na recuperação da falta a carga horária poderá ser fracionada.

**Art. 4º** Aos servidores pertencentes à carreira do Magistério Municipal, bem como aqueles aos quais a Constituição autoriza o acúmulo lícito de cargos públicos, a justificativa da referida ausência atingirá ambos os cargos, no mesmo dia, quando a situação exigir.

**Art. 5º** As ausências de que trata o artigo 2º deste Decreto serão abonadas previamente pelo Secretário ou Chefe imediato, mediante requerimento por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, anteriores ao dia da falta.

**§ 1º** Nos casos de força maior, o abono da falta será noticiado no dia de retorno ao trabalho, acompanhado da documentação comprobatória.

**§ 2º** O requerimento deverá ser feito por meio de formulário próprio, constante no Anexo Único deste Decreto, informando o motivo da falta, e juntando documentos comprobatórios, caso existam.

**Art. 6º** O Secretário ou Chefe imediato analisará e julgará o requerimento de abono de falta de seus servidores, considerando o motivo ensejador da falta, o número de dias usufruídos pelo Servidor em qualquer modalidade de afastamento, além de outros fatores pertinentes, e poderá deferir ou indeferir o citado requerimento.

**§ 1º** O Secretário ou Chefe imediato deverá indeferir de plano o requerimento de falta abonada se, na data solicitada pelo servidor, for essencial a sua presença na repartição pública municipal.

**§ 2º** Em caso de deferimento, deverá constar na justificativa de ponto tal circunstância.

**§ 3º** Em caso de indeferimento, o superior imediato cientificará o servidor a respeito, registrando a falta não justificada.

**Art. 7º** Caso o pedido de abono de falta seja indeferido, o servidor poderá apresentar recurso escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir de sua ciência quanto ao indeferimento, o qual deverá ser endereçado ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 8º** O Chefe do Poder Executivo analisará e julgará o recurso interposto, em última instância, cientificando o servidor sobre o resultado do julgamento de seu recurso.

**Parágrafo único.** Em caso de deferimento ou indeferimento do recurso, o Chefe do Poder Executivo encaminhará o requerimento ao Secretário ou Chefe imediato para medidas necessárias.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

(Decreto nº 1.160, de 19 de setembro de 2023)

**Requerimento de Falta Abonada Anual**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_ Servidor(a) desta Prefeitura, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_, venho respeitosamente, requerer, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Complementar nº 47/2011 e do Decreto nº \_\_\_\_\_, o abono de falta referente ao dia: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo motivo abaixo descrito, bem como, informo que esta é a \_\_\_\_ falta do ano:

Documentos juntados: \_\_\_\_\_

Nestes termos, ciente de que devo aguardar em serviço, bem como recuperar os dias peço deferimento.

Declaro ainda estar ciente da necessidade de realizar a compensação da falta abonada e que caberá ao Secretário ou Chefe Imediato, determinar os dias para recuperação.

Paranaíba/MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_

**PARA USO DO SECRETÁRIO OU CHEFE IMEDIATO**

( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Secretário ou Chefe imediato:

Paranaíba-MS, 19 de setembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

**Departamento de Compras****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4806/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2023, DISPENSA Nº 50/2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 4806/2023

FAVORECIDO: DRONE STORM HOBBY LTDA

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE DRONES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ANÁLOGOS, visando atender as necessidades da Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais do Município de Paranaíba-MS .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401-04.122.0011.2069-3.3.90.39-1.500.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 5.220,00

DATA: 30/08/2023

ORDENADOR DE DESPESA: DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KEZIO

Matéria enviada por Odair José Alves Garcia

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4381/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023****PREGÃO Nº 60/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023****NOTA DE EMPENHO: 4381/2023**

FAVORECIDO: COMERCIAL SANTANA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de utensílios domésticos diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.243.0018-2010-3.3.90.30-1661000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 558,50

DATA: 01/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 26/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4677/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023****PREGÃO Nº 34/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023****NOTA DE EMPENHO: 4677/2023**

FAVORECIDO: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.39-15500000049 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: 220,00

DATA: 21/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2023 à 19/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4376/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023****PREGÃO Nº 01/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023****NOTA DE EMPENHO: 4376/2023**

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 4.301,44

DATA: 01/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 12/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitação****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2023**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 1102/2023, DE 9 DE MAIO DE 2023**, torna público que no dia **16 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

**OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição de balões de látex, biodegradável, nº 9, cores diversas, personalizado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infra Estrutura de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **[www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/)**.

Paranaíba-MS, 22 de setembro de 2023.

**RINALDO LEAL GARCIA****Diretor do Departamento de Licitação**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4377/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023****PREGÃO Nº 01/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023****NOTA DE EMPENHO: 4377/2023**

FAVORECIDO: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 641,60

DATA: 01/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 12/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4347/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023****PREGÃO Nº 34/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023****NOTA DE EMPENHO: 4347/2023**

FAVORECIDO: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.39-15500000049 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: 2.500,00

DATA: 01/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 19/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4348/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023****PREGÃO Nº 34/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023****NOTA DE EMPENHO: 4348/2023**

FAVORECIDO: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2034-3.3.90.39-15500000049 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: 3.090,00

DATA: 01/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 19/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4390/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023****PREGÃO Nº 34/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023****NOTA DE EMPENHO: 4390/2023**

FAVORECIDO: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.39-15500000049 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: 1.185,00

DATA: 01/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 19/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4668/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023****PREGÃO Nº 34/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023****NOTA DE EMPENHO: 4668/2023**

FAVORECIDO: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2034-3.3.90.39-15500000049 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: 565,00

DATA: 21/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2023 à 19/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4529/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023****PREGÃO Nº 34/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023****NOTA DE EMPENHO: 4529/2023**

FAVORECIDO: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.39-15500000049 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: 660,00

DATA: 16/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2023 à 19/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4375/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023****PREGÃO Nº 01/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023****NOTA DE EMPENHO: 4375/2023**

FAVORECIDO: CIRURGICA OLIMPIO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 2.470,40

DATA: 01/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 12/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4745/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023****PREGÃO Nº 34/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023****NOTA DE EMPENHO: 4745/2023**

FAVORECIDO: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.39-15500000049 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: 280,00

DATA: 25/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/08/2023 à 19/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4418/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023****PREGÃO Nº 34/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023****NOTA DE EMPENHO: 4418/2023**

FAVORECIDO: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-04.122.0002-2016-3.3.90.39-15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: 349,00

DATA: 02/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2023 à 19/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4420/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023****PREGÃO Nº 34/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023****NOTA DE EMPENHO: 4420/2023**

FAVORECIDO: ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-04.122.0002-2016-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: 300,00

DATA: 02/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2023 à 19/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4753/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022****PREGÃO Nº 65/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022****NOTA DE EMPENHO: 4753/2023**

FAVORECIDO: LIDER ENTREGA DE GAS LTDA

OBJETO: O Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de água mineral, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2034-3.3.90.30-15690000053 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 84,00

DATA: 29/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/08/2023 à 16/09/2023

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4717/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022****PREGÃO Nº 65/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022****NOTA DE EMPENHO: 4717/2023**

FAVORECIDO: LIDER ENTREGA DE GAS LTDA

OBJETO: O Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de água mineral, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.122.0011-2105-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 396,00

DATA: 24/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/08/2023 à 16/09/2023

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4684/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022****PREGÃO Nº 65/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022**



**NOTA DE EMPENHO: 4684/2023**

FAVORECIDO: LIDER ENTREGA DE GAS LTDA

OBJETO: O Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de água mineral, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-04.122.0013-2072-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 737,85

DATA: 22/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2023 à 16/09/2023

ORDENADOR DE DESPESA: EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4663/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023****PREGÃO Nº 18/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023****NOTA DE EMPENHO: 4663/2023**

FAVORECIDO: GELEIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços locação de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus e van, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: 4.809,00

DATA: 21/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2023 à 13/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4719/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023****PREGÃO Nº 01/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023****NOTA DE EMPENHO: 4719/2023**

FAVORECIDO: SANTANA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 33.996,96

DATA: 24/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/08/2023 à 12/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4422/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023****PREGÃO Nº 01/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023****NOTA DE EMPENHO: 4422/2023**

FAVORECIDO: LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 597,40

DATA: 02/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2023 à 12/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4374/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023**

**PREGÃO Nº 01/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4374/2023**

FAVORECIDO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 2.671,00

DATA: 01/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 12/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4500/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023**

**PREGÃO Nº 11/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4500/2023**

FAVORECIDO: L.C. B. M. FERREIRA LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26210000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 116,82

DATA: 10/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2023 à 08/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4670/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023**

**PREGÃO Nº 20/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4670/2023**

FAVORECIDO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16000000043 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 1.750,80

DATA: 21/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2023 à 23/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4672/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023****PREGÃO Nº 20/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023****NOTA DE EMPENHO: 4672/2023**

FAVORECIDO: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 2.720,00

DATA: 21/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2023 à 23/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4671/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023****PREGÃO Nº 20/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023****NOTA DE EMPENHO: 4671/2023**

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 1.229,00

DATA: 21/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2023 à 23/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4532/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023****PREGÃO Nº 10/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023****NOTA DE EMPENHO: 4532/2023**

FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais para curativos e pequenos procedimentos cirúrgicos, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26210000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 1.398,50

DATA: 16/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2023 à 10/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4526/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023****PREGÃO Nº 10/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023****NOTA DE EMPENHO: 4526/2023**

FAVORECIDO: CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais para curativos e pequenos procedimentos cirúrgicos, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26210000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 15.040,00

DATA: 16/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2023 à 10/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4527/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023****PREGÃO Nº 10/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023****NOTA DE EMPENHO: 4527/2023**

FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais para curativos e pequenos procedimentos cirúrgicos, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26210000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 1.200,00

DATA: 16/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2023 à 10/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4524/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023****PREGÃO Nº 10/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023****NOTA DE EMPENHO: 4524/2023**

FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais para curativos e pequenos procedimentos cirúrgicos, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26210000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 1.225,00

DATA: 16/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2023 à 10/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4497/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023****PREGÃO Nº 11/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023****NOTA DE EMPENHO: 4497/2023**

FAVORECIDO: L.C. B. M. FERREIRA LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26210000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 3.996,00

DATA: 10/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2023 à 08/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4349/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023**

**PREGÃO Nº 18/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4349/2023**

FAVORECIDO: GELEIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços locação de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus e van, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: 5.954,00

DATA: 01/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 13/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4499/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023**

**PREGÃO Nº 11/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4499/2023**

FAVORECIDO: ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA-EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26210000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 53,46

DATA: 10/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2023 à 08/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4387/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023**

**PREGÃO Nº 67/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4387/2023**

FAVORECIDO: RAJ BRASIL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial, com fornecimento e instalação de materiais, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.39-26000000039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.

VALOR TOTAL: 10.284,84

DATA: 01/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 05/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4432/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023**

**PREGÃO Nº 67/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4432/2023**

FAVORECIDO: RAJ BRASIL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial, com fornecimento e instalação de materiais, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.122.0011-2105-3.3.90.39-17090000071 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: 9.748,00

DATA: 02/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2023 à 05/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4385/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023**

**PREGÃO Nº 67/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4385/2023**

FAVORECIDO: RAJ BRASIL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial, com fornecimento e instalação de materiais, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.39-15500000049 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: 12.530,86

DATA: 01/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 05/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4386/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023**

**PREGÃO Nº 67/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4386/2023**

FAVORECIDO: RAJ BRASIL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial, com fornecimento e instalação de materiais, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-04.122.0002-2016-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: 1.810,07

DATA: 01/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 05/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4743/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023****PREGÃO Nº 67/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023****NOTA DE EMPENHO: 4743/2023**

FAVORECIDO: RAJ BRASIL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial, com fornecimento e instalação de materiais, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-04.122.0002-2016-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: 5.199,07

DATA: 25/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/08/2023 à 05/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4440/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023****PREGÃO Nº 30/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023****NOTA DE EMPENHO: 4440/2023**

FAVORECIDO: LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de luminária de LED, para manutenção da iluminação pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-25.752.0015-2078-3.3.90.30-17510000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 68.325,00

DATA: 07/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2023 à 13/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4441/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023****PREGÃO Nº 30/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023****NOTA DE EMPENHO: 4441/2023**

FAVORECIDO: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de luminária de LED, para manutenção da iluminação pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-25.752.0015-2078-3.3.90.30-17510000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 50.685,00

DATA: 07/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2023 à 13/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4528/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023****PREGÃO Nº 18/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023****NOTA DE EMPENHO: 4528/2023**

FAVORECIDO: GELEIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços locação de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus e van, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: 4.305,20

DATA: 16/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2023 à 13/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4498/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023****PREGÃO Nº 24/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023****NOTA DE EMPENHO: 4498/2023**

FAVORECIDO: SEBASTIÃO APARECIDO ALVES-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente a recarga de extintores para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26210000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 1.794,60

DATA: 10/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2023 à 03/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4688/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022****PREGÃO Nº 80/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022****NOTA DE EMPENHO: 4688/2023**

FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-26000000043 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 8.871,60

DATA: 22/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2023 à 02/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3221/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022****PREGÃO Nº 37/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022**



**ANULAÇÃO DE EMPENHO: 3221/2023**

FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16210000043 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 26,04

DATA: 09/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2023 à 30/05/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4419/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022****PREGÃO Nº 56/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022****NOTA DE EMPENHO: 4419/2023**

FAVORECIDO: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de higiene e uso pessoal, visando atender as necessidades imediatas e futuras dos Centros de Educação Infantil - CEINfs da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2033-3.3.90.30-15500000049 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 2.149,50

DATA: 02/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2023 à 24/08/2023

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4685/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2022****PREGÃO Nº 75/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022****NOTA DE EMPENHO: 4685/2023**

FAVORECIDO: DIGITAL GRAFICA E EMBALAGENS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.39-15500000049 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: 11.000,00

DATA: 22/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2023 à 19/10/2023

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4718/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022****PREGÃO Nº 79/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022****NOTA DE EMPENHO: 4718/2023**

FAVORECIDO: SANTANA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme

protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 48.674,31

DATA: 24/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/08/2023 à 21/11/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4736/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023**

**PREGÃO Nº 13/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4736/2023**

FAVORECIDO: NOROMIX CONCRETO S/A

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material para pavimentação asfáltica e serviços de tapa buraco em diversos bairros da cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.451.0015-1010-4.4.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 68.640,00

DATA: 25/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/08/2023 à 01/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4946/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023**

**PREGÃO Nº 38/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4946/2023**

FAVORECIDO: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI-EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de cestas básicas de alimentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.32-15000000000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 80.500,00

DATA: 31/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2023 à 08/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4941/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023**

**PREGÃO Nº 67/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4941/2023**

FAVORECIDO: RAJ BRASIL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial, com fornecimento e instalação de materiais, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.39-16210000039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: 29.732,06

DATA: 31/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2023 à 05/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5391/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022****PREGÃO Nº 37/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 5391/2023**

FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16210000043 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 39,68

DATA: 04/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/08/2023 à 30/05/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2193/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022****PREGÃO Nº 37/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 2193/2023**

FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16210000043 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 32,24

DATA: 09/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2023 à 30/05/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4466/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023****PREGÃO Nº 36/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023****NOTA DE EMPENHO: 4466/2023**

FAVORECIDO: CONCRETO VRS MIX LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de material Concreto Usinado, visando realizar diversas ações de reparo e manutenção pública em calçada, meio-fio e sarjeta, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.452.0011-2082-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 62.700,00

DATA: 08/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/08/2023 à 25/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2192/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022****PREGÃO Nº 37/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 2192/2023**

FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16000000043 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 5,24

DATA: 09/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2023 à 30/05/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1021/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022****PREGÃO Nº 37/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 1021/2023**

FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 12,40

DATA: 09/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2023 à 30/05/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5392/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022****PREGÃO Nº 37/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 5392/2023**

FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16210000043 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 10,48

DATA: 04/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/08/2023 à 30/05/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1015/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022**

**PREGÃO Nº 37/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 1015/2023**

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16210000043 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 92,20

DATA: 09/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2023 à 30/05/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2188/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022****PREGÃO Nº 37/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 2188/2023**

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16210000043 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 3.809,45

DATA: 09/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2023 à 30/05/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2190/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022****PREGÃO Nº 37/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 2190/2023**

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 39,78

DATA: 09/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2023 à 30/05/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3286/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022****PREGÃO Nº 40/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 3286/2023**

FAVORECIDO: L A SONORIZACAO EVENTOS E TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de equipamento de som e iluminação para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 5.799,99

DATA: 21/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2023 à 03/06/2023

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

#### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2351/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022**

**PREGÃO Nº 20/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022**

**ANULAÇÃO DE EMPENHO: 2351/2023**

FAVORECIDO: OPERA SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de artigos esportivos, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.30-15500000049 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 3.795,00

DATA: 22/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2023 à 28/03/2023

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

#### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4421/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022**

**PREGÃO Nº 84/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4421/2023**

FAVORECIDO: MUNDO DA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26210000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 2.794,00

DATA: 02/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2023 à 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

#### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4515/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022**

**PREGÃO Nº 68/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022**

**NOTA DE EMPENHO: 4515/2023**

FAVORECIDO: BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais sendo: babador para bebê, lençol, tapete, tatame, toalha e xuxinha para cabelo, visando atender as necessidades imediatas e futuras dos Centros de Educação Infantil - CEINFs da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.30-15500000049 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 2.999,25

DATA: 14/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/08/2023 à 27/10/2023

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4531/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023****PREGÃO Nº 24/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023****NOTA DE EMPENHO: 4531/2023**

FAVORECIDO: SEBASTIÃO APARECIDO ALVES-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente a recarga de extintores para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26210000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 45,00

DATA: 16/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2023 à 03/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4754/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023****PREGÃO Nº 66/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023****NOTA DE EMPENHO: 4754/2023**

FAVORECIDO: H7 ENGENHARIA, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de estrutura de arquibancada, banheiro ecológico, camarote, fechamento em chapa metálica, gradil em estrutura metálica, palcos, tablados e tendas, para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701-23.695.0020-2073-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: 15.436,00

DATA: 29/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/08/2023 à 16/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4443/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023****PREGÃO Nº 24/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023****NOTA DE EMPENHO: 4443/2023**

FAVORECIDO: SEBASTIÃO APARECIDO ALVES-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente a recarga de extintores para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.243.0018-2010-3.3.90.30-16610000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 459,50

DATA: 07/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2023 à 03/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4436/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023****PREGÃO Nº 24/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023****NOTA DE EMPENHO: 4436/2023**

FAVORECIDO: SEBASTIÃO APARECIDO ALVES-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente a recarga de extintores para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2006-3.3.90.30-26600000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 275,70

DATA: 04/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/08/2023 à 03/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4513/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023****PREGÃO Nº 35/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023****NOTA DE EMPENHO: 4513/2023**

FAVORECIDO: SUPERAR EIRELI-EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.122.0011-2105-4.4.90.52-17090000071 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: 1.941,00

DATA: 14/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/08/2023 à 25/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4496/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023****PREGÃO Nº 35/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023****NOTA DE EMPENHO: 4496/2023**

FAVORECIDO: SUPERAR EIRELI-EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-4.4.90.52-26210000039 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: 5.770,00

DATA: 10/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2023 à 25/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4489/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022****PREGÃO Nº 61/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022****NOTA DE EMPENHO: 4489/2023**

FAVORECIDO: BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA



OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material para laboratório, visando atender as necessidades do laboratório municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26210000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 13.828,03

DATA: 09/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2023 à 28/09/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4563/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022**

**PREGÃO Nº 61/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022**

**NOTA DE EMPENHO: 4563/2023**

FAVORECIDO: BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material para laboratório, visando atender as necessidades do laboratório municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26210000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 20.223,32

DATA: 18/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/08/2023 à 28/09/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4683/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**

**PREGÃO Nº 66/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4683/2023**

FAVORECIDO: H7 ENGENHARIA, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de estrutura de arquibancada, banheiro ecológico, camarote, fechamento em chapa metálica, gradil em estrutura metálica, palcos, tablados e tendas, para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: 9.851,00

DATA: 22/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2023 à 16/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4681/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023**

**PREGÃO Nº 15/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4681/2023**

FAVORECIDO: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar de distribuição para insulinodependente, para distribuição gratuita aos pacientes que fazem uso de insulina, conforme Portaria nº 2.583/2007 de 10 de outubro de 2007, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26210000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 21.800,00

DATA: 21/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2023 à 20/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4525/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023****PREGÃO Nº 16/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023****NOTA DE EMPENHO: 4525/2023**

FAVORECIDO: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais para sala de vacina, visando atender as necessidades das salas de vacinas das Unidades de Saúde do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26210000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 1.860,00

DATA: 16/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2023 à 13/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4530/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023****PREGÃO Nº 15/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023****NOTA DE EMPENHO: 4530/2023**

FAVORECIDO: OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar de distribuição para insulino dependente, para distribuição gratuita aos pacientes que fazem uso de insulina, conforme Portaria nº 2.583/2007 de 10 de outubro de 2007, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26210000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 4.670,00

DATA: 16/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2023 à 20/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4493/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023****PREGÃO Nº 07/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023****NOTA DE EMPENHO: 4493/2023**

FAVORECIDO: F.C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.122.0011-2105-4.4.90.52-17090000071 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: 4.047,00

DATA: 10/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2023 à 08/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4665/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023****PREGÃO Nº 07/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023****NOTA DE EMPENHO: 4665/2023**

FAVORECIDO: D D P NETO – COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401-04.122.0011-2071-4.4.90.52-15000000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: 1.658,56

DATA: 21/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2023 à 08/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KEZIO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4716/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023****PREGÃO Nº 68/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023****NOTA DE EMPENHO: 4716/2023**

FAVORECIDO: RONALDO DE SOUZA MATOS LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de equipamento de som, iluminação e painel de led, para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: 2.400,00

DATA: 24/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/08/2023 à 20/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4755/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023****PREGÃO Nº 68/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023****NOTA DE EMPENHO: 4755/2023**

FAVORECIDO: RONALDO DE SOUZA MATOS LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de equipamento de som, iluminação e painel de led, para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: 1.200,00

DATA: 29/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/08/2023 à 20/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4720/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023****PREGÃO Nº 47/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023****NOTA DE EMPENHO: 4720/2023**

FAVORECIDO: MARCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de fralda descartável infantil e geriátrica, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2029-3.3.90.32-16590000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 35.376,00

DATA: 24/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/08/2023 à 16/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4703/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023****PREGÃO Nº 47/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023****NOTA DE EMPENHO: 4703/2023**

FAVORECIDO: OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de fralda descartável infantil e geriátrica, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2029-3.3.90.32-16590000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 9.728,00

DATA: 23/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2023 à 16/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4686/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023****PREGÃO Nº 05/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023****NOTA DE EMPENHO: 4686/2023**

FAVORECIDO: GADU SERVICE LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviço de segurança desarmada e brigadistas, para realização de eventos programados conforme calendário cultural, festivo e datas comemorativas do Município, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043-3.3.90.39-15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: 570,00

DATA: 22/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2023 à 09/02/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4676/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023****PREGÃO Nº 20/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023****NOTA DE EMPENHO: 4676/2023**

FAVORECIDO: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI-EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16000000043 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 304,00

DATA: 21/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2023 à 23/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4679/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022**

**PREGÃO Nº 80/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022**

**NOTA DE EMPENHO: 4679/2023**

FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-15001002000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 10.010,40

DATA: 21/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2023 à 02/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4380/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023**

**PREGÃO Nº 60/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4380/2023**

FAVORECIDO: COMERCIAL SANTANA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de utensílios domésticos diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2006-3.3.90.30-150000000000 - Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 2.218,66

DATA: 01/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 26/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4810/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022**

**PREGÃO Nº 88/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022**

**NOTA DE EMPENHO: 4810/2023**

FAVORECIDO: F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501-04.122.0011-2065-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 298,78

DATA: 30/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4942/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022**

**PREGÃO Nº 88/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022**

**NOTA DE EMPENHO: 4942/2023**

FAVORECIDO: F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301-04.124.0011-2039-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 213,28

DATA: 31/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: WUILON ANTONIO DE FARIA FILHO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4949/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022**

**PREGÃO Nº 88/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022**

**NOTA DE EMPENHO: 4949/2023**

FAVORECIDO: MUNDO DA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2005-3.3.90.30-16600000056 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 2.292,00

DATA: 31/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4948/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022**

**PREGÃO Nº 88/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022**

**NOTA DE EMPENHO: 4948/2023**

FAVORECIDO: MUNDO DA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2006-3.3.90.30-26600000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 286,50

DATA: 31/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4947/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022****PREGÃO Nº 88/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022****NOTA DE EMPENHO: 4947/2023**

FAVORECIDO: MUNDO DA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2008-3.3.90.30-16600000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 1.719,00

DATA: 31/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4509/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022****PREGÃO Nº 88/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022****NOTA DE EMPENHO: 4509/2023**

FAVORECIDO: F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501-04.122.0011-2065-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 7.410,00

DATA: 11/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/08/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4809/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022****PREGÃO Nº 88/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022****NOTA DE EMPENHO: 4809/2023**

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501-04.122.0011-2065-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 3.093,20

DATA: 30/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4811/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022****PREGÃO Nº 88/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022****NOTA DE EMPENHO: 4811/2023**

FAVORECIDO: TAX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501-04.129.0011-2066-3.3.90.30-17090000071 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 611,10

DATA: 30/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4944/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022**

**PREGÃO Nº 88/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022**

**NOTA DE EMPENHO: 4944/2023**

FAVORECIDO: SAGEPRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301-04.124.0011-2039-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 44,43

DATA: 31/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: WUILON ANTONIO DE FARIA FILHO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4346/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022**

**PREGÃO Nº 88/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022**

**NOTA DE EMPENHO: 4346/2023**

FAVORECIDO: MUNDO DA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501-04.122.0011-2065-3.3.90.30-17090000071 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 8.595,00

DATA: 01/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4516/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022**

**PREGÃO Nº 88/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022**

**NOTA DE EMPENHO: 4516/2023**

FAVORECIDO: MUNDO DA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201-20.122.0014-2074-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 229,20



DATA: 14/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/08/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: JOSE SOUTO SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4704/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022****PREGÃO Nº 88/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022****NOTA DE EMPENHO: 4704/2023**

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26210000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 2.080,50

DATA: 23/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4699/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022****PREGÃO Nº 88/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022****NOTA DE EMPENHO: 4699/2023**

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26210000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 2.012,97

DATA: 23/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4702/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022****PREGÃO Nº 88/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022****NOTA DE EMPENHO: 4702/2023**

FAVORECIDO: F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26210000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 24.152,00

DATA: 23/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4701/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022****PREGÃO Nº 88/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022****NOTA DE EMPENHO: 4701/2023**

FAVORECIDO: SAGEPRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26210000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 2.859,42

DATA: 23/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4943/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022****PREGÃO Nº 88/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022****NOTA DE EMPENHO: 4943/2023**

FAVORECIDO: TAX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301-04.124.0011-2039-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 55,34

DATA: 31/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: WUILON ANTONIO DE FARIA FILHO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4945/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022****PREGÃO Nº 88/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022****NOTA DE EMPENHO: 4945/2023**

FAVORECIDO: MUNDO DA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301-04.124.0011-2039-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 343,80

DATA: 31/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: WUILON ANTONIO DE FARIA FILHO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4752/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022****PREGÃO Nº 88/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022****NOTA DE EMPENHO: 4752/2023**

FAVORECIDO: MUNDO DA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26210000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 21.487,50

DATA: 29/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/08/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4426/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023**

**PREGÃO Nº 60/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4426/2023**

FAVORECIDO: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de utensílios domésticos diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.243.0018-2010-3.3.90.30-16610000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 233,10

DATA: 02/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2023 à 26/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4379/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023**

**PREGÃO Nº 60/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4379/2023**

FAVORECIDO: COMERCIAL SANTANA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de utensílios domésticos diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.122.0018-2003-3.3.90.30-15010000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 273,70

DATA: 01/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 26/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4378/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023**

**PREGÃO Nº 60/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4378/2023**

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006,

objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de utensílios domésticos diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.243.0018-2010-3.3.90.30-16610000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 13,65

DATA: 01/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 26/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4382/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023**

**PREGÃO Nº 60/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4382/2023**

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de utensílios domésticos diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2006-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 495,30

DATA: 01/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 26/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4383/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023**

**PREGÃO Nº 60/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4383/2023**

FAVORECIDO: COMERCIAL SANTANA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de utensílios domésticos diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2008-3.3.90.30-16600000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 310,20

DATA: 01/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 26/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4384/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023**

**PREGÃO Nº 60/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4384/2023**

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de utensílios domésticos diversos, visando

atender as necessidades das diversas secretarias municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2008-3.3.90.30-16600000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 87,75

DATA: 01/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 26/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4425/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023**

**PREGÃO Nº 60/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4425/2023**

FAVORECIDO: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de utensílios domésticos diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2006-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 353,50

DATA: 02/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2023 à 26/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4427/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023**

**PREGÃO Nº 60/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 4427/2023**

FAVORECIDO: FAHCILITA NEGOCIOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de utensílios domésticos diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.243.0018-2010-3.3.90.30-16610000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 160,00

DATA: 02/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2023 à 26/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4951/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022**

**PREGÃO Nº 88/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022**

**NOTA DE EMPENHO: 4951/2023**

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301-04.124.0011-2039-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 418,97

DATA: 31/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: WUILON ANTONIO DE FARIA FILHO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4428/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023****PREGÃO Nº 60/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023****NOTA DE EMPENHO: 4428/2023**

FAVORECIDO: FAHCILITA NEGOCIOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de utensílios domésticos diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2006-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 1.211,00

DATA: 02/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2023 à 26/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4429/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023****PREGÃO Nº 60/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023****NOTA DE EMPENHO: 4429/2023**

FAVORECIDO: BRUNO DE SOUZA BERETTA &amp; CIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de utensílios domésticos diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2006-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 356,70

DATA: 02/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2023 à 26/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4430/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023****PREGÃO Nº 60/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023****NOTA DE EMPENHO: 4430/2023**

FAVORECIDO: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de utensílios domésticos diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.122.0018-2003-3.3.90.30-15010000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 37,40

DATA: 02/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2023 à 26/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4431/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023****PREGÃO Nº 60/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023****NOTA DE EMPENHO: 4431/2023**

FAVORECIDO: BRUNO DE SOUZA BERETTA &amp; CIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de utensílios domésticos diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.122.0018-2003-3.3.90.30-15010000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 28,90

DATA: 02/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2023 à 26/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4424/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023****PREGÃO Nº 60/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023****NOTA DE EMPENHO: 4424/2023**

FAVORECIDO: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de utensílios domésticos diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2008-3.3.90.30-16600000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 46,50

DATA: 02/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2023 à 26/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4808/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023****PREGÃO Nº 60/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023****NOTA DE EMPENHO: 4808/2023**

FAVORECIDO: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de utensílios domésticos diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2034-3.3.90.30-15690000053 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 816,00

DATA: 30/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2023 à 26/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4807/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023****PREGÃO Nº 60/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023****NOTA DE EMPENHO: 4807/2023**

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de utensílios domésticos diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2034-3.3.90.30-15690000053 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 1.170,00

DATA: 30/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2023 à 26/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4690/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022****PREGÃO Nº 80/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022****NOTA DE EMPENHO: 4690/2023**

FAVORECIDO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-26000000043 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 756,00

DATA: 22/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2023 à 02/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4700/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022****PREGÃO Nº 88/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022****NOTA DE EMPENHO: 4700/2023**

FAVORECIDO: TAX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26210000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 2.715,60

DATA: 23/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2023 à 20/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira



**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4757/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023****PREGÃO Nº 41/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023****NOTA DE EMPENHO: 4757/2023**

FAVORECIDO: FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais diversos para manutenção dos sarjetões de escoamento de águas pluviais em diversos bairro da cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2701-15.451.0015-2076-3.3.90.30-17997400501 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 9.406,00

DATA: 29/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/08/2023 à 09/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4737/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022****PREGÃO Nº 85/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023****NOTA DE EMPENHO: 4737/2023**

FAVORECIDO: F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de mobiliário diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15500000049 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: 4.170,00

DATA: 25/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/08/2023 à 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4373/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023****PREGÃO Nº 02/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023****NOTA DE EMPENHO: 4373/2023**

FAVORECIDO: BRUNO DE SOUZA BERETTA &amp; CIA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26210000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 3.076,10

DATA: 01/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 01/02/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4514/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022****PREGÃO Nº 64/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022****NOTA DE EMPENHO: 4514/2023**

FAVORECIDO: F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de eletrodomésticos, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15001001000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: 3.040,00

DATA: 14/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/08/2023 à 12/09/2023

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4433/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022**

**PREGÃO Nº 64/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022**

**NOTA DE EMPENHO: 4433/2023**

FAVORECIDO: W S QUEIROZ INFORMATICA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de eletrodomésticos, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2034-4.4.90.52-15500000049 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: 4.960,00

DATA: 04/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/08/2023 à 12/09/2023

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4696/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022**

**PREGÃO Nº 64/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022**

**NOTA DE EMPENHO: 4696/2023**

FAVORECIDO: W S QUEIROZ INFORMATICA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de eletrodomésticos, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15001001000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: 2.870,00

DATA: 23/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2023 à 12/09/2023

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4694/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022**

**PREGÃO Nº 64/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022**

**NOTA DE EMPENHO: 4694/2023**

FAVORECIDO: F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de eletrodomésticos, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15001001000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: 4.567,00

DATA: 23/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2023 à 12/09/2023

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4667/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022****PREGÃO Nº 64/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022****NOTA DE EMPENHO: 4667/2023**

FAVORECIDO: M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de eletrodomésticos, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15001001000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: 3.847,00

DATA: 21/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2023 à 12/09/2023

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4692/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022****PREGÃO Nº 64/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022****NOTA DE EMPENHO: 4692/2023**

FAVORECIDO: F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de eletrodomésticos, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15500000049 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: 4.567,00

DATA: 23/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2023 à 12/09/2023

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4697/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022****PREGÃO Nº 85/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023****NOTA DE EMPENHO: 4697/2023**

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mobiliário diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15001001000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: 1.137,14

DATA: 23/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2023 à 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4695/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022****PREGÃO Nº 85/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023****NOTA DE EMPENHO: 4695/2023**

FAVORECIDO: F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mobiliário diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15001001000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: 300,00

DATA: 23/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2023 à 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4751/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023****PREGÃO Nº 02/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023****NOTA DE EMPENHO: 4751/2023**

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26210000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 5.567,60

DATA: 29/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/08/2023 à 01/02/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4562/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022****PREGÃO Nº 85/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023****NOTA DE EMPENHO: 4562/2023**

FAVORECIDO: F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mobiliário diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15500000049 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: 900,00

DATA: 18/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/08/2023 à 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4417/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022****PREGÃO Nº 85/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023****NOTA DE EMPENHO: 4417/2023**

FAVORECIDO: F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mobiliário diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-04.122.0002-2016-4.4.90.52-17090000071 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: 1.050,00

DATA: 02/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2023 à 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4673/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022**

**PREGÃO Nº 80/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022**

**NOTA DE EMPENHO: 4673/2023**

FAVORECIDO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 18.886,40

DATA: 21/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2023 à 02/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4675/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022**

**PREGÃO Nº 80/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022**

**NOTA DE EMPENHO: 4675/2023**

FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 5.466,00

DATA: 21/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2023 à 02/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4687/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022**

**PREGÃO Nº 80/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022**

**NOTA DE EMPENHO: 4687/2023**

FAVORECIDO: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16000000043 – Material, Bem ou Serviço Para

Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 3.120,00

DATA: 22/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2023 à 02/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4674/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022**

**PREGÃO Nº 80/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022**

**NOTA DE EMPENHO: 4674/2023**

FAVORECIDO: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI-EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 5.635,40

DATA: 21/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2023 à 02/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4678/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022**

**PREGÃO Nº 80/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022**

**NOTA DE EMPENHO: 4678/2023**

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 22.314,25

DATA: 21/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2023 à 02/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4689/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022**

**PREGÃO Nº 80/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022**

**NOTA DE EMPENHO: 4689/2023**

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-26000000043 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 7.488,00

DATA: 22/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2023 à 02/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4750/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023****PREGÃO Nº 02/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023****NOTA DE EMPENHO: 4750/2023**

FAVORECIDO: WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26210000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 4.103,30

DATA: 29/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/08/2023 à 01/02/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4746/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023****PREGÃO Nº 64/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023****NOTA DE EMPENHO: 4746/2023**

FAVORECIDO: CIRURGICA OLIMPIO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16000000043 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 2.982,36

DATA: 28/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/08/2023 à 15/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4468/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023****PREGÃO Nº 64/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023****NOTA DE EMPENHO: 4468/2023**

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16000000043 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 6.600,00

DATA: 08/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/08/2023 à 15/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4747/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023****PREGÃO Nº 64/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023****NOTA DE EMPENHO: 4747/2023**

FAVORECIDO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16000000043 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 2.505,00

DATA: 28/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/08/2023 à 15/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4748/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023****PREGÃO Nº 64/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023****NOTA DE EMPENHO: 4748/2023**

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: 5.934,80

DATA: 28/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/08/2023 à 15/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4756/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023****PREGÃO Nº 41/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023****NOTA DE EMPENHO: 4756/2023**

FAVORECIDO: PUGLIESI &amp; CESPEDES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais diversos para manutenção dos sarjetões de escoamento de águas pluviais em diversos bairro da cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2701-15.451.0015-2076-3.3.90.30-17997400501 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: 6.650,00

DATA: 29/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/08/2023 à 09/05/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Câmara Municipal****PORTARIA 0147-2023, 22 de setembro de 2023****Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,



**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Artigo 1.º Conceder a servidora **MAILIA CRISTINA FERREIRA COUTO**, ocupante do cargo Agente Legislativo, símbolo ADM-2, referência 2, matrícula 63-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 02 (dois dias) de afastamento, conforme atestado em anexo CID F 06.9.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo a 21 de setembro de 2023.  
*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 22 de setembro de 2023

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Sandra Regina Alves Tiago da Silva*

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1.330, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, a pedido, a servidora **VICTORIA PRADO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Dentista ESF, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1.385, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**ADRIANA COSTA CARDOSO**

Matrícula: 73016

Cargo: Cuidador Feminino

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação

LICENÇA DE 01 DIA, acompanhamento de familiar, no período de 11/08/2023.

LICENÇA DE 01 DIA, acompanhamento de familiar, no período de 18/08/2023.

LICENÇA DE 01 DIA, acompanhamento de familiar, no período de 25/08/2023.

LICENÇA DE 01 DIA, acompanhamento de familiar, no período de 01/09/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1320, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**SHIRLAINE AMELIA ALVES SEVERINO**

Matrícula: 3400

Cargo: Agente Administrativo

Loteado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração

**LICENÇA DE 01 DIA**, acompanhamento de familiar, no período de 05/09/2023.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1.337, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:**ALESSANDRA AMARAL DE FREITAS**

Matrícula: 3183 -11 e 3183-1

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 10 dias – 12 a 21/09/2023

**ANTONIO MAURICIO BORGES**

Matrícula: 3119

Cargo: Serviços Gerais Masculino

Lotação: Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Período de afastamento: 15 dias – 11 a 25/09/2023

**CLEUZEUNIR ELIAS FERREIRA**

Matrícula: 3675

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 90 dias – 05/09/2023 a 03/12/2023

**ELTON DA SILVA**

Matrícula: 74018

Cargo: Gari

Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Período de afastamento: 15 dias – 06 a 20/09/2023

**JOBER MENDONÇA ANDRADE DE FREITAS**

Matrícula: 76037

Cargo: Médico ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 15 dias – 03 a 17/09/2023

**LUCIMAR FATIMA MEDEIROS DE ALMEIDA**

Matrícula: 8878

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 120 dias – 29/08/2023 a 26/12/2023

**MARIZA TOMAZ**

Matrícula: 1051

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 30 dias – 12/09/2023 a 11/10/2023

**SIMONE APARECIDA ALEXANDRE**

Matrícula: 70105

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 20 dias – 09 a 28/09/2023

**VITOR DE SOUZA SILVA ALVES**

Matrícula: 73339

Cargo: Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 15 dias – 08 a 22/09/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.324, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**ANA REGINA DE FREITAS**

Matrícula: 3466

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 60 dias – 04/09/2023 a 02/11/2023

**ELAINE CRISTINA MARTINS FERNANDES FUZARI**

Matrícula: 8881-20 e 8881-22

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 30 dias – 04/09/2023 a 03/10/2023

**ERONIDES DA SILVA CORREA DA COSTA**

Matrícula: 2012

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 15 dias – 01 a 15/09/2023

**FABIANA SOARES**

Matrícula: 3716

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 60 dias – 04/09/2023 a 02/11/2023

**LUCIANA FREITAS MENDONÇA**

Matrícula: 3620

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe C

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 90 dias – 05/09/2023 a 03/12/2023

**MARCIA APARECIDA DE SOUZA**

Matrícula: 802

Cargo: Auxiliar Odontológico ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 15 dias – 01 a 15/09/2023

**MIRIA CRISTINA DOS SANTOS**

Matrícula: 73415

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 10 dias – 28/08/2023 a 06/09/2023

**SHIRLAINE AMELIA ALVES SEVERINO**

Matrícula: 3400

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período de afastamento: 01 dia – 23/06/2023

Período de afastamento: 01 dia – 26/06/2023

Período de afastamento: 01 dia – 21/07/2023

**VIVIANE LEAL FRANCISCO**

Matrícula: 70521

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 30 dias – 05/09/2023 a 04/10/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.326, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 02 anos, com embasamento legal no Artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, a servidora **DORACILDA ALVES TOSTA**, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais Feminino, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de nº 5270/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.382, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**ROSELI ALVES NOGUEIRA**

Matrícula: 837

Cargo: Agente Administrativo

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração

**LICENÇA DE 05 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 12 a 16/09/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.344, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 02 anos, com embasamento legal no Artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor **RODOLFO ALVES SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo de nº 6839/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023. Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1056, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Complementar nº 115, de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora **RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA MAROSTICA**, matrícula **9692-3**, lotada junto a Procuradoria Geral do Município, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de **Procurador Municipal**, conforme Processo Administrativo nº 5072/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 21 dias do mês de julho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.345, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR por mais 02 anos a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR** sem remuneração, concedida à servidora **ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo de nº 6910/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.333, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**DEBORA PEREIRA DE CARVALHO**

Matrícula: 70615

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação

**LICENÇA DE 30 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 13/09/2023 a 12/10/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1.378, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.**RESOLVE:****Art. 1º** EXONERAR, a pedido, a servidora **SUELLEN PEREIRA DE SOUZA GARCIA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2023. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de setembro de 2023.**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1055, DE 21 DE JULHO DE 2023.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Complementar nº 115, de agosto de 2018.**RESOLVE:****Art. 1º** Fica concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora **LILIANE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS**, matrícula **70874-1**, lotada junto a Procuradoria Geral do Município, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Procurador Municipal**, conforme Processo Administrativo nº 4724/2021.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 21 dias do mês de julho de 2023.**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1402, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Artigo 156 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011 e suas alterações contidas na Lei Complementar nº 097, de 12 de maio de 2017,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear, para compor a Comissão Disciplinar Permanente os seguintes membros:

SIMONE ALMEIDA DA SILVA	PRESIDENTE
VINICIUS ALMEIDA MURTA	TITULAR
GUSTAVO DUARTE FERREIRA	TITULAR
ÉLITON FRANCISCO NEVES	SUPLENTE

**Art. 2º** A composição da Comissão Disciplinar Permanente terá a vigência de 01 (um) ano a contar da data da sua publicação.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 21 dias do mês de setembro de 2023.**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

## Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 1.339, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Complementar nº 115, de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL, na forma de Promoção Vertical (**segunda pós-graduação**) a servidora **Debora Correa Da Costa Machado Beserra**, matrícula 70232, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Professor/ Nível III**, conforme Processo Administrativo nº 1864/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

## Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 1.384, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**GABRIELY PEREIRA DA SILVA**

Matrícula: 76764

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 10 dias – 11 a 20/09/2023

**MONICA PEREIRA DA SILVA FERNANDES**

Matrícula: 8728

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 10 dias – 11 a 20/09/2023

**NELMA APARECIDA ARAZINI**

Matrícula: 3364

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 15 dias – 13 a 27/09/2023

**RITA DE CASSIA SOUZA**

Matrícula: 3685

Cargo: Professor/ Nível III/ Classe C

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 11 a 15/09/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

## Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 1.388, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**ADRIANA COSTA CARDOSO**

Matrícula: 73016

Cargo: Cuidador Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 01 dia – 13/09/2023

**ANA PAULA DOS REIS PEREIRA**

Matrícula: 70927

Cargo: Cozinheiro

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 15 dias – 18/09/2023 a 02/10/2023

**APARECIDA INACIA DE QUEIROZ**

Matrícula: 73084

Cargo: Cozinheiro

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 60 dias – 13/09/2023 a 11/11/2023

**FERNANDA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA**

Matrícula: 3517

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 19 dias – 18/09/2023 a 06/10/2023

**KATIA REGINA DE OLIVEIRA**

Matrícula: 3795

Cargo: Professor/ Nível III/ Classe C

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 18 a 22/09/2023

**KELLY DE OLIVEIRA SANTOS**

Matrícula: 76771

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 01 dia – 02/08/2023

Período de afastamento: 01 dia – 09/08/2023

Período de afastamento: 01 dia – 14/08/2023

Período de afastamento: 01 dia – 04/09/2023

Período de afastamento: 01 dia – 11/09/2023

Período de afastamento: 01 dia – 14/09/2023

**MARLENE VIEIRA MENEZES FREITAS**

Matrícula: 3379

Cargo: Cozinheiro

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 30 dias – 18/09/2023 a 17/10/2023

**MAYARA DUTRA SOUZA SANTOS**

Matrícula: 73581 e 10120

Cargo: Professor Coordenador

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 30 dias – 11/09/2023 a 10/10/2023

**NATALIA DA SILVA LEONEL**

Matrícula: 9385

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 30 dias – 15/09/2023 a 14/10/2023

**SUELENE APARECIDA RODRIGUES**

Matrícula: 70276

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 30 dias – 18/09/2023 a 17/10/2023



**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1389, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº 003/2021 (Processo nº 23/151.369/2014), que entre si celebram o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL e o Município de Paranaíba-MS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR a composição do corpo técnico multidisciplinar para atividades de gestão ambiental com ênfase nos processos de fiscalização e licenciamento ambiental do município, passando a vigorar com a seguinte disposição :

NOME	PROFISSÃO	CARGO	VINCULO
Alexsandro Pereira de Mello	Desenhista	Diretor de Departamento	Cargo Efetivo
Estênio Roberto de Freitas	Médico Veterinário	Médico Veterinário	Cargo Efetivo
Jéssica Araujo dos Santos	Engenheira Ambiental	Engenheira Ambiental	Cargo Efetivo
Loayane Carvalho de Souza	Engenheira Florestal	Engenheira Florestal	Contratado
Lucas Parreira Barbosa	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	Cargo Efetivo
Natália Mendonça Geretti Timpurim	Engenheira Ambiental	Engenheira Ambiental	Contratado
Milene Oliveira Nagliati	Arquiteta	Arquiteto	Cargo Efetivo
Plínio Paulo Bortolotti	Procurador Municipal	Procurador Municipal	Cargo Efetivo
Ricardo Antônio Duarte	Engenheiro Eletricista	Engenheiro Ambiental	Cargo Efetivo
Ricardo Rafael D'Agosto	Topógrafo	Topógrafo	Cargo Efetivo
Rodrigo Guimarães de Oliveira	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Ambiental	Contratado
Vinicius Almeida Murta	Engenheiro Eletricista	Engenheiro Eletricista	Cargo Efetivo
Wilmar Nunes Lopes	Advogado	Procurador Municipal	Cargo Efetivo

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições da Portaria nº 864, de 08 de junho de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 13 dias de setembro 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Câmara Municipal**

**PORTARIA 0146-2023, 22 de setembro de 2023**

**Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Artigo 1.º Conceder a servidora **MARIA INEZ MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais símbolo SAX-2, referência 4, matrícula 65-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (Um Dia) de afastamento, conforme atestado em anexo CID N-898, a partir de 21 de setembro de 2023.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 22 de setembro de 2023

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Sandra Regina Alves Tiago da Silva*

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.409, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, no percentual estabelecido na decisão do processo administrativo, em conformidade ao art. 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, proferidas ao servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	PROCESSOS
DIEGO MEDEIROS MARTINS	6657/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1122 , DE 05 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$709.869,90 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>709.869,90</b>
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
	100	04.122.0011.2070.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	46.000,00
			F.R.:	1 500 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	146	04.122.0011.2065.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	15.000,00
			F.R.:	1 709 0000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	162	04.129.0011.2066.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	141.456,21
			F.R.:	1 500 0000
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	195	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa	80.000,00
			F.R.:	1 500 0000
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	201	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa	7.980,00
			F.R.:	1 709 0000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
		0000	Sem código de acompanhamento	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1122 , DE 05 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	213	12.122.0003.2019.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		33.600,00	
				F.R.:	1 500 1001	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	250	12.361.0003.2017.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		132.104,10	
				F.R.:	1 500 1001	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	321	12.365.0003.2033.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		19.400,00	
				F.R.:	1 500 1001	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	351	12.365.0003.2034.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		80.000,00	
				F.R.:	1 550 0000	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		550	Transferência do Salário-Educação			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	510	10.301.0019.2095.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		6.164,27	
				F.R.:	1 600 0000	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	596	10.305.0019.2025.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		336,00	
				F.R.:	1 600 0000	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1122 , DE 05 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	632	08.122.0018.2003.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			4.199,66	
				F.R.:	1	501	0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	653	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			2.896,16	
				F.R.:	1	501	0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	658	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			2.768,00	
				F.R.:	1	501	0000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	789	08.244.0018.2098.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			104,50	
				F.R.:	1	501	0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1333	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			9.000,00	
				F.R.:	1	500	0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER				
	857	27.812.0005.2042.0000	Programa Esporte, Direito e Qualidade de Vida			7.770,00	
				F.R.:	1	500	0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1122 , DE 05 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	902	20.122.0014.2074.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário		15.000,00	
				F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	1260	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município		68.691,00	
				F.R.:	1	501 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
	996	13.392.0021.2043.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais		3.400,00	
				F.R.:	1	500 0000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTURA			
	1083	15.122.0011.2105.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		17.000,00	
				F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	27	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES			
	1179	15.451.0015.2104.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		17.000,00	
				F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1122 , DE 05 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
	154	04.129.0011.2066.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	-22.980,00	F.R.: 1 7090000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	164	28.843.0004.2030.0000	Programa de Gestão da Dívida	-141.456,21	F.R.: 1 5000000
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	187	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa	-15.000,00	F.R.: 1 5000000
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	188	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa	-15.000,00	F.R.: 1 5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	198	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa	-50.000,00	F.R.: 1 5000000
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	205	12.122.0003.2019.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	-30.000,00	F.R.: 1 5001001
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1122 , DE 05 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	262	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	-19.000,00	
				F.R.:	1 30C1001
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	266	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	-9.165,20	
				F.R.:	1 30C1001
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	278	12.361.0003.2036.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	-7.653,90	
				F.R.:	1 30C1001
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	306	12.365.0003.2018.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	-15.000,00	
				F.R.:	1 30C1001
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	316	12.365.0003.2033.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	-84.885,00	
				F.R.:	1 30C1001
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	341	12.365.0003.2034.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	-80.000,00	
				F.R.:	1 35C0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		550	Transferência do Salário-Educação		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	508	10.301.0019.2095.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde	-6.164,27	
				F.R.:	1 30C0000
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
		0000	Sem código de acompanhamento		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁIBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1122 , DE 05 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	594		10.305.0019.2025.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-336,00
					F.R.:	1 3000000
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
			0000	Sem código de acompanhamento		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	768		08.244.0018.2012.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-7.095,82
					F.R.:	1 5010000
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
	1271		08.244.0018.2006.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-9.000,00
					F.R.:	1 5000000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			0000	Sem código de acompanhamento		
02	09	07	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
	845		08.241.0018.1028.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-872,50
					F.R.:	1 5010000
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
	846		08.241.0018.1028.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00
					F.R.:	1 5010000
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
	847		08.241.0018.1028.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00
					F.R.:	1 5010000
			4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1122 , DE 05 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER			
	868	27.812.0005.2062.0000	Programa Esporte, Direito e Qualidade de Vida		-2.570,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	871	27.812.0005.2062.0000	Programa Esporte, Direito e Qualidade de Vida		-1.000,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	875	27.812.0005.2062.0000	Programa Esporte, Direito e Qualidade de Vida		-1.000,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	876	27.812.0005.2062.0000	Programa Esporte, Direito e Qualidade de Vida		-1.200,00	
				F.R.:	1	5000000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	877	27.812.0005.2100.0000	Programa Esporte, Direito e Qualidade de Vida		-1.000,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	878	27.812.0005.2100.0000	Programa Esporte, Direito e Qualidade de Vida		-1.000,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	1261	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município		-68.691,00	
				F.R.:	1	5010000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1122 , DE 05 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
	997	13.392.0021.2063.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais		-3.400,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTU			
	1091	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		-61.000,00	
				F.R.:	1	5000000
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1123	15.452.0011.2082.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		-17.000,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1126	15.452.0011.2082.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		-19.400,00	
				F.R.:	1	5000000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	27	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES			
	1164	15.451.0015.2076.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		-17.000,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			

**Anulação ( - )****-709.869,90**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1122 , DE 05 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

---

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1124 , DE 07 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2473***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$23.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>23.500,00</b>
02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTURA	
	1329	25.752.0015.1013.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	23.500,00
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 701 0000
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTU	
	1130	17.512.0015.1012.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	-23.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 7010000
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
		0000	Sem código de acompanhamento	

**Anulação ( - )** **-23.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

---

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1127 , DE 11 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.804.516,67 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>755.199,00</b>
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	167	28.843.0004.2030.0000	Programa de Gestão da Dívida	310.600,00
			F.R.:	1 500 0000
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	141	04.122.0011.2065.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	320.000,00
			F.R.:	1 500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	271	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	40.000,00
			F.R.:	1 550 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		550	Transferência do Salário-Educação	
		0000	Sem código de acompanhamento	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	1337	10.301.0019.2095.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde	300.000,00
			F.R.:	2 621 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		0000	Sem código de acompanhamento	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1127 , DE 11 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	640	08.122.0018.2003.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			9.406,00
				F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	652	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			1.425,00
				F.R.:	1	501 0000
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	658	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			2.768,00
				F.R.:	1	501 0000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	770	08.244.0018.2012.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			5.000,00
				F.R.:	1	661 0000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	772	08.244.0018.2012.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			5.000,00
				F.R.:	1	661 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	788	08.244.0018.2098.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			1.000,00
				F.R.:	1	501 0000
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1328	08.244.0018.2007.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			299.350,00
				F.R.:	2	660 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		0000	Sem código de acompanhamento			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1127 , DE 11 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	1338	08.122.0018.2003.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			9.991,13
				F.R.:		2 500 0000
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1348	08.244.0018.2008.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			1.717,13
				F.R.:		2 660 0000
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTURA			
	1092	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			380.000,00
				F.R.:		1 704 0000
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1334	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			118.259,41
				F.R.:		2 704 0000
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
		0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 329.991,13**

Fontes de Recurso	
500 0000	329.991,13

**Superávit Financeiro: 719.326,54**

Fontes de Recurso	
621 0000	300.000,00
660 0000	301.067,13
704 0000	118.259,41

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1127 , DE 11 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
	164	28.843.0004.2030.0000	Programa de Gestão da Dívida		-310.600,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	267	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-40.000,00	
				F.R.:	1	5500000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		550	Transferência do Salário-Educação			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	769	08.244.0018.2012.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-10.000,00	
				F.R.:	1	3610000
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1271	08.244.0018.2006.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-9.406,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA			
	819	08.243.0018.1027.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-768,00	
				F.R.:	1	5010000
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	820	08.243.0018.1027.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1127 , DE 11 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA			
	821	08.243.0018.1027.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	822	08.243.0018.1027.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	09	07	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
	849	08.241.0018.2092.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-425,00	
				F.R.:	1	5010000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	853	08.241.0018.2092.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTU			
	1099	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		-20.610,00	
				F.R.:	1	7040000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	27	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES			
	1165	15.451.0015.2076.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		-359.390,00	
				F.R.:	1	7040000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
		0000	Sem código de acompanhamento			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1127 , DE 11 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445****Anulação ( - )****-755.199,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

---

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1131 , DE 27 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.605.047,80 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>3.384.521,79</b>
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
	74	04.122.0011.2069.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	2.000,00
			F.R.: 1 500 0000	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	78	04.122.0011.2069.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	10.000,00
			F.R.: 1 500 0000	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	109	04.122.0011.2071.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	200,00
			F.R.: 1 500 0000	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	115	04.122.0011.2071.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	1.000,00
			F.R.: 1 500 0000	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	128	04.122.0011.2065.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	5.000,00
			F.R.: 1 500 0000	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1131 , DE 27 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
	141	04.122.0011.2065.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	F.R.:	290.000,00 1 500 0000	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	179	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa	F.R.:	21.500,00 1 500 0000	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	201	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa	F.R.:	1.050,00 1 709 0000	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	202	12.122.0003.2019.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	F.R.:	5.000,00 1 500 1001	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	258	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	F.R.:	6.000,00 1 500 1001	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	259	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	F.R.:	950,00 1 500 1001	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1131 , DE 27 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
263	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			16.000,00	
				F.R.:	1	500 1001
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
270	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			1.000,00	
				F.R.:	1	500 1001
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
275	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			300,00	
				F.R.:	1	500 1001
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
332	12.365.0003.2034.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			42.000,00	
				F.R.:	1	500 1001
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
333	12.365.0003.2034.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			2.500,00	
				F.R.:	1	500 1001
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
337	12.365.0003.2034.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			8.000,00	
				F.R.:	1	500 1001
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
345	12.365.0003.2034.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			500,00	
				F.R.:	1	500 1001
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1131 , DE 27 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	349	12.365.0003.2034.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		300,00	
				F.R.:	1 500 1001	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB			
	399	12.361.0017.2046.0000	Valorização dos Profissionais do Magistério		476.000,00	
				F.R.:	1 540 1070	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo			
	432	12.365.0017.2048.0000	Valorização dos Profissionais do Magistério		92.000,00	
				F.R.:	1 540 1070	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo			
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	450	10.122.0019.2021.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		357.000,00	
				F.R.:	1 500 1002	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
	586	10.305.0019.2025.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		15.000,00	
				F.R.:	1 500 1002	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
	1265	10.301.0019.2095.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		500,00	
				F.R.:	1 601 0000	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura			
		0000	Sem código de acompanhamento			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1131 , DE 27 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	1350	10.301.0019.2095.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde			400,00	
				F.R.:	2	600	0000
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC				
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	623	08.122.0018.2003.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			1.000,00	
				F.R.:	1	500	0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	653	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			660,00	
				F.R.:	1	501	0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	661	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			7.100,00	
				F.R.:	1	501	0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	706	08.244.0018.2006.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			32.567,77	
				F.R.:	1	660	0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	706	08.244.0018.2006.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			57.432,23	
				F.R.:	1	660	0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	711	08.244.0018.2006.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			25.750,00	
				F.R.:	1	660	0000
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS				
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		0000	Sem código de acompanhamento				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1131 , DE 27 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	715	08.244.0018.2006.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		12.284,00	
				F.R.:	1	660 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	723	08.244.0018.2007.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		10.839,84	
				F.R.:	1	660 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	773	08.244.0018.2013.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		4.800,00	
				F.R.:	1	501 0000
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	782	08.244.0018.2098.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		1.500,00	
				F.R.:	1	501 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1339	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		40.000,00	
				F.R.:	1	660 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1340	08.244.0018.2008.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		38.825,53	
				F.R.:	2	660 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1341	08.244.0018.2006.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		21.502,56	
				F.R.:	2	660 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		0000	Sem código de acompanhamento			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1131 , DE 27 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	1342	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		55.936,23	
				F.R.:	2	660 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1344	08.244.0018.2007.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		650,00	
				F.R.:	2	660 0000
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1345	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		179,46	
				F.R.:	2	660 0000
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC			
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1346	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		250,00	
				F.R.:	2	660 0000
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1347	08.244.0018.2008.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		200,00	
				F.R.:	2	660 0000
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1349	08.244.0018.2006.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		150,00	
				F.R.:	2	660 0000
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA			
	829	08.243.0018.2015.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		1.000,00	
				F.R.:	1	501 0000
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1131 , DE 27 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA				
	1268	08.243.0018.2015.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			1.100,00	
				F.R.:		1	500 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER				
	862	27.812.0005.2062.0000	Programa Esporte, Direito e Qualidade de Vida			46.000,00	
				F.R.:		1	500 0000
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	868	27.812.0005.2062.0000	Programa Esporte, Direito e Qualidade de Vida			300,00	
				F.R.:		1	500 0000
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	894	20.122.0014.2074.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário			1.500,00	
				F.R.:		1	500 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	911	20.606.0014.1032.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário			5.000,00	
				F.R.:		1	799 7400
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		799	Outras vinculações legais				
		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul				
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
	925	04.122.0013.2072.0000	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Posto de Trabalho			96.900,00	
				F.R.:		1	500 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1131 , DE 27 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	952	18.541.0012.2068.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município		5.000,00	
				F.R.:	1	500 0000
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	955	18.541.0012.2068.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município		2.120,04	
				F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1256	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município		1.200,00	
				F.R.:	1	501 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
	992	13.392.0021.2043.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais		21.000,00	
				F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1002	13.392.0021.2064.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais		1.000,00	
				F.R.:	1	500 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1003	13.392.0021.2064.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais		24.000,00	
				F.R.:	1	500 0000
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1131 , DE 27 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
	1065	23.695.0020.2073.0000	Promoção e Incentivo ao Turismo de Paranaíba.			1.000,00	
					F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTURA				
	1113	15.452.0011.2082.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			4.000,00	
					F.R.:	1	500 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1116	15.452.0011.2082.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			2.000,14	
					F.R.:	1	500 0000
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1336	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			1.725.000,00	
					F.R.:	1	799 7400
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		799	Outras vinculações legais				
		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul				
02	28	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
	1208	15.452.0011.2083.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.100,00	
					F.R.:	1	500 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>102.432,23</b>
	Fontes de Recurso	
	500 0000	45.000,00
	660 0000	57.432,23
<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>118.093,78</b>
	Fontes de Recurso	
	600 0000	400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1131 , DE 27 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

660 0000

117.693,78

## Anulação:

02	02	02	PROCON				
	48	14.422.0007.2090.0000	Preservação dos Direitos Sociais e Civis			-2.000,00	
					F.R.:	1	5000000
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCION				
	81	04.122.0011.2069.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			-10.000,00	
					F.R.:	1	5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	117	04.122.0011.2071.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			-1.000,00	
					F.R.:	1	5000000
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
	136	04.122.0011.2065.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			-1.050,00	
					F.R.:	1	7000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	164	28.843.0004.2030.0000	Programa de Gestão da Dívida			-71.438,00	
					F.R.:	1	5000000
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	215	12.122.0003.2019.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-4.000,00	
					F.R.:	1	5001001
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1131 , DE 27 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		219	12.122.0003.2020.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
					F.R.:	1	50C1001
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
		225	12.122.0003.2020.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
					F.R.:	1	50C1001
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
		226	12.122.0003.2020.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
					F.R.:	1	50C1001
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
		250	12.361.0003.2017.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-53.600,00	
					F.R.:	1	50C1001
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
		251	12.361.0003.2017.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-20.000,00	
					F.R.:	1	50C1001
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
		260	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
					F.R.:	1	50C1001
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
		281	12.361.0003.2101.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-950,00	
					F.R.:	1	50C1001
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEE				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1131 , DE 27 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEE			
	401	12.361.0017.2046.0000	Valorização dos Profissionais do Magistério			-398.000,00
				F.R.:	1	54C1070
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo			
	429	12.365.0017.2047.0000	Valorização dos Profissionais do Magistério			-100.000,00
				F.R.:	1	54C1070
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo			
	435	12.365.0017.2048.0000	Valorização dos Profissionais do Magistério			-70.000,00
				F.R.:	1	54C1070
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo			
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	458	10.122.0019.2021.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde			-357.000,00
				F.R.:	1	50C1002
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
	481	10.301.0019.1030.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde			-500,00
				F.R.:	1	50C1000
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutu			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	583	10.305.0019.2025.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde			-15.000,00
				F.R.:	1	50C1002
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1131 , DE 27 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	675	08.244.0018.1022.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00	
				F.R.:	1	3600000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	705	08.244.0018.2006.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-11.500,00	
				F.R.:	1	5010000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	731	08.244.0018.2007.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-3.831,42	
				F.R.:	1	3600000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	733	08.244.0018.2007.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-42.770,35	
				F.R.:	1	3600000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	735	08.244.0018.2007.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00	
				F.R.:	1	3600000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	746	08.244.0018.2008.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-72.839,84	
				F.R.:	1	3600000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA			
	825	08.243.0018.2015.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1131 , DE 27 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	09	07	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
	850	08.241.0018.2092.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-660,00	
					F.R.:	1	5010000
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	851	08.241.0018.2092.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-900,00	
					F.R.:	1	5010000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	852	08.241.0018.2092.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-1.000,00	
					F.R.:	1	5010000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER				
	872	27.812.0005.2062.0000	Programa Esporte, Direito e Qualidade de Vida			-300,00	
					F.R.:	1	5000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	919	20.606.0014.2099.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário			-5.000,00	
					F.R.:	1	7997400
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		799	Outras vinculações legais				
		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul				
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
	956	18.541.0012.2068.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			-2.120,04	
					F.R.:	1	5000000
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1131 , DE 27 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
	1051	04.122.0020.2088.0000	Promoção e Incentivo ao Turismo de Paranaíba.			-1.000,00
						F.R.: 1 5000000
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTU			
	1091	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			-115.500,14
						F.R.: 1 5000000
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1120	15.452.0011.2082.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			-1.000,00
						F.R.: 1 7997400
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		799	Outras vinculações legais			
		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul			
	1144	26.782.0011.1014.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			-24.800,00
						F.R.: 1 5000000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1145	26.782.0011.1014.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			-1.000,00
						F.R.: 1 7997400
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		799	Outras vinculações legais			
		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul			
02	26	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
	1147	16.481.0009.2086.0000	Habitação e Urbanismo			-1.000,00
						F.R.: 1 5010000
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1131 , DE 27 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	26	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
	1148	16.481.0009.2089.0000	Habitação e Urbanismo			-200,00
					F.R.:	1 5010000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	27	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES			
	1168	15.451.0015.2076.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			-1.600.000,00
					F.R.:	1 7997400
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		799	Outras vinculações legais			
		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul			
	1173	15.451.0015.2076.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			-33.573,44
					F.R.:	1 7997400
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		799	Outras vinculações legais			
		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul			
	1175	15.451.0015.2104.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			-46.000,00
					F.R.:	1 5000000
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1195	26.782.0011.2079.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			-50.000,00
					F.R.:	1 7997400
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		799	Outras vinculações legais			
		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul			
	1197	26.782.0011.2079.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			-50.000,00
					F.R.:	1 5000000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1198	26.782.0011.2079.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			-20.000,00
					F.R.:	1 5000000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1131 , DE 27 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2445**

02	27	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES			
	1200	26.782.0011.2080.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		-39.426,56	F.R.: 1 7997400
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		799	Outras vinculações legais			
		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul			
	1205	26.782.0011.2080.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		-98.562,00	F.R.: 1 5000000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	28	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
	1220	15.452.0011.2083.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		-50.000,00	F.R.: 1 5000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			

**Anulação ( - )****-3.384.521,79**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

---

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 116/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2023****RATIFICAÇÃO****Favorecidos: LUCAS BOSSOY DOS SANTOS TOLEDO 48241171862****Valor:** R\$ 8.225,00 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 116/2023, tendo como objeto aquisição de camisetas para as campanhas Antirrábicas e Outubro Rosa. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 8.666/93.

Pedro Gomes-MS, 22 de Setembro de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 109/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023****RATIFICAÇÃO****Favorecidos: ARIIVALDO MEDEIROS DA SILVA 86132857168****Valor:** R\$ 25.340,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais)

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 109/2023, tendo como objeto aquisição de placas de sinalização vertical (quebra -molas). Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21.

Pedro Gomes-MS, 22 de Setembro de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.000.000,00	56.000.000,00	10.315.496,82	18,42	36.417.873,71	65,03	19.582.126,29
RECEITAS CORRENTES	54.291.000,00	54.291.000,00	9.565.496,82	17,62	35.367.873,71	65,15	18.923.126,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.718.000,00	6.718.000,00	1.114.990,61	16,60	3.720.678,63	55,38	2.997.321,37
Impostos	6.296.000,00	6.296.000,00	1.089.086,80	17,30	3.568.982,95	56,69	2.727.017,05
Taxas	422.000,00	422.000,00	25.903,81	6,14	151.695,68	35,95	270.304,32
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	915.000,00	915.000,00	148.580,03	16,24	544.592,10	59,52	370.407,90
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	915.000,00	915.000,00	148.580,03	16,24	544.592,10	59,52	370.407,90
RECEITA PATRIMONIAL	384.000,00	384.000,00	298.928,89	77,85	1.277.768,72	332,75	-893.768,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	384.000,00	384.000,00	298.928,89	77,85	1.277.768,72	332,75	-893.768,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.500,00	11.500,00	1.240,00	10,78	4.657,78	40,50	6.842,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.500,00	11.500,00	1.240,00	10,78	4.657,78	40,50	6.842,22
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.246.500,00	46.246.500,00	7.998.733,52	17,30	29.804.668,89	64,45	16.441.831,11
Transferências da União e de suas Entidades	17.419.500,00	17.419.500,00	2.915.414,16	16,74	10.529.183,09	60,44	6.890.316,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.647.000,00	22.647.000,00	4.197.040,01	18,53	15.499.484,38	68,44	7.147.515,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.180.000,00	6.180.000,00	886.150,83	14,34	3.775.872,90	61,10	2.404.127,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	128,52	0,00	128,52	0,00	-128,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	3.023,77	18,90	15.507,59	96,92	492,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	3.023,77	30,24	15.507,59	155,08	-5.507,59
RECEITAS DE CAPITAL	1.709.000,00	1.709.000,00	750.000,00	43,89	1.050.000,00	61,44	659.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.709.000,00	1.709.000,00	750.000,00	43,89	1.050.000,00	61,44	659.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.309.000,00	1.309.000,00	750.000,00	57,30	1.050.000,00	80,21	259.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.000.000,00	56.000.000,00	10.315.496,82	18,42	36.417.873,71	65,03	19.582.126,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)					(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.000.000,00	56.000.000,00	10.315.496,82	18,42	36.417.873,71	65,03	19.582.126,29
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.000.000,00	56.000.000,00	10.315.496,82	18,42	36.417.873,71	65,03	19.582.126,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.080.195,27			14.080.195,27		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		14.080.195,27			14.080.195,27		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
			(f)	(f)		(h)	(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.000.000,00	70.290.653,74	8.232.327,64	52.582.761,61	17.707.892,13	10.308.298,64	34.712.831,53	35.577.822,21	34.405.070,23	0,00
DESPESAS CORRENTES	50.826.000,00	56.182.902,96	5.305.820,15	46.143.256,54	10.039.646,42	8.759.332,87	30.892.452,65	25.290.450,31	30.594.137,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.718.500,00	24.988.302,90	1.673.638,68	22.975.550,94	2.012.751,96	4.257.496,25	15.714.988,82	9.273.314,08	15.557.669,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.000,00	140.000,00	0,00	94.742,54	45.257,46	6.974,92	79.737,96	60.262,04	79.737,96	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.967.500,00	31.054.600,06	3.632.181,47	23.072.963,06	7.981.637,00	4.494.861,70	15.097.725,87	15.956.874,19	14.956.730,35	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.967.500,00	31.054.600,06	3.632.181,47	23.072.963,06	7.981.637,00	4.494.861,70	15.097.725,87	15.956.874,19	14.956.730,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.574.000,00	13.917.750,78	2.926.507,49	6.439.505,07	7.478.245,71	1.548.965,77	3.820.378,88	10.097.371,90	3.810.932,88	0,00
INVESTIMENTOS	4.074.000,00	13.417.750,78	2.926.507,49	6.083.445,84	7.334.304,94	1.497.478,04	3.560.454,05	9.857.296,73	3.551.008,05	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	0,00	356.059,23	143.940,77	51.487,73	259.924,83	240.075,17	259.924,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.000.000,00	70.290.653,74	8.232.327,64	52.582.761,61	17.707.892,13	10.308.298,64	34.712.831,53	35.577.822,21	34.405.070,23	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.000.000,00	70.290.653,74	8.232.327,64	52.582.761,61	17.707.892,13	10.308.298,64	34.712.831,53	35.577.822,21	34.405.070,23	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.705.042,18		2.012.803,48	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.000.000,00	70.290.653,74	8.232.327,64	52.582.761,61		10.308.298,64	36.417.873,71		36.417.873,71	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.000.000,00	70.290.653,74	8.232.327,64	52.582.761,61	100,00	17.707.892,13	10.308.298,64	34.712.831,53	100,00	35.577.822,21	0,00
Legislativa	2.629.000,00	2.917.051,59	411.910,41	2.002.776,34	3,81	914.275,25	511.870,79	1.716.976,47	4,95	1.200.075,12	0,00
Ação Legislativa	2.629.000,00	2.917.051,59	411.910,41	2.002.776,34	3,81	914.275,25	511.870,79	1.716.976,47	4,95	1.200.075,12	0,00
Judiciária	682.500,00	682.500,00	8.382,00	598.070,47	1,14	84.429,53	138.382,00	563.951,28	1,62	118.548,72	0,00
Ação Judiciária	682.500,00	682.500,00	8.382,00	598.070,47	1,14	84.429,53	138.382,00	563.951,28	1,62	118.548,72	0,00
Administração	10.148.000,00	10.441.313,55	541.945,43	8.363.156,27	15,90	2.078.157,28	1.492.845,87	5.738.235,12	16,53	4.703.078,43	0,00
Planejamento e Orçamento	14.500,00	14.500,00	2.417,40	5.236,43	0,01	9.263,57	2.417,40	5.236,43	0,02	9.263,57	0,00
Administração Financeira	266.000,00	290.390,40	15.145,69	200.188,00	0,38	90.202,40	40.692,56	161.761,40	0,47	128.629,00	0,00
Controle Interno	16.000,00	6.000,00	805,80	805,80	0,00	5.194,20	805,80	805,80	0,00	5.194,20	0,00
Comunicação Social	5.500,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00
Administração Geral	9.846.000,00	10.125.623,15	523.576,54	8.156.926,04	15,51	1.968.697,11	1.448.930,11	5.570.431,49	16,05	4.555.191,66	0,00
Assistência Social	3.097.000,00	3.526.553,49	408.401,35	2.931.485,67	5,57	595.067,82	592.791,04	2.011.670,06	5,80	1.514.883,43	0,00
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	321.000,00	332.055,13	0,00	331.003,13	0,63	1.052,00	51.016,36	157.549,08	0,45	174.506,05	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	86.000,00	111.000,00	0,00	72.342,94	0,14	38.657,06	0,00	3.372,01	0,01	107.627,99	0,00
Assistência Comunitária	822.500,00	909.503,78	97.406,52	531.539,76	1,01	377.964,02	93.601,44	368.886,80	1,06	540.616,98	0,00
Administração Geral	1.861.500,00	2.167.994,58	310.994,83	1.996.599,84	3,80	171.394,74	448.173,24	1.481.862,17	4,27	686.132,41	0,00
Saúde	11.287.500,00	12.739.611,16	1.977.564,31	11.184.410,42	21,27	1.555.200,74	2.154.886,36	8.707.646,25	25,08	4.031.964,91	0,00
Atenção Básica	5.370.000,00	6.456.984,82	1.036.738,64	5.414.201,65	10,30	1.042.783,17	1.172.030,91	4.512.369,12	13,00	1.944.615,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.389.500,00	5.844.117,58	888.879,84	5.507.919,57	10,47	336.198,01	914.539,36	3.950.335,29	11,38	1.893.782,29	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	347.500,00	277.500,00	35.963,15	176.569,54	0,34	100.930,46	41.401,71	166.413,04	0,48	111.086,96	0,00
Vigilância Sanitária	74.500,00	84.307,71	4.660,33	36.877,83	0,07	47.429,88	17.834,93	31.929,87	0,09	52.377,84	0,00
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	36.000,00	0,00	24.963,05	0,05	11.036,95	0,00	24.963,05	0,07	11.036,95	0,00
Administração Geral	70.000,00	40.701,05	11.322,35	23.878,78	0,05	16.822,27	9.079,45	21.635,88	0,06	19.065,17	0,00
Educação	15.495.000,00	17.515.895,41	1.135.938,26	15.849.403,87	30,14	1.666.491,54	2.252.134,83	8.658.924,31	24,94	8.856.971,10	0,00
Ensino Fundamental	11.112.000,00	12.771.085,51	868.064,20	11.473.121,35	21,82	1.297.964,16	1.509.692,93	6.088.415,04	17,54	6.682.670,47	0,00
Ensino Superior	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.958.000,00	4.049.252,36	36.626,62	3.759.738,56	7,15	289.513,80	595.023,42	2.160.001,78	6,22	1.889.250,58	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	770,09	770,09	0,00	4.229,91	770,09	770,09	0,00	4.229,91	0,00
Demais Subfunções	170.000,00	690.557,54	230.477,35	615.773,87	1,17	74.783,67	146.648,39	409.737,40	1,18	280.820,14	0,00
Cultura	30.000,00	25.000,00	42,12	617,60	0,00	24.382,40	42,12	617,60	0,00	24.382,40	0,00
Difusão Cultural	30.000,00	25.000,00	42,12	617,60	0,00	24.382,40	42,12	617,60	0,00	24.382,40	0,00
Urbanismo	4.106.500,00	9.734.788,42	2.888.475,38	4.896.734,36	9,31	4.838.054,06	1.207.374,20	2.460.108,12	7,09	7.274.680,30	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.016.000,00	7.478.905,19	2.258.322,83	3.264.843,19	6,21	4.214.062,00	942.127,86	1.566.262,46	4,51	5.912.642,73	0,00
Serviços Urbanos	1.861.500,00	1.990.033,56	623.542,00	1.414.027,38	2,69	576.006,18	238.932,69	725.416,91	2,09	1.264.616,65	0,00
Administração Geral	229.000,00	265.849,67	6.610,55	217.863,79	0,41	47.985,88	26.313,65	168.428,75	0,49	97.420,92	0,00
Habituação	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Urbana	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1041], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Saneamento	240.500,00	240.500,00	0,00	0,00	0,00	240.500,00	0,00	0,00	0,00	240.500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	240.500,00	240.500,00	0,00	0,00	0,00	240.500,00	0,00	0,00	0,00	240.500,00	0,00
Gestão Ambiental	1.060.000,00	1.620.777,53	19.500,00	75.600,00	0,14	1.545.177,53	10.800,00	53.000,00	0,15	1.567.777,53	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	196.000,00	183.600,00	19.500,00	65.800,00	0,13	117.800,00	10.800,00	43.200,00	0,12	140.400,00	0,00
Controle Ambiental	629.000,00	1.212.177,53	0,00	9.800,00	0,02	1.202.377,53	0,00	9.800,00	0,03	1.202.377,53	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Recursos Hídricos	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00
Administração Geral	21.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Agricultura	861.000,00	1.285.606,77	94.081,05	568.645,56	1,08	716.961,21	72.437,85	469.341,38	1,35	816.265,39	0,00
Extensão Rural	750.000,00	722.000,00	92.848,65	530.802,29	1,01	191.197,71	71.205,45	431.498,11	1,24	290.501,89	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	106.000,00	553.606,77	0,00	33.837,97	0,06	519.768,80	0,00	33.837,97	0,10	519.768,80	0,00
Administração Geral	5.000,00	10.000,00	1.232,40	4.005,30	0,01	5.994,70	1.232,40	4.005,30	0,01	5.994,70	0,00
Indústria	205.500,00	105.500,00	-1.246,05	11.907,95	0,02	93.592,05	8.260,25	11.907,95	0,03	93.592,05	0,00
Promoção Industrial	205.500,00	105.500,00	-1.246,05	11.907,95	0,02	93.592,05	8.260,25	11.907,95	0,03	93.592,05	0,00
Comércio e Serviços	867.000,00	1.474.450,00	210.918,34	683.746,41	1,30	790.703,59	105.734,49	340.394,32	0,98	1.134.055,68	0,00
Turismo	867.000,00	1.474.450,00	210.918,34	683.746,41	1,30	790.703,59	105.734,49	340.394,32	0,98	1.134.055,68	0,00
Energia	1.032.000,00	2.755.816,07	22.619,27	2.234.203,94	4,25	521.612,13	1.173.660,66	1.410.995,63	4,06	1.344.820,44	0,00
Energia Elétrica	1.032.000,00	2.755.816,07	22.619,27	2.234.203,94	4,25	521.612,13	1.173.660,66	1.410.995,63	4,06	1.344.820,44	0,00
Transporte	2.097.000,00	2.555.289,75	294.507,58	1.988.515,56	3,78	566.774,19	381.370,77	1.712.079,78	4,93	843.209,97	0,00
Transporte Rodoviário	2.097.000,00	2.555.289,75	294.507,58	1.988.515,56	3,78	566.774,19	381.370,77	1.712.079,78	4,93	843.209,97	0,00
Desporto e Lazer	365.000,00	1.286.000,00	19.288,19	189.935,42	0,36	1.096.064,58	53.987,90	155.286,19	0,45	1.130.713,81	0,00
Desporto Comunitário	365.000,00	1.286.000,00	19.288,19	189.935,42	0,36	1.096.064,58	53.987,90	155.286,19	0,45	1.130.713,81	0,00
Encargos Especiais	1.193.500,00	1.193.000,00	200.000,00	1.003.551,77	1,91	189.448,23	151.719,51	701.697,07	2,02	491.302,93	0,00
Serviço da Dívida Interna	640.000,00	640.000,00	0,00	450.801,77	0,86	189.198,23	58.462,65	339.662,79	0,98	300.337,21	0,00
Outros Encargos Especiais	553.500,00	553.000,00	200.000,00	552.750,00	1,05	250,00	93.256,86	362.034,28	1,04	190.965,72	0,00
Reserva de Contingência	600.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Demais Subfunções	600.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.000.000,00	70.290.653,74	8.232.327,64	52.582.761,61	100,00	17.707.892,13	10.308.298,64	34.712.831,53	100,00	35.577.822,21	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SET/2022 A AGO/2023**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	4.548.589,30	5.501.744,52	4.883.411,32	6.344.962,66	4.862.599,19	5.655.716,35	4.427.075,11	4.930.900,73	5.038.384,24	4.628.180,12	5.523.584,25	5.141.085,73	61.486.233,52	61.736.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	569.645,76	299.967,61	513.873,35	1.339.447,83	207.480,72	740.194,63	249.206,42	565.967,50	549.370,79	293.467,96	481.624,19	633.366,42	6.443.613,18	6.803.000,00
IPTU	87.059,87	46.538,31	35.300,36	34.341,91	21.424,11	20.422,01	23.233,99	15.724,77	41.516,29	50.978,22	106.989,73	277.046,57	760.576,14	822.000,00
ISS	197.262,45	158.583,38	188.663,03	312.165,90	103.618,11	80.713,52	129.439,78	168.929,72	212.366,74	136.205,21	192.980,96	158.815,71	2.039.744,51	1.736.000,00
ITBI	250.945,72	18.534,45	219.523,10	381.935,79	46.108,75	527.766,13	25.851,59	291.461,81	99.708,31	30.931,98	104.160,73	103.661,92	2.100.590,28	2.803.000,00
IRRF	19.572,80	48.044,38	57.592,78	599.401,49	6.233,52	92.207,30	51.400,42	58.884,50	182.457,04	62.312,33	64.231,45	81.199,73	1.323.537,74	1.020.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.804,92	28.267,09	12.794,08	11.602,74	30.096,23	19.085,67	19.280,64	30.966,70	13.322,41	13.040,22	13.261,32	12.642,49	219.164,51	422.000,00
Contribuições	71.287,84	58.573,80	64.628,09	61.082,99	64.076,14	68.091,83	54.581,54	70.296,78	50.620,96	88.344,82	75.612,19	72.967,84	800.164,82	915.000,00
Receita Patrimonial	194.223,20	191.807,25	183.057,54	185.913,20	174.540,21	142.727,96	186.985,87	141.599,70	181.573,29	151.412,80	108.838,41	190.090,48	2.032.769,91	384.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	194.223,20	191.807,25	183.057,54	185.913,20	174.540,21	142.727,96	186.985,87	141.599,70	171.542,01	151.412,80	108.838,41	190.090,48	2.022.738,63	384.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.031,28	0,00	0,00	0,00	10.031,28	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	873,00	465,60	349,20	579,00	310,00	503,78	992,00	248,00	620,00	744,00	620,00	620,00	6.924,58	11.500,00
Transferências Correntes	3.694.138,79	4.949.626,82	4.121.131,92	4.753.314,16	4.412.542,02	4.704.044,32	3.933.771,79	4.152.382,84	4.253.934,32	4.089.738,93	4.855.782,83	4.242.123,85	52.162.532,59	53.606.500,00
Cota Parte do FPM	1.061.085,15	1.009.586,62	1.268.866,59	1.971.564,27	1.279.342,89	1.705.537,43	1.043.355,49	1.192.880,93	1.326.078,66	1.238.547,52	1.528.325,00	1.046.700,49	15.671.871,04	15.100.000,00
Cota Parte do ICMS	1.420.776,24	1.796.948,63	1.439.417,39	1.473.111,55	1.825.733,01	1.373.700,53	1.611.835,76	1.661.480,44	1.657.733,46	1.544.161,81	1.785.657,05	1.630.206,08	19.220.761,95	19.000.000,00
Cota Parte do IPVA	25.099,49	16.774,18	18.627,90	15.151,14	66.072,55	520.287,99	84.461,94	84.880,82	69.744,92	94.346,06	42.837,62	32.109,02	1.070.393,63	1.000.000,00
Cota Parte do ITR	103.519,08	978.431,39	205.434,03	211.393,79	123.462,40	15.346,02	55.608,59	23.338,25	15.332,83	17.710,65	18.395,21	29.938,72	1.797.910,96	2.600.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.033,44	13.301,73	9.672,38	13.742,44	11.199,45	7.986,55	9.897,84	10.551,81	9.488,80	11.832,29	10.750,01	7.654,86	129.111,60	200.000,00
Transferências do FUNDEB	363.687,20	495.925,61	398.557,23	429.168,70	544.126,44	527.481,04	441.016,79	462.345,92	477.051,80	437.700,08	455.311,78	430.839,05	5.463.211,64	6.180.000,00
Outras Transferências Correntes	706.938,19	638.658,66	780.556,40	639.182,27	562.605,28	553.704,76	687.595,38	716.904,67	698.503,85	745.440,52	1.014.506,16	1.064.675,63	8.809.271,77	9.526.500,00
Outras Receitas Correntes	18.420,71	1.303,44	371,22	4.625,48	3.650,10	153,83	1.537,49	405,91	2.264,88	4.471,61	1.106,63	1.917,14	40.228,44	16.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	503.912,93	763.008,45	588.403,61	614.277,16	661.162,00	724.571,64	561.031,86	596.718,07	615.675,66	581.319,62	551.382,36	547.790,80	7.309.254,16	7.360.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	503.912,93	763.008,45	588.403,61	614.277,16	661.162,00	724.571,64	561.031,86	596.718,07	615.675,66	581.319,62	551.382,36	547.790,80	7.309.254,16	7.360.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)</b>	4.044.676,37	4.738.736,07	4.295.007,71	5.730.685,50	4.201.437,19	4.931.144,71	3.866.043,25	4.334.182,66	4.422.708,58	4.046.860,50	4.972.201,89	4.593.294,93	54.176.979,36	54.376.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	499.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	4.044.676,37	4.738.736,07	4.175.007,71	5.730.685,50	4.201.437,19	4.931.144,71	3.866.043,25	4.334.182,66	4.422.708,58	4.046.860,50	4.972.201,89	4.593.294,93	54.056.979,36	53.877.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	4.044.676,37	4.738.736,07	4.175.007,71	5.730.685,50	4.201.437,19	4.931.144,71	3.866.043,25	4.334.182,66	4.422.708,58	4.046.860,50	4.972.201,89	4.593.294,93	54.056.979,36	53.877.000,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1041], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1  
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1041], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1041], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1041], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Ago/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.291.000,00		35.367.873,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.718.000,00		3.720.678,63
IPTU	737.000,00		557.335,69
ISS	1.736.000,00		1.183.069,75
ITBI	2.803.000,00		1.229.651,22
IRRF	1.020.000,00		598.926,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.000,00		151.695,68
Contribuições	915.000,00		544.592,10
Receita Patrimonial	384.000,00		1.277.768,72
Aplicações Financeiras (II)	384.000,00		1.267.737,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		10.031,28
Transferências Correntes	46.246.500,00		29.804.668,89
Cota Parte do FPM	12.300.000,00		8.414.425,50
Cota Parte do ICMS	15.200.000,00		10.472.406,68
Cota Parte do IPVA	800.000,00		795.792,77
Cota Parte do ITR	2.080.000,00		239.306,22
Transferências da LC 61/1989	160.000,00		65.020,26
Transferências do FUNDEB	6.180.000,00		3.775.872,90
Outras Transferências Correntes	9.526.500,00		6.041.844,56
Demais Receitas Correntes	27.500,00		20.165,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	27.500,00		20.165,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	53.907.000,00		34.100.136,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.709.000,00		1.050.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	1.709.000,00		1.050.000,00
Convênios	1.509.000,00		750.000,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00		300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.709.000,00		1.050.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.616.000,00		35.150.136,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.616.000,00		35.150.136,27

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1041], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	56.182.902,96	46.143.256,54	30.892.452,65	30.594.137,35	94.980,10	314.952,48	314.952,48
Pessoal e Encargos Sociais	24.988.302,90	22.975.550,94	15.714.988,82	15.557.669,04	94.980,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	140.000,00	94.742,54	79.737,96	79.737,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.054.600,06	23.072.963,06	15.097.725,87	14.956.730,35	0,00	314.952,48	314.952,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.054.600,06	23.072.963,06	15.097.725,87	14.956.730,35	0,00	314.952,48	314.952,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.042.902,96	46.048.514,00	30.812.714,69	30.514.399,39	94.980,10	314.952,48	314.952,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.917.750,78	6.439.505,07	3.820.378,88	3.810.932,88	0,00	4.124.296,42	4.124.296,42
Investimentos	13.417.750,78	6.083.445,84	3.560.454,05	3.551.008,05	0,00	4.124.296,42	4.124.296,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	356.059,23	259.924,83	259.924,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.417.750,78	6.083.445,84	3.560.454,05	3.551.008,05	0,00	4.124.296,42	4.124.296,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.650.653,74	52.131.959,84	34.373.168,74	34.065.407,44	94.980,10	4.439.248,90	4.439.248,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.650.653,74	52.131.959,84	34.373.168,74	34.065.407,44	94.980,10	4.439.248,90	4.439.248,90
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-3.449.500,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-3.449.500,17

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	506.000,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2023	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.077.646,96
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-2.371.853,21

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	750.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1041], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Ago/2023 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.879.376,94	3.596.063,91	
DEDUÇÕES (XL)	18.727.305,57	15.909.201,54	
Disponibilidade de Caixa	18.727.305,57	15.909.201,54	
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.257.653,86	16.512.320,76	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	94.980,10	67.035,70	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	435.368,19	536.083,52	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.847.928,63	-12.313.137,63	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.534.791,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-27.944,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-2.562.735,40	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-3.640.382,36	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.080.195,27	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		14.080.195,27	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1041], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	94.980,10	94.980,10	0,00	0,00	414.560,55	4.081.230,03	4.439.248,90	4.439.248,90	0,00	56.541,68	56.541,68
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.747,97	252.747,97	252.747,97	0,00	0,00	0,00
0101 CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.747,97	252.747,97	252.747,97	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	94.980,10	94.980,10	0,00	0,00	414.560,55	3.828.482,06	4.186.500,93	4.186.500,93	0,00	56.541,68	56.541,68
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	19.559,54	19.559,54	0,00	0,00	0,00	17.220,00	17.220,00	17.220,00	0,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.560,55	2.266.414,67	2.651.200,49	2.651.200,49	0,00	29.774,73	29.774,73
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	75.420,56	75.420,56	0,00	0,00	0,00	113.300,00	113.300,00	113.300,00	0,00	0,00	0,00
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537.967,00	537.967,00	537.967,00	0,00	0,00	0,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.900,00	519.900,00	519.900,00	0,00	0,00	0,00
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.680,39	226.913,44	226.913,44	0,00	26.766,95	26.766,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	94.980,10	94.980,10	0,00	0,00	414.560,55	4.081.230,03	4.439.248,90	4.439.248,90	0,00	56.541,68	56.541,68

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1041], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.296.000,00	3.568.982,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	737.000,00	557.335,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.803.000,00	1.229.651,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.736.000,00	1.183.069,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.020.000,00	598.926,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.900.000,00	24.836.883,94
2.1- Cota-Parte FPM	15.100.000,00	10.360.768,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.000.000,00	9.731.715,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.100.000,00	629.052,92
2.2- Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	13.090.508,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	81.275,33
2.4- Cota-Parte ITR	2.600.000,00	299.132,67
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	994.740,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	10.458,47
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.196.000,00	28.405.866,89
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.360.000,00	4.841.565,73
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.689.000,00	2.259.900,52

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.200.000,00	3.822.091,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.200.000,00	3.822.091,71
6.1.1- Principal	6.180.000,00	3.775.872,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	46.218,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.180.000,00	-1.065.692,83

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	8.419,47
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	8.419,47
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.830.511,18

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.208.419,47	6.157.919,47	3.259.007,93	3.259.007,93	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.197.919,47	6.157.919,47	3.259.007,93	3.259.007,93	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.910.000,00	2.892.000,00	1.605.926,29	1.605.926,29	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.287.919,47	3.265.919,47	1.653.081,64	1.653.081,64	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.149.500,00	3.250.588,46	3.250.588,46	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.149.500,00	3.250.588,46	3.250.588,46	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.149.500,00	3.250.588,46	3.250.588,46	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.675.464,20	3.250.588,46	3.250.588,46	85,05
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	382.209,17	571.503,25	571.503,25	189.294,08	14,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	8.419,47	0,00	-8.419,47	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	8.419,47	0,00	-8.419,47	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.349.880,66	8.361.567,36	4.516.106,53	4.451.355,64	0,00
20.1- Educação Infantil	916.000,00	867.738,56	554.075,49	541.596,64	0,00
20.2- Ensino Fundamental	8.428.880,66	7.493.058,71	3.961.260,95	3.908.988,91	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	770,09	770,09	770,09	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.558.300,13	14.519.486,83	7.775.114,46	7.710.363,57	0,00
21.1- Educação Infantil	3.831.000,00	3.759.738,56	2.160.001,78	2.147.522,93	0,00
21.1.1- Creche	3.450.765,00	3.393.348,56	1.875.748,59	1.863.269,74	0,00
21.1.2- Pré-Escola	380.235,00	366.390,00	284.253,19	284.253,19	0,00
21.2- Ensino Fundamental	11.727.300,13	10.759.748,27	5.615.112,68	5.562.840,64	0,00

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL****VALOR**

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.516.106,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.841.565,73
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	189.294,08
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.i(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.i(af) + I	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	9.168.378,18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		7.101.466,72	9.168.378,18	32,28	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	188.720,56	188.720,56	188.720,56	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	188.720,56	188.720,56	188.720,56	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.013.000,00	534.509,86		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		582.000,00	261.671,21		
31.1.1- Salário-Educação		204.000,00	141.193,19		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		88.000,00	74.366,33		
31.1.4- PNATE		80.000,00	43.997,40		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		210.000,00	2.114,29		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		431.000,00	272.838,65		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.957.595,28	1.329.915,04	883.809,85	875.717,86	0,00
32.1- Educação Infantil	218.252,36	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.048.785,38	714.143,17	474.072,45	474.072,45	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	690.557,54	615.771,87	409.737,40	401.645,41	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.515.895,41	15.849.401,87	8.658.924,31	8.586.081,43	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.326.420,84	15.034.322,11	8.231.521,81	8.158.678,93	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	11.095.419,47	10.207.481,06	5.620.370,42	5.568.549,70	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.231.001,37	4.826.841,05	2.611.151,39	2.590.129,23	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.189.474,57	815.079,76	427.402,50	427.402,50	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.189.474,57	815.079,76	427.402,50	427.402,50	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			8.419,47		76.898,08
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.822.091,71		141.193,19
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.259.007,93		116.881,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			571.503,25		101.209,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			571.503,25		101.209,57

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.917.750,78	6.439.505,07	7.478.245,71
Investimentos	13.417.750,78	6.083.445,84	7.334.304,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	356.059,23	143.940,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.917.750,78	6.439.505,07	7.478.245,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.917.750,78 <(d - a)>	6.439.505,07 <(c - b)>	7.478.245,71 <(f - e)>

Notas:

1 - Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III-

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1041], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2022 a 2096**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1041], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2022 a 2096**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

## Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (j) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR			2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)		
VALOR (III)			0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1041], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.296.000,00	6.296.000,00	3.568.982,95	56,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	737.000,00	737.000,00	557.335,69	75,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.803.000,00	2.803.000,00	1.229.651,22	43,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.736.000,00	1.736.000,00	1.183.069,75	68,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.020.000,00	1.020.000,00	598.926,29	58,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.800.000,00	36.800.000,00	24.195.458,83	65,75
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	9.731.715,49	69,51
Cota-Parte ITR	2.600.000,00	2.600.000,00	299.132,67	11,51
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	994.740,92	99,47
Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	13.090.508,14	68,90
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	79.361,61	39,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>43.096.000,00</b>	<b>43.096.000,00</b>	<b>27.764.441,78</b>	<b>64,42</b>

  

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.749.000,00	3.259.700,00	3.185.466,39	97,72	2.734.958,01	83,90	2.648.550,75	81,25	0,00
Despesas Correntes	2.748.000,00	3.208.780,00	3.135.213,39	97,71	2.684.705,01	83,67	2.598.297,75	80,97	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	50.920,00	50.253,00	98,69	50.253,00	98,69	50.253,00	98,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.535.000,00	4.826.600,00	4.663.394,13	96,62	3.529.238,80	73,12	3.527.162,97	73,08	0,00
Despesas Correntes	3.833.000,00	4.063.300,00	3.905.171,70	96,11	2.949.692,20	72,59	2.947.682,37	72,54	0,00
Despesas de Capital	702.000,00	763.300,00	758.222,43	99,33	579.546,60	75,93	579.480,60	75,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	250.000,00	180.000,00	82.779,56	45,99	77.757,71	43,20	77.757,71	43,20	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	180.000,00	82.779,56	45,99	77.757,71	43,20	77.757,71	43,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	70.000,00	23.000,00	8.199,00	35,65	8.199,00	35,65	8.199,00	35,65	0,00
Despesas Correntes	68.000,00	21.000,00	8.199,00	39,04	8.199,00	39,04	8.199,00	39,04	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.614.000,00</b>	<b>8.299.300,00</b>	<b>7.949.839,08</b>	<b>95,79</b>	<b>6.360.153,52</b>	<b>76,63</b>	<b>6.271.670,43</b>	<b>75,57</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	7.949.839,08	6.360.153,52	6.271.670,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.949.839,08	6.360.153,52	6.271.670,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.164.666,27	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	4.164.666,27	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.195.487,25	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,91	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.967.000,00	2.967.000,00	1.785.350,22	60,17
Proveniente da União	1.855.000,00	1.855.000,00	1.130.483,29	60,94
Proveniente dos Estados	1.112.000,00	1.112.000,00	654.866,93	58,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.967.000,00	2.967.000,00	1.785.350,22	60,17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE	%	ATE BIMESTRE	%	ATE BIMESTRE	%	
			(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.621.000,00	3.197.284,82	2.228.735,26	69,71	1.777.411,11	55,59	1.750.088,14	54,74	0,00
Despesas Correntes	2.374.000,00	2.602.041,83	2.022.879,31	77,74	1.644.240,76	63,19	1.616.917,79	62,14	0,00
Despesas de Capital	247.000,00	595.242,99	205.855,95	34,58	133.170,35	22,37	133.170,35	22,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	854.500,00	1.017.517,58	844.525,44	83,00	421.096,49	41,38	396.437,73	38,96	0,00
Despesas Correntes	755.500,00	918.517,58	841.125,44	91,57	421.096,49	45,85	396.437,73	43,16	0,00
Despesas de Capital	99.000,00	99.000,00	3.400,00	3,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	97.500,00	97.500,00	93.789,98	96,19	88.655,33	90,93	88.655,33	90,93	0,00
Despesas Correntes	96.500,00	96.500,00	93.789,98	97,19	88.655,33	91,87	88.655,33	91,87	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.500,00	74.307,71	26.877,83	36,17	21.929,87	29,51	21.929,87	29,51	0,00
Despesas Correntes	64.500,00	74.307,71	26.877,83	36,17	21.929,87	29,51	21.929,87	29,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	36.000,00	36.000,00	24.963,05	69,34	24.963,05	69,34	24.963,05	69,34	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	24.963,05	69,34	24.963,05	69,34	24.963,05	69,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	17.701,05	15.679,78	88,58	13.436,88	75,91	12.067,43	68,17	0,00
Despesas Correntes	0,00	17.701,05	15.679,78	88,58	13.436,88	75,91	12.067,43	68,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.673.500,00	4.440.311,16	3.234.571,34	72,85	2.347.492,73	52,87	2.294.141,55	51,67	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			R\$ 1						
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.370.000,00	6.456.984,82	5.414.201,65	83,85	4.512.369,12	69,88	4.398.638,89	68,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.389.500,00	5.844.117,58	5.507.919,57	94,25	3.950.335,29	67,60	3.923.600,70	67,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	347.500,00	277.500,00	176.569,54	63,63	166.413,04	59,97	166.413,04	59,97	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	74.500,00	84.307,71	36.877,83	43,74	31.929,87	37,87	31.929,87	37,87	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	36.000,00	36.000,00	24.963,05	69,34	24.963,05	69,34	24.963,05	69,34	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	70.000,00	40.701,05	23.878,78	58,67	21.635,88	53,16	20.266,43	49,79	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.287.500,00</b>	<b>12.739.611,16</b>	<b>11.184.410,42</b>	<b>87,79</b>	<b>8.707.646,25</b>	<b>68,35</b>	<b>8.565.811,98</b>	<b>67,24</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I + III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1041], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		56.000.000,00	
Previsão Atualizada		56.000.000,00	
Receitas Realizadas		36.417.873,71	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		14.080.195,27	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		56.000.000,00	
Créditos Adicionais		14.290.653,74	
Dotação Atualizada		70.290.653,74	
Despesas Empenhadas		52.582.761,61	
Despesas Liquidadas		34.712.831,53	
Despesas Pagas		34.405.070,23	
Superávit Orçamentário		1.705.042,18	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		52.582.761,61	
Despesas Liquidadas		34.712.831,53	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		54.176.979,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		54.056.979,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		54.056.979,36	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre</b>
		(a)	(b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		506.000,00	-3.449.500,17
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		750.000,00	-2.534.791,00
			<b>% em Relação à Meta</b>
			(b/a)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	94.980,10	0,00	94.980,10	0,00
Poder Executivo	94.980,10	0,00	94.980,10	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.495.790,58	0,00	4.439.248,90	56.541,68
Poder Executivo	4.243.042,61	0,00	4.186.500,93	56.541,68
Poder Legislativo	252.747,97	0,00	252.747,97	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.590.770,68	0,00	4.534.229,00	56.541,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.166.464,46	25,00	32,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.250.588,46	70,00	85,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.439.505,07	7.478.245,71

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.360.153,52	15,00	22,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVIRIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**49.2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA- REURB-E  
49.2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA- REURB-E**

Notificamos aos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS** da área onde está situado os lotes/terrenos, **Lotes '15', '16', e '19' da Quadra 36, Rua/Av. Nossa Senhora do Guadalupe S/N, e Lotes '17', '18', Quadra 36, na Rua/Av. Nossa Senhora do Guadalupe, Nº 300, no Bairro Guadalupe do Alto Paraná, Véstia, Selviria/MS, registrado sob a Matrícula 15.584** nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que a Prefeitura Municipal de Selviria, por meio da Lei 1128/2020 a Requerimento dos Interessados, está iniciando a Regularização Fundiária dos referidos imóveis, para a **Srta. GABRIELA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Brasileiro(a), capaz, Estado Civil Solteira, Profissão Técnico de Segurança do Trabalho, portadora da **RG nº 59.560.496-1 SSP/SP**, inscrita no **CPF nº 492.154.118-36**, residente e domiciliada, na Rua/Av. Nossa Senhora do Guadalupe nº 300, Bairro Guadalupe Alto Paraná, Véstia, na Cidade de Selviria/MS,

Vimos por meio desta, **NOTIFICAR**, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação ao processo de Reurb, **a contar da data desta publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de **Regularização Fundiária Urbana Específica, Reurb - E**.

Selviria/MS, 22 de setembro de 2023.

**José Fernando Barbosa dos Santos****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social

**52.2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA - REURB - E  
52.2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA - REURB - E**

Notificamos, aos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS** da área onde está **situado, o lote "04", da Quadra 72, na Rua/Av. Otaviano Rodrigues Nº 571, no Bairro Guadalupe do Alto Paraná, Véstia, no Município de Selviria/MS**, conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que a **SRTA. APARECIDA ROSA FERREIRA**, Brasileiro(a), Capaz, Profissão Do Lar, Estado Civil Solteira, Portadora do **RG nº 838.172 SSP/MS**, e inscrita no **CPF nº 252.264.088-70**, residente e domiciliada na Rua/Av. Otaviano Rodrigues, nº 571, neste Município, está iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana Específica- Reurb-E**, do lote/terreno citado acima.

Desta forma vimos por meio desta, **NOTIFICAR**, de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar impugnação, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que será interpretada como concordância com o processo de **Regularização Fundiária Urbana Específica - Reurb - E**.

Selviria/MS, 22 de setembro de 2023.

**José Fernando Barbosa dos Santos****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social

**80.2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA - REURB - E  
80.2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA - REURB - E**

Notificamos, aos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS** da área onde está **situado, lote "14", da Quadra 87, na Rua/Av. Nossa Senhora Guadalupe nº 1264, no Bairro Guadalupe do Alto Paraná - Vestia, o Município de Selviria/MS**, conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que a Prefeitura Municipal de Selviria, por meio da Lei 1128/2020 a Requerimento dos Interessados, está iniciando a Regularização Fundiária do referido imóvel a **Sra. Jaine de Lourdes da Atividade Silva**, Brasileiro(a), Estado Civil, Divorciado(a) Do Lar, portador(a), do **RG nº 53.853.476-X SSP/SP**, inscrito(a) no **CPF nº 424.536.868-36** residente e domiciliada na Rua/Av. **Nossa Senhora Guadalupe nº 1264**, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia) neste Município, está iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do lote/terreno citado acima.

Desta forma vimos por meio desta, informar, de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar impugnação, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que será interpretada como concordância com o processo de **Regularização Fundiária Urbana Específica - Reurb - E**.

Selviria/MS, 22 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

## Secretaria Municipal de Assistência Social

**79.2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA – REURB - E**  
**79.2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO**  
**FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA – REURB - E**

Notificamos, aos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS** da área onde está **situado, lote "8", da Quadra 37, na Rua/Av. Nossa Senhora Guadalupe nº 255, no Bairro Guadalupe do Alto Paraná - Vestia, no Município de Selviria/MS**, conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que a Prefeitura Municipal de Selviria, por meio da Lei 1128/2020 a Requerimento dos Interessados, está iniciando a Regularização Fundiária do referido imóvel a **Sra. Maureni Dos Santos Nascimento**, Brasileiro(a), Estado Civil, Solteiro(a) incapacitada laborativa, portador(a), do **RG nº 59.587.627-4 SSP/SP**, inscrito(a) no **CPF nº 420.710.031-87** residente e domiciliada na Rua/Av. **Nossa Senhora Guadalupe nº 255**, neste Município, está iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do lote/terreno citado acima.

Desta forma vimos por meio desta, **NOTIFICAR**, de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar impugnação, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que será interpretada como concordância com o processo de **Regularização Fundiária Urbana Especifica – Reurb - E**.

Selviria/MS, 22 de setembro de 2023.

**José Fernando Barbosa dos Santos**

**Prefeito Municipal de Selviria**

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

## Secretaria Municipal de Assistência Social

**78.2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA – REURB - E**  
**78.2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO**  
**FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA – REURB - E**

Notificamos, aos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS** da área onde está **situado, lote "T", da Quadra 93, na Rua/Av. Antonio José da Silva nº 1035, no Bairro Centro, no Município de Selviria/MS**, conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que a **Sra. Fernanda Stefanny Ribeiro**, Brasileiro(a), Capaz, Profissão Costureira, portador(a), do **RG nº 47.472.809-3 SSP/SP**, inscrito(a) no **CPF nº 399.632.818-42**, Estado Civil Casado(a), com Regime de Comunhão Parcial de Bens, com **Sr. Itamar Moreira Néres**, Brasileiro, Capaz, Profissão Soldador, Portador do **RG 001.564.959 SSP/MS**, e inscrito no **CPF 030.815.221-9**, ambos residente e domiciliados na Rua/Av. **Antonio José da Silva nº 1035**, neste Município, está iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do lote/terreno citado acima.

Desta forma vimos por meio desta, **NOTIFICAR**, de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar impugnação, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que será interpretada como concordância com o processo de **Regularização Fundiária Urbana Especifica – Reurb - E**.

Selviria/MS, 22 de setembro de 2023.

**José Fernando Barbosa dos Santos**

**Prefeito Municipal de Selviria**

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

## Secretaria Municipal de Assistência Social

**3.2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA – REURB - E**  
**43.2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO**  
**FUNDIÁRIA ESPECÍFICA – REURB - E**

Notificamos, aos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS** da área onde está **situado, o lote "01", da Quadra 14, na Rua/Av. Manoel Adriano da Silva, Nº 1032, no Bairro Guadalupe do Alto Paraná, no Município de Selviria/MS**, conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que a Prefeitura Municipal de Selviria, por meio da Lei 1128/2020 a Requerimento dos Interessados, está iniciando a Regularização Fundiária do referido imóvel ao **SR. EDER LEITE DE OLIVEIRA**, Brasileiro(a), Capaz, Profissão Funcionário Público, Portador do **RG nº 37.144.707-0 SSP/SP**, e inscrito no **CPF nº 000.334.601-32**, Estado Civil Casado, com Regime de Comunhão Parcial de Bens, com a **SRA. EDLAINE CRISTINA MEIRA MELQUIADES**, Brasileira, Capaz, Profissão do Lar, Estado Civil Casada, portadora do **RG Nº 54.534.145-0 SSP/SP**, inscrita no **CPF Nº 052.016.211-04**, ambos residentes e domiciliados, na Rua/Av. Manoel Adriano da Silva, Nº 1032, está iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do lote/terreno citado acima.

Desta forma vimos por meio desta, **NOTIFICAR**, de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar impugnação, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que será interpretada como concordância com o prosseguimento do processo de **Regularização Fundiária Urbana Especifica – Reurb - E**.

Selviria/MS, 22 de setembro de 2023.



**José Fernando Barbosa dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**48/2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA – REURB - E**

**48/2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA – REURB - E**

Notificamos, **AOS TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS**, da área onde está situado, o **Lote "08" da Quadra 44, na Rua/Av. Laurindo Alves de Souza, Nº 1029, no Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), no Município de Selviria/MS**, conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da **Lei 13.465/2017**, que a Prefeitura Municipal de Selviria, por meio da Lei 1128/2020 a Requerimento dos Interessados, está iniciando a Regularização Fundiária do referido imóvel ao **SR. GABRIEL DO NASCIMENTO CARVALHO**, Brasileiro(a), Capaz, Profissão Secretário Escolar, Estado Civil Divorciado, **RG nº 001.045.148 SSP/MS**, inscrito no **CPF nº 828.236.341-34**, residente, e domiciliado, na Rua/Av. Laurindo Alves de Souza Nº 1029, no Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), neste Município, está iniciando o processo de **Regularização Fundiária Urbana Específica – Reurb - E**, do lote/terreno citado acima.

Desta forma, vimos por meio desta, **NOTIFICAR**, de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar impugnação, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta publicação**. Advertimos que será interpretada como concordância com o processo de **Regularização Fundiária Urbana Específica – Reurb - E**.

Selviria/MS, 22 de setembro de 2023.

**José Fernando Barbosa dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**77.2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA – REURB-E**

**77.2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA – REURB-E**

Notificamos aos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS**, da área onde está situado **Lote/Terreno, '03" da Quadra 72, Rua/Av. Rua Otaviano Rodrigues nº 581, no Bairro, Guadalupe do Alto Paraná, Véstia, Selviria/MS**, registrado **sob a Matrícula 15.584** nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que a Prefeitura Municipal de Selviria, por meio da Lei 1128/2020 a Requerimento dos Interessados, está iniciando a Regularização Fundiária do referido imóvel, para o **SR. JOÃO APARECIDO DA SILVA**, Brasileiro(a), capaz, divorciado, Profissão, Funcionário Público, portador do **RG nº 18.036.170-3 SSP/SP**, inscrito no **CPF nº 073.345.948-00**, residente e domiciliado, na Rua Otaviano Rodrigues nº 581, Bairro, Guadalupe do Alto Paraná, Véstia na Cidade de Selviria/MS, e para, a **SRA. ELAINE CRISTINA DE JESUS**, Brasileira, Divorciada, Profissão, líder do Lar, portadora do **RG Nº 36.809.054-1 SSP/SP**, inscrita no **CPF Nº 330.086.618-90**, residente e domiciliada na Rua/Av. Silvino Dote, Bairro, Tiradentes, na Cidade de Campo Grande.

Vimos por meio desta, **NOTIFICAR**, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data desta publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Selviria/MS, 22 de setembro de 2023.

**José Fernando Barbosa dos Santos**  
**Prefeito Municipal de Selviria/MS**

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

**prefeitura selviria - juridico**

**DECRETO Nº 105 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 105 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO PARA O EFICÁZ "CORTE DE GASTOS" EM TODOS OS ÂMBITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**O EXMO. SR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA**, no uso da atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 70, C/C inciso VII do Art. 14, ambos da Lei Orgânica do Município De Selvíria.

**CONSIDERANDO** o agravamento na queda das receitas municipais, e m especial a queda na quota de participação do ICMS, provocada pela diminuição do valor adicionado do município (janeiro a julho de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover imediato processo de revisão e de controle dos gastos públicos "sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;

CONSIDERANDO há necessidade em se garantir a continuidade das políticas públicas essenciais de atendimento à população.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspensa a concessão de diárias, exceção feitas à aquelas com expressa autorização do Prefeito Municipal, e aos seguintes cargos:

I – Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário de Obras, Secretário de Administração, Coordenador de Secretarias, Secretário de Saúde, Superintendente de Obras, Procurador Jurídico e Controlador Interno

II – Motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Enfermeiros quando em transporte de pacientes.

**Art. 2º** As diárias serão concedidas, antecipadamente e nos valores constantes do Decreto 43/2023 e com autorização apenas do Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Setembro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

**planejamento**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87-2022**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, n.º 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa

**CLAYTON MENDES DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.659.753/0001-79, com sede na Rua Ivan Mariane, nº 220, Bairro: Ipê, CEP: 79622-0401, na cidade de Três Lagoas - MS, por seu representante legal, o Sr. **CLAYTON MENDES DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 439660 SSP/MS, inscrito no CPF: 582.499.231-20, advogado, OAB/MS inscrição nº 7350, residente e domiciliado à Rua Ivan Mariane, nº 220, Bairro: Ipê, CEP: 79622-0401, na cidade de Três Lagoas – MS, resolvem aditar o contrato supracitado cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada em prestações de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se à PRORROGAÇÃO de vigência do Contrato nº 87-2022 conforme justificativa constante nos autos do processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** O Contrato nº 87-2022, em sua cláusula quinta prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, conforme preconiza o Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1** O Contrato 87-2022 será prorrogado por um período de 12(doze), contados a partir de 02/08/2023 e com término previsto para 01/08/2024.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** A contratação conterà o valor mensal de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), perfazendo o valor total para o período de 12 meses de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), conforme proposta ofertada.

**4.2** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2023**

EXERCÍCIO 2023 (cinco meses) : .....R\$ 135.000,00.

020301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0002.2012.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 1500 – Ficha 66

EXERCÍCIO 2024 (sete meses) : .....R\$ 189.000,00.

020301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0002.2012.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte :

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**5.2** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das

partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 01 agosto de 2023.

**JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO

**CLAYTON MENDES DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
EMPRESA

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 263/2023**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**CONTRATADO:** FABIO JUNIOR SEVERINO DA SILVA

**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS TEMP

**VIGÊNCIA:** de 20/09/2023 a 19/09/2024

**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.0003.2020** –Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 20 de Setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**Contratante**

FABIO JUNIOR SEVERINO DA SILVA

**Contratado**

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 262/2023**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**CONTRATADO:** WILLIAN LUCAS SOLER DE OLIVEIRA

**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS TEMP

**VIGÊNCIA:** de 14/09/2023 a 13/09/2024

**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.0003.2020** –Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 14 de Setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**Contratante**

WILLIAN LUCAS SOLER DE OLIVEIRA

**Contratado**

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 261/2023**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**CONTRATADO:** MARIA VILMA DE SOUZA ALMEIDA

**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS TEMP

**VIGÊNCIA:** de 14/09/2023 a 13/09/2024

**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.0003.2020** –Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 14 de Setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**Contratante**

MARIA VILMA DE SOUZA ALMEIDA

**Contratado**

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

## Departamento de Recursos Humanos

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N ° 255/2023****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** LETICIA HELENA FAVARETO**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE TEMPORARIO**VIGÊNCIA:** de 11/09/2023 a 10/09/2024**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.0003.2020** –Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 14 de Setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**Contratante**

LETICIA HELENA FAVARETO

**Contratado**

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

## Departamento de Recursos Humanos

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N ° 260/2023****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** JOSE PEDRO DA SILVA**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS TEMP**VIGÊNCIA:** de 14/09/2023 a 13/09/2024**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.0003.2020** –Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 14 de Setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**Contratante**

JOSE PEDRO DA SILVA

**Contratado**

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

## Departamento de Licitações e Contratos

**PORTARIA N.º 229-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 093.23 DE 17 DE MAIO DE 2023 - 1ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL****PORTARIA N.º 229-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 093/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023, 1ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL.**

*Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.*

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº086/2023, Inexigibilidade nº 016/2023.

**Art.1º Fica SUBSTITUIDO** o Sr. **Gilson Fernandes dos Reis**, portador do CPF nº 927.932.581-72, fiscal do contrato nº 093/2023, cujo objeto é a "Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Assessoria e Consultoria para Análise, Acompanhamento, Monitoramento, em Políticas Públicas, relacionadas as atividades de Gestão Financeira, Prestação de Contas do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº. 552.195-30/2022 até a conclusão das seguintes obras e Prestação de Contas Final, conforme Lei Autorizativa nº 1.180/2021 Construção da Cidade das Crianças, Construção do Balneário Municipal, Construção do Velório Municipal, Pavimentação Asfáltica, Reforma do Paço Municipal, Reforma do Paço Municipal, Reforma dos Ginásios Municipais, e a Revitalização da Praça da Bíblia", nomeado através da portaria nº 119/2023 DLC de 18 de maio de 2023, pelo servidor o Sr. **Marcos Vinicius Salomão Cardoso**, portador do CPF nº 344.155.048-09.

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

**Art. 3º** O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23

de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 18 de setembro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 18 de maio de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 230-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO N.º 032.23 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - 1ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL

PORTARIA N.º 230-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 032/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023, 1ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL.

*Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências. Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.*

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº118/2023.

**Art.1º Fica SUBSTITUIDO** o Sr. Gilson Fernandes dos Reis, portador do CPF nº 927.932.581-72, fiscal do contrato nº 093/2023, cujo objeto é a "contratação de empresa do ramo de engenharia civil, para a construção de 64 (sessenta e quatro) unidades habitacionais, no Município de Selvíria – MS. Referido projeto de construção está vinculado ao Convênio nº 31.872/2022, firmado com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o Município de Selvíria – MS, e Processo nº 57/002.241/2022. A construção das casas no Município de Selvíria serão nos endereços, quadra 170 – lotes 1 a 32 e quadra 185 – lotes 1 a 32", nomeado através da portaria nº 024/2023 DLC de 09 de fevereiro de 2023, pelo servidor o Sr. Marcos Vinicius Salomão Cardoso, portador do CPF nº 344.155.048-09 .

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

**Art. 3º** O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 11 de setembro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 18 de maio de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS**

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2023****PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SEC.ADM****PROCESSO:** 013/2023/SEC.ADM**VIGÊNCIA:** 27/09/2023 à 30/12/2023.**EXECUÇÃO:** 27/09/2023 à 30/12/2023.**VALOR R\$:** 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**OBJETO PROPOSTO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento do Projeto de Saúde e Família da APAE, dando suporte psicológico aos usuários e suas famílias.**FUNDAMENTO LEGAL :** Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31 da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores e Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.03.08.243.0007.2.033 Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 33.50.43-00 – Subvenções Sociais

Ficha: 471

Fonte de Recurso: 2.500.0000 - FMDCA

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**CNPJ:** 17.731.510/0001-31**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Quedas/MS - APAE.**CNPJ:** 15.385.909/0001-82**ENDEREÇO:** Rua Osvaldo Cruz, nº 84 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.**EXECUÇÃO:** 27/09/2023 à 30/12/2023**AUTORIZAÇÃO PROCESSO:** 001/2023/SEC.ADM**TIPO DA PARCERIA:** Termo de Colaboração.**PUBLIQUE-SE:**

Município de Sete Quedas/MS, em 22 de setembro de 2023.

**FRANCISCO PIROLI:** Prefeito Municipal

CPF nº 177.102.861-00

**ROSEMEIRE FONSECA DE JESUS:** Presidente

CPF 793.358.531-00

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

**Departamento de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2023****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****DATA DA SESSÃO: 06/10/2023 AS 09h00min**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 112/2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE UTILIZAÇÃO MÉDICA (VENTILADOR MECÂNICO E CARDIOVERSOR) PARA MELHOR ATENDER PACIENTES QUE NECESSITAM DE PRONTO ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I, PARTES INTEGRANTES DESTES PROCESSOS.**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **06/10/2023 as 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 629, Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital de licitação, composto deste Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, no site da prefeitura [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br), na aba (Licitações-Editais e Anexos/Retirada de Editais, para preenchimento da Proposta, baixe o arquivo da Fiorilli (canto superior direito), para mais informações ☐ (67) 3479-1220 (WhatsApp preferencialmente) ou pelo e-mail [gelpmsq@hotmail.com](mailto:gelpmsq@hotmail.com).

**Sete Quedas – MS, 25 de setembro de 2023****ADRIANA MARTINS RODRIGUES**

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA Nº 116/2023**

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, a servidora, **ELISANGELA STEINLE DA CUNHA** (Portaria nº 138/2004), para autenticar documentos, relacionados ao Município de Sete Quedas/MS.

**II – Serão conferidos com os originais e posteriormente autenticados, visando o fim específico da parte interessada, bem como a não retirada do(s) documento(s) da secretaria.**

**III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 053/2021. Publique-se.**

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2023.

**FRANCISCO PIROLI**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA Nº 117/2023**

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, a servidora, **CRISTIANE COMELLI** (Portaria nº 114/2023), para autenticar documentos, relacionados ao Município de Sete Quedas/MS.

**II – Serão conferidos com os originais e posteriormente autenticados, visando o fim específico da parte interessada, bem como a não retirada do(s) documento(s) da secretaria.**

**III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.**

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2023.

**FRANCISCO PIROLI**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA Nº 118/2023**

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – Nomear**, " *Pró Tempore* ", a servidora, **CRISLAINE WENTZ FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, para ocupar o cargo de **DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA SOLIRIA**, para o período de 01/09/2023 à 31/12/2023.

**II - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/09/2023, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria 009/2023. Publique-se.**

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2023.

**FRANCISCO PIROLI**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA Nº 119/2023**

**ALTERA A COMISSÃO PROVISÓRIA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO PARA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MANTIDAS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS.**

**FRANCISCO PIROLI**, PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 132/2023/SEMEC/SQ/MS de 22 de Setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** a Comissão Provisória de Acompanhamento do Processo de Qualificação das Funções Gratificadas de Diretor Escolar das Instituições de Ensino Municipal:

**I - GISELE DE OLIVEIRA TONANI** - membro titular e Presidente da Comissão;

**II - GABRIEL SIMEI** - membro titular;

**III - MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA** - membro titular;

**IV - ELIZEU GOMES DA SILVA** - membro titular;

**V - ELISANGELA APARECIDA DE ASSIS SOUZA** - membro titular;

**VI - PATRICIA ZEFFIRO RIOS** - membro titular;

**VII - SOLANGE MEIRA** - Membro titular.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 22 de setembro de 2023.*

**FRANCISCO PIROLI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO N.º 14/2023**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º ELEGER A MESA DIRETORA QUE IRÁ COMPOR O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PERÍODO DE 21/09/23 A 30/03/24:**

**- PRESIDENTE: VANUSA CORREIA VIEIRA E**

**- VICE PRESIDENTE: VERONICA VIEBRANTZ.**

**Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

**SETE QUEDAS – MS., 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Vanusa Correia Vieira**

**Presidente do CMAS**

Matéria enviada por FABIANA LUNARDI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO N.º 015/2023 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DA ASSOMASUL, 22/09/2023, EDIÇÃO N° 3431, ANO XV, PÁGINA 287).**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR A DESTINAÇÃO DE R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN, PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA PESSOA IDOSA, CONFORME PROGRAMAÇÃO N° 500770320230001.**

**Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

**SETE QUEDAS – MS., 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Vanusa Correia Vieira**

**Presidente do CMAS**

Matéria enviada por FABIANA LUNARDI



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS**

RUA MONTEIRO LOBATO,629

CNPJ: 14.791.725/0001-50

**NOTA DE EMPENHO****573**

NOTA DE EMPENHO Nº <b>573</b>	FICHA: 405	FONTE DE RECURSO: 1.660.0000.000	DATA: 22/09/2023	CONTRATO NÚMERO:
-------------------------------	------------	----------------------------------	------------------	------------------

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000026/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
------------------------------	-----------	------------	-------------

NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 9857
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS	

**DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO**

0000

Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL REF. ATA 005/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00123/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e toda a rede sócio assistencial: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas e Abrigo Institucional, por um período de 12 (doze) meses.

**OR - Ordinário****VALOR TOTAL DA SOMA R\$:****2.484,08**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
08.244.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
40.000,00	28.700,91	2.484,08	8.815,01

**VALOR A SER PAGO R\$****2.484,08**dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM 22/09/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

\_\_\_\_\_  
MONALISA C. B. ALESSI  
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTABILIZADO

\_\_\_\_\_  
MARCOS ROBERTO PENACHIO

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b> <b>574</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO,629 CNPJ: 14.791.725/0001-50				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>574</b>	FICHA: 405	FONTE DE RECURSO: 1.660.0000.000	DATA: 22/09/2023	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000026/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30	CÓDIGO: 10331		
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL REF. ATA 005/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00124/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e toda a rede sócio assistencial: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas e Abrigo Institucional, por um período de 12 (doze) meses.				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>1.400,64</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
08.244.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
40.000,00	31.184,99	1.400,64	7.414,37	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>1.400,64</b>	um mil e quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos *****		
EMPENHO AUTORIZADO EM 22/09/2023				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CONTABILIZADO				
MARCOS ROBERTO PENACHIO				

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b> <b>575</b>
RUA MONTEIRO LOBATO,629		
CNPJ: 14.791.725/0001-50		

NOTA DE EMPENHO Nº <b>575</b>	FICHA: 405	FONTE DE RECURSO: 1.660.0000.000	DATA: 22/09/2023	CONTRATO NÚMERO:
-------------------------------	------------	----------------------------------	------------------	------------------

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000026/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
------------------------------	-----------	------------	-------------

NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA	CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85	CÓDIGO: 10343
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO	CIDADE: SETE QUEDAS	

<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>	0000	Sem código de acompanhamento
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL REF. ATA 005/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00125/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e toda a rede sócio assistencial: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas e Abrigo Institucional, por um período de 12 (doze) meses.</p>		

<b>OR - Ordinário</b>	<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>3.120,85</b>
-----------------------	---------------------------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
08.244.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
40.000,00	32.585,63	3.120,85	4.293,52

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>3.120,85</b>
três mil, cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos *****	
*****	

EMPENHO AUTORIZADO EM 22/09/2023
----------------------------------

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
<p>_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>

CONTABILIZADO
<p>_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 85/2023-SRP

PROCESSO Nº 4670/2023

Registro De Preço Para Futura e Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Locação de Veículos para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

Ao décimo terceiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 10/2023, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro De Preço Para Futura e Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Locação de Veículos para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária: **RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 36.801.199/001-02, com sede à Rua Otaviano de Souza, nº 46, bairro Monte Liano, Campo Grande – MS, representada por seu representante legal, Senhor FABIO LUIS BIANCAO LOPES, RG nº 000.631.743 e CPF nº 528.913.481-68.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a ) FABIO LUIS BIANCAO LOPES, CPF 528.913.481-68, Endereço Rua Otaviano de Souza, nº 46, bairro Monte Liano, Campo Grande – MS, e-mail fabio@gruporental.com.br, Telefone (67) 3324-0160, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr. Egerton Zarate Ribeiro, CPF nº 978.062.931-91.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **1.302.780,00** (um milhão, trezentos e dois mil e setecentos e oitenta reais).

EMPRESA: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
01	<b>Veículo tipo SUV</b> , ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 106 cv (na gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 470 litros.	mês	36	R\$ 5.375,00	R\$ 193.500,00	CHEVROLET SPIN LT 1.8 - MOD. 2023
03	Veículo tipo Camionete, cabine dupla, ano/modelo do ano corrente; motorização com potência mínima de 180 cv; 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, freios ABS, vidros elétricos, transmissão automática, seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida.	Mês	84	R\$ 10.300,00	R\$ 865.200,00	CHEVROLET A10 4X4 DIESEL - MOD. 2023
04	<b>Veículo Sedan</b> , ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 80 cv (na gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 400 litros.	Mês	48	R\$ 5.085,00	R\$ 244.080,00	VW NOVO VIRTUS TSI MANUAL - MOD. 2023
				<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.302.780,00</b>		

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023.
- 6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.
- 6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.
- 6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:**

- 7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
- 7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.
- 7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.
- 7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.
- 7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.
- 7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.
- 7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.
- 7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

- 8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.
- 8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.
- 8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.
- 8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.
- 8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.
- 8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.
- 8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;
- 8.12. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.
- 8.13. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.
- 8.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e

previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

#### **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

#### **10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **11. DA VIGÊNCIA:**

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

#### **12. DAS PENALIDADES:**

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

**Vanda Cristina Camilo****Prefeita**

Pela empresa adjudicatária:

**RENTAL LOCADORA DE BENS E****VEÍCULOS LTDA****CNPJ nº 36.801.199/001-02**

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

**Setor de Licitação****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 85/2023-SRP****PROCESSO Nº 4670/2023**

Registro De Preço Para Futura e Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Locação de Veículos para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

Ao décimo terceiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 10/2023, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro De Preço Para Futura e Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Locação de Veículos para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária: **VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA**, CNPJ nº 09.315.090/0001-84, com sede à Av. Afonso Pena, nº 170, bairro Amambai, Campo Grande – MS, representada por seu sócio proprietário, Senhor Silvio Roberto Parron Batista, RG nº 11797495 e CPF nº 852.072.921-53.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Silvio Roberto Parron Batista, CPF 852.072.921-53, Endereço Rua Avedis Balabanian, nº 186, bairro Setvillage I, Campo Grande – MS, e-mail marylicitacoes@outlook.com, Telefone (67) 3213-4817, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr. Egerton Zarate Ribeiro, CPF nº 978.062.931-91.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **118.800,00** (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

EMPRESA: VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
02	Veículo Hatch, ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 75 cv (na gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 260 litros.	Mês	36	3.300,00	118.800,00	VOLKSWAGEN/NOVO POLO MPI - 2023
<b>VALOR TOTAL: R\$ 118.800,00</b>						

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme

especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:**

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.12. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.13. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

#### **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

#### **10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **11. DA VIGÊNCIA:**

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

#### **12. DAS PENALIDADES:**

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as

partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

**Vanda Cristina Camilo**

**Prefeita**

Pela empresa adjudicatária:

**VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA**

**CNPJ nº 09.315.090/0001-84**

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

**Setor de Licitação**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e do art. 9º, §1º, VII do Decreto Municipal 101/2013 e Portaria 711/2023, realiza **ADENDO a ADJUDICAÇÃO** ocorrida no dia 17/04/2023 e publicação ocorrida no Diário Oficial da Assomasul nº 3322 de 18/04/2023 página 517, devido ao CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 141/2023 (ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM EIRELI), ocorrida no dia 10/05/2023 e publicada no Diário Oficial da Assomasul nº 3336 de 10/05/2023 páginas 413 a 416, com base no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023. O Pregoeiro **ADJUDICA** os itens ao licitante que assumiu os itens 02 e 03, que estavam anteriormente destinados ao licitante acima citado. Pregão Eletrônico N° 018/2023, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA:**

**Licitantes que estavam com os itens Adjudicados anteriormente:**

ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
01	Tinta para demarcação cor amarelo viária a base de solvente 18 L - NRB 11862 (tintas categoria Abrafati)	UN	188	R\$ 370,00	R\$ 69.560,00	Qualyvinil
02	Tinta para demarcação cor branca viária a base de solvente 18 L - NBR 11862 (tintas categoria Abrafati)	UN	188	R\$ 370,00	R\$ 69.560,00	Qualyvinil
03	Tinta para demarcação cor preta viária a base de solvente 18 L NRB 11862 (tintas categoria Abrafati)	UN	75	R\$ 370,00	R\$ 27.750,00	Qualyvinil
04	Tinta para demarcação cor vermelha viária a base de solvente 18 L NRB 11862 (tintas categoria Abrafati)	Galão	60	R\$ 370,00	R\$ 22.200,00	Qualyvinil
05	Tinta para demarcação cor azul viária a base de solvente 18 L NRB 11862 (tintas categoria Abrafati)	UN	60	R\$ 347,80	R\$ 20.868,00	Qualyvinil
07	Rolo de lâ para pintura 09 cm	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00	Roma
08	Rolo de lâ para pintura 23 cm	UN	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00	Roma
09	Kg prego 15x15	KG	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	Pregofix
10	Kg prego 17x21.	KG	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	Pregofix
11	Kg prego 18x24	KG	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00	Pregofix
12	Garfo para pintura	UN	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00	Roma
13	Pincel para pintura 4 polegadas	UN	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00	Roma
15	Tinta para demarcação cor amarelo viária a base de solvente 18 L - NRB 11862 (tintas categoria Abrafati)	UN	62	R\$ 370,00	R\$ 22.940,00	Qualyvinil
16	Tinta para demarcação cor branca viária a base de solvente 18 L - NBR 11862 (tintas categoria Abrafati)	UN	62	R\$ 370,00	R\$ 22.940,00	Qualyvinil
17	Tinta para demarcação cor preta viária a base de solvente 18 L NRB 11862 (tintas categoria Abrafati)	UN	25	R\$ 370,00	R\$ 9.250,00	Qualyvinil
<b>VALOR TOTAL: 268.402,00</b>						

**Licitante que os itens estão Adjudicados agora:**

CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
01	Tinta para demarcação cor amarelo viária a base de solvente 18 L - NRB 11862 (tintas categoria Abrafati)	UN	188	R\$ 489,00	R\$ 91.932,00	Maza / 18L
02	Tinta para demarcação cor branca viária a base de solvente 18 L - NBR 11862 (tintas categoria Abrafati)	UN	188	R\$ 489,00	R\$ 91.932,00	Maza / 18L
03	Tinta para demarcação cor preta viária a base de solvente 18 L NRB 11862 (tintas categoria Abrafati)	UN	75	R\$ 489,00	R\$ 36.675,00	Maza / 18L
04	Tinta para demarcação cor vermelha viária a base de solvente 18 L NRB 11862 (tintas categoria Abrafati)	Galão	60	R\$ 489,00	R\$ 29.340,00	Maza / 18L
05	Tinta para demarcação cor azul viária a base de solvente 18 L NRB 11862 (tintas categoria Abrafati)	UN	60	R\$ 489,00	R\$ 29.340,00	Maza / 18L
07	Rolo de lâ para pintura 09 cm	UN	100	R\$ 11,18	R\$ 1.118,00	Compel / 09 cm
08	Rolo de lâ para pintura 23 cm	UN	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00	Compel / 23cm
09	Kg prego 15x15	KG	10	R\$ 28,89	R\$ 288,90	Gerdau / 15x15
10	Kg prego 17x21.	KG	10	R\$ 33,18	R\$ 331,80	Gerdau / 15x15
11	Kg prego 18x24	KG	10	R\$ 22,18	R\$ 221,80	Gerdau / 18x24
15	Tinta para demarcação cor amarelo viária a base de solvente 18 L - NRB 11862 (tintas categoria Abrafati)	UN	62	R\$ 610,00	R\$ 37.820,00	Maza / 18 L
16	Tinta para demarcação cor branca viária a base de solvente 18 L - NBR 11862 (tintas categoria Abrafati)	UN	62	R\$ 610,00	R\$ 37.820,00	Maza / 18L
17	Tinta para demarcação cor preta viária a base de solvente 18 L NRB 11862 (tintas categoria Abrafati)	UN	25	R\$ 610,00	R\$ 15.250,00	Maza / 18L
<b>VALOR TOTAL: R\$ 374.959,50</b>						

**LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
12	Garfo para pintura	UN	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00	Condor
<b>VALOR TOTAL: R\$ 90,00</b>						

SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
13	Pincel para pintura 4 polegadas	UN	100	R\$ 23,61	R\$ 2.361,00	Condor
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.361,00</b>						

Sidrolândia/MS, 22 de setembro de 2023.

DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES

Pregoeiro

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

### Setor de Licitação TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e do art. 9º, §1º, VII do Decreto Municipal 101/2013 e Portaria 406/2023, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do torneio licitatório N° 229/2023, Pregão Eletrônico N° 84/2023, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA II.**

ÁGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
43	CREME DENTAL 90 G (ADULTO) EM PASTA OU GEL, SABOR MENTA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE CÁLCIO E FLUOR ENTRE 1.100 E 1.200 PPM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FLEXÍVEL ORIGINAL DO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA SER CERTIFICADO PELO ABO-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA.	UN	11750	R\$ 1,80	R\$ 21.150,00	Icefresh/ iceclean
47	ESCOVA DENTAL 37 TUFO ADULTO	UN	2900	R\$ 1,00	R\$ 2.900,00	Medio
<b>VALOR TOTAL: R\$ 24.050,00</b>						

6. JACOMINI LTDA						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
06	CERA EM PASTA PARA PISO 400 G CORES VARIADAS VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS PRODUTOS COMPOSTO: PARAFINA, CARNAÚBA, SOLVENTE MINERAL E CORANTE PRIMEIRA QUALIDADE.	LATA	1203	R\$ 15,29	R\$ 18.393,87	Canario
85	SAPOLIO CREMOSO 300 ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIONICOS E NÃO IONICOS, ESPESSANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRANCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM 300 ML COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 5 MESES.	10000	UN	R\$ 3,93	R\$ 39.300,00	Sany mix
<b>VALOR TOTAL: R\$ 57.693,87</b>						

ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
03	BALDE PLASTICO CALCA 10 L CAPACIDADE MINIMA P 10 LITROS USO DOMESTICO- CAPACIDADE MINIMA 10L CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM ALÇA DE METAL	UN	623	R\$ 6,45	R\$ 4.018,35	Arqplast
16	PÁ COLETORA DE LIXO EM POLIETILENO COM APARADOR MEDINDO MEDINDO 22CM E CABO LONGO 70 CM	UN	1287	R\$ 10,90	R\$ 14.028,30	Dragão
34	VASSOURA DE NYLON 22 CM CERDAS 15 CM COM CABO Com cabo, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo proximamente 22 cm, cabo de madeira medindo proximamente 1,50m de comprimento	UN	4239	R\$ 9,90	R\$ 41.966,10	Genial
37	BALDE PLASTICO C/ ALÇA 15 L, EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS COM ALÇA EM METAL	UN	686	R\$ 10,45	R\$ 7.168,70	Arqplast

41	CESTO DE LIXO BASCULANTE 05 LITROS Capacidade de 5 Litros, na Cor Preto, Material Plástico, Tipo de Material Poliestireno, Tipo de Abertura da Lixeira Basculante. Produto Lixeira de Banheiro. Acompanha Tampa Altura 29 cm Largura 18,7 cm Profundidade 18,7 cm Dimensão 29x18,7x18,7 cm	UN	3295	R\$ 9,89	R\$ 32.587,55	Jaquar
42	CONDICIONADOR PARA CABELO FR 350ML indicado para todos os tipos de cabelo, suave, antialérgico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo externamente especificações do produto, informações do fabricante químico. embalagem 350 gramas	Frasc	1350	R\$ 7,49	R\$ 10.111,50	Darling
50	LENÇO UMIDECIDO SUAVE TAM 21CM X 12,5 CM COM 100 UND lenço Umedecido Suave com 100 unidades nesta embalagem. Dermatologicamente testados,	UN	690	R\$ 6,75	R\$ 4.657,50	Cotton
69	ALGODAO HIDROFOLICO CX 50G	CX	580	R\$ 5,58	R\$ 3.236,40	Topz
70	CESTO PLASTICO TELADO PARA LIXO SEM TAMPA 10 LITROS CESTO DE LIXO TELADO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. Medidas Aproximadas: 25,0CM COMP X 25,0CM LARG X 25,5CM ALT	UN	5155	R\$ 3,98	R\$ 20.516,90	Jaguar
71	DESINFETANTE EM PEDRA PARA VASO SANITARIO 40 GR	UN	5100	R\$ 1,45	R\$ 7.395,00	Sany
				<b>VALOR TOTAL: R\$ 145.686,30</b>		

C.L.R COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENI E LIMPEZA, SANEAMENTO, GENERO ALIMENTICIOS E MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
01	AGUA SANITARIA DE 5 LITROS SOLUÇÃO DE SODIO 2,0% A 2,5% P/P, DESINFECÇÃO DE VASOS, RALOS E RECIPIENTES PARA LIXO DOMÉSTICO, LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E PARA LAVAGEM DE ROUPAS. DESINFETANTE DE USO GERAL E ALVEJANTE ALCOOL GEL 500ML	Galão	9156	R\$ 6,50	R\$ 59.514,00	Bio kriss
02	Tipo: gel sanificante, aplicação: produto limpeza doméstica, características adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento: frasco de 500ml. BRILHA ALUMINIO 500 ML	UN	9086	R\$ 3,55	R\$ 32.255,30	Facilita
05	BRILHA ALUMINIO COMPOSIÇÃO: ACIDO, DODECIL BENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL - EMBALAGEM 500ML. CERA LIQUIDA VERMELHA E INCOLOR 750ML	Frasco	2827	R\$ 3,05	R\$ 8.622,35	Barbarex
07	EMBALAGEM 750 ML- COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERAS (PARAFINA E CARNAUBA), NIVELADOR, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE E AGUA, VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PRIMEIRO QUALIDADE	UN	1558	R\$ 4,11	R\$ 6.403,38	Politriz
08	DESINFETANTE CITRUS DE LAVANDA 2 LITROS composição; agua, ingrediente ativo, formol, sabão trietanolamina, álcool etílico, perfume, edta e corante e ci 60730 -2 litros..	UN	6538	R\$ 2,90	R\$ 18.960,20	Sefe
09	DESINFETANTE FRASCO 500ML DESINFETANTE DE VASOS SANITÁRIOS, RALOS, PIAS, RECIPIENTES DE LIXO, LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVAVEIS.	UN	10754	R\$ 1,15	R\$ 12.367,10	Bio kriss
10	DETERGENTE AROMATIZADO DE USO GERAL PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES 500 ML DETERGENTE AROMATIZADO DE USO GERAL PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES, AMBALAGEM DE 500 ML- COMPOSIÇÃO (INGREDIENTES ATIVOS CONSERVANTES TENSOATIVO CORRETOR DE PH SEUQUESTRANTE CORANTE OPACIFICANTE ESPESSANTE FRAGRANCIA E VEÓCULO).	UN	6502	R\$ 2,10	R\$ 13.654,20	Sefe
11	DESINFETANTE PARA BANHEIRO 2 LITROS DESODORIZANTE DE USO GERAL, FRAGRÂNCIA FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA, EMBALAGEM 02 LITROS, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de mínima de 5 meses	UN	1530	R\$ 3,20	R\$ 4.896,00	Bio Kriss
18	PANO DE CHÃO	UN	6574	R\$ 3,28	R\$ 21.562,72	C.C.A
21	PAPEL HIGIENICO PACOTE 4 X 60 M	PCT	2402	R\$ 6,50	R\$ 15.613,00	Padrão folha simples
22	PAPEL TOALHA PARA BOBINA DISPENSER ROLO 20CMX200METROS, FOLHA SIMPLES, ALTO TRAFEGO	PCT	1083	R\$ 22,50	R\$ 24.367,50	Brasil - rolo
26	SABÃO EM BARRA - PCT 5 UNIDADES SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. SABÃO EM PÓ 5 KG	UN	4332	R\$ 6,80	R\$ 29.457,60	Kra kra
27	cobiodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 5k. composição; tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador optico, perfume e enzimasposição Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável	UN	1964	R\$ 17,50	R\$ 34.370,00	Brilho show
28	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UN	3865	R\$ 5,55	R\$ 21.450,75	Barbarex
29	SABONETE LIQUIDO GALAO C 05 LITRO	Galão	755	R\$ 12,99	R\$ 9.807,45	Bio kriss
33	VASSOURA DE GRAMA COM CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 1,50M 26 DENTES RASTELO. Vassoura de grama com cabo de madeira aproximadamente 1,50m 26 dentes rastelo	UN	1155	R\$ 18,50	R\$ 21.367,50	Dp

38	BORRACHA PARA RODO 50 CM Refil para rodo alumino 50cm DIMENSÕES 18 x 18 x 19cm LIQUIDO 0,307kg BRUTO 0,325kg MATERIAL borracha	UN	255	R\$ 3,90	R\$ 994,50	Brilho show
39	BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO 40 CM	UN	3250	R\$ 3,40	R\$ 11.050,00	Rodo 2000
48	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM CERDAS DE NYLON MEDINDO 6,5 X 13,5CM	UN	1830	R\$ 2,72	R\$ 4.977,60	DP
49	ESCOVA PARA VASO SANITARIO TAMANHO APOX.30 CM LIMPADOR DESENGORDURANTE 500 ML	UN	2050	R\$ 4,50	R\$ 9.225,00	DP
51	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500 ML- COMPOSIÇÃO (LAURILÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA)	UN	3960	R\$ 2,39	R\$ 9.464,40	Bio kriss
53	REFIL DE BORRACHA 80 CM PARA RODO SABAO EM PO 1 KG	UN	530	R\$ 4,85	R\$ 2.570,50	Rodo 2000
58	BIODEGRADAVEL, GRÃO AZUL, 1º QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLASTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1 KG COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, FOSFATOS, SAIS INORGANICOS, BRANQUEADOR OPTICO, PERFUME PIGMENTO E ENZIMAS. SHAMPOO PARA CABELO FR 350 ML	UN	5940	R\$ 3,99	R\$ 23.700,60	Brilho show
61	indicado para todos os tipos de cabelo, suave, antialérgico, acondicionado em embalagem plastica original de fabrica, contendo externamente especificações do produto, informações do fabricante químico. embalagem 350 gramas	Frasco	1700	R\$ 6,60	R\$ 11.220,00	Darling
62	TALCO PARA BEBÊ 200 GR Talco para bebê. Fórmula dermatologicamente testada, hipoalergênico, Com 200g	UN	600	R\$ 11,99	R\$ 7.194,00	Lukinha
63	VASSOURA NYLON TERREIRO MEDINDO 1,20 COMPRIMENTO 40CM - CARACTERÍSTICA ACOMPANHA CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, IDEAL PARA ÁREAS EXTERNAS E SUPERFÍCIES MAIS RÚSTICAS. LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES	UN	1590	R\$ 17,50	R\$ 27.825,00	Pnw
64	composição básica: aço carbono abrasivo, para limpeza em geral, acondicionada em embalagem plástica original do fabricante, peso liquido aproximado de 60g, pacote com 08 unidades	UN	31130	R\$ 1,80	R\$ 56.034,00	Proeza
65	<b>ALCOOL LIQUIDO 70% 1 L</b> ALCOOL 70º INPM. Álcool Líquido Antisséptico 1 Litro UTILIZADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL NA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES	UN	8570	R\$ 5,15	R\$ 44.135,50	Facilita
73	BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO 60 CM BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO 60 CM	UN	3000	R\$ 3,85	R\$ 11.550,00	Rodo 2000
77	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO, DESINFETANTE EUCALIPTO 500 ML: Composição básica moniu fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática eucalipto, com validade de 3 anos acondicionado em embalagens contendo 500 ml e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante	UN	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00	Bio Kriss
79	LUSTRA MOVEIS EM FARSCO 200 ML devem constar no rotulo o nmr do registro na anvisa/ms cnpj da empresa crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. validade minima de 18 meses.	UN	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00	Barbarex
81	PANO DE PRATO ATOALHADO 44X65 CM	UN	2000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00	C.C.A
82	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA BRANCO FARDO 16 ROLOS DE 30 METROS PICOTADA, BRANCO, FARDO C/ 16 ROLOS DE 30 METROS.	Fardo	3750	R\$ 16,50	R\$ 61.875,00	Sirius
88	ÁGUA SANITÁRIA 01 LITRO CONCENTRAÇÃO MINIMA 02% Á 2,5% P.P DE TEOR DE CLORO ATIVO, PRONTO P USO. COMPOSIÇÃO BASICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO E AGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA C 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Litro	10437	R\$ 1,95	R\$ 20.352,15	Bio kriss
89	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML componente: solução aquosa de tensoativo aniônicos e coadjuvantes, nome químico comum ou genérico: linear alquil benzeno sulfonato de sódio	UN	18302	R\$ 1,55	R\$ 28.368,10	Bio kriss
90	PAPEL HIGIENICO ROLO COM 250 METROS PCT 8 ROLOS FOLHA DUPLA , cor extra branco, picotado, gofrado e de boa qualidade, não reciclado, de alta absorção, macio e suave, sem perfume, fabricado c/ fibra celulose 100% virgem, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, pct c/ 8 rolos de 300mx10cm cada, constando externamente especificação do produto e informações do fabricante	Fardo	1465	R\$ 41,00	R\$ 60.065,00	Padrão - 08 x 300m - folha simples
91	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA BRANCO FARDO 16 ROLOS DE 30 METROS PICOTADA, BRANCO, FARDO C/ 16 ROLOS DE 30 METROS.	Fardo	1250	R\$ 16,50	R\$ 20.625,00	Sirius
92	RODO DE ALUMINIO 60 CM com 01 lamina em borracha reforçada, removível, macia fixada na parte inferior da base, COM O CABO medindo aprox. 1,50 de comprimento	UN	750	R\$ 29,90	R\$ 22.425,00	Rodo 2000
				<b>VALOR TOTAL: R\$ 784.270,40</b>		

## DO CARMO COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
------	---------------	------	-------	------------	-------------	-------

12	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO para uso geral de limpeza, composição; espuma de poliuretano e resina de fibra sintética, medindo proximamente 110 x 75 x 20mm, antibacterias e embaladas individualmente	UN	51696	R\$ 0,45	R\$ 23.263,20	Brilhex
13	FLANELA P/ LIMPEZA 30 X 40 LUVAS PARA LIMPEZA CONTENDO UM PAR DE LUVAS TAMANHOS VARIADOS	UN	16034	R\$ 0,99	R\$ 15.873,66	Mirapano
15	LUVAS PARA LIMPEZA- LUVA MULTIUSO DE LATEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS DE TAMANHOS VARIADOS (P.M.G.GG.XG)	Par	4436	R\$ 1,89	R\$ 8.384,04	Sanro
17	PANO ALVEJADO 60 X 80CM	UN	6224	R\$ 4,99	R\$ 31.057,76	Allin
19	PANO DE PRATO 30 X 60 TEC. ALGODAO	UN	2874	R\$ 2,99	R\$ 8.593,26	Mirapano
20	PANO P LIMPEZA DE CHAO FLANELADO REFORÇADO 60 X 40 CM SACARIA 100% ALGODÃO. IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE LIMPEZA, PRINCIPALMENTE PISOS, POIS SUA TRAMA PERMITE O ENXÁGUE E SECAGEM COM EFICÁCIA.	UN	10994	R\$ 1,99	R\$ 21.878,06	Mirapano
23	PAPEL TOALHA ROLO 22CM X 19CM EMBALAGEM C/ 02 ROLO	UN	2250	R\$ 3,99	R\$ 8.977,50	Rubi
25	RODO DE PLÁSTICO COM ESPONJA LAVA AZULEJO 23CM COM CABO Lava Piso Ideal Para Azulejo Esponja Limpeza Base Plástica Espuma De Poliuretano.	UN	1325	R\$ 5,21	R\$ 6.903,25	Bettanin
30	SACO PLASTICO P/ LIXO 100L	PCT	2304	R\$ 16,99	R\$ 39.144,96	Rava
31	SACO PLASTICO PARA LIXO 100L PRETO COM 100 UNIDADES MICRA 7. SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS PCT 100 UNIDADES	PCT	2172	R\$ 10,79	R\$ 23.435,88	Rava
52	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS PCT 100 UNIDADES MICRA 7. LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TRANSPARENTE REDUTOR ALERGICO,, CANO CURTO , COM AMIDO CX 100 LUVAS, TAMANHOS VARIADOS	CX	1225	R\$ 7,99	R\$ 9.787,75	Volk
72	ALGODÃO HIDROFILO BOLA PACOTE COM 100G CESTO PÁSTICO PARA LIXO SEM TAMPAS 10 LITROS	PCT	400	R\$ 5,15	R\$ 2.060,00	Dengo
74	PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. Medidas Aproximadas: 25,0CM COMP X 25,0CM LARG X 25,5CM ALT LUVAS DE (HDPE) DO POLIETILENO HIGH-DENSITY, NÃO ESTEREIS CAIXA TAMANHOS VARIADOS	UN	5000	R\$ 6,99	R\$ 34.950,00	Plaslider
80	NAO ESTEREIS RESINA DO POLIETILENO AS LUVAS MANTERÃO SUAS PROPRIEDADES QUANDO ARMAZENADAS EM UMA CONDIÇÃO SECA EM UMA TEMPERATURA ENTRE 10 AS LUVAS DE 40°C. PROTEÇÃO CONTRA AS FONTES LUMINOSAS ULTRAVIOLETAS, TAIS COMO A LUZ SOLAR E OS AGENTES DE OXIDAÇÃO. RODO DE ALUMINIO 40 CM	CX	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00	Central embalagem
86	COM 1 LAMINA EM BORRACHA REFORÇADA, REMOVIVEL, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO 40 CM CABO DE ALUMINIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 DE COMPRIMENTO VASSOURA DE NYLON 22 CM CERDAS 15 CM COM CABO	UN	826	R\$ 21,90	R\$ 18.089,40	Rodo 2000
87	Com cabo, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo proximamente 22 cm, cabo de madeira medindo proximamente 1,50m de comprimento	UN	1413	R\$ 8,99	R\$ 12.702,87	Max
				<b>VALOR TOTAL: R\$ 265.699,59</b>		

GM PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
59	SACO DE LIXO DE 40 LITROS PCT COM 100 SACO DE LIXO 40 L PRETO C/ 100 UNIDADES MICRA 7.	Pct	2570	R\$ 12,25	R\$ 31.482,50	Js plásticos
60	SACO PLASTICO PARA LIXO 30 LITROS PCT 100 UNIDADES SACO PLASTICO PARA LIXO 30 LITROS PCT 100 UNIDADES REFORÇADOS	Pct	1460	R\$ 13,00	R\$ 18.980,00	Js Plásticos
68	SACO PLASTICO P/ LIXO 60L PCT 100 UNIDADES REFORÇADO, DIMENSÕES 50X70 CM	Pct	1760	R\$ 13,20	R\$ 23.232,00	Js Plásticos
				<b>VALOR TOTAL: R\$ 73.694,50</b>		

JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA EIRELI						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
35	ÁGUA SANITÁRIA 01 LITRO CONCENTRAÇÃO MINIMA 02% Á 2,5% P.P DE TEOR DE CLORO ATIVO, PRONTO P USO. COMPOSIÇÃO BASICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO E AGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA C 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Litro	31313	R\$ 1,99	R\$ 62.312,87	Candura
44	CREME PARA PENTEAR NEUTRO 500GR indicado para todos os tipos de cabelo, suave, antialérgico, acondicionado em embalagem plastica original de fabrica, contendo externamente especificações do produto, informações do fabricante químico. embalagem 500 gramas	UN	590	R\$ 7,53	R\$ 4.442,70	Tralala
46	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML componente: solução aquosa de tensoativo aniônicos e coadjuvantes, nome químico comum ou genérico: linear alquil benzeno sulfonato de sódio	UN	54908	R\$ 1,60	R\$ 87.852,80	Oeste
78	LIMPADOR MULTIUSO PRONTO PARA USO, FRASCO COM 500 ML, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA.	UN	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00	Poliquímica
83	QUEROSENE 900 ML	UN	300	R\$ 12,09	R\$ 3.627,00	Tupi

84	RODO DE ALUMINIO 60 CM com 01 lamina em borracha reforçada, removivel, macia fixada na parte inferior da base, COM O CABO medindo aprox. 1,50 de comprimento	UN	2250	R\$ 25,80	R\$ 58.050,00	Rodos 2000
<b>VALOR TOTAL: R\$ 226.285,37</b>						

MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
32	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, 99% PACOTE 1 KG AMACIANTE DE ROUPAS FRASCO COM 5LTRS	UN	1370	R\$ 15,50	R\$ 21.235,00	Maxbrio
36	ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO, FRAGRANCIA LAVANDA APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TEXTEIS, SOLUVEL EM AGUA, EMBALAGEM 5 LITROS REMOVEDOR DE CERA CONCENTRADO	UN	3050	R\$ 10,97	R\$ 33.458,50	Maxbrio
55	diluição mínima 1/3, galão de 5 litros, registro ou notificação no Ministério da Saude (ANVISA), químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem. REMOVEDOR DE SUJEIRAS	UN	450	R\$ 20,25	R\$ 9.112,50	Maxbrio
56	REMOVEDOR COMPOSTO DE ACIDO DODECIL SULFONICO E ACIDO GLICOLICO 2 LITROS, CONCENTRADO EX PERFECTO OU SIMILAR	UN	965	R\$ 6,85	R\$ 6.610,25	Maxbrio
67	SABAO GELATINOSO GALAO C 05 LITRO DETERGENTE LIMPEZA PESADA 5L	Galão	430	R\$ 24,17	R\$ 10.393,10	Maxbrio
75	remove com facilidade todos os tipos de sujidades como Óleos, graxas, gordura e qualquer tipo de sujidade. Fácil aplicação e dissolução, alto poder de detergência. Embalagem 5 litros.	Galão	5000	R\$ 8,78	R\$ 43.900,00	Maxbrio
<b>VALOR TOTAL: R\$ 124.709,35</b>						

POTENCIAL COM. E SERVIÇOS EIRELI						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
04	BALDE PLASTICO CALCA 20 LITROS CAPACIDADE MINIMA 20 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS COM ALÇA EM METAL	UN	508	R\$ 13,10	R\$ 6.654,80	Arqplast
54	REFIL P RODO DE ALUMÍNIO 30 CM	UN	500	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00	R-2000
<b>VALOR TOTAL: R\$ 7.874,80</b>						

ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
24	<b>RODO DE ALUMINIO 40 CM</b> COM 1 LAMINA EM BORRACHA REFORÇADA, REMOVIVEL, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO 40 CM CABO DE ALUMINIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 DE COMPRIMENTO	UN	2479	R\$ 23,99	R\$ 59.471,21	Rodos 2000
66	<b>PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 250 METROS PCT 8 ROLOS FOLHA DUPLA</b> , cor extra branco, picotado, gofrado e de boa qualidade, não reciclado, de alta absorção, macio e suave, sem perfume, fabricado c/ fibra celulose 100% virgem, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, pct c/ 8 rolos de 300mx10cm cada, constando externamente especificação do produto e informações do fabricante	Fardo	4395	R\$ 29,00	R\$ 127.455,00	Best
<b>VALOR TOTAL: R\$ 186.926,21</b>						

SANIGRAN LTDA						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
14	<b>INSETICIDA 30ML</b> Eficaz contra formigas, baratas, pulgas, carrapatos, moscas (larvas e insetos), traças, cupins e brocas-de-madeira. Deltametrina 25 g Veículo q.s. 1.000 mL	UN	3274	R\$ 7,50	R\$ 24.555,00	Sinistro 255c / dminius quimica
45	<b>DESODORANTE DE AR AEROSOL</b> tipo aerossol-composição basica: perfume, alcool etilico, nutrido de soja, agua e propelente (propano e butano) acondicionado em embalagem original de com 400 m fabrica, fragancia jasmim e lavanda	UN	6050	R\$ 8,60	R\$ 52.030,00	Lev & uze / chesiquimica
76	<b>INSETICIDA AEROSOL 300 ML CITRONELA</b> INSETICIDA AEROSOL 300 ML A BASE DE AGUA, COM CITRONELA, PARA INSETOS BARATAS, COM EFICÁCIA MÍNIMA DE 12 HORAS.	UN	2000	R\$ 7,60	R\$ 15.200,00	Buzz off / aeroflex
<b>VALOR TOTAL: R\$ 91.785,00</b>						

Sidrolândia/MS, 22 de setembro de 2023.

DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES

Pregoeiro

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

## Setor de Licitação

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

LEIA-SE EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

**PROC. ADM. Nº 2193/2023**

CONVITE: 14/2023

## PARTES

**Contratante:** MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS**Contratado:** Jaqueline Cristina Zielinski Eireli ME**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo das quantidades inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo Contrato Administrativo nº 75/2023, conforme constante art. 57, § IIº da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO****ONDE SE LÊ**

Prorrogar-se-á o prazo do Obra por mais 60 (sessenta dias), com início no dia 28/08/2023 e término no dia 28/10/2023.

LEIA -SE

Prorrogar-se-á o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 75//2023, e do prazo da obra por mais 60 (sessenta dias) dias, contado da data de sua assinatura, ficando com a seguintes vigências:

Prazo de vigência da Obra 17/08/23 a 16/10/2023

Prazo de vigência do Contrato 17/09/23 a 16/11/2023

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

Fica inalterado o valor do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo 75/20223.

**ASSINANTES****Contratante:** VANDA CRISTINA CAMILO**Contratado:** Jaqueline Cristina Zielinski Eireli ME

Sidrolândia-MS, 28 de Agosto de 2023.

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

**Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº98/2023**

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia - MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

**Art . 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.**

**Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.836,80 - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.**

\*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QD	LOTE
Moises Mauro Pereira de Abreu	Rua Clodoaldo Borges dos Santos - Bairro Vival dos Ipês	5926/2023	18	02
Moises Mauro Pereira de Abreu	Rua Clodoaldo Borges dos Santos - Bairro Vival dos Ipês	5986/2023	18	32
Moises Mauro Pereira de Abreu	Rua Clodoaldo Borges dos Santos - Bairro Vival dos Ipês	5925/2023	18	01

**Agente Fiscal de Posturas****Renan de Arruda Farias****Matrícula - 21601****Sidrolândia - MS, 22 de setembro de 2023.**

Matéria enviada por Renan de Arruda Farias

**Divisão de Gestão de Pessoas****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº250/2022/SEME**



**A CONTRATANTE,** " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

**CONTRATADO(A):** ISABELLY RAVANA GALVAO DE AMORIM

**OBJETO:** Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº250/2022/SEME** firmado em 14/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 21 de Setembro de 2023 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e ISABELLY RAVANA GALVAO DE AMORIM .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

### Câmara Municipal

#### NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA PREFEITUR A MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA CONSOLIDADO 2016

#### NÚCLEO DE CONTABILIDADE

#### NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA PREFEITUR A MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA CONSOLIDADO

##### NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, órgão do Poder Executivo do Município de Sidrolândia, situado no Estado do Mato Grosso do Sul não se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, com personalidade jurídica do Poder Executivo, com CNPJ nº 3.501.574 / 0001-31 , com endereço a Rua São Paulo, 964 - Centro, Sidrolândia - MS, 79170-000 .

##### NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2013, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

##### ATIVO CIRCULANTE

Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2016 soma R\$ 80.066.731,65, em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.

Nota 2 - O valor constante em conciliação Bancária, encontram-se aplicados conforme poderá ser verificado no extrato.

Nota 3 - Quanto ao valor de R\$ 137.471,62, inscritos em créditos a curto prazo, informamos que o mesmo assim se demonstra:

MOVIMENTO DO EXERCÍCIO 2015 HISTORICO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$ 2016		SALDO P/ O EXERC. SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
Realizável Unidade Prefeitura	101.905,11	40.115,63	36.100,22	105.920,52
Realizável unidade FMAS	362,45	2.813,45	2.725,97	449,93
Realizável Unidade Saúde	4.624,36	74.806,90	72.573,62	6.857,64
Realizável Unidade FUNDEB	20.616,82	145.617,42	141.980,71	24.243,53
<b>TOTAL</b>	<b>127.498,74</b>	<b>263.353,40</b>	<b>253.380,52</b>	<b>137.471,62</b>

##### ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nota 04 - A Dívida Ativa refere-se ao valor de R\$ 16.524.738,59 e teve a seguinte movimentação.

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO P/ O EXERC. SEGUINTE
		INSCRIÇÃO ANO	BAIXA	CANCELAMENTO	
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	12.080.083,19	4.053.001,27	651.256,51	349.570,59	15.132.257,36
<b>DIVIDA ATIVA PREVIDÊNCIA</b>	4.936.511,97	4.002.440,24			8.938.952,22
<b>TOTAL</b>	<b>17.016.595,16</b>	<b>200.228,73</b>	<b>651.256,51</b>	<b>349.570,59</b>	<b>24.071.209,58</b>

Nota 5 – Quanto ao inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que segue anexo demonstrando a movimentação.

MOVIMENTO DO EXERCÍCIO 2015	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO 2016		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
PREFEITURA				
BENS MÓVEIS	21.963.586,03	1.627.320,08	5.547.483,79	18.043.422,32
BENS IMÓVEIS	30.605.993,22	2.221.488,51	319.949,06	32.507.532,67
CÂMARA				
BENS MÓVEIS	545.459,89	28.109,53		573.569,42

BENS IMÓVEIS	984.460,21	37.902,93		1.022.363,14
FUNDAÇÃO CULTURA				
BENS MÓVEIS	8.408,00	450,00		8.858,00
BENS IMÓVEIS	75.177,46	15.043,69		90.221,15
Previdência				
BENS MÓVEIS	61.645,66	5.000,00		66.645,66
BENS IMÓVEIS	270.795,85			270.795,85
<b>TOTAL DE BENS MOVEIS</b>	<b>22.579.099,58</b>	<b>1.660.879,61</b>	<b>5.547.483,79</b>	<b>18.692.495,40</b>
<b>TOTAL DE BENS IMOVEIS</b>	<b>31.936.426,74</b>	<b>2.274.435,13</b>	<b>319.949,06</b>	<b>33.890.912,81</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>54.515.526,32</b>	<b>3.935.314,74</b>	<b>5.867.432,85</b>	<b>52.583.408,21</b>

Os bens adquirido pelos fundos municipais são incorporados na unidade gestora prefeitura.

O valor de R\$ 319.949,06 refere-se a baixa de bens de uso comum conforme demonstrado abaixo.

12.361.0210-1.106 - Construção, Ampliação e Reformas Unidades p Rede M	174.953,24
15.451.0282-2.370 - Estruturar, Manter Sist. Transito, Implant e Sinalizar.	144.995,82
<b>Total de Bens de Uso Comum</b>	<b>319.949,06</b>

O valor de R\$ 5.340,00, é referente a alienação de Bens conforme demonstrado no anexo 10.

### PASSIVO CIRCULANTE

Nota 06 – O passivo é composto das dívidas a curto prazo sendo Restos a Pagar Processados, e consignações conforme demonstrado abaixo:

Restos a Pagar Processados	1.770.174,47
Consignações	2.125.704,93
<b>Total</b>	<b>3.895.879,40</b>

Lembrando que o anexo da dívida fluante anexo 17, leva também em consideração os valores relativos ao Restos a Pagar não processados, que no exercício somaram o valor de R\$ 7.038.320,59.

### PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Nota 07 – Passivo circulante refere-se a dívida fundada, que teve a seguinte movimentação

AUTORIZAÇÕES	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		EMIÇÃO	RESGATE	Atualização	CANCELAMENTO	
LEI(Nº DATA)	R\$	(R\$)	(R\$)	R\$	(R\$)	(R\$)
PREVILANDIA	4.936.511,97	4.319.377,66	906.974,57	590.037,16		8.938.952,22
PARCELAMETO PGN (INSS)	16.413.828,25		1.125.795,52	1.872.042,28		17.160.075,01
CEF PNAFM	507.942,12				161.075,15	346.866,97
ENERGISA	527.930,85		348.278,91		179.651,94	-
<b>TOTAL</b>	<b>22.386.213,19</b>	<b>4.319.377,66</b>	<b>2.381.049,00</b>	<b>2.462.079,44</b>	<b>340.727,09</b>	<b>26.445.894,20</b>

O Valor de R\$ 47.420.018,10, refere-se as provisões matemáticas do RPPS, e não foi informado alteração no exercício de 2016.

### DIPONIBILIDADE DE RECURSOS

Disponibilidade de recursos, R\$ 80.066.731,65, são mais que suficientes para os valores a curto prazo demonstradas na dívida fluante acima.

### CONCLUSÃO:

Com a presente notas, demonstramos detalhadamente os fatos e atos praticados na elaboração do Balanço Geral do exercício de 2016, demonstrando sem sombra de dúvidas sua legalidade.

**Sidrolândia – MS, 31 de dezembro de 2016.**

**RENATO DA SILVA SANTOS**

Contador

CRC 012583/O-6

Matéria enviada por Renato da Silva Santos

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**  
**PORTARIA 303/2023**

**PORTARIA Nº. 303/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 36% (trinta e seis por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **MARTA DIAS DE SOUZA**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04/09/2023.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 21 de Setembro de 2023.

**Otacir Pereira Figueredo**  
**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

---

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**  
**PORTARIA 304/2023**

**PORTARIA Nº. 304/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 24% (vinte e quatro por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **AYRTON BORSSATTO JUNIOR**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04/09/2023.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 21 de Setembro de 2023.

**Otacir Pereira Figueredo**  
**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**  
**PORTARIA Nº 639/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **THAIS GUARDIANO MOURÃO**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração, vinculada a SEINFRA, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de setembro de 2023.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos dezenove dias do mês de setembro de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**  
**PORTARIA Nº 626/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Almojarifado.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **MARILENE CACHO FERREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Almojarifado, vinculado a SEINFRA, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos doze dias do mês de setembro de 2023 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Controladoria****PORTARIA/SEJEL/Nº 007/2023***"Designa servidores para a atuação na fiscalização de contratos e orienta"*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 126, de 12 de Abril de 2018 alterada pela Lei Complementar nº 148 de 01 de Dezembro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** o art. 67 da Lei 8.666/93 que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, bem como as disposições da Nova Lei de Licitações quanto a fiscalização de contratos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar a servidora WALKIRIA RODRIGUES , matrícula nº 20091 para atuar como Fiscal de Contratos da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

**ART. 2º** - Designar o servidor SILVIO FERREIRA DOS SANTOS , matrícula nº 20092 para atuar como Fiscal de Contratos da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

**ART. 3º** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assume a fiscalização dos contratos vigentes onde o servidor substituído estava atuando.

**ART. 4º** O servidor ora designado deverá assinar Termo de Ciência de Fiscalização de Contratos.

**ART. 5º** Após assinado Termo de Ciência, caso o fiscal esteja temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituído deverá atuar em seu lugar.

**ART. 6º** O servidor poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituído, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**ART.7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 20 de setembro de 2023

ARIELLE SOUZA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

DECRETO MUNICIPAL Nº 260/2022

Matéria enviada por Marcelo Yutaka Miki

**Controladoria****PORTARIA/SEINFRA/Nº 002/2023***"ALTERA A PORTARIA/SEINFRA/Nº 001/2023"*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 126, de 12 de Abril de 2018 alterada pela Lei Complementar nº 148 de 01 de Dezembro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** o art. 67 da Lei 8.666/93 que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, bem como as disposições da Nova Lei de Licitações quanto a fiscalização de contratos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscais de Contratos desta Secretaria Municipal:

NOME	MATRICULA
THAIS GUARDIANO MOURÃO	21623
MARILENE CACHO FERREIRA	21608

**ART. 2º** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência recebendo os documentos necessários a execução das suas atribuições em cada contrato designado como fiscal doravante.

**ART. 3º** Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituído deverá atuar em seu lugar.

**ART. 4º** Qualquer dos servidores relacionados poderão ser convocados a assinar Termo de Ciência como fiscal substituído, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**ART. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia, 22 de Setembro de 2023.

Carlos Henrique Nolasco de Olindo  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº 206/2023

Matéria enviada por Marcelo Yutaka Miki

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

Balanço Orçamentário

Exercício  
2016

Período: Dezembro

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	100.731.820,33	100.731.820,33	100.265.863,81	-465.956,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.152.891,55	11.152.891,55	15.162.414,60	4.009.523,05
Impostos	10.680.000,00	10.680.000,00	13.518.424,30	2.838.424,30
Taxas	472.891,55	472.891,55	1.643.990,30	1.171.098,75
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	1.833.673,77	433.673,77
Contribuição de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	1.833.673,77	433.673,77
RECEITA PATRIMONIAL	5.599.538,09	5.599.538,09	342.029,08	-5.257.509,01
Receitas Imobiliárias	44.538,09	44.538,09	17.702,86	-26.835,23
Receitas de Valores Mobiliários	5.555.000,00	5.555.000,00	324.326,22	-5.230.673,78
RECEITA DE SERVIÇOS	108.472,24	108.472,24	15.805,39	-92.666,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.008.728,45	81.008.728,45	79.602.965,16	-1.405.763,29
Transferências Intergovernamentais	78.326.540,65	78.326.540,65	77.067.303,47	-1.259.237,18
Transferências de Convênios	2.682.187,80	2.682.187,80	2.535.661,69	-146.526,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.462.190,00	1.462.190,00	3.308.975,81	1.846.785,81
Multas e Juros de Mora	328.640,00	328.640,00	169.664,31	-158.975,69
Indenizações e Restituições	502.000,00	502.000,00	150.371,74	-351.628,26
Receita da Dívida Ativa	503.550,00	503.550,00	535.379,43	31.829,43
Receitas Correntes Diversas	128.000,00	128.000,00	2.453.560,33	2.325.560,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.484.000,00	3.484.000,00	543.999,11	-2.940.000,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Operações de Crédito Internas	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	5.340,00	-94.660,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	5.340,00	-94.660,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.184.000,00	3.184.000,00	538.659,11	-2.645.340,89
Transferências de Convênios	3.184.000,00	3.184.000,00	538.659,11	-2.645.340,89
DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.068.000,00	-11.068.000,00	-13.733.427,36	-2.665.427,36
RECEITAS CORRENTES	-11.068.000,00	-11.068.000,00	-13.733.427,36	-2.665.427,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-11.068.000,00	-11.068.000,00	-13.733.427,36	-2.665.427,36
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-11.068.000,00	-11.068.000,00	-13.733.427,36	-2.665.427,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-5.720.000,00	-5.720.000,00	-7.010.489,76	-1.290.489,76
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-5.720.000,00	-5.720.000,00	-7.010.489,76	-1.290.489,76
Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Fpm	-5.200.000,00	-5.200.000,00	-5.887.537,57	-687.537,57
Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Itr	-520.000,00	-520.000,00	-1.122.952,19	-602.952,19
(-) DEDUÇÕES DA LEI CANDIR PARA O FUNDEB	-28.000,00	-28.000,00	-20.423,40	7.576,60
Dedução de Rec Formação Do Fundeb - Icms Desoneração L.C. N° 87/96	-28.000,00	-28.000,00	-20.423,40	7.576,60
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-5.320.000,00	-5.320.000,00	-6.702.514,20	-1.382.514,20
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-5.320.000,00	-5.320.000,00	-6.702.514,20	-1.382.514,20
Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Icms	-4.800.000,00	-4.800.000,00	-6.095.294,41	-1.295.294,41

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Balanço Orçamentário

Exercício  
2016  
Período: Dezembro

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Ipva	-360.000,00	-360.000,00	-607.219,79	-247.219,79
Dedução de Rec Para Formação Do Fundeb - Ipi Sobre Exportação	-160.000,00	-160.000,00	0,00	160.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	<b>93.147.820,33</b>	<b>93.147.820,33</b>	<b>87.076.435,56</b>	<b>-6.071.384,77</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>	<b>93.147.820,33</b>	<b>93.147.820,33</b>	<b>87.076.435,56</b>	<b>-6.071.384,77</b>
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>93.147.820,33</b>	<b>93.147.820,33</b>	<b>87.076.435,56</b>	<b>-6.071.384,77</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Balanço Orçamentário

Exercício  
2016

Período: Dezembro

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	48.365.296,19	58.167.332,06	55.265.807,30	54.998.261,87	54.523.895,70	2.901.524,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.469.600,00	21.159.770,23	20.861.792,62	20.861.792,62	20.736.393,26	297.977,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.050,81	70.050,81	70.050,81	70.050,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.825.696,19	36.937.511,02	34.333.963,87	34.066.418,44	33.717.451,63	2.603.547,15
DESPESAS DE CAPITAL (X)	16.619.100,00	14.826.387,07	6.791.137,87	4.107.775,90	3.814.867,21	8.035.249,20
INVESTIMENTOS	15.019.100,00	12.515.309,91	4.480.139,68	1.796.777,71	1.565.277,71	8.035.170,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	2.311.077,16	2.310.998,19	2.310.998,19	2.249.589,50	78,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	65.984.396,19	72.993.719,13	62.056.945,17	59.106.037,77	58.338.762,91	10.936.773,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	65.984.396,19	72.993.719,13	62.056.945,17	59.106.037,77	58.338.762,91	10.936.773,96
SUPERÁVIT (XVI)	27.163.424,14	20.154.101,20	25.019.490,39	27.970.397,79	28.737.672,65	-4.865.389,19
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	93.147.820,33	93.147.820,33	87.076.435,56	87.076.435,56	87.076.435,56	6.071.384,77

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Balanço Orçamentário

Exercício  
2016

Período: Dezembro

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES	180.152,77	949.935,34	945.358,26	945.358,26	12.648,58	172.081,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.798,05	0,34	0,00	0,00	0,34	11.798,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.477,60	0,00	0,00	0,00	0,00	16.477,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.877,12	949.935,00	945.358,26	945.358,26	12.648,24	143.805,62
DESPESAS DE CAPITAL	791.541,71	1.123.009,03	784.881,16	784.881,16	470.419,59	659.249,99
INVESTIMENTOS	713.243,26	1.123.009,03	784.881,16	784.881,16	470.419,39	580.951,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	78.298,45	0,00	0,00	0,00	0,20	78.298,25
<b>TOTAL</b>	<b>971.694,48</b>	<b>2.072.944,37</b>	<b>1.730.239,42</b>	<b>1.730.239,42</b>	<b>483.068,17</b>	<b>831.331,26</b>

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	117.256,54	1.982.687,22	1.768.224,36	7.716,24	324.003,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.065,67	5.632,97	4.898,95	1.035,88	8.763,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.032,08	0,00	0,00	0,00	1.032,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.158,79	1.977.054,25	1.763.325,41	6.680,36	314.207,27
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	33.283,12	14.307,06	18.976,06	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	33.283,12	14.307,06	18.976,06	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>117.256,54</b>	<b>2.015.970,34</b>	<b>1.782.531,42</b>	<b>26.692,30</b>	<b>324.003,16</b>

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Balanço Orçamentário

Exercício  
2016  
Período: Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	160.392.322,97	160.392.322,97	163.285.223,45	2.892.900,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.153.891,55	11.153.891,55	15.162.414,60	4.008.523,05
Impostos	10.680.000,00	10.680.000,00	13.518.424,30	2.838.424,30
Taxas	473.891,55	473.891,55	1.643.990,30	1.170.098,75
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.871.000,00	10.871.000,00	11.770.925,75	899.925,75
Contribuições Sociais	9.471.000,00	9.471.000,00	9.937.251,98	466.251,98
Contribuição de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	1.833.673,77	433.673,77
RECEITA PATRIMONIAL	11.191.538,09	11.191.538,09	9.049.884,12	-2.141.653,97
Receitas Imobiliárias	44.538,09	44.538,09	17.702,86	-26.835,23
Receitas de Valores Mobiliários	11.147.000,00	11.147.000,00	9.032.181,26	-2.114.818,74
RECEITA DE SERVIÇOS	108.472,24	108.472,24	15.805,39	-92.666,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	125.736.727,63	125.463.315,43	123.956.763,18	-1.779.964,45
Transferências Intergovernamentais	121.148.127,63	121.148.127,63	121.109.258,41	-38.869,22
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	281.850,91	278.850,91
Transferências de Pessoas	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Transferências de Convênios	4.309.187,80	4.309.187,80	2.565.653,86	-1.743.533,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.604.105,66	1.604.105,66	3.329.430,41	1.725.324,75
Multas e Juros de Mora	438.640,00	438.640,00	179.862,31	-258.777,69
Indenizações e Restituições	533.915,66	533.915,66	160.628,34	-373.287,32
Receita da Dívida Ativa	503.550,00	503.550,00	535.379,43	31.829,43
Receitas Correntes Diversas	128.000,00	128.000,00	2.453.560,33	2.325.560,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.692.000,00	3.692.000,00	643.999,11	-3.048.000,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Operações de Crédito Internas	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	5.340,00	-94.660,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	5.340,00	-94.660,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.390.000,00	3.390.000,00	638.659,11	-2.751.340,89
Transferências de Convênios	3.390.000,00	3.390.000,00	638.659,11	-2.751.340,89
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.000,00	-1.000,00	-15.511,65	-14.511,65
RECEITAS CORRENTES	-1.000,00	-1.000,00	-15.511,65	-14.511,65
RECEITA PATRIMONIAL	-1.000,00	-1.000,00	-15.511,65	-14.511,65
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	-1.000,00	-1.000,00	-15.511,65	-14.511,65
Dedução da Remuneração dos Investimentos Do Rpps Em Renda Fixa	-1.000,00	-1.000,00	-15.511,65	-14.511,65
DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.068.000,00	-11.068.000,00	-13.733.427,36	-2.665.427,36
RECEITAS CORRENTES	-11.068.000,00	-11.068.000,00	-13.733.427,36	-2.665.427,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-11.068.000,00	-11.068.000,00	-13.733.427,36	-2.665.427,36
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-11.068.000,00	-11.068.000,00	-13.733.427,36	-2.665.427,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-5.720.000,00	-5.720.000,00	-7.010.489,76	-1.290.489,76

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Balanço Orçamentário

Exercício  
2016

Período: Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-5.720.000,00	-5.720.000,00	-7.010.489,76	-1.290.489,76
Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Fpm	-5.200.000,00	-5.200.000,00	-5.887.537,57	-687.537,57
Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Itr	-520.000,00	-520.000,00	-1.122.952,19	-602.952,19
(-) DEDUÇÕES DA LEI CANDIR PARA O FUNDEB	-28.000,00	-28.000,00	-20.423,40	7.576,60
Dedução de Rec Formação Do Fundeb - Icms Desoneração L.C. N° 87/96	-28.000,00	-28.000,00	-20.423,40	7.576,60
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-5.320.000,00	-5.320.000,00	-6.702.514,20	-1.382.514,20
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-5.320.000,00	-5.320.000,00	-6.702.514,20	-1.382.514,20
Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Icms	-4.800.000,00	-4.800.000,00	-6.095.294,41	-1.295.294,41
Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Ipva	-360.000,00	-360.000,00	-607.219,79	-247.219,79
Dedução de Rec Para Formação Do Fundeb - Ipi Sobre Exportação	-160.000,00	-160.000,00	0,00	160.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	<b>153.288.735,17</b>	<b>153.288.735,17</b>	<b>150.180.283,55</b>	<b>-3.108.451,62</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>	<b>153.288.735,17</b>	<b>153.288.735,17</b>	<b>150.180.283,55</b>	<b>-3.108.451,62</b>
DÉFICIT (VII)		13.638.068,25	0,00	-13.638.068,25
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>153.288.735,17</b>	<b>166.926.803,42</b>	<b>150.180.283,55</b>	<b>-16.746.519,87</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Balanço Orçamentário

Exercício  
2016

Período: Dezembro

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	120.199.115,17	140.083.820,57	130.801.056,79	130.365.562,17	129.255.710,44	9.282.763,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.809.924,87	82.455.790,17	80.036.284,92	80.036.284,92	79.355.699,85	2.419.505,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.050,81	70.050,81	70.050,81	70.050,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.319.190,30	57.557.979,59	50.694.721,06	50.259.226,44	49.829.959,78	6.863.258,53
DESPESAS DE CAPITAL (X)	30.089.620,00	26.158.482,85	8.105.571,04	5.237.877,41	4.924.248,72	18.052.911,81
INVESTIMENTOS	21.489.620,00	16.847.405,69	5.794.572,85	2.926.879,22	2.674.659,22	11.052.832,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	2.311.077,16	2.310.998,19	2.310.998,19	2.249.589,50	78,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	2.000.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	153.288.735,17	166.992.303,42	138.906.627,83	135.603.439,58	134.179.959,16	28.085.675,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	153.288.735,17	166.992.303,42	138.906.627,83	135.603.439,58	134.179.959,16	28.085.675,59
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	11.273.655,72	14.576.843,97	16.000.324,39	-11.273.655,72
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	153.288.735,17	166.992.303,42	150.180.283,55	150.180.283,55	150.180.283,55	16.746.519,87

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Balanço Orçamentário

Exercício  
2016

Período: Dezembro

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES	297.495,60	1.626.141,47	1.281.264,07	1.281.264,07	205.751,41	436.621,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.824,90	0,34	0,00	0,00	0,34	12.824,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.477,60	0,00	0,00	0,00	0,00	16.477,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.193,10	1.626.141,13	1.281.264,07	1.281.264,07	205.751,07	407.319,09
DESPESAS DE CAPITAL	799.599,42	1.377.882,09	1.008.435,52	1.008.435,52	508.046,00	660.999,99
INVESTIMENTOS	721.300,97	1.377.882,09	1.008.435,52	1.008.435,52	508.045,80	582.701,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	78.298,45	0,00	0,00	0,00	0,20	78.298,25
<b>TOTAL</b>	<b>1.097.095,02</b>	<b>3.004.023,56</b>	<b>2.289.699,59</b>	<b>2.289.699,59</b>	<b>713.797,41</b>	<b>1.097.621,58</b>

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	136.101,09	2.579.031,86	2.170.532,18	12.943,07	531.657,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.346,03	451.854,06	258.884,56	1.035,88	204.279,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.032,08	0,00	0,00	0,00	1.032,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.722,98	2.127.177,80	1.911.647,62	11.907,19	326.345,97
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	61.227,95	21.845,06	18.976,06	20.406,83
INVESTIMENTOS	0,00	61.227,95	21.845,06	18.976,06	20.406,83
<b>TOTAL</b>	<b>136.101,09</b>	<b>2.640.259,81</b>	<b>2.192.377,24</b>	<b>31.919,13</b>	<b>552.064,53</b>

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

## a. Quadro Principal

BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS			
Exercício: 2016			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>87.076.435,56</b>	<b>74.385.081,46</b>
<b>Ordinária</b>		<b>87.076.435,56</b>	<b>74.385.081,46</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>13.733,60</b>	<b>0,00</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		13.733,60	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>55.186.385,45</b>	<b>46.441.514,16</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.950.907,40	2.072.944,37
Inscrição de Restos a Pagar Processados		767.274,86	2.015.970,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		51.432.102,97	42.253.060,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		36.100,22	99.539,45
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>3.151.519,31</b>	<b>5.006.489,30</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.151.519,31	5.006.489,30
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>		<b>145.428.073,92</b>	<b>125.833.084,92</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

## a. Quadro Principal

BALANÇO FINANCEIRO			
DISPÊNDIOS			
Exercício: 2016			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>62.056.945,17</b>	<b>51.857.366,31</b>
<b>Ordinária</b>		<b>44.565.357,26</b>	<b>45.532.026,69</b>
<b>Vinculada</b>		<b>17.491.587,91</b>	<b>6.325.339,62</b>
Recursos Destinados à Educação		8.139.745,74	5.143.141,15
Outras Destinações de Recursos		9.351.842,17	1.182.198,47
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>25.115.907,58</b>	<b>25.485.359,95</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		25.115.907,58	25.485.359,95
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>54.970.733,60</b>	<b>45.338.839,35</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.730.239,42	1.284.820,06
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.782.531,42	1.709.064,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		51.417.847,13	42.288.477,51
Outros Pagamentos Extraorçamentários		40.115,63	56.477,23
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>3.284.487,57</b>	<b>3.151.519,31</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.284.487,57	3.151.519,31
<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>		<b>145.428.073,92</b>	<b>125.833.084,92</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

## b. Quadro Anexo

	BALANÇO FINANCEIRO					
	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	100.809.862,92	13.733.427,36	87.076.435,56	86.656.999,98	12.271.918,52	74.385.081,46
<b>TOTAL</b>	<b>100.809.862,92</b>	<b>13.733.427,36</b>	<b>87.076.435,56</b>	<b>86.656.999,98</b>	<b>12.271.918,52</b>	<b>74.385.081,46</b>

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

## a. Quadro Principal

BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS			
Exercício: 2016			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>150.180.283,55</b>	<b>129.202.783,25</b>
<b>Ordinária</b>		<b>136.201.970,09</b>	<b>128.345.941,15</b>
<b>Vinculada</b>		<b>13.978.313,46</b>	<b>856.842,10</b>
Recursos Vinculados à Saúde		13.978.313,46	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	856.842,10
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>25.129.641,18</b>	<b>25.485.321,38</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		25.129.641,18	25.485.321,38
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>68.253.482,74</b>	<b>58.907.171,13</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		3.303.188,25	3.015.023,59
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.423.480,42	2.448.024,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		63.273.433,55	53.184.050,92
Outros Recebimentos Extraorçamentários		253.380,52	260.072,29
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>68.594.477,35</b>	<b>61.411.167,49</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		68.594.477,35	61.411.167,49
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>		<b>312.157.884,82</b>	<b>275.006.443,32</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

## a. Quadro Principal

BALANÇO FINANCEIRO			
DISPÊNDIOS			
Exercício: 2016			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>138.906.627,83</b>	<b>119.541.228,38</b>
<b>Ordinária</b>		<b>105.356.615,12</b>	<b>70.195.360,16</b>
<b>Vinculada</b>		<b>33.550.012,71</b>	<b>49.345.868,22</b>
Recursos Destinados à Educação		8.139.745,74	31.975.667,92
Recursos Destinados à Saúde		9.315.163,68	9.826.317,40
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		5.215.986,88	3.739.646,17
Outras Destinações de Recursos		10.879.116,41	3.804.236,73
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>25.129.641,18</b>	<b>25.485.359,95</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		25.129.641,18	25.485.359,95
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>68.054.884,16</b>	<b>61.385.377,64</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		2.289.699,59	2.547.023,87
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.192.377,24	4.807.557,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		63.309.453,93	53.812.980,67
Outros Pagamentos Extraorçamentários		263.353,40	217.815,91
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>80.066.731,65</b>	<b>68.594.477,35</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		80.066.731,65	68.594.477,35
<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>		<b>312.157.884,82</b>	<b>275.006.443,32</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

## b. Quadro Anexo

	BALANÇO FINANCEIRO					
	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
<b>Ordinária</b>	<b>149.950.909,10</b>	<b>13.748.939,01</b>	<b>136.201.970,09</b>	<b>140.702.767,44</b>	<b>12.356.826,29</b>	<b>128.345.941,15</b>
<b>Vinculada</b>	<b>13.978.313,46</b>	<b>0,00</b>	<b>13.978.313,46</b>	<b>856.842,10</b>	<b>0,00</b>	<b>856.842,10</b>
Recursos Vinculados à Saúde	13.978.313,46	0,00	13.978.313,46	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	856.842,10	0,00	856.842,10
<b>TOTAL</b>	<b>163.929.222,56</b>	<b>13.748.939,01</b>	<b>150.180.283,55</b>	<b>141.559.609,54</b>	<b>12.356.826,29</b>	<b>129.202.783,25</b>

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

## a. Quadro Principal

Balanco Patrimonial		Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
<b>ATIVO</b>			
<b><u>Ativo Circulante</u></b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.284.487,57	3.151.519,31	
Créditos a Curto Prazo	105.920,52	101.905,11	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	
Estoques	0,00	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	
<i>Total do Ativo Circulante</i>	3.390.408,09	3.253.424,42	
<b><u>Ativo Não Circulante</u></b>			
Realizável a Longo Prazo	15.132.257,36	12.080.083,19	
Créditos a Longo Prazo	15.132.257,36	12.080.083,19	
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00	
Estoques	0,00	0,00	
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	
Imobilizado	50.550.954,99	52.569.579,25	
Intangível	0,00	0,00	
Diferido	0,00	0,00	
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>	65.683.212,35	64.649.662,44	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>69.073.620,44</b>	<b>67.903.086,86</b>	
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b><u>Passivo Circulante</u></b>			
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	195.571,86	14.698,64	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	878.805,56	2.091.003,53
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	14.389,69	14.389,71
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	913.179,13	909.547,38
<i>Total do Passivo Circulante</i>	<u>2.001.946,24</u>	<u>3.029.639,26</u>
<b><u>Passivo Não Circulante</u></b>		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	26.099.026,93	21.350.340,22
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	346.866,97	507.942,12
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	527.930,85
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	<u>26.445.893,90</u>	<u>22.386.213,19</u>
<b><u>Patrimônio Líquido</u></b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	40.625.780,30	42.487.234,41
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<u>40.625.780,30</u>	<u>42.487.234,41</u>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<u><b>69.073.620,44</b></u>	<u><b>67.903.086,86</b></u>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

## b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício: 2016	
	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<b>ATIVO (I)</b>		
Ativo Financeiro	3.390.408,09	3.253.424,42
Ativo Permanente	65.683.212,35	64.649.662,44
<i>Total do Ativo</i>	<u>69.073.620,44</u>	<u>67.903.086,86</u>
<b>PASSIVO (II)</b>		
Passivo Financeiro	5.784.184,90	6.074.277,91
Passivo Permanente	26.445.893,90	22.386.213,19
<i>Total do Passivo</i>	<u>32.230.078,80</u>	<u>28.460.491,20</u>
<b>Saldo Patrimonial (I- II)</b>	<u><b>36.843.541,64</b></u>	<u><b>39.442.595,76</b></u>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

## c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

## d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FONTES DE RECURSOS</b>		
100000-Recursos Ordinários	1.360.483,30	957.251,19
101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação	-541.379,99	-1.269.494,97
115000-Transferências de Recursos do FNDE	-12.090,92	-873.594,93
116000-Cont.Interv.Dominio Econômico-CIDE	-997,28	-2.281,91
117000-Cont.p/Custeio dos Serv.Ilum.Pub.-COSIP	-12.379,99	-12.397,99
120000-Transf.de Conv.União/Educação	-2.459.870,02	-816.548,90
123000-Transf.de Conv.União/Outros	-716.860,61	-727.684,00
124000-Transf.de Conv.Estado/Educação	-160,03	-54.314,83
127000-Transf.de Conv.Estado/Outros	0,00	0,00
170000-Compensações Financ. Recursos Naturais	-958,44	-4.800,00
180000-Outras Transf.do Estado (FUNDERSUL)	-9.560,83	-16.987,15
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>-2.393.776,81</b>	<b>-2.820.853,49</b>

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

## a. Quadro Principal

Balanco Patrimonial		Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
<b>ATIVO</b>			
<b><u>Ativo Circulante</u></b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	80.066.731,65	68.594.477,35	
Créditos a Curto Prazo	137.471,62	127.498,74	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	
Estoques	0,00	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	
<i>Total do Ativo Circulante</i>	80.204.203,27	68.721.976,09	
<b><u>Ativo Não Circulante</u></b>			
Realizável a Longo Prazo	24.071.209,58	17.016.595,16	
Créditos a Longo Prazo	24.071.209,58	17.016.595,16	
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00	
Estoques	0,00	0,00	
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	
Imobilizado	52.583.408,21	54.515.526,32	
Intangível	0,00	0,00	
Diferido	0,00	0,00	
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>	76.654.617,79	71.532.121,48	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>156.858.821,06</b>	<b>140.254.097,57</b>	
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b><u>Passivo Circulante</u></b>			
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	754.037,93	269.006,75	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	960.369,40	2.287.262,99
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	14.389,69	14.389,71
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.167.082,38	2.162.056,28
<i>Total do Passivo Circulante</i>	<u>3.895.879,40</u>	<u>4.732.715,73</u>
<b><u>Passivo Não Circulante</u></b>		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	26.099.026,93	21.350.340,22
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	346.866,97	507.942,12
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	527.930,85
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	47.420.018,10	47.420.018,10
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	<u>73.865.912,00</u>	<u>69.806.231,29</u>
<b><u>Patrimônio Líquido</u></b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	79.097.029,66	65.715.150,55
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<u>79.097.029,66</u>	<u>65.715.150,55</u>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<u><b>156.858.821,06</b></u>	<u><b>140.254.097,57</b></u>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

## b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício: 2016	
	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<b>ATIVO (I)</b>		
Ativo Financeiro	80.204.203,27	68.721.976,09
Ativo Permanente	76.654.617,79	71.532.121,48
<i>Total do Ativo</i>	<u>156.858.821,06</u>	<u>140.254.097,57</u>
<b>PASSIVO (II)</b>		
Passivo Financeiro	8.417.328,67	8.954.473,75
Passivo Permanente	73.865.912,00	69.806.231,29
<i>Total do Passivo</i>	<u>81.601.451,64</u>	<u>78.760.705,04</u>
<b>Saldo Patrimonial (I- II)</b>	<u><b>75.257.369,42</b></u>	<u><b>61.493.392,53</b></u>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

## c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

## d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FONTES DE RECURSOS</b>		
100000-Recursos Ordinários	3.464.915,30	13.883.446,37
101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação	-451.379,99	-1.938.995,96
102000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde	-80.968,43	-1.516.307,13
103000-Contribuições para o RPPS	72.015.552,68	59.253.089,41
114000-Transferências de Recursos do SUS	805.419,53	-2.804.134,79
115000-Transferências de Recursos do FNDE	-12.092,92	-1.499.047,91
116000-Cont.Interv.Dominio Econômico-CIDE	-997,28	-2.281,91
117000-Cont.p/Custeio dos Serv.Ilum.Pub.-COSIP	-12.379,99	-1.063.048,26
118000-Transferências do FUNDEB-60%	-232.473,27	-208.464,17
119000-Transferências do FUNDEB-40%	-86.596,80	-415.558,67
120000-Transf.de Conv.União/Educação	-2.459.870,02	-781.975,57
121000- Trans.de Conv. União/Saúde	0,00	-601.069,70
122000-Transf.de Conv.União/Assist.Social	0,00	0,00
123000-Transf.de Conv.União/Outros	-749.010,61	-898.805,25
124000-Transf.de Conv.Estado/Educação	-160,03	0,00
125000-Transf.de Conv.Estado/Saúde	0,00	0,00
127000-Transf.de Conv.Estado/Outros	0,00	-443.358,26
129000-Transferências de Recursos do FNAS	-17.141,62	-164.434,50
131000-Transf. Recursos do SUS/ESTADO	-185.698,32	-804.557,21
150000-FMDCA - Fundo Mun.Direitos Criança Adol	-101.421,27	327.953,53
151000-FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	65.114,33
170000-Compensações Financ. Recursos Naturais	-958,44	-59.972,73
180000-Outras Transf.do Estado (FUNDERSUL)	-9.560,93	-560.109,28
181000-Outras Transferências do Estado (FIS)	-63.871,96	0,00
182000-Transferências do Estado FEAS	-34.431,03	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

Período: Dezembro/2016

**Total das Fontes de Recursos****71.786.874,60****59.767.502,34**

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Período: Dezembro/2016

Modelo: Isolado/Analítico

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2016

## QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b><u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u></b>		
Impostos	17.571.425,57	14.303.726,25
Taxas	1.643.990,30	445.792,90
	<u>19.215.415,87</u>	<u>14.749.519,15</u>
<b><u>Contribuições</u></b>		
Contribuições Sociais	0,00	2.684.304,37
Contribuição de Iluminação Pública	1.833.673,77	1.721.478,26
	<u>1.833.673,77</u>	<u>4.405.782,63</u>
<b><u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u></b>		
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	33.508,25	103.957,91
	<u>33.508,25</u>	<u>103.957,91</u>
<b><u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u></b>		
Juros e Encargos de Mora	38.971,61	172.319,94
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	324.326,22	455.675,54
	<u>363.297,83</u>	<u>627.995,48</u>
<b><u>Transferências e Delegações Recebidas</u></b>		
Transferências Intragovernamentais	1.280.883,32	4.495.880,60
Transferências Intergovernamentais	80.141.624,27	67.176.088,75
	<u>81.422.507,59</u>	<u>71.671.969,35</u>
<b><u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u></b>		
Ganhos com Desincorporação de Passivos	430.529,60	1.827.622,88
	<u>430.529,60</u>	<u>1.827.622,88</u>
<b><u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u></b>		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.618.747,69	224.362,08
	<u>2.618.747,69</u>	<u>224.362,08</u>
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>	<u>105.917.680,60</u>	<u>93.607.424,55</u>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		

Período: Dezembro/2016

Modelo: Isolado/Analítico

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

<b><u>Pessoal e Encargos</u></b>		
Remuneração a Pessoal	18.070.707,22	11.753.227,99
Encargos Patronais	2.008.885,04	1.554.632,64
Benefícios a Pessoal	1.176.338,46	263.847,71
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	4.805,22
	<u>21.255.930,72</u>	<u>13.576.513,56</u>
<b><u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u></b>		
Aposentadorias e Reformas	1.268.325,44	399.859,86
	<u>1.268.325,44</u>	<u>399.859,86</u>
<b><u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u></b>		
Uso de material de consumo	9.189.421,10	9.284.947,86
Serviços	21.351.748,74	19.219.571,44
	<u>30.541.169,84</u>	<u>28.504.519,30</u>
<b><u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u></b>		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	11.078,99
Juros e Encargos de Mora	35.476,93	595,87
Variações Monetárias e Cambiais	2.462.079,14	2.060.133,50
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	238.123,53	62.077,31
	<u>2.735.679,60</u>	<u>2.103.885,67</u>
<b><u>Transferências e Delegações Concedidas</u></b>		
Transferências Intragovernamentais	25.115.907,58	25.485.359,95
Transferências Intergovernamentais	13.733.427,36	12.271.918,52
Transferências a Instituições Privadas	1.336.833,88	2.133.058,46
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	10.600,00
	<u>40.186.168,82</u>	<u>39.900.936,93</u>
<b><u>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</u></b>		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	5.891.714,38	439.226,14
Incorporação de Passivos	4.319.377,66	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	1.001.448,00
	<u>10.211.092,04</u>	<u>1.440.674,14</u>
<b><u>Tributárias</u></b>		
Contribuições	1.260.819,19	1.053.804,66
	<u>1.260.819,19</u>	<u>1.053.804,66</u>
<b><u>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</u></b>		
Custo dos Serviços Prestados	319.949,06	0,00
	<u>319.949,06</u>	<u>0,00</u>
<b><u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u></b>		
Premiações	0,00	13.299,30
	<u>0,00</u>	<u>13.299,30</u>
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>107.779.134,71</b>	<b>86.944.649,66</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

Período: Dezembro/2016

Modelo: Isolado/Analítico

**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)****-1.861.454,11****6.662.774,89**

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL



Período: Dezembro/2016

Modelo: Isolado/Analítico

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2016

## QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b><u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u></b>		
Impostos	17.571.425,57	14.303.726,25
Taxas	1.643.990,30	445.792,90
	<u>19.215.415,87</u>	<u>14.749.519,15</u>
<b><u>Contribuições</u></b>		
Contribuições Sociais	9.937.251,98	11.523.180,04
Contribuição de Iluminação Pública	1.833.673,77	1.721.478,26
	<u>11.770.925,75</u>	<u>13.244.658,30</u>
<b><u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u></b>		
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	33.508,25	103.957,91
	<u>33.508,25</u>	<u>103.957,91</u>
<b><u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u></b>		
Juros e Encargos de Mora	38.971,61	172.319,94
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	9.016.669,61	7.886.452,12
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	4.002.440,25	0,00
	<u>13.058.081,47</u>	<u>8.058.772,06</u>
<b><u>Transferências e Delegações Recebidas</u></b>		
Transferências Intragovernamentais	26.396.790,90	29.981.201,98
Transferências Intergovernamentais	95.275.692,06	79.519.033,40
Transferências das Instituições Privadas	281.850,91	246.022,96
Transferências das Instituições Multigovernamentais	29.037.879,32	25.787.971,53
	<u>150.992.213,19</u>	<u>135.534.229,87</u>
<b><u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u></b>		
Ganhos com Desincorporação de Passivos	435.756,43	2.810.720,49
	<u>435.756,43</u>	<u>2.810.720,49</u>
<b><u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u></b>		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.639.202,29	395.472,48
	<u>2.639.202,29</u>	<u>395.472,48</u>
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>	<u>198.145.103,25</u>	<u>174.897.330,26</u>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		

Período: Dezembro/2016

Modelo: Isolado/Analítico

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

<b><u>Pessoal e Encargos</u></b>		
Remuneração a Pessoal	64.986.592,84	52.452.410,20
Encargos Patronais	9.499.783,06	8.089.320,57
Benefícios a Pessoal	1.847.779,12	570.130,33
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	4.805,22
	<u>76.334.155,02</u>	<u>61.116.666,32</u>
<b><u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u></b>		
Aposentadorias e Reformas	5.273.022,36	3.205.338,99
Pensões	763.011,74	695.964,95
Benefícios Eventuais	1.000,00	2.890,31
	<u>6.037.034,10</u>	<u>3.904.194,25</u>
<b><u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u></b>		
Uso de material de consumo	14.562.115,18	12.962.472,50
Serviços	26.398.276,35	24.711.951,93
	<u>40.960.391,53</u>	<u>37.674.424,43</u>
<b><u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u></b>		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	11.078,99
Juros e Encargos de Mora	43.088,76	8.332,58
Variações Monetárias e Cambiais	2.462.079,14	2.731.204,81
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	305.750,08	112.707,58
	<u>2.810.917,98</u>	<u>2.863.323,96</u>
<b><u>Transferências e Delegações Concedidas</u></b>		
Transferências Intragovernamentais	26.396.790,90	31.054.142,18
Transferências Intergovernamentais	13.733.427,36	12.271.918,52
Transferências a Instituições Privadas	6.689.316,96	6.887.571,73
Transferências a Instituições Multigovernamentais	4.680,00	5.460,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	10.600,00
	<u>46.824.215,22</u>	<u>50.229.692,43</u>
<b><u>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</u></b>		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	5.891.714,38	439.226,14
Incorporação de Passivos	4.319.377,66	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	1.001.448,00
	<u>10.211.092,04</u>	<u>1.440.674,14</u>
<b><u>Tributárias</u></b>		
Contribuições	1.260.819,19	1.053.804,66
	<u>1.260.819,19</u>	<u>1.053.804,66</u>
<b><u>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</u></b>		
Custo dos Serviços Prestados	319.949,06	0,00
	<u>319.949,06</u>	<u>0,00</u>
<b><u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u></b>		
Premiações	4.650,00	24.093,91
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	10.273.821,66
	<u>4.650,00</u>	<u>10.297.915,57</u>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

Período: Dezembro/2016

Modelo: Isolado/Analítico

<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>	<i>184.763.224,14</i>	<i>168.580.695,76</i>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)</b>	<b>13.381.879,11</b>	<b>6.316.634,50</b>

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

XML nr.: 15

SIDROLÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - Não Consolidado  
Balanço Geral  
Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas  
Ano de 2016

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS -  
Resolução nº 54, de 14/12/2016.

30/04/2017

## DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	507.942,12	0,00	0,00	0,00	161.075,15	0,00	0,00	346.866,97
2			ENERGISA MS DISTRIB DE ENERGIA S.A.	0,00	527.930,85	79.603,59	0,00	0,00	607.534,44	0,00	0,00	0,00
3			PREVILÂNDIA	0,00	4.936.511,97	5.528.409,96	0,00	0,00	1.525.969,71	0,00	0,00	8.938.952,22
4			INSS- INST.NAC.DE SEG.SOCIAL	0,00	16.413.828,25	1.886.169,41	0,00	0,00	1.139.922,95	0,00	0,00	17.160.074,71
				0,00	22.386.213,19	7.494.182,96	0,00	0,00	3.434.502,25	0,00	0,00	26.445.893,90

## DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
5				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 15

SIDROLÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - Consolidado  
Balço Geral  
Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas  
Ano de 2016

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS -  
Resolução nº 54, de 14/12/2016.

30/04/2017

## DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	507.942,12	0,00	0,00	0,00	161.075,15	0,00	0,00	346.866,97
2			ENERGISA MS DISTRIB DE ENERGIA S.A.	0,00	527.930,85	79.603,59	0,00	0,00	607.534,44	0,00	0,00	0,00
3			PREVILÂNDIA	0,00	4.936.511,97	5.528.409,96	0,00	0,00	1.525.969,71	0,00	0,00	8.938.952,22
4			INSS- INST.NAC.DE SEG.SOCIAL	0,00	16.413.828,25	1.886.169,41	0,00	0,00	1.139.922,95	0,00	0,00	17.160.074,71
				0,00	22.386.213,19	7.494.182,96	0,00	0,00	3.434.502,25	0,00	0,00	26.445.893,90

## DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
5				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 16

SIDROLANDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - Não Consolidado  
Balanço Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2016

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016.

30/04/2017

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2017
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	2.120.091,88	767.274,86	1.782.531,42	26.692,30	1.078.143,02
2	Restos a Pagar em 2016	0,00	767.274,86	0,00	0,00	767.274,86
3	Restos a Pagar em 2015	2.015.970,34	0,00	1.782.531,42	21.013,96	212.424,96
4	Restos a Pagar em 2014	79.864,32	0,00	0,00	5.106,34	74.757,98
5	Restos a Pagar em 2013	24.257,22	0,00	0,00	572,00	23.685,22
6	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	3.044.638,85	2.950.907,40	1.730.239,42	483.068,17	3.782.238,66
9	Restos a Pagar em 2016	0,00	2.950.907,40	0,00	0,00	2.950.907,40
10	Restos a Pagar em 2015	2.072.944,37	0,00	1.420.483,24	114.704,64	537.756,49
11	Restos a Pagar em 2014	907.498,88	0,00	309.756,18	368.363,53	229.379,17
12	Restos a Pagar em 2013	64.195,60	0,00	0,00	0,00	64.195,60
13	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	5.164.730,73	3.718.182,26	3.512.770,84	509.760,47	4.860.381,68
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES	909.547,38	51.432.102,97	51.417.847,13	0,00	923.803,22
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	6.074.278,11	55.150.285,23	54.930.617,97	509.760,47	5.784.184,90

**Nota Explicativa**

Nota Explicativa

## PREFEITUA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
CONSOLIDADO  
2016

DESCRIÇÃO	SD INICIAL	INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAM.	SD FINAL
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADO</b>					
PREFEITURA MUNICIPAL	2.120.091,88	767.274,86	1.782.531,42	26.692,30	1.078.143,02
FUNDO DE ASSISTÊNCIA	30.698,83	27.377,03		2.078,38	55.997,48
FUNDO DE INVESTIMENTOS	29.474,41	1.497,75	27.475,95	600,00	2.896,21
FUNDO DE SAÚDE	105.191,96	305.777,70	98.110,48	2.327,97	310.531,21
FUNDEB	254.308,11	304.174,73	253.985,61		304.497,23
FUNDO DA CRIANÇA	330,97				330,97
FUNDO DE HABITAÇÃO	11.400,45	16.000,00	10.780,00	220,45	16.400,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	0,00	178,35			178,35
FUNDO MEIO AMBIENTE		1.200,00			1.200,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA	19.493,81		19.493,78	0,03	0,00
<b>TOTAL PROCESSADO</b>	<b>2.570.990,42</b>	<b>1.423.480,42</b>	<b>2.192.377,24</b>	<b>31.919,13</b>	<b>1.770.174,47</b>
					0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO</b>					
PREFEITURA MUNICIPAL	3.044.638,85	2.950.907,40	1.730.239,42	483.068,17	3.782.238,66
FUNDO DE ASSISTÊNCIA	159.097,84	26.779,10	66.869,17	51.355,48	67.652,29
FUNDO DE INVESTIMENTOS	190.789,38		126.021,86	3.791,77	60.975,75
FUNDO DE SAÚDE	615.517,11	190.334,12	321.005,80	135.624,04	349.221,39
FUNDEB	39.771,85	13.545,99		38.745,00	14.572,84
FUNDO DA CRIANÇA	47.838,38	99.786,56	45.563,34	971,30	101.090,30
FUNDO DE HABITAÇÃO		15.928,60			15.928,60
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	11.000,00	3.854,00			14.854,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA	3.465,17	2.052,48		241,65	5.276,00
CÂMARA MUNICIPAL		109.639,44			109.639,44
<b>TOTAL NÃO PROCESSADO</b>	<b>4.112.118,58</b>	<b>3.412.827,69</b>	<b>2.289.699,59</b>	<b>713.797,41</b>	<b>4.521.449,27</b>
<b>TOTAL GERAL RESTOS A PAGAR</b>	<b>6.683.109,00</b>	<b>4.836.308,11</b>	<b>4.482.076,83</b>	<b>745.716,54</b>	<b>6.291.623,74</b>
					0,00
<b>CONSIGNAÇÕES</b>					
PREVILÂNDIA	517.642,51	3.280.723,30	3.250.653,10		547.712,71
INSS	731.192,77	2.135.827,35	2.091.895,53		775.124,59
CONSIGNAÇÕES PREVILÂNDIA	79.094,92	748.765,22	725.206,06		102.654,08
IRRF	140.386,16	2.519.453,39	2.563.485,31		96.354,24
ABONO PASEP	127,92	0,00	0,00		127,92
ISSQN	57.525,21	108.246,30	166.835,70		-1.064,19
PENSÃO ALIMENTICIA	8.948,36	93.587,73	96.015,56		6.520,53
CASSEMS	22.573,65	2.097.060,44	2.097.060,44		22.573,65
SINDICATO	73.869,40	1.050.506,06	1.047.999,50		76.375,96
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	24.864,93	3.384.302,96	3.415.341,93		-6.174,04
OUTROS CONSIGNATARIOS	10.626,57	47.854.960,80	47.854.960,80		10.626,57
CAUÇÃO	491.861,59	0,00	0,00		491.861,59
Salário Maternidade	3.011,32	0,00	0,00		3.011,32
<b>TOTAL CONSIGNAÇÕES</b>	<b>2.161.725,31</b>	<b>63.273.433,55</b>	<b>63.309.453,93</b>	<b>0,00</b>	<b>2.125.704,93</b>
<b>TOTAL DIVIDA FLUTUANTE</b>	<b>8.844.834,31</b>	<b>68.109.741,66</b>	<b>67.791.530,76</b>	<b>745.716,54</b>	<b>8.417.328,67</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

## a. Quadro Principal

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
		Exercício: 2016	
NOTA	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>	
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b>Ingressos</b>	<b><u>138.014.373,24</u></b>	<b><u>115.020.557,05</u></b>	
Receitas derivadas e originárias	1FC 20.662.898,65	15.795.158,86	
Transferências correntes recebidas	2FC 65.869.537,80	56.872.798,74	
Outros ingressos operacionais	51.481.936,79	42.352.599,45	
<b>Desembolsos</b>	<b><u>133.811.348,66</u></b>	<b><u>113.207.600,07</u></b>	
Pessoal e demais despesas	3FC 55.144.495,54	42.380.411,40	
Juros e encargos da dívida	4FC 70.050,81	11.078,99	
Transferências concedidas	2FC 2.022.931,97	2.985.794,99	
Outros desembolsos operacionais	76.573.870,34	67.830.314,69	
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	<u>4.203.024,58</u>	<u>1.812.956,98</u>	
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>Ingressos</b>	<b><u>5.340,00</u></b>	<b><u>1.001.448,00</u></b>	
Alienação de bens	5.340,00	1.001.448,00	
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	
<b>Desembolsos</b>	<b><u>2.364.465,93</u></b>	<b><u>3.933.589,94</u></b>	
Aquisição de ativo não circulante	2.364.465,93	3.933.589,94	
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>	<u>-2.359.125,93</u>	<u>-2.932.141,94</u>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

## FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

<b>Ingressos</b>	<b>538.659,11</b>	<b>715.675,86</b>
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	538.659,11	715.675,86
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>2.249.589,50</b>	<b>1.451.460,89</b>
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	2.249.589,50	1.451.460,89
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i>	<i>-1.710.930,39</i>	<i>-735.785,03</i>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>132.968,26</b>	<b>-1.854.969,99</b>
Caixa e Equivalente de caixa inicial	3.151.519,31	5.006.489,30
Caixa e Equivalente de caixa final	3.284.487,57	3.151.519,31

## b. Quadros Anexos

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>		
Receita Tributária	15.162.414,60	12.011.829,39
Receita de Contribuições	1.833.673,77	1.721.478,26
Receita Patrimonial	17.702,86	25.402,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.805,39	78.555,90
Remuneração das Disponibilidades	324.326,22	455.675,54
Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.308.975,81	1.502.217,76
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	<i>20.662.898,65</i>	<i>15.795.158,86</i>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais	65.869.537,80	56.872.798,74
da União	35.034.690,65	27.671.826,91
de Estados e Distrito Federal	30.834.847,15	29.200.971,83
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
<i>Total das Transferências Recebidas</i>	<u>65.869.537,80</u>	<u>56.872.798,74</u>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	686.098,09	834.987,49
Outras transferências concedidas	1.336.833,88	2.150.807,50
<i>Total das Transferências Concedidas</i>	<u>2.022.931,97</u>	<u>2.985.794,99</u>

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	18.830,75	173.252,72
Essencial à Justiça	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

Administração	21.119.758,36	17.684.923,92
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	21.952.206,54	14.685.106,56
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	4.392.389,73	4.098.449,38
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	616.516,37	529.308,16
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	1.620.218,19	1.781.758,46
Transporte	2.332.825,94	2.067.929,27
Desporto e Lazer	295.785,48	287.004,84
Encargos Especiais	2.795.964,18	1.072.678,09
<i>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</i>	<u>55.144.495,54</u>	<u>42.380.411,40</u>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	70.050,81	11.078,99
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<i>Total dos Juros e Encargos da Dívida</i>	<u>70.050,81</u>	<u>11.078,99</u>

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

## a. Quadro Principal

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
		Exercício: 2016	
NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior	
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b>Ingressos</b>		<b><u>238.188.333,03</u></b>	<b><u>206.008.253,98</u></b>
Receitas derivadas e originárias	1FC	39.312.948,62	32.235.921,51
Transferências correntes recebidas	2FC	110.223.335,82	94.842.887,88
Outros ingressos operacionais		88.652.048,59	78.929.444,59
<b>Desembolsos</b>		<b><u>221.405.548,54</u></b>	<b><u>192.699.715,20</u></b>
Pessoal e demais despesas	3FC	122.115.582,94	101.175.498,86
Juros e encargos da dívida	4FC	70.050,81	11.078,99
Transferências concedidas	2FC	10.521.872,94	11.966.980,92
Outros desembolsos operacionais		88.698.041,85	79.546.156,43
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>		<u>16.782.784,49</u>	<u>13.308.538,78</u>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>Ingressos</b>		<b><u>5.340,00</u></b>	<b><u>1.001.448,00</u></b>
Alienação de bens		5.340,00	1.001.448,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		<b><u>3.704.939,80</u></b>	<b><u>6.827.741,89</u></b>
Aquisição de ativo não circulante		3.704.939,80	6.827.741,89
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>		<u>-3.699.599,80</u>	<u>-5.826.293,89</u>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

## FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

<b>Ingressos</b>	<b>638.659,11</b>	<b>1.122.525,86</b>
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	638.659,11	1.122.525,86
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>2.249.589,50</b>	<b>1.451.460,89</b>
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	2.249.589,50	1.451.460,89
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i>	<i>-1.610.930,39</i>	<i>-328.935,03</i>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>11.472.254,30</b>	<b>7.153.309,86</b>
Caixa e Equivalente de caixa inicial	68.594.477,35	61.411.167,49
Caixa e Equivalente de caixa final	80.066.731,65	68.594.477,35

## b. Quadros Anexos

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>		
Receita Tributária	15.162.414,60	12.011.829,39
Receita de Contribuições	11.770.925,75	10.560.353,93
Receita Patrimonial	17.702,86	25.402,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.805,39	78.555,90
Remuneração das Disponibilidades	9.016.669,61	7.886.452,12
Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.329.430,41	1.673.328,16
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	<i>39.312.948,62</i>	<i>32.235.921,51</i>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais	80.903.605,59	68.808.893,39
da União	44.957.845,57	36.552.391,34
de Estados e Distrito Federal	35.945.760,02	32.256.502,05
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	29.319.730,23	26.033.994,49
<i>Total das Transferências Recebidas</i>	<u>110.223.335,82</u>	<u>94.842.887,88</u>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.830.341,27	5.089.693,73
Outras transferências concedidas	6.691.531,67	6.877.287,19
<i>Total das Transferências Concedidas</i>	<u>10.521.872,94</u>	<u>11.966.980,92</u>

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	4.999.348,42	4.535.139,69
Judiciária	18.830,75	173.252,72
Essencial à Justiça	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

Administração	21.119.758,36	17.749.336,85
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	4.291.334,35	3.254.591,17
Previdência Social	5.206.954,53	3.560.099,75
Saúde	24.750.487,13	21.202.082,23
Trabalho	0,00	0,00
Educação	49.363.713,14	40.570.103,73
Cultura	244.391,04	234.736,81
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	4.392.389,73	4.098.449,38
Habitação	47.250,96	40.689,71
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	19.740,00	18.338,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	616.516,37	529.308,16
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	74,37	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	1.620.218,19	1.781.758,46
Transporte	2.332.825,94	2.067.929,27
Desporto e Lazer	295.785,48	287.004,84
Encargos Especiais	2.795.964,18	1.072.678,09
<i>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</i>	<u>122.115.582,94</u>	<u>101.175.498,86</u>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Período: Dezembro/2016

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	70.050,81	11.078,99
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<i>Total dos Juros e Encargos da Dívida</i>	<u>70.050,81</u>	<u>11.078,99</u>

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

XML nr.: 1

SIDROLANDIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

22/09/2023

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
		Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	599.931,40	615.300,24	598.561,55	963.981,82	563.846,70	563.234,32	605.158,96	703.134,75	738.038,72	740.163,67	757.953,23	791.272,88	8.240.578,24	0,00
2	Pessoal Ativo	599.931,40	615.300,24	598.561,55	963.981,82	563.846,70	563.234,32	605.158,96	703.134,75	738.038,72	740.163,67	757.953,23	791.272,88	8.240.578,24	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	501.010,72	512.285,88	498.748,13	813.948,47	485.691,73	475.727,74	507.481,34	591.859,63	617.344,31	619.192,84	636.443,12	668.253,11	6.927.987,02	0,00
4	Obrigações Patronais	98.920,68	103.014,36	99.813,42	150.033,35	78.154,97	87.506,58	97.677,62	111.275,12	120.694,41	120.970,83	121.510,11	123.019,77	1.312.591,22	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	599.931,40	615.300,24	598.561,55	963.981,82	563.846,70	563.234,32	605.158,96	703.134,75	738.038,72	740.163,67	757.953,23	791.272,88	8.240.578,24	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	288.214.559,42	0,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	- 1.648.683,42	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	3.493.648,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) <sup>2</sup>	286.369.594,84	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.240.578,24	2,88
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	17.182.175,69	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	16.323.066,91	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	15.463.958,12	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL \*\*\*3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (l)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP <sup>3</sup>	6,00	2,88	- 3,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) <sup>1</sup>	0,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

## Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

## Notas:

\*\*\*1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

\*\*\*2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

\*\*\*3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 0115/2023

**TOMADA DE PREÇOS Nº:** 011/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente de obras e serviços de engenharia, para execução de obras e infraestrutura urbana para recuperação de rede de drenagem danificada na Avenida do Povo e na Rua Ceará, em atendimento a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA :** Dia 16 de outubro de 2023 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), através do telefone (67) 3254-1138, pelo e-mail: [licitacao@sonora.ms.gov.br](mailto:licitacao@sonora.ms.gov.br), ou pelo Portal da Transparência. Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora – MS, 22 de setembro de 2023.

---

**ANTONIO JOÃO RODRIGUES**  
**Gerente Municipal de Obras**

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

---

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de óleo lubrificante, filtros (combustível, lubrificantes e ar), graxa, shampoo automotivo, aditivos e fluidos de freio, para veículos leves e pesada da Prefeitura de Sonora. Conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos;

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

AUTO PECAS E SERVICOS LIMA LTDA | 47.620.540/0001-31 | VALOR R\$ R\$ 100.478,50 (cem mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI | 30.273.846/0001-66 | VALOR R\$ 5.966,60 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA | 07.370.626/0001-39 | VALOR R\$ 1.143,12 (mil cento e quarenta e três reais e doze centavos)

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | 47.270.248/0001-36 | VALOR R\$ 5.637,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais)

L C DA SILVA - AUTO ELETRICA | 02.561.251/0001-70 | VALOR R\$ 23.349,54 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Sonora, MS, 22/09/2023.

---

Enelto Ramos da Silva.

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

---

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.**

**PROCESSO Nº:** 095/2023

**TOMADA DE PREÇOS Nº:** 008/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente de obras e serviços de engenharia para execução da obra de construção da Unidade de Tratamento de Resíduos Municipal, localizado Margem da BR 163, Zona Rural - Sonora/MS. Latitude 17°32'48.51"S; Longitude 54°44'41.28"O, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**Empresa Classificada: CELCOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do certame perfazendo o valor de **R\$ 2.233.616,04 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos).**

Sonora – MS, 22 de setembro de 2023

---

**ANTONIO ROSA DOURADO**

Membro da CPL

Adjudico e Homologo o presente Resultado.

---

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

---

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RATIFICAÇÃO****DISPENSA Nº 012/2023**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV e V do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando Contratação da empresa, em caráter emergencial, para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural da Rede Pública do Município, no qual fazem parte ônibus, micro-ônibus, vans, peruas, kombis e/ou outros veículos de transporte coletivo, bem como a mão de obra necessária à execução (motoristas), durante 76 (setenta e seis) dias letivos do ano de 2023, conforme calendário escolar, observada as especificações de trajetos, horários e quilometragem.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

**FAVORECIDO: GALVÃO E ALMEIDA TRANSPORTES LTDA ME**

**VALOR: R\$ 46.056,00 (Quarenta e seis mil e cinquenta e seis reais).**

**FAVORECIDO: SCG TRANSPORTES LTDA**

**VALOR: 130.683,52 (Cento e trinta mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**

**PRAZO: 3 (três) meses**

Sonora - MS, 10 de setembro de 2023

---

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

---

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****RESOLUÇÃO CMAS Nº 27/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre a nova Mesa Diretora deste conselho- gestão 2023/2024".

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião extraordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, centro, no dia 22 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 401 de 23 de março de 2005 e por seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Eleger a Mesa Diretora deste conselho, que ficou assim definida:

Gestão: 22 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2024.

7. **Presidente** : Renata Cristina Douglas - **Representante Governamental** (Gerência Municipal de Educação);

2. **Vice-Presidente** : Marcia Regina Fonseca Galvão - **Representante Não-Governamental** (APAE);

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 22 de setembro de 2023.

Renata Cristina Douglas

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA

---

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****RESOLUÇÃO CMAS Nº 28/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre a composição da Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades

**governamentais e não-governamentais de Assistência Social “.**

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião extraordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, centro, no dia 22 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 401 de 23 de março de 2005 e por seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as conselheiras abaixo, para compor a **Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades governamentais e não-governamentais de Assistência Social** :

Gestão de 22 de setembro de 2023 à 22 de setembro de 2025.

1. Representantes Governamentais:

**Nanciley Oliveira Torres** – Gerência Municipal de Educação;

**Raine Tomé dos Anjos** – Gerência Municipal Administração, Planejamento e Finanças.

1. Representantes Não Governamentais:

**Rosa Cândida da Costa Martins** – Projeto Esperança “Giuseppe Guttilla”;

**Lucina Josefa de Sá** – Trabalhadores da Área.

**Art. 2º**- Para coordenar os trabalhos desta comissão foi nomeada conselheira Lucina Josefa de Sá.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 22 de setembro de 2023.

Renata Cristina Douglas

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA

---

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 29/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a composição da Comissão de Orçamento e Finanças”.*

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião extraordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, centro, no dia 22 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 401 de 23 de março de 2005 e por seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as conselheiras abaixo, para compor a **Comissão de Orçamentos e Finanças**:

Gestão de 22 de setembro de 2023 à 22 de setembro de 2025.

1. Representantes Governamentais:

**Samara Teodoro Brandão** – Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

**Ana Carolina Teodoro de Oliveira** – Gerência Municipal Assistência Social.

1. Representantes Não Governamentais:

**Teciane Braz da Silva Oliveira** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE;

**Kátia Medina** – Projeto Esperança “Giuseppe Guttilla”.

**Art. 2º**- Para coordenar os trabalhos desta comissão foi nomeada conselheira Ana Carolina Teodoro de Oliveira.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 22 de setembro de 2023.

Renata Cristina Douglas

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA

---

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 30/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a composição da Comissão de Políticas Públicas”.*

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião extraordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, centro, no dia 22 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 401 de 23 de março de 2005 e por seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os conselheiros abaixo, para compor a **Comissão de Políticas Públicas**:

Gestão de 22 de setembro de 2023 à 22 de setembro de 2025.

1. Representantes Governamentais:

**Renata Cristina Douglas** – Gerência Municipal de Educação;

**Sandra Delma Bonfim de Oliveira Cervantes** – Gerência Municipal de Assistência Social.

1. Representantes Não Governamentais:

**Tawany Ribeiro de Oliveira** – Usuários dos SUAS;

**Marcia Regina Fonseca Galvão** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.

**Art. 2º**- Para coordenar os trabalhos desta comissão foi nomeada conselheira Renata Cristina Douglas.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 22 de setembro de 2023.

Renata Cristina Douglas

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA

---

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 31/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família".*

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião extraordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, centro, no dia 22 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 401 de 23 de março de 2005 e por seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as conselheiras abaixo, para compor a **Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família** : Gestão de 22 de setembro de 2023 à 22 de setembro de 2025.

1. Representantes Governamentais:

**Maria das Graças Solano Feitosa Gondim** - Gerência Municipal de Saúde;

**Raiane Tomé dos Anjos** – Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

1. Representantes Não Governamentais:

**Maria Fabiana Teixeira de Melo** - Trabalhadores do SUAS;

**Juciléa Gomes Ferreira** – Usuários do SUAS.

**Art. 2º**- Para coordenar os trabalhos desta comissão foi nomeada conselheira Juciléa Gomes Ferreira

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 22 de setembro de 2023.

Renata Cristina Douglas

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE****EDITAL Nº 016/2023****PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR  
DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS  
QUADRIÊNIO 2024-2028**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Organizadora, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, Resolução do CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, nas Leis Municipais nº 833/2011, de 09 de dezembro de 2011, e nº 898/2013, de 26 de agosto de 2013, e Edital nº 001/2023, torna público a data, o local, horário e as orientações sobre o pleito eleitoral, a saber:

**1. DAS ELEIÇÕES**

1.1 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia **01 de outubro de 2023**, das **08h às 17h**, na **Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, nº 300, Centro**.

1.2 - **A votação será por meio de urna eletrônica** e os eleitores deverão comparecer no local de votação munidos de um **documento de identificação com foto e título de eleitor**, podendo ser substituída a identificação pelo aplicativo de celular **e-Título da Justiça Eleitoral** para **Android** ([https://play.google.com/store/apps/details?id=br.jus.tse.eleitoral.etitulo&hl=pt\\_BR](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.jus.tse.eleitoral.etitulo&hl=pt_BR)) ou **IOS** (<https://apps.apple.com/br/app/e-t%C3%ADtulo/id1320338088>).

1.3 - A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste disponibilizará transporte para os eleitores dos Assentamentos Itaquí e Patativa do Assaré e Distrito do Areado, a saber:

- a) 8h - Saída do Assentamento Patativa, percorrendo a linha do ônibus, passando pelo Assentamento Itaquí até Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha;
- b) 10h30 - Saída da Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha até os Assentamentos Itaquí e Patativa do Assaré;
- c) 14h - Saída do Distrito do Areado/Escola Municipal Senador Filinto Muller até Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha;
- d) 16h - Saída da Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha até o Distrito do Areado.

1.4 - Cada candidato poderá inscrever somente 01 (um) fiscal para atuar junto às mesas receptoras de votos e apuração dos votos.

1.5 - O credenciamento dos fiscais deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias anteriores à data da votação, mediante formulário eletrônico, a ser disponibilizado conforme o modelo constante no anexo IV, dirigido à Comissão Organizadora.

1.6 - As mesas receptoras de votos deverão lavrar ata seguindo o modelo fornecido pela Comissão Organizadora, na qual serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da eleição, além do número de eleitores votantes em cada urna.

1.7 - Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação.

1.8 - O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.

1.9 - Os eleitores poderão votar apenas em um candidato.

1.10 - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar.

1.11 - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção, composta por 03 (três) membros, sendo o presidente da mesa e 02 (dois) auxiliares de mesa.

1.12 - Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa Receptora de Votos, os quais deverão sair para votar e permanecer em suas respectivas residências.

1.13 - Não podem atuar como mesários ou escrutinadores os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até 2º grau e o cônjuge ou companheiro do candidato.

**2. DA CONDUTA ANTES E DURANTE A ELEIÇÃO**

**2.1. É proibido** aos candidatos:

I - a realização de propaganda eleitoral a partir das 22 horas do dia 30 de setembro de 2022, inclusive por seus apoiadores;

II - o transporte de eleitores até o local de votação.

**2.2** - Constatada a infração dos dispositivos acima citados, após comunicação da Comissão Eleitoral, poderá o CMDCA, avaliados os fatos e sua devida apuração, com oportunidade de defesa, cassar o registro do candidato infrator, bem como encaminhar para o Ministério Público Estadual para abertura de procedimento investigatório.

**3. APURAÇÃO DOS VOTOS**

3.2 - A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições, na Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 300, Centro.

3.2 - Antes do início da contagem dos votos, a Comissão Organizadora resolverá as impugnações constantes das atas apresentadas junto à mesa receptora de votos.

3.3 - No caso de votação manual, os votos em mais de um candidato, que contenham rasuras, que não permitam aferir claramente a vontade do eleitor, serão anulados. Neste caso, as cédulas deverão ser colocadas em envelope separado.

3.4 - Será também considerado inválido o voto:

- a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;



b) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

c) que tiver o sigilo violado.

3.5 - As impugnações de votos/urnas deverão ser apresentadas pelos fiscais no momento da apuração dos votos, as quais constarão em ata.

3.6 - Os recursos, juntamente com os votos impugnados, serão deixados em separado, devendo constar em ata.

3.7 - A Comissão Organizadora expedirá boletim correspondente a cada urna apurada, contendo o número de votantes, as seções eleitorais correspondentes, o local em que funcionou a mesa receptora de votos, o quantitativo de votos por candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

3.8 - Na ata e no boletim de apuração deverá constar o número de votos impugnados e a indicação que eles estão em separado.

3.9 - A ata de apuração deverá ficar anexada à urna apurada.

3.10 - Juntamente com o voto em separado deverão ser remetidas à Comissão Organizadora as razões dos recursos e a cópia da ata de apuração, com o indicativo da urna a que pertence o voto impugnado.

3.11 - Concluído o processo de apuração, os resultados serão divulgados por meio de Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

#### **4. DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. Do resultado final do processo eleitoral será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o candidato interpor recurso escrito, descrevendo as razões do pedido.

4.2 - Apresentado o recurso, a Comissão Organizadora deverá se manifestar sobre o mesmo em até 03 (três) dias, visando a reconsideração da decisão.

4.3 - Mantida a decisão pela Comissão Organizadora, os autos deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise do recurso pela Plenária.

4.4 - Da decisão da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não caberá recurso.

4.5 - Havendo empate na votação entre os candidatos será considerado vencedor o candidato mais idoso. Mantido o empate, a escolha será realizada por sorteio em local previamente definido, com a presença dos candidatos interessados e em reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.6 - Os cinco candidatos que receberem o maior número de votos serão diplomados e empossados como Conselheiros Titulares e os demais serão classificados como suplentes em ordem decrescente do número de votos.

#### **5. DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE**

5.1 - Concluído o processo de eleição, a presidência do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Edital.

5.2 - Os membros Suplentes do Conselho Tutelar somente assumirão em caso de vacância, férias ou afastamento médico.

5.3 - Ocorrendo vacância, férias ou afastamento médico no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, e sucessivamente.

5.4 - A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2024, em horário e data a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios e conforme previsto no parágrafo 2º do art. 139 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - O exercício efetivo da função de conselheiro, membro do Conselho Tutelar, constituirá serviço público relevante, de dedicação exclusiva e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

6.2 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente e Ministério Público Estadual.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 22 de setembro de 2023

**Juciley Pereira Magalhães**

Presidente do CMDCA

**Eliane dos Anjos de Oliveira**

Presidente da Comissão Organizadora

Matéria enviada por Élika da Silva Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023**

EDITAL Nº 01/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e

considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar contrato temporário de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com o Município de São Gabriel do Oeste, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

#### 8. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto constituir cadastro de reserva de profissionais habilitados e interessados em contratação temporária para o cargo/função descritos no anexo deste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora constituída especialmente para esse fim.

**1.3** O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular Classificatória e Eliminatória.

**1.4** Este Processo Seletivo Simplificado é composto da seguinte fase:

- a) Análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
- b) Publicação da classificação final pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) Contratação temporária pelo município de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e necessidade.

**1.5** A convocação será realizada para contratação nos termos deste Edital.

**1.6** Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul [www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e disponibilizado no endereço eletrônico, [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br).

#### 3. **DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** A inscrição com a apresentação de títulos será realizada na Secretaria Municipal de Educação no dia 02 de outubro de 2023, no horário compreendido entre às 7h30min e 10h30min e das 13h às 16h30min. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação.

**2.1.1** O candidato deverá realizar pessoalmente a sua inscrição, não sendo aceito por meio de procuração, via postal, via fax ou a via correio eletrônico.

**2.1.2** Não será admitida mais de uma inscrição por candidato.

**2.1.3** A Secretaria Municipal de Educação está localizada na Rua Pernambuco, nº 1.008, Bairro Centro, nesta cidade, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

**2.1.4** É de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

**2.1.5** As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

**2.2** O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

**2.3** As cópias dos documentos e títulos comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente conforme ANEXO II.

**2.4** A ficha de inscrição – Anexo III, contendo as informações pessoais, deverá ser entregue pelo candidato, devidamente preenchida.

#### 2. **DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES**

**3.1** Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do inciso 1º do art.12, da Constituição Federal;

**3.2** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

**3.3** Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;

**3.4** Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer esfera judicial nos últimos 5 (cinco) anos;

**3.5** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**3.6** Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.

**3.7** Não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas funções prevista em lei;

**3.8** Gozar de boa saúde física e mental;

**3.9** Não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação, de disponibilidade e de destituição de cargo em comissão;

**3.10** A irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridades policiais para a devida apuração.

#### 2. **DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

**4.1** Os títulos serão aferidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

**a) Cargo de Agente de Serviço: Função de Motorista de Transporte Escolar:**

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de Pós-Graduação "lato sensu", especialização na área Educacional.	9	9
02	Diploma de Ensino Superior	8	8
03	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado na área de atuação no serviço Privado.	1 ponto/ mês	20
04	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado na área de atuação serviço Público.	2 pontos/ mês	20
05	Certificados de Capacitações/ Formação Continuada na área de inscrição, objeto do Processo Seletivo Simplificado, com carga horária acima de 20 horas nos últimos 5(cinco) anos.	6 pontos por certificado	30

**4.2** Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

**4.3** Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

**4.5.** Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

**4.6.** Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

**4.7.** Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

**4.8.** Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**4.9.** A Comissão Coordenadora do PSS não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

**4.10.** A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

**4.11.** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

**4.12.** Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

**4.13.** A nota será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

**4.14.** O resultado do total dos pontos obtidos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul [www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul), e disponibilizado no endereço eletrônico, [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br).

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**5.1.** A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

**5.2.** Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:

2. Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;

3. Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste;

4. Maior pontuação por participação em Formação Continuada (capacitações) na área do cargo/função indicado na inscrição oferecido pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologada pela Secretária de Educação do município de São Gabriel do Oeste/ MS e divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ [www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e disponibilizado no endereço eletrônico, [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br).

## 6. DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal n. 908/2013 e será efetivada exclusivamente nas hipóteses descritas nessa Lei.

**6.2.** O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação.

**6.2.1.** O contrato por prazo determinado poderá ser celebrado com a mesma duração do semestre letivo, observado o disposto no item anterior.

**6.2.2.** Não poderá ser novamente contratado, com fundamento na Lei n. 908, antes de decorrido o mesmo período de duração do contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e II do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 6º desta Lei.

**6.2.3.** O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, assegurado o direito de defesa.

**6.3** A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.

**6.4** Quando da convocação o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio, portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- ( ) Cédula de Identidade RG
- ( ) Cadastramento no CPF (regular)
- ( ) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido através do site da Receita Federal (Site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF>)
- ( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste
- ( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição

- f) ( ) CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil) e/ou no caso de CTPS Digital (Comprovante de Cadastramento, onde consta número, série, UF, data cadastramento)
- g) ( ) Cadastramento no PIS/PASEP
- h) ( ) Certidão de Nascimento ou Casamento
- i) ( ) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a), se houver
- j) ( ) Certidão de nascimento do(s) filho(s), menores de 21 anos
- k) ( ) RG e CPF do(s) filho(s), menores de 21 anos
- l) ( ) Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica, telefone ou declaração de endereço com firma reconhecida)
- m) ( ) 1 foto 3x4 recente e colorida
- n) ( ) Certificado Militar, se homem
- o) ( ) Comprovante de Escolaridade exigido para exercício do cargo/função
- p) ( ) Número de Conta no Banco indicado pela Prefeitura
- q) ( ) Cópia da Declaração Anual do IRRF (preferencialmente) ou Declaração de Bens e Rendimentos
- r) ( ) Telefone para contato: (\_\_\_\_) 9- \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- s) ( ) E-mail: \_\_\_\_\_
- t) ( ) Exame Admissional, a ser agendado pela Prefeitura

**6.5** Não será contratado o candidato que:

- a) não possua os requisitos para a contratação;
- b) não tenha interesse pela vaga ofertada ou não possa assumi-la por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, será reclassificado para o final da lista de classificados.

**6.6** Na ocorrência das hipóteses do item 6.5, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.

**6.6.1** O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura no contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação ou manifeste ausência de interesse na contratação, será reclassificado para o final da lista de classificados.

**6.7.** Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente.

**6.8.** No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS e, havendo a possibilidade de acumulação de cargos, a compatibilidade de horário entre a vaga ofertada com outra atividade é de inteira responsabilidade do contratado.

**6.9.** Durante o ano letivo, os candidatos cadastrados são convocados através de publicações feitas pela Secretaria Municipal de Educação.

**6.10.** As atribuições da função são de acordo com as estabelecidas no Estatuto do Magistério – Lei Complementar 158/2016, Lei Complementar nº 028/2007, Lei Federal 11738/2007 e Regimentos das Unidades Escolares.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** O candidato que tiver seu contrato de substituição temporária, findado em decorrência do retorno do servidor efetivo, volta automaticamente para o banco de dados sendo reclassificado no final da lista de classificação.

**7.2** Caso o servidor efetivo em licença ou afastamento legal, prorrogue ou entre em nova licença, será prorrogado o contrato do substituto.

**7.3** Mediante pedido fundamentado pelo Conselho Escolar, não será prorrogado o contrato do substituto que não atendeu as necessidades exigidas para o cargo.

**7.4** Comprovada a qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado, ou será feita a rescisão do contrato e a ocorrência comunicada ao Ministério Público.

**7.5** O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

**I.** Nos últimos dois anos:

- a)** Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
- b)** Rescisão Contratual, após Sindicância;

**II.** Nos últimos 5 (cinco) anos:

- a)** Condenação criminal transitada em julgado.

**7.6** As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

**7.7** O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 31/12/2023.

**7.8** Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a SEMED irá convocar outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.

**7.9** Fica estabelecido que os contratos desse Processo Seletivo Simplificado serão de 40 horas, de acordo com a inscrição do candidato.

**7.10** Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste, 22 de setembro de 2023.

Danielle Souza Emiliani

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**REQUISITOS****TABELA DE CARGOS /REMUNERAÇÃO/ ESCOLARIDADE EXIGIDA**

<b>Categoria</b> <b>Cargos</b>	<b>Cargos Temporários</b>	<b>Funções Temporárias</b>	<b>Carga Horária</b> <b>diária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Escolaridade</b> <b>Exigida</b>
VI	Agente de Serviço	Motorista de Transporte Escolar	8h	R\$ 2.405,94	Ensino Médio completo CNH - Categoria "D" Curso Transporte Escolar

**Atribuições do cargo:**

Dirigir veículos de transporte de alunos e professores, dentro do município e para outros municípios; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo, comunicando a autoridade competente quando da necessidade de reparos nos veículos; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**ANEXO II**

Processo Seletivo Simplificado Nº 3/2023			
Cargo: Motorista de Transporte Escolar - 8h			
Nome do Candidato:			
Endereço:			Nº
Cidade:		Bairro:	
Estado:	CEP:	Telefone:	
e-mail			

**ANEXO III**

<b>Ficha de Inscrição Nº</b>			
<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023-SEMED</b>			
Cargo: Motorista de Transporte Escolar - 8h			
Candidato:			
Endereço:			Nº
Cidade:		Bairro:	
Estado:	CEP:	Telefones:	
E-mail:			
Data de Nascimento: / /	Sexo:	CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF- Exp.	
Graduado em:			
Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e, aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado 03/2023 e seus anexos.			
São Gabriel do Oeste/MS de de 2023.			
Assinatura do candidato			

( ) Deferido ( ) Indeferido

-----Recortar Aqui -----

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 03/2023-SEMED</b>
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS</b>
Ficha de Inscrição Nº _____
NOME: _____
CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo Educacional - 8h
São Gabriel do Oeste/MS, _____ de _____ de 2023.
_____
Nome e assinatura do Servidor Responsável

Materia enviada por Raquel Teresinha Balico

**PREFEITURA****extrato de nota de empenho**  
**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº1709****Pregão Presencial nº099/2022****Processo Administrativo nº 11717/2022****Processo Licitatório nº204/2022****Ata de Registro de Preços nº 020/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS

**Contratada: Clínica de Reabilitação Os Filhos de Maria LTDA**

**Objeto:** Prestação de serviços de tratamento clínico/medicamentoso no tratamento psiquiátrico e outras comorbidades, bem como para dependentes químicos, em regime de residência Terapêutica, para atender a demanda de internação compulsória para usuários com dependência química e problemas psiquiátricos que se utilizam do sistema única de saúde – SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde

**Data da assinatura:** 21/09/2023

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**Diretor geral de compras****AVISO TP 006/2023****AVISO DE POSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****Modalidade: Tomada de Preços nº 006 / 2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.852/2023, informa as empresas: **OITENTA VINTE MARKETING LTDA, RISE COMUNICAÇÃO LTDA E SLOGAN PUBLICIDADE LTDA**, que, dará prosseguimento no processo licitatório, **visando a abertura das Propostas de Preços**, da licitação modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Melhor Técnica e Preço**, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de **contratação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de publicidade e propaganda, que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e ainda a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing constante do Anexo I, em atendimento ao Gabinete do Prefeito**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 27 de setembro de 2023**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Martimiano Alves Dias 1211 – Centro.

São Gabriel do Oeste MS – MS, 22 de setembro de 2023.

**Ronilson Freitas Brandão** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**SGOPREV****PENSÃO POR MORTE****Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste-MS LEI MUNICIPAL 1.162/2019.****PORTARIA Nº019/2023**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO ANIBAN LACERDA LUNA NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SERVIDORA FALECIDA CLAUDIA INARA RIBAS LOSCHI LUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1.162/2019.

Considerando o falecimento da servidora/segurada CLAUDIA INARA RIBAS LOSCHI LUNA, na data de 22/06/2023, conforme Certidão de Óbito sob a matrícula n. 061705 01 55 2023 4 00008 051 0002568 57.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, para ANIBAN LACERDA LUNA, na qualidade de cônjuge da servidora pública CLAUDIA INARA RIBAS LOSCHI LUNA, falecida na data de 22/06/2023, em conformidade com o que dispõe o § 8º, do art. 23 da EC nº 103/2019, aplicando-se para o presente caso o art. 40, § 7º, II, cuja matéria foi regulamentada pela Lei nº 10.887/04 e Lei nº 1.162/2019.

**Art. 2º** - O Benefício concedido refere-se ao cargo efetivo da matrícula funcional nº 2994, que será reajustado na forma do § 8º, art. 40 da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 22 de junho de 2023.

São Gabriel do Oeste-MS, em 22 de setembro de 2023.

**Diretora de Benefícios**

**Diretor Presidente**

Clarice Ribeiro Alves Rocha  
Decreto nº 2923/2023

José Luis Ribeiro de Leon  
Decreto nº 2923/2023  
Matéria enviada por CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA

**SGOPREV****PENSÃO POR MORTE****Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste-MS LEI MUNICIPAL 1.162/2019.  
PORTARIA Nº020/2023**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À JULIA LOSCHI MORAES E FILIPE LOSCHI MORAES NA CONDIÇÃO DE FILHOS DA SERVIDORA FALECIDA CLAUDIA INARA RIBAS LOSCHI LUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1.162/2019.

Considerando o falecimento da servidora/segurada CLAUDIA INARA RIBAS LOSCHI LUNA, na data de 22/06/2023, conforme Certidão de Óbito sob a matrícula n. 061705 01 55 2023 4 00008 051 0002568 57.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, para JULIA LOSCHI MORAES E FILIPE LOSCHI MORAES, na qualidade de filhos da servidora pública CLAUDIA INARA RIBAS LOSCHI LUNA, falecida na data de 22/06/2023, em conformidade com o que dispõe o § 8º, do art. 23 da EC nº 103/2019, aplicando-se para o presente caso o art. 40, § 7º, II, cuja matéria foi regulamentada pela Lei nº 10.887/04 e Lei nº 1.162/2019.

**Art. 2º** - O Benefício concedido refere-se ao cargo efetivo da matrícula funcional nº 2994, que será reajustado na forma do § 8º, art. 40 da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2023.

São Gabriel do Oeste-MS, em 22 de setembro de 2023.

**Diretora de Benefícios**

Clarice Ribeiro Alves Rocha  
Decreto nº 2923/2023

**Diretor Presidente**

José Luis Ribeiro de Leon  
Decreto nº 2923/2023  
Matéria enviada por CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA

**PREFEITURA****RESOLUÇÃO SMS Nº 061/2023****RESOLUÇÃO SMS Nº 061/2023****DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **LARA DALPASQUALE ZIMERMANN**, para atuar como fiscal no Contrato Administrativo nº 204/2023 do Processo Licitatório nº 170/2022, Pregão Presencial nº 077/2022, Processo Administrativo 7840/2022 com a empresa **M.S DIAGNÓSTICA LTDA.**

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art.3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 19/09/2023.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de setembro 2023.

**GERALDO ROLIM**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**PREFEITURA****RESOLUÇÃO SMS Nº 060/2023****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, ORIGINALMENTE VEICULADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DE 22/09/2023, Nº 3431, PÁGINA 315****RESOLUÇÃO SMS Nº 060/2023****DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do

Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Ficam designadas as servidoras **ANA CAROLINA SOUZA MACIEL e FERNANDA BELEI LOSS**, para atuarem como fiscais nos Contratos do Processo Licitatório nº 170/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023, Processo Administrativo 11808/2023.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art.3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 18/09/2023.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de setembro 2023.

**GERALDO ROLIM**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**Setor de Compras do SAAE****Publicação de Homologação de Dispensa Eletrônica****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste  
Dispensa - 054/2023  
Resultado da Homologação  
0001 - Ácido Fluorsilícico - Ácido Fluorssilicico - Valor Referência: 3,40  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
FASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE  
PRODUTOS QUIMICOS LTDA  
Ácido Fluorssilicico 14.400 Quilo 3,35 48.240,00 Homologado em  
14/09/2023 11:59:48  
Por: Rosenilda Pires da Silva  
Rosenilda Pires da Silva  
Autoridade Competente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste  
Dispensa - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 052/2023  
Resultado da Homologação  
0001 - IMPRESSORA TÉRMICO PORTÁTIL COM BATERIA, CARREGADOR FONTE E CAPA PROTETORA - ZQ521 - Valor  
Referência: 4.990,40  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
BOREAL BRASIL TECNOLOGIA  
EIRELI-ME  
ZQ521 3 Unidade 4.890,00 14.670,00 Homologado em  
06/09/2023 09:30:57  
Por: Rosenilda Pires da Silva  
Rosenilda Pires da Silva  
Autoridade Competente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste  
Dispensa - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 046/2023  
Resultado da Homologação  
0001 - bobinas térmicas com impressão 01 frente e 03 versos, picote de 55 mm em papel branco termossensível -  
fabricação  
própria - Valor Referência: 12,13  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
MAXPEL COMERCIO SERVICOS  
LTDA  
fabricação própria 1.800 Unidade 12,04 21.672,00 Homologado em  
06/09/2023 09:25:21  
Por: Rosenilda Pires da  
Silva  
Rosenilda Pires da Silva  
Autoridade Competente

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa



**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 2398, DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1195****REPUBLICAÇÃO POR IRCORREÇÃO AO PUBLICADO NO DIA 25 DE MAIO DE 2021, DIARIO OFICIAL 2854***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1.195/2020, de 17 de Dezembro de 2020, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.089.919,04 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>1.089.919,04</b>
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
	372	10.301.0003.2029.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	24.543,21
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	F.R.: 0 102
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	376	10.301.0003.2029.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	2.800,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 102
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	377	10.301.0003.2029.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	48.862,20
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 102
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	386	10.301.0003.2029.0002	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	57.834,23
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 114
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		039000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
	396	10.301.0003.2029.0002	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	34.755,31
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 102
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	428	10.301.0003.2029.0006	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	14.522,05
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 102
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	448	10.302.0003.2030.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	262.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 102
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	464	10.302.0003.2030.0002	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	75.358,73
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	465	10.302.0003.2030.0002	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	31.500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	

471	10.302.0003.2030.0002 4.4.90.52.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	469,87 F.R.: 0 1 02
476	10.302.0003.2030.0003 3.1.90.94.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	18.483,91 F.R.: 0 1 14
500	10.302.0003.2030.0005 3.1.90.11.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	3.484,27 F.R.: 0 1 31
528	10.302.0003.2030.0008 3.3.90.36.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	106,00 F.R.: 0 1 14
534	10.302.0003.2030.0009 3.1.90.11.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	69.743,55 F.R.: 0 1 81
1231	10.301.0003.2029.0001 3.1.90.11.00 2 340 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos do Bloco de Manutenção das Ação	12.959,11 F.R.: 0 2 02
1235	10.304.0003.2031.0002 3.1.90.11.00 2 045 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção	33.206,03 F.R.: 0 2 14
1246	10.302.0003.2030.0002 3.3.90.39.00 1 340 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos do Bloco de Manutenção das Ação	20.892,00 F.R.: 0 1 02
1254	10.302.0003.2030.0002 3.3.90.30.00 2 340 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos do Bloco de Manutenção das Ação	120.336,33 F.R.: 0 2 14
1265	10.302.0003.2030.0002 3.1.90.11.00 1 340 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos do Bloco de Manutenção das Ação	25.373,12 F.R.: 0 1 02
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
1266	10.301.0003.2029.0002 4.4.90.52.00 2 040 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Atenção primária - Bloco de Estruturação	353.025,45 F.R.: 0 2 14

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:****399.190,59**

## Fontes de Recurso

2	02	12.959,11
2	14	386.231,48

## Anulação:

02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
358	10.301.0003.1004.0000		SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS			-69.576,49	
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações				
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
						F.R. Grupo:	0 102
366	10.301.0003.2029.0001		SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS			-50.000,00	
	3.1.90.04.00		Contratação Por Tempo Determinado				
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
						F.R. Grupo:	0 102
367	10.301.0003.2029.0001		SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS			-240.000,00	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
						F.R. Grupo:	0 102
368	10.301.0003.2029.0001		SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS			-69.743,55	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
						F.R. Grupo:	0 181
383	10.301.0003.2029.0002		SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS			-107.924,14	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	039 000		Atenção primária - Bloco de Manutenção d				
						F.R. Grupo:	0 114
412	10.301.0003.2029.0004		SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS			-50.000,00	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
						F.R. Grupo:	0 102
433	10.301.0003.2029.0006		SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS			-50.000,00	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente				
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
						F.R. Grupo:	0 102
451	10.302.0003.2030.0001		SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS			-3.484,27	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	041 000		Atenção especializada - Bloco de Manuten				
						F.R. Grupo:	0 131
553	10.304.0003.2031.0002		SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS			-50.000,00	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
						F.R. Grupo:	0 102

Anulação ( - )

**-690.728,45**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/04/2021.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de abril de 2021

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 2398, DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1195  
REPUBLICAÇÃO POR IRCORREÇÃO AO PUBLICADO NO DIA 25 DE MAIO DE 2021, DIARIO OFICIAL 2854***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1.195/2020, de 17 de Dezembro de 2020, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.089.919,04 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>1.089.919,04</b>
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
	372	10.301.0003.2029.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	24.543,21
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	F.R.: 0 102
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	376	10.301.0003.2029.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	2.800,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 102
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	377	10.301.0003.2029.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	48.862,20
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 102
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	386	10.301.0003.2029.0002	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	57.834,23
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 114
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		039000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
	396	10.301.0003.2029.0002	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	34.755,31
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 102
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	428	10.301.0003.2029.0006	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	14.522,05
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 102
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	448	10.302.0003.2030.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	262.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 102
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	464	10.302.0003.2030.0002	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	75.358,73
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	465	10.302.0003.2030.0002	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	31.500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	

471	10.302.0003.2030.0002 4.4.90.52.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	469,87 F.R.: 0 1 02
476	10.302.0003.2030.0003 3.1.90.94.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	18.483,91 F.R.: 0 1 14
500	10.302.0003.2030.0005 3.1.90.11.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	3.484,27 F.R.: 0 1 31
528	10.302.0003.2030.0008 3.3.90.36.00 1 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	106,00 F.R.: 0 1 14
534	10.302.0003.2030.0009 3.1.90.11.00 1 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	69.743,55 F.R.: 0 1 81
1231	10.301.0003.2029.0001 3.1.90.11.00 2 340 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos do Bloco de Manutenção das Ação	12.959,11 F.R.: 0 2 02
1235	10.304.0003.2031.0002 3.1.90.11.00 2 045 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção	33.206,03 F.R.: 0 2 14
1246	10.302.0003.2030.0002 3.3.90.39.00 1 340 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos do Bloco de Manutenção das Ação	20.892,00 F.R.: 0 1 02
1254	10.302.0003.2030.0002 3.3.90.30.00 2 340 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos do Bloco de Manutenção das Ação	120.336,33 F.R.: 0 2 14
1265	10.302.0003.2030.0002 3.1.90.11.00 1 340 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos do Bloco de Manutenção das Ação	25.373,12 F.R.: 0 1 02
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
1266	10.301.0003.2029.0002 4.4.90.52.00 2 040 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Atenção primária - Bloco de Estruturação	353.025,45 F.R.: 0 2 14

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:****399.190,59**

## Fontes de Recurso

2	02	12.959,11
2	14	386.231,48

## Anulação:

02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
358	10.301.0003.1004.0000		SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS			-69.576,49	
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações				
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
						F.R. Grupo: 0	102
366	10.301.0003.2029.0001		SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS			-50.000,00	
	3.1.90.04.00		Contratação Por Tempo Determinado				
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
						F.R. Grupo: 0	102
367	10.301.0003.2029.0001		SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS			-240.000,00	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
						F.R. Grupo: 0	102
368	10.301.0003.2029.0001		SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS			-69.743,55	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
						F.R. Grupo: 0	181
383	10.301.0003.2029.0002		SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS			-107.924,14	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	039 000		Atenção primária - Bloco de Manutenção d				
						F.R. Grupo: 0	114
412	10.301.0003.2029.0004		SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS			-50.000,00	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
						F.R. Grupo: 0	102
433	10.301.0003.2029.0006		SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS			-50.000,00	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente				
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
						F.R. Grupo: 0	102
451	10.302.0003.2030.0001		SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS			-3.484,27	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	041 000		Atenção especializada - Bloco de Manuten				
						F.R. Grupo: 0	131
553	10.304.0003.2031.0002		SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS			-50.000,00	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
						F.R. Grupo: 0	102

Anulação ( - )

**-690.728,45**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/04/2021.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de abril de 2021

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 2563, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1190 e LEI N.1195****REPUBLICAÇÃO POR IRCORREÇÃO AO PUBLICADO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2021, DIARIO OFICIAL 3001***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual n.º1195/2020, de 17 de Dezembro de 2020 e Lei das Diretrizes Orçamentárias n.º1190/2020 de 21 de julho de 2020, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.315.030,10 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>1.315.030,10</b>
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde
358	10.301.0003.1004.0000	4.4.90.51.00	Construção, Reforma, Aquis Equip e Ampl Unid Básica de Saú
		1	Obras e Instalações
		000000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			Recursos que não se enquadram nos Detalh
			9.986,00
			F.R.: 0102
365	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.01.00	Atenção Básica
		1	Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas do
		000000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			Recursos que não se enquadram nos Detalh
			454,86
			F.R.: 0102
367	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.11.00	Atenção Básica
		1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
		000000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			Recursos que não se enquadram nos Detalh
			88.077,92
			F.R.: 0102
369	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.13.00	Atenção Básica
		1	Obrigações Patronais
		000000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			Recursos que não se enquadram nos Detalh
			21.053,04
			F.R.: 0102
370	10.301.0003.2029.0001	3.1.90.94.00	Atenção Básica
		1	Indenizações e Restituições Trabalhistas
		000000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			Recursos que não se enquadram nos Detalh
			16.000,00
			F.R.: 0102
371	10.301.0003.2029.0001	3.1.91.13.00	Atenção Básica
		1	Obrigações Patronais
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			Recursos que não se enquadram nos Detalh
			10.700,17
			F.R.: 01 02
372	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.08.00	Atenção Básica
		1	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			Recursos que não se enquadram nos Detalh
			12.078,39
			F.R.: 01 02
373	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.14.00	Atenção Básica
		1	Diárias – Civil
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			Recursos que não se enquadram nos Detalh
			2.960,00
			F.R.: 01 02
374	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.30.00	Atenção Básica
		1	Material de Consumo
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			Recursos que não se enquadram nos Detalh
			17.159,74
			F.R.: 01 02
377	10.301.0003.2029.0001	3.3.90.39.00	Atenção Básica
		1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			Recursos que não se enquadram nos Detalh
			15.537,29
			F.R.: 01 02

382	10.301.0003.2029.0002 3.1.90.11.00 1 000 000	Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	172.534,72 F.R.: 01 02
396	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.39.00 1 000 000	Atenção Básica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	23.622,43 F.R.: 01 02
404	10.301.0003.2029.0002 4.4.90.52.00 1 000 000	Atenção Básica Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	27.157,26 F.R.: 01 02
406	10.301.0003.2029.0003 3.1.90.11.00 1 000 000	Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.125,32 F.R.: 01 02
412	10.301.0003.2029.0004 3.1.90.11.00 1 000 000	Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	59.128,14 F.R.: 01 02
415	10.301.0003.2029.0004 3.1.90.13.00 1 000 000	Atenção Básica Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.405,02 F.R.: 01 02
428	10.301.0003.2029.0006 3.3.90.30.00 1 000 000	Atenção Básica Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	23.271,35 F.R.: 01 02
431	10.301.0003.2029.0006 3.3.90.39.00 1 000 000	Atenção Básica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.285,61 F.R.: 01 02
439	10.302.0003.1005.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	Reforma, Aquis Equip e Ampliação de Unidade de Saúde MAC Obras e Instalações Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	30.961,05 F.R.: 01 02
443	10.302.0003.2030.0001 3.3.90.30.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	40.837,92 F.R.: 01 02
457	10.302.0003.2030.0002 3.1.90.11.00 1 041 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	82.408,15 F.R.: 01 14
475	10.302.0003.2030.0003 3.1.90.13.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.399,71 F.R.: 01 02
476	10.302.0003.2030.0003 3.1.90.94.00 1 041 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	6.932,21 F.R.: 01 14
479	10.302.0003.2030.0003 3.3.90.30.00 1 041 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	2.722,79 F.R.: 01 31
484	10.302.0003.2030.0004 3.1.90.11.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	26.653,86 F.R.: 01 02



490	10.302.0003.2030.0004 3.1.91.13.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	7.608,76 F.R.: 01 02	3
495	10.302.0003.2030.0004 3.3.90.39.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.393,65 F.R.: 01 02	
498	10.302.0003.2030.0005 3.1.90.11.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	17.288,74 F.R.: 01 02	
502	10.302.0003.2030.0005 3.1.91.13.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	8.039,29 F.R.: 01 02	
512	10.302.0003.2030.0007 3.1.90.11.00 1 041 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	13.935,22 F.R.: 01 14	
517	10.302.0003.2030.0007 3.3.90.32.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	64.441,73 F.R.: 01 02	
521	10.302.0003.2030.0008 3.1.90.11.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	41.506,36 F.R.: 01 02	
531	10.302.0003.2030.0009 3.1.90.11.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	8.724,13 F.R.: 01 02	
534	10.302.0003.2030.0009 3.1.90.11.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	25.680,74 F.R.: 01 81	
546	10.303.0003.2032.0000 3.3.90.32.00 1 000 000	Assistência Farmacêutica Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	65.947,51 F.R.: 01 02	
554	10.304.0003.2031.0002 3.1.90.11.00 1 045 000	Vigilância em Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	14.611,93 F.R.: 01 14	
562	10.305.0003.2031.0001 3.1.90.11.00 1 000 000	Vigilância em Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	339,85 F.R.: 01 02	
564	10.305.0003.2031.0001 3.1.90.13.00 1 000 000	Vigilância em Saúde Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.478,22 F.R.: 01 02	
570	10.305.0003.2031.0001 3.3.90.39.00 1 045 000	Vigilância em Saúde Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	1.500,00 F.R.: 01 14	
1254	10.302.0003.2030.0002 3.3.90.30.00 2 340 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe	2.675,41 F.R.: 02 14	

1265	10.302.0003.2030.0002 3.1.90.11.00 1 340 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	20.959,95 F.R.: 01 02
1295	10.302.0003.2030.0002 3.3.90.39.00 1 041 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	5.802,50 F.R.: 01 14
1296	10.302.0003.2030.0009 3.3.90.39.00 1 041 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção especializada - Bloco de Manuten	106.235,00 F.R.: 01 14
1313	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.30.00 1 340 000	Atenção Básica Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	27.599,09 F.R.: 01 14
1314	10.302.0003.2030.0005 3.1.90.11.00 2 340 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	28.305,00 F.R.: 02 14
1315	10.302.0003.2030.0004 3.1.90.11.00 2 340 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	23.172,00 F.R.: 02 14
1316	10.304.0003.2031.0002 3.1.90.11.00 1 045 000	Vigilância em Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	3.497,48 F.R.: 01 31
1317	10.301.0003.2029.0002 3.1.90.11.00 2 340 000	Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	116.760,00 F.R.: 02 14
1319	10.305.0003.2031.0001 3.3.90.39.00 1 340 000	Vigilância em Saúde Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	9.750,00 F.R.: 01 31
1205	10.302.0003.2030.0002 3.3.90.39.00 2 340 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	-1.567,88 F.R. Grupo: 0 214
1255	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.30.00 2 340 000	Atenção Básica Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	-1.107,53 F.R. Grupo: 0 214

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>			<b>334.487,26</b>
		Fontes de Recurso	
		1 02	194.850,67
		1 14	139.636,59
<b>Superávit Financeiro:</b>			<b>168.237,00</b>
		Fontes de Recurso	
		2 14	170.912,41
		2 14	-2.675,41
<b>Anulação:</b>			
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
359	10.301.0003.1004.0000 4.4.90.51.00 1 040 000	Construção, Reforma, Aquis Equip e Ampl Unid Básica de Saúde Obras e Instalações Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Estruturação	-2.951,78 F.R. Grupo: 0 114

361	10.301.0003.1004.0000 4.4.90.52.00 1 040 000	Construção, Reforma, Aquis Equip e Ampl Unid Básica de Saúde Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Estruturação	-946,53 F.R. Grupo: 0	114
363	10.301.0003.1006.0000 3.3.90.48.00 1 000 000	Projeto Mais Médicos Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-30.400,67 F.R. Grupo: 0	102
364	10.301.0003.1007.0000 3.3.50.43.00 1 000 000	Equoterapia Subvenções Sociais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.403,21 F.R. Grupo: 0	102
366	10.301.0003.2029.0001 3.1.90.04.00 1 000 000	Atenção Básica Contratação Por Tempo Determinado Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.988,96 F.R. Grupo: 0	102
378	10.301.0003.2029.0001 3.3.90.46.00 1 000 000	Atenção Básica Auxílio-Alimentação Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.848,39 F.R. Grupo: 0	102
379	10.301.0003.2029.0001 3.3.90.48.00 1 000 000	Atenção Básica Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-21.022,62 F.R. Grupo: 0	102
380	10.301.0003.2029.0001 4.4.90.52.00 1 000 000	Atenção Básica Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-8.085,67 F.R. Grupo: 0	102
381	10.301.0003.2029.0002 3.1.90.04.00 1 039 000	Atenção Básica Contratação Por Tempo Determinado Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	-95,62 F.R. Grupo: 0	114
384	10.301.0003.2029.0002 3.1.90.11.00 1 039 000	Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	-15.970,27 F.R. Grupo: 0	131
385	10.301.0003.2029.0002 3.1.90.13.00 1 000 000	Atenção Básica Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.445,29 F.R. Grupo: 0	102
387	10.301.0003.2029.0002 3.1.91.13.00 1 000 000	Atenção Básica Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-26.348,22 F.R. Grupo: 0	102
389	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.30.00 1 039 000	Atenção Básica Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	-79.833,71 F.R. Grupo: 0	114
395	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.37.00 1 039 000	Atenção Básica Locação de Mão-De-Obra Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	-605,43 F.R. Grupo: 0	114
401	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.39.00 1 000 000	Atenção Básica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-25.680,74 F.R. Grupo: 0	181
403	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.40.00 1 039 000	Atenção Básica Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	-2.566,00 F.R. Grupo: 0	114

405	10.301.0003.2029.0002 4.4.90.52.00 1 040 000	Atenção Básica Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Estruturação	-1.132,32 F.R. Grupo: 0	114	6
413	10.301.0003.2029.0004 3.1.90.11.00 1 039 000	Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	-31.256,12 F.R. Grupo: 0	114	
417	10.301.0003.2029.0004 3.3.90.14.00 1 000 000	Atenção Básica Diárias – Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.893,70 F.R. Grupo: 0	102	
418	10.301.0003.2029.0004 3.3.90.30.00 1 000 000	Atenção Básica Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.198,75 F.R. Grupo: 0	102	
419	10.301.0003.2029.0004 3.3.90.39.00 1 000 000	Atenção Básica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.428,14 F.R. Grupo: 0	102	
420	10.301.0003.2029.0004 4.4.90.52.00 1 000 000	Atenção Básica Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.798,21 F.R. Grupo: 0	102	
422	10.301.0003.2029.0005 3.3.90.30.00 1 000 000	Atenção Básica Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-444,50 F.R. Grupo: 0	102	
423	10.301.0003.2029.0005 3.3.90.36.00 1 000 000	Atenção Básica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-628,11 F.R. Grupo: 0	102	
424	10.301.0003.2029.0006 3.1.90.11.00 1 000 000	Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-76.558,07 F.R. Grupo: 0	102	
425	10.301.0003.2029.0006 3.1.90.13.00 1 000 000	Atenção Básica Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-8.224,38 F.R. Grupo: 0	102	
427	10.301.0003.2029.0006 3.3.90.14.00 1 000 000	Atenção Básica Diárias – Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.282,22 F.R. Grupo: 0	102	
429	10.301.0003.2029.0006 3.3.90.32.00 1 000 000	Atenção Básica Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-7.924,00 F.R. Grupo: 0	102	
430	10.301.0003.2029.0006 3.3.90.36.00 1 000 000	Atenção Básica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-996,44 F.R. Grupo: 0	102	
433	10.301.0003.2029.0006 4.4.90.52.00 1 000 000	Atenção Básica Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.384,15 F.R. Grupo: 0	102	
435	10.301.0003.2079.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	Unidade de Pronto Atendimento Médico - PAM 24 horas Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.355,45 F.R. Grupo: 0	102	

438	10.301.0003.2079.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Unidade de Pronto Atendimento Médico - PAM 24 horas Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-546,81 F.R. Grupo: 0	102
447	10.302.0003.2030.0001 3.3.90.37.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Locação de Mão-De-Obra Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.743,58 F.R. Grupo: 0	102
448	10.302.0003.2030.0001 3.3.90.39.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-41.648,50 F.R. Grupo: 0	102
455	10.302.0003.2030.0002 3.1.90.04.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Contratação Por Tempo Determinado Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0	102
460	10.302.0003.2030.0002 3.1.90.13.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-82.254,06 F.R. Grupo: 0	102
462	10.302.0003.2030.0002 3.3.90.30.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.568,84 F.R. Grupo: 0	102
463	10.302.0003.2030.0002 3.3.90.36.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-476,65 F.R. Grupo: 0	102
488	10.302.0003.2030.0004 3.1.90.13.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-7.703,34 F.R. Grupo: 0	102
491	10.302.0003.2030.0004 3.3.90.14.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Diárias – Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-946,83 F.R. Grupo: 0	102
494	10.302.0003.2030.0004 3.3.90.36.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-106,41 F.R. Grupo: 0	102
501	10.302.0003.2030.0005 3.1.90.13.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.682,08 F.R. Grupo: 0	102
503	10.302.0003.2030.0005 3.3.90.14.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Diárias – Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-851,37 F.R. Grupo: 0	102
523	10.302.0003.2030.0008 3.1.90.13.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-9.165,75 F.R. Grupo: 0	102
525	10.302.0003.2030.0008 3.3.90.30.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.122,40 F.R. Grupo: 0	102
527	10.302.0003.2030.0008 3.3.90.32.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-30.230,30 F.R. Grupo: 0	102

530	10.302.0003.2030.0009 3.1.90.04.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Contratação Por Tempo Determinado Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-18.920,00 F.R. Grupo: 0 102
535	10.302.0003.2030.0009 3.1.90.13.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-94.491,32 F.R. Grupo: 0 102
537	10.302.0003.2030.0009 3.3.90.30.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.400,43 F.R. Grupo: 0 102
540	10.302.0003.2030.0009 4.4.90.52.00 1 000 000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.115,82 F.R. Grupo: 0 102
544	10.303.0003.2032.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Assistência Farmacêutica Diárias – Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-132,52 F.R. Grupo: 0 102
545	10.303.0003.2032.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Assistência Farmacêutica Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-25,42 F.R. Grupo: 0 102
552	10.303.0003.2032.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Assistência Farmacêutica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.209,00 F.R. Grupo: 0 102
553	10.304.0003.2031.0002 3.1.90.11.00 1 000 000	Vigilância em Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-101.900,92 F.R. Grupo: 0 102
555	10.304.0003.2031.0002 3.1.90.13.00 1 000 000	Vigilância em Saúde Obrigações Patronais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-731,27 F.R. Grupo: 0 102
557	10.304.0003.2031.0002 3.3.90.14.00 1 000 000	Vigilância em Saúde Diárias – Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-357,51 F.R. Grupo: 0 102
558	10.304.0003.2031.0002 3.3.90.30.00 1 000 000	Vigilância em Saúde Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-960,75 F.R. Grupo: 0 102
559	10.304.0003.2031.0002 3.3.90.36.00 1 000 000	Vigilância em Saúde Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-585,02 F.R. Grupo: 0 102
571	10.305.0003.2031.0001 4.4.90.52.00 1 000 000	Vigilância em Saúde Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-731,27 F.R. Grupo: 0 102

Anulação ( - )

**-812.305,84**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/11/2021.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de novembro de 2021

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA: ROSENICE CRISTINA DA SILVA 28119279808- DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2023 – **OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Para Locação De Materiais E Serviços Para O Evento Dia Das Crianças. – **VALOR:** R\$ 14.900,00(quatorze mil novecentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONTENDO OS SEGUINTE ITENS 02 TOBOGÁ 02 FUTEBOL DE SABÃO QUATRA INFLAVEL, CAMA ELASTICA 04, CASTELO DE BOLINHA 01, PIPOCA 800 UNIDADE, ALGODÃO DOCE 1000 UNIDADE, 4000 UNIDADE DE PICOLÉS 01 KID PLAY INFANTIL 02 TOMBO LEGAL	14.900,00

**Vigência:** a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Fonte 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **Assinaturas:** Clóvis José do Nascimento e **Rosenice Cristina Da Silva.**

Taquarussu - MS, 22 de setembro de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 007/2023 II ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES(AS) DAS ESCOLAS  
MUNICIPAIS/RESULTADO PROVA DE TÍTULOS**

**III ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES(AS) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS/CONVOCAÇÃO  
ENTREVISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERENOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Educação e *Comissão Especial de Processo Seletivo*, nomeada pela Portaria nº 347, de 11 de julho de 2023, torna público a divulgação do resultado da II Etapa e a convocação para a III Etapa do Processo Seletivo para contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário em postos de trabalho da Secretaria Municipal de Educação para cargo de DIRETOR(A) ESCOLAR, em conformidade com as regras e condições a seguir.

**ETAPA II – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**

1.1. O resultado dos candidatos que entregaram a prova de títulos encontra-se no ANEXO I neste edital;

1.1.1. A prova de títulos tem caráter classificatório;

1.1.2 No dia da entrevista terá um responsável da empresa **APLIMS- Associação de Incentivo à Pesquisa e Ensino Plínio Mendes dos Santos**, para questionamentos sobre a pontuação da prova de títulos.

**ETAPA III – DA ENTREVISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) À DIREÇÃO ESCOLAR**

1. A **ETAPA III** consiste na entrevista dos(as) candidatos(as) para a habilitação após a entrega documental na etapa II definida pelo Edital nº 006/2023. As entrevistas serão realizadas pela equipe pedagógica da **APLIMS – Associação de Incentivo à Pesquisa e Ensino Plínio Mendes dos Santos** e realizar-se-á no dia 26/09/2023, terça-feira, no horário das 13:00 às 18:00 h (horário MS), na SEMED (Secretaria Municipal de Terenos - MS) Rua Elvira Mathias, nº 404 Centro-Terenos/MS. A ordem dos(as) entrevistados(as) dar-se-á por ordem alfabética.

**1.2** A ordem dos(as) entrevistados(as) dar-se-á por ordem alfabética de acordo com a listagem informada a seguir no ANEXO II.

I - O(a) entrevistador(a) não poderá ter parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o 3º grau, com o entrevistado.

II - Na entrevista será avaliada a experiência acadêmica e profissional, como também os conhecimentos sobre: gestão escolar, a legislação educacional vigente, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e proposta do Plano de Gestão Escolar.

III - A Entrevista, de caráter classificatório e será realizada pela APLIMS sendo um(a) gestor(a) pedagógico(a) o(a) entrevistador(a) que NÃO pertence a rede municipal de ensino de Terenos/MS e que compõe a equipe da APLIMS.

IV - A avaliação da Entrevista terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Sendo prevista o total de 5 (cinco) perguntas que transitam pelo referencial supracitado com o valor de 2 pontos para cada com previsão de até 10 (dez) minutos a entrevista.

V - Será eliminado(a) deste processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista.

VI - O(a) candidato deverá se apresentar formalmente no endereço disposto neste edital e durante a entrevista não poderá estar acompanhado e não poderá portar nenhum aparelho tecnológico como computadores, tablets, celulares, gravadores e similares.

VII - Na sala de entrevistas o(a) candidato(a) deverá apresentar apenas um documento oficial com foto e não poderá estar munido de qualquer documento, papéis, cadernos, blocos de notas, agendas e/ou similares.

VIII - O(a) candidato(a) não terá direito de realizar perguntas ao(à) entrevistador(a) estando esse(a) condicionado apenas às respostas do que lhe for indagado.

Terenos - MS, 25 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

Representante

ASSOCIACAO DE INCENTIVO À PESQUISA E ENSINO PLINIO MENDES DOS

SANTOS – APLIMS

Representante

**ANEXO I – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**

Anderson Luiz Benites	6 pontos
Ângela Lemos Da Silva	14 pontos
Angela Maria De Padua Mello	19 pontos
Bruno Henrique Leonel Ferreira	12 pontos
Cesar Antonio Macedo Glagau	14 pontos
Cesar Eduardo Da Silva	16 pontos
Cristiniana Marina Da Silva	25 pontos
Dario Daniel Raguazi	12 pontos
Dilmara Fernandes De Oliveira Silva	22 pontos
Edmilson Fagundes De Moura	20 pontos
Eliane Oliveira Cruz De Oliveira	32 pontos
Elizene Xavier Rolim	34 pontos



Elizandra Gonçalves Do Nascimento	26 pontos
Ezanir Aranda Rojas	18 pontos
Flávia Trevelin Dos Santos	22 pontos
Glaucinéia Aparecida Nantes Do Amaral	22 pontos
Hellen De Lima Araujo	21 pontos
Jeronimo De Moura	18 pontos
Juliana Graciela Monteiro Urbietta	18 pontos
Laísa Ramai Guimarães	18 pontos
Lucas Iester Pereira Ipólito	35 pontos
Manoel Marcelo Barreto	34 pontos
Márcia Regina Alexandre Martins Silva	24 pontos
Maristela Sanchez Loureiro	11 pontos
Odete Malheiro Vaz	18 pontos
Rauanna Valeriano De Oliveira	21 pontos
Renilde Pereira De Oliveira	34 pontos
Rosane Terezinha Frozza	34 pontos
Roselene Ferreira Penedo De Campos	28 pontos
Rosemeire Alves De Oliveira Kurose	34 pontos
Simone Aparecida De Oliveira	31 pontos
Vanessa Benites De Souza	20 pontos
Williane Bento Da Silva	20 pontos
Yvonne Therezinha Camerina Guardiano	36 pontos

**ANEXO I I – LISTA DE CONVOCADOS(AS) PARA A ENTREVISTA**

<b>CANDIDATO(A):</b>	<b>LOCAL DA ENTREVISTA:</b>
<b>(ordem alfabética)</b>	
Anderson Luiz Benites	SEMED – TEREÑOS/MS
Ângela Lemos Da Silva	SEMED – TEREÑOS/MS
Angela Maria De Padua Mello	SEMED – TEREÑOS/MS
Bruno Henrique Leonel Ferreira	SEMED – TEREÑOS/MS
Cesar Antonio Macedo Glagau	SEMED – TEREÑOS/MS
Cesar Eduardo Da Silva	SEMED – TEREÑOS/MS
Cristiniana Marina Da Silva	SEMED – TEREÑOS/MS
Dario Daniel Raguazi	SEMED – TEREÑOS/MS
Dilmara Fernandes De Oliveira Silva	SEMED – TEREÑOS/MS
Edmilson Fagundes De Moura	SEMED – TEREÑOS/MS
Eliane Oliveira Cruz De Oliveira	SEMED – TEREÑOS/MS
Elizene Xavier Rolim	SEMED – TEREÑOS/MS
Elizandra Gonçalves Do Nascimento	SEMED – TEREÑOS/MS
Ezanir Aranda Rojas	SEMED – TEREÑOS/MS
Flávia Trevelin Dos Santos	SEMED – TEREÑOS/MS
Glaucinéia Aparecida Nantes Do Amaral	SEMED – TEREÑOS/MS
Hellen De Lima Araujo	SEMED – TEREÑOS/MS
Jeronimo De Moura	SEMED – TEREÑOS/MS
Juliana Graciela Monteiro Urbietta	SEMED – TEREÑOS/MS
Laísa Ramai Guimarães	SEMED – TEREÑOS/MS
Lucas Iester Pereira Ipólito	SEMED – TEREÑOS/MS
Manoel Marcelo Barreto	SEMED – TEREÑOS/MS
Márcia Regina Alexandre Martins Silva	SEMED – TEREÑOS/MS
Maristela Sanchez Loureiro	SEMED – TEREÑOS/MS
Odete Malheiro Vaz	SEMED – TEREÑOS/MS
Rauanna Valeriano De Oliveira	SEMED – TEREÑOS/MS
Renilde Pereira De Oliveira	SEMED – TEREÑOS/MS
Rosane Terezinha Frozza	SEMED – TEREÑOS/MS
Roselene Ferreira Penedo De Campos	SEMED – TEREÑOS/MS
Rosemeire Alves De Oliveira Kurose	SEMED – TEREÑOS/MS
Simone Aparecida De Oliveira	SEMED – TEREÑOS/MS
Vanessa Benites De Souza	SEMED – TEREÑOS/MS
Williane Bento Da Silva	SEMED – TEREÑOS/MS
Yvonne Therezinha Camerina Guardiano	SEMED – TEREÑOS/MS

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 881****DATA DO EMPENHO:** 01 de Agosto de 2023.**CREDOR:** ANDRE DELAMARE TEIXEIRA**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de AGOSTO/2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 31 de Agosto de 2023

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA .**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 094/2022, referente à Contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes aos grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos), e grupo E (materiais perfuro cortantes), provenientes das unidades de saúde do município de Terenos/MS.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO AJUSTE DO VALOR DO CONTRATO**

Através do presente termo ajusta-se o valor do contrato administrativo nº 094/2022 cujo valor inicial foi de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, havendo a utilização apenas do valor de **R\$ 78.942,24 (setenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO E VALOR**

Por necessidade administrativa de execução do objeto na forma originalmente contratada, pela presente clausula retorna o valor original do contrato de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** e promove-se a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2023 à 01/09/2024.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR FINAL**

Em face os necessários ajustes previstos na Clausula Segunda do presente Termo Aditivo ao valor de **R\$ 78.942,24 (setenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)** e a renovação proposta ao valor inicial original ao valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, o valor final acumulado do Contrato Administrativo nº 094/2022 passa a ser **R\$ 198.942,24 (cento e noventa e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

**CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 094/2022.

Assinam:

**ARYANNI PÂMELA PULCHÉRIO ABREU**

Secretária Municipal de Saúde

**MARCELO GONÇALVES DIAS**

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de Agosto de 2023

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **BERGAMO CONTRUTORA LTDA - EPP.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 007/2023, referente à contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade de Saúde de Urgência e Emergência conforme Convênio nº 31.949/2022 - 49/2022, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terenos - MS.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Face o acréscimo o valor do presente termo é de **R\$ 608.772,98 (seiscentos e oito mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, elevando o valor inicial do contrato de **R\$ 4.159.723,94 (quatro milhões cento e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)**, para o valor de **R\$ 4.768.496,92 (quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)**.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 007/2023.

Assinam:

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

**ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**

Secretária Municipal de Saúde

**BERGAMO CONTRUTORA LTDA**

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de Agosto de 2023

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **CONSTRUTORA KUROSE EIRELI - ME.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 041/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço para revitalização da Avenida Onofre de Almeida Borges do Conjunto Habitacional Terenos.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Face o acréscimo o valor do presente termo é de **R\$ 56.913,53 (cinquenta e seis mil novecentos e treze reais e cinquenta e três centavos)**, elevando o valor inicial do contrato de **R\$ 317.481,73 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos)**, para o valor de **R\$ 374.395,26 (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)**.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 041/2023.

Assinam:

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

**FERNANDO SEIJI ALVES KUROSE**

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2023

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa **JJ IMPRESSORAS EIRELI - EPP .**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do ajuste por meio de supressão do valor inicialmente contratado visando o fechamento da execução financeira e renovação do Contrato Administrativo nº 085/2022, referente a prestação de serviços de locação de equipamentos monocromáticos, coloridos e scanners (impressoras, multifuncionais e scanners) com recursos de impressão, cópia, digitalização e fax, com tecnologia laser, novos e de primeiro uso e software de gestão, contabilização e gerenciamento remoto, bem como scanners com sistema de interface de alta velocidade, com fornecimento de todos os suprimentos e material de consumo (exceto papel), e fornecer assistência técnica especializada dos equipamentos locados, em atendimento as Secretarias do Municípios de Terenos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO AJUSTE DO VALOR CONTRATADO**

Através do presente termo ajusta-se o valor de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais) do valor inicialmente contratado visando ajustar o contrato à execução ocorrida, perfazendo percentual aproximado de 7,44% do valor inicial, passando o valor do contrato de R\$ 397.920,00 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos e vinte reais) para R\$ 369.820,00 (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e vinte reais).

**CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO E VALOR**

Por necessidade administrativa de execução do objeto na forma originalmente contratada, pela presente clausula retorna o valor original do contrato de **R\$ 397.920,00 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos e vinte reais)** e promove-se a renovação por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato, a contar da data de 01/08/2023 à 01/08/2024.

**CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO**

Em face os necessários ajustes previstos na Clausula Segunda do presente Termo Aditivo ao valor de R\$ 369.820,00 (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e vinte reais) e a renovação ao valor inicial contratado de R\$ 397.920,00 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos e vinte reais), o valor final acumulado do Contrato Administrativo nº 085/2022 passa a ser R\$ 767.740,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos e quarenta reais).

**CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 085/2022.

Assinam:

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

**ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**

Secretária Municipal de Saúde

**NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Juliene Pereira Ivo Sobrinho**

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de Agosto de 2023

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS e a empresa **ANATALICIO CANDIDO DOS REIS 17361109187.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação e acréscimo do Contrato Administrativo nº 104/2021 para a produção dos efeitos de prestação dos serviços para mais 12 (doze) meses com reajuste de preços inicialmente contratado, referente à serviços de auto elétrica para manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, utilitários e pesados integrantes da frota da Prefeitura do Município de Terenos/MS ou locados.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Em face à renovação e mediante pedido da contratada, aplica-se o reajuste previsto na Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 104/2021, no índice IPCA (IBGE) cuja variação per fez 3,99244%, e reequilíbrio econômico financeiro de 14,4 % devido do aumento substancial da frota de veículos, elevando o valor anual original do contrato de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para R\$ 49.724,88 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) conforme abaixo:

Descrição dos serviços	Quant.	V. mensal inicial	V. de reajuste mensal IPCA - IBGE	V. de 14,4 % de reajuste mensal	Valor final mensal reajustado
Serviços de auto elétrica para manutenção preventiva e corretiva em veículos	12	R\$ 3.500,00	R\$ 139,74	R\$ 504,00	R\$ 4.143,74

**CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR FINAL**

Em face os necessários ajustes previstos na Clausula Segunda do presente Termo Aditivo a renovação proposta ao valor inicial original atualizado (reajustado) é de **R\$ 49.724,88 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, que somado ao valor do contrato com primeiro termo aditivo de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** passa a ser **R\$ 133.724,88 (cento e trinta e três mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 104/2021, a contar de 30/08/2023 à 30/08/2024.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 104/2021.

Assinam:

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

**Anatalicio Candido dos Reis**

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2023

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS e a empresa **S. H. INFORMATICA LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 119/2022, referente à Contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS - Serviços que utilizem tecnologia de cartão magnético com administração e gerenciamento de despesas de manutenção preventiva e corretiva, com componente e material genuíno original ou paralelo, recomendado pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, reforma, serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, alinhamento de direção, balanceamento, revisão geral, serviço de guincho, compra e troca de pneus, para a frota de veículos leves, utilitários, pesados e ainda veículos que venham a ser incorporados ao patrimônio do Município de Terenos - MS.**

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Face o acréscimo o valor do presente termo é de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, conforme planilha constante no processo deste termo, elevando o valor inicial do contrato de **R\$ 3.715.661,25 (três milhões setecentos e quinze mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, para o valor de **R\$ 3.955.661,25 (três milhões novecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 119/2022.

Assinam:

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

**MAICON BEZERRA NONATO**

Secretário Municipal de Administração

**NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES**

Secretária Municipal de Assistência Social

**VALDECIR BATISTA ALVES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ISAAC CARDOSO BISNETO**

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**

Secretária Municipal de Saúde

**NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA**

Secretário Municipal de Trânsito

**GLEYDSON PINTO MACHADO**

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de Agosto de 2023

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS e a empresa **SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 099/2021, referente à contratação de empresa para prestação de serviços profissionais advocatícios para a instauração e o acompanhamento de ação judicial em representação do contratante, visando à recuperação de valores arrecadados pela União e que compõe a base de cálculo do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, mas que tem deixado de ser repassados aos Municípios.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 099/2021, a contar de 16/08/2023 à 16/08/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 099/2021.

Assinam:

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

**RAPHAEL SUZINI DE PAULA**

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2019

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de Agosto de 2023

**PARTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA – EPP .**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 124/2019, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de serviços de Saúde, do **Grupo A do subtipo A2** classificados na **RDC 306/04 ANVISA** e **Resolução nº 358/05 CONAMA** conforme descrição do Termo de Referência, bem como, o reajuste no valor inicial contratado aplicando-se o Índice IPCA (IBGE), conforme Parágrafo Único do Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:

Face a prorrogação e reajuste o valor do presente termo é de **R\$ 51.484,92 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, elevando o valor inicial do contrato somado ao aditivo de **R\$ 179.249,88 (cento e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, para o valor de **R\$ 230.734,80 (duzentos e trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 124/2019, a contar da data de 15/08/2023 à 15/08/2024.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Assinam:

**ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**

Secretária Municipal de Saúde

**ADRIANA SOARES GOULART WEBER**

Representante Legal

**ARLINDO DE OLIVEIRA SALES**

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022**

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de Agosto de 2023

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS e a empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 109/2022, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento da Licença de Uso do Aplicativo GOVFÁCIL que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, FUNDEB, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do Município de TRENOS - MS.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:**

Face a prorrogação o valor do presente termo é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, elevando o valor inicial do contrato somado ao aditivo de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para o valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 109/2022, a contar de 29/08/2023 à 29/08/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 109/2022.

Assinam:

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de Agosto de 2023

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS e a empresa **LEONIDIA ALVES CARDOSO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo tem por objetivo a promoção de reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado por meio de revisão de preços nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA REVISÃO**

Para fins de reequilíbrio econômico financeiro motivado pela variação dos preços dos combustíveis junto à distribuidora, altera-se os valores inicialmente registrados sendo da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR REGISTRADO	VALOR REVISADO
1/3	GASOLINA COMUM	LITRO	R\$ 5,60	R\$ 5,79
2/3	DIESEL COMUM	LITRO	R\$ 5,35	R\$ 6,16
3/3	DIESEL S10	LITRO	R\$ 5,68	R\$ 6,48

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :**

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto no artigo 65, II, d e § 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, conforme a justificativa e o parecer jurídico, explanando os fatos e motivos que levam a promover a revisão dos preços registrados na forma da Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este termo aditivo.

**Usuários: HENRIQUE WANCURA BUDKE; CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO; VALDECIR BATISTA ALVES; NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA; MAICON BEZERRA NONATO; ISAAC CARDOSO BISNETO; ARYANNI PAMMELA PULCHERIO ABREU e NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES.**

**ISAAC CARDOSO NETO**

Representante legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2019**

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de Agosto de 2023

**PARTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRENOS/MS e o locador **GILMAR FLORES BEZERRA .**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 144/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 144/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar 06/09/2023 à 06/09/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

Face a prorrogação o valor do presente termo aditivo é de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)** elevando o valor inicial do contrato somado ao aditivo de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, para o valor final de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

**CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 144/2019.

Assinam:

**ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**

Secretária Municipal de Saúde

**GILMAR FLORES BEZERRA**

LOCADOR

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2019**

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de Agosto de 2023

**PARTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRENOS/MS e o locador **HUDSON ALVES CARDOSO .**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 138/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 138/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar 02/09/2023 à 02/09/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

Face a prorrogação o valor do presente termo aditivo é de **R\$ 27.384,24 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)** elevando o valor inicial do contrato somado ao aditivo de **R\$ 95.802,24 (noventa e cinco mil, oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos)**, para o valor final de **R\$ 123.186,48 (cento e vinte e três mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

**CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 138/2019.

Assinam:

**ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**

Secretária Municipal de Saúde

**HUDSON ALVES CARDOSO**

LOCADOR

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023****DATA DE ASSINATURA:** 17 de Agosto de 2023**PARTES: O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS** e a empresa **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo tem por objetivo a promoção de reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado por meio de revisão de preços.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA REVISÃO**

Para fins de reequilíbrio econômico financeiro motivado pela variação dos preços de mercado, altera-se o valor do produto inicialmente registrado sendo da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR REGISTRADO	VALOR REVISADO
74/95	FILÉ DE TILÁPIA - FILÉ DE PEIXE SEM PELE, SEM ESPINHA, CONGELADA, EM PACOTES DE 800G	PCT	R\$ 26,68	R\$ 35,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :**

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto no art. 14 e 16 do Decreto Municipal nº 3545 de 06 de janeiro de 2014, aplicando-se subsidiariamente o art. 65, II, d e § 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, conforme a justificativa e o parecer jurídico, explanando os fatos e motivos que levam a promover a revisão dos preços registrados na forma da Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições impostas pela Ata de Registro de preços nº 001/2023, não alcançadas pelo presente Termo.

Assinam:

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

**CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**

Secretária Municipal De Educação, Cultura E Esportes

**MAURO MAYER DA SILVA**

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022****DATA DE ASSINATURA:** 31 de Agosto de 2023**PARTES: O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS** e a empresa **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.****CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 129/2022, referente a contratação de empresa especializada em solução educacional para a estrutura e implementação da Base Nacional Comum Curricular nas redes públicas de ensino com o fornecimento de material didático destinado a alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**Face acréscimo o valor do presente termo é de **R\$ 25.726,75 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**, elevando o valor inicial do contrato administrativo de **R\$ 702.002,00 (setecentos e dois mil e dois reais)**, para o valor de **R\$ 727.728,75 (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)**.**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 129/2022.

Assinam:

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal



**Carla Castro Rezende Diniz Brandão**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ALEJANDRO NESTOR AVAKIAN**

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022**

Aos cinco dias do mês de Dezembro de 2022, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, através dos **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 300263628426 MEX/MS e CPF n.º 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com a Sra. **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**, brasileira, portadora do RG n.º 1608664 SSP/MS e CPF n.º 024.036.301-95, residente e domiciliada na Rua Dantas Barreto, nº.613, bairro Tijuca, na cidade de Campo Grande/MS, diretora do Departamento de Saude, neste ato representando o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 11.161.074/0001-26; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **GILMAR PEREIRA GLAGAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.420.252/0001-47, com estabelecimento na Rua Pedro Celestino, Nº 242, Centro, na cidade de Terenos/MS, representada neste ato por Gilmar Pereira Glagau, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 01415340, emitida pela MTE/MS, e do CPF n.º 730.150.671-68, **CORREIA E RODRIGUES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.196.822/0001-00, com estabelecimento na Rua Argemiro Francisco de Araujo, Nº 116, Bairro Vila Ferreira, na cidade de Terenos/MS, representada neste ato por Donizete Aparecido Correia Bueno, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1085636, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 826.752.101-10, **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.572.454/0001-51, com estabelecimento na Rua Xavantes, Nº 1206, Jardim Tijuca, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Mike Stevan Vais, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1163912, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 019.840.811-01, **COMERCIAL SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.854.427/000171, com estabelecimento na Rua Copaíba, Nº 591, Moreninha III, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Vilker Felix de Souza da Rocha, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1932554, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 051.683.741-90, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 222/2022** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial nº 038/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 para a aquisição de materiais de construção para pequenos reparos, manutenções e construções em geral, em atendimento das necessidades dos Departamentos e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Terenos – MS, segundo as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referências.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 038/2022 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 02 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Fundo: Municipal de Saúde e dos Departamentos Municipais de Administração e Recursos Humanos, Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho, Departamento de Educação, Cultura e Esportes e Departamento de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Terenos.

Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.**

**4.1** - Os produtos descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e, objeto do presente instrumento contratual, deverão ser entregues gradativamente pela CONTRATADA, conforme necessidade da CONTRATANTE e respeitado o volume total a serem adquiridos, através de solicitação de entrega de produtos, emitida pelos Departamentos e Fundos da Prefeitura Municipal de Terenos, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

**4.2** - A Licitante vencedora assumirá o compromisso de fornecer os produtos em número necessário para o atendimento dos Departamentos e Fundos da Prefeitura Municipal de Terenos, conforme Termo de Referência.

**4.3** - A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de vigência do Ata, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

**4.4** - Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos, em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

**4.5** - Os produtos entregues só serão declarados aceitos após verificação do atendimento das especificações e quantidades solicitadas.

**4.6** - No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações dos Anexos I, II do Edital, devendo o fornecedor substituí-los imediatamente.

**4.7** - Os produtos, objeto deste Edital, deverão ser feitos acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para efetuação de sua entrega junto a Prefeitura Municipal de Terenos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO**

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produtos, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às FAZENDAS PÚBLICAS, FEDERAL,

ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO A REGULARIDADE JUNTO AO CRF-FGTS E A JUSTIÇA DO TRABALHO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas encontram-se previstas no Termo de Referências.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

Por razão de interesse público, devidamente motivado.

Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo dos Fundos e Departamentos Municipais usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

GILMAR PEREIRA GLAGAU					
Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/234	TELHA CERÂMICA - ROMANA, FABRICADA EM CERÂMICA VERMELHA NATURAL DE 1ª QUALIDADE, C/ DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 X 230MM, PESO APROXIMADO DE 2,40 KG POR PEÇA.	2700	R\$ 2,3200	R\$ 6.264,00	BARROBELLO
9/234	COLA CONTATO 195G	117	R\$ 18,79	R\$ 2.198,43	CASCOLA
11/234	SILICONE INCOLOR 280GR	107	R\$ 17,85	R\$ 1.909,95	TEK BOND
12/234	AGUARRAZ 5LTº	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00	SUVINIL
13/234	AGUARRAZ 900ML	66	R\$ 15,00	R\$ 990,00	SUVINIL
17/234	AREIA LAVADA M3	235	R\$ 113,00	R\$ 26.555,00	AREIA
19/234	FIO PARALELO 2X4.0 MM² MT	852	R\$ 4,55	R\$ 3.876,60	COBRECOM
21/234	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 5M	87	R\$ 10,00	R\$ 870,00	WORKER
24/234	IMPERMEABILIZANTE 18L	18	R\$ 224,95	R\$ 4.049,10	CIACOLLOR
29/234	BOTA DE BORRACHA PRETA	65	R\$ 35,29	R\$ 2.293,85	BOTA
32/234	COLUNA SANITÁRIA BRANCA	27	R\$ 79,95	R\$ 2.158,65	DECA
34/234	LIMA CHATA	15	R\$ 14,50	R\$ 217,50	KEF
37/234	LONA PRETA M²	870	R\$ 2,53	R\$ 2.201,10	PLASILONA
42/234	CABO 2X6 AWG (16MM)	900	R\$ 10,50	R\$ 9.450,00	COBRECON
45/234	PEDRA BRITADA Nº 1	175	R\$ 102,00	R\$ 17.850,00	MINERAÇÃO CAMPO GRAN
48/234	CAIXA MEDIDOR POLIFASICA	17	R\$ 143,00	R\$ 2.431,00	STRAHL
51/234	PORTA DE MADEIRA LISA BRANCA 80	44	R\$ 106,00	R\$ 4.664,00	ENIA
54/234	FITA AUTO ADESIVA 30 CM	104	R\$ 71,00	R\$ 7.384,00	VEDA TUDO
56/234	CIMENTO CP II E	410	R\$ 37,45	R\$ 15.354,50	ITAU
62/234	TORNEIRA 1130 1/2 AM	89	R\$ 28,50	R\$ 2.536,50	IMPERATRIZ
65/234	CABO FLEXIVEL PRETO 10MM²	850	R\$ 8,09	R\$ 6.876,50	COBRECOM
70/234	MOLDURA PVC 6M	15	R\$ 31,90	R\$ 478,50	PLASTFORRO
75/234	BACIA SANITARIA	25	R\$ 131,00	R\$ 3.275,00	DECA
81/234	TOMADA EXTERNA	107	R\$ 9,80	R\$ 1.048,60	TRAMONTINA
83/234	SOLVENTE 5 LITROS	50	R\$ 79,50	R\$ 3.975,00	PITBULL
85/234	TELHA ETERNIT 366	80	R\$ 136,00	R\$ 10.880,00	FIBROCIMENTO
88/234	PAFLON	218	R\$ 4,70	R\$ 1.024,60	POLIPROPILENO

89/234	FITA ZEBRADA	120	R\$ 14,14	R\$ 1.696,80	WORKER
92/234	BARRA DE CANO 3/4	55	R\$ 27,40	R\$ 1.507,00	PLASTILIST
95/234	PINCEL DE 10 CM	53	R\$ 4,50	R\$ 238,50	ATLAS
96/234	PINCEL DE 05 CM	53	R\$ 2,55	R\$ 135,15	ATLAS
98/234	TORNEIRA METAL PARA TANQUE 1/2	47	R\$ 45,40	R\$ 2.133,80	BLACK JACK
99/234	PARAFUSO COM BUCHA 6MM	580	R\$ 0,53	R\$ 307,40	BEMFIXA
100/234	PARAFUSO COM BUCHA 8MM	580	R\$ 0,78	R\$ 452,40	BEMFIXA
108/234	LUVA DE CORRER SOLD 32MM	69	R\$ 25,60	R\$ 1.766,40	TIGRE
113/234	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 125A DWP 125L TRIPOLAR	20	R\$ 311,00	R\$ 6.220,00	WEG
119/234	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	41	R\$ 48,50	R\$ 1.988,50	ELETROMAR
123/234	BRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA 3/4	54	R\$ 0,65	R\$ 35,10	BEMFIXA
124/234	BRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA 1/2	54	R\$ 0,61	R\$ 32,94	BEMFIXA
125/234	TORNEIRA DE ROSCA PRESSÃO METAL CROMADO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	45	R\$ 53,30	R\$ 2.398,50	BLACK JACK
129/234	TE 90° SOLDADAVEL 32MM	52	R\$ 5,00	R\$ 260,00	TIGRE
134/234	SELADOR ACRILICO 16L (LINHA PREMIUM) COM REGISTRO NA ABRAFAT	44	R\$ 83,60	R\$ 3.678,40	GLASURIT
137/234	INTERRUPTOR C/ TOMADA 2P + T 10A DE EMBUTIR	103	R\$ 14,14	R\$ 1.456,42	TRAMONTINA
144/234	PREGO C/CABEÇA - 19X 27 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO	16	R\$ 29,50	R\$ 472,00	GERDAU
146/234	PREGO C/CABEÇA - 21X33 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO	17	R\$ 33,50	R\$ 569,50	GERDAU
152/234	VASSOURAO GARI 40 CM CABO REFORÇADO	66	R\$ 21,00	R\$ 1.386,00	ATLAS
153/234	TIJOLO 8 FUIROS 1º 9X19X19	7500	R\$ 0,97	R\$ 7.275,00	TIJOLO
154/234	FIO PARALELO 2X 1.5 MM² MT	552	R\$ 2,98	R\$ 1.644,96	COBRECUM
155/234	FOICE C/CABO	7	R\$ 43,90	R\$ 307,30	TRAMONTINA
159/234	LIXA DÁGUA GR 100	39	R\$ 1,95	R\$ 76,05	AQUAFLEX NORTON
162/234	CABO P/RASTELO	20	R\$ 7,15	R\$ 143,00	TRAMONTINA
163/234	CAL P/PINTURA 8KG	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00	ITAU
164/234	CAL VIRGEM 20 KG	150	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00	ITAU
173/234	MARRETA 2.0 KG C/ CABO	3	R\$ 50,60	R\$ 151,80	COLLINS
174/234	DISCO DE CORTE DESBASTE 4.1/2X1/4X7/8	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00	WORKER
179/234	ENXADAO COMUM	25	R\$ 29,00	R\$ 725,00	WORKER
183/234	TINTA ESMALTE SINT BRANCO 900LT (LINHA PREMIUM) COM REGISTRO NA ABRAFAT	40	R\$ 24,20	R\$ 968,00	NOVACOR
188/234	TAMPA FOSSA 1.20 MT	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00	TAMPA FOSSA
191/234	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 100W BRANCO FRIO INMETRO	209	R\$ 134,60	R\$ 28.131,40	OUROLUX
193/234	DISPENSER DE COPO DESCARTAVEL P/AGUA	20	R\$ 51,80	R\$ 1.036,00	MULTICOPOS
194/234	CAIXA D AGUA 5000 LTS	3	R\$ 2241,00	R\$ 6.723,00	FORTLEV
196/234	RASTELO DE PLASTICO C/22 DENTES	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00	TRAMONTINA
197/234	RASTELO DE PLASTICO C/30 DENTES	81	R\$ 47,00	R\$ 3.807,00	TRAMONTINA
203/234	ROELAS PARA BARRA ROSCAVEL 1/2	202	R\$ 0,42	R\$ 84,84	ROELAS
204/234	PORCA PARA BARRA ROSCAVEL 1/2	160	R\$ 0,52	R\$ 83,20	PORCA
212/234	BACIA SANITARIA INFANTIL	11	R\$ 278,00	R\$ 3.058,00	ASTRA
213/234	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	30	R\$ 40,70	R\$ 1.221,00	DECA
217/234	CABO FLEXIVEL 1,5MM (ROLO 100MTS)	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00	SIL
221/234	CABO PP EMBORRACHADO 2X 1,0MM (ROLO 100MTS)	8	R\$ 227,25	R\$ 1.818,00	SIL
222/234	CABO PP EMBORRACHADO 2X 1,5MM (ROLO 100MTS)	8	R\$ 263,22	R\$ 2.105,76	SIL
223/234	CABO PP EMBORRACHADO 2X 6,0MM (ROLO 100MTS)	8	R\$ 652,50	R\$ 5.220,00	SIL
225/234	CABO PP EMBORRACHADO 2X 4,0MM(ROLO 100MTS)	8	R\$ 623,60	R\$ 4.988,80	SIL
226/234	CABO PP EMBORRACHADO 3X 1,5MM (ROLO 100MTS)	8	R\$ 425,40	R\$ 3.403,20	SIL
227/234	CABO PP EMBORRACHADO 3X 10,0MM (ROLO 100MTS)	8	R\$ 625,90	R\$ 5.007,20	SIL
228/234	CABO PP EMBORRACHADO 3X 2,5MM (ROLO 100MTS)	8	R\$ 496,00	R\$ 3.968,00	SIL
229/234	CABO PP EMBORRACHADO 3X 4,0MM (ROLO 100MTS)	8	R\$ 565,00	R\$ 4.520,00	SIL
230/234	CABO PP EMBORRACHADO 3X 6,0MM (ROLO 100MTS)	8	R\$ 835,15	R\$ 6.681,20	SIL
231/234	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA	8	R\$ 133,50	R\$ 1.068,00	HYDRA
232/234	CABO TRIPLEX 20MM (ROLO 100MTS)	6	R\$ 376,50	R\$ 2.259,00	INTELI
233/234	CABO QUADRIplex (ROLO 100MTS)	6	R\$ 382,00	R\$ 2.292,00	INTELI
234/234	TINTA BRANCA SOLVENTE - 18 LITROS TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA DE 1º LINHA COM BASE DE RESINA ACRILICA COM ESPESURA DE 0,06 MM COM MICRO ESFERAS DE VIDRO TIPO PRÉ- MIX E DROP -ON COM DURABILIDADE DE 02 (DOIS) ANOS E APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO FABRICANTE.	40	R\$ 367,70	R\$ 14.708,00	SUPRIVIAS

**Valor Total: R\$ 288.146,90****CORREIA E RODRIGUES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/234	TOMADA INTERNA - UNIVERSAL 2P (COMPLETA), TOMADA ELÉTRICA DE 1ª LINHA, C/ PLACA DE 4" X 2", TERMOPLÁSTICA, EMBUTIR, CAPACIDADE ELÉTRICA DE 10A / 15A - 250V.	153	R\$ 23,90	R\$ 3.656,70	TRAMONTI
8/234	TUBO ESGOTO 100MM 6M	47	R\$ 99,00	R\$ 4.653,00	KRONA
14/234	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO	100	R\$ 8,98	R\$ 898,00	FIRLON
15/234	ARAME GALVANIZADO 12 BWG	35	R\$ 28,90	R\$ 1.011,50	MORLAN
23/234	ASSENTO SANIT. BRANCO	145	R\$ 28,00	R\$ 4.060,00	ALUMASA
25/234	IMPERMEABILIZANTE 3.6L	51	R\$ 63,92	R\$ 3.259,92	QUALLYVINIL
27/234	JOELHO 90° ESGOTO 20MM	59	R\$ 7,96	R\$ 469,64	KRONA
28/234	BOIA CX D'AGUA 3/4"	35	R\$ 11,00	R\$ 385,00	VIQUA
39/234	BROCA DE VIDEA 12MM	23	R\$ 19,00	R\$ 437,00	STANLEY
41/234	BROCA DE VIDEA 8MM	23	R\$ 13,00	R\$ 299,00	STANLEY
44/234	CADEADO 30MM	107	R\$ 23,00	R\$ 2.461,00	PADO
47/234	PICARETA / CHIBANCA	6	R\$ 71,00	R\$ 426,00	TENACE
53/234	LUVA DE CORRER SOLD 25MM	69	R\$ 17,97	R\$ 1.239,93	KRONA
57/234	REGADOR PLÁSTICO 10LT	63	R\$ 29,00	R\$ 1.827,00	METASUL
58/234	ROLO DE ESPUMA 1340 15 CM	48	R\$ 13,92	R\$ 668,16	COMPEL
60/234	ROLO DE ESPUMA 1340 5 CM	38	R\$ 8,98	R\$ 341,24	COMPEL
63/234	THINNER 5000 900 ML	56	R\$ 16,00	R\$ 896,00	QUALLYVINIL
67/234	CAIXA DE GORDURA 100MM	36	R\$ 96,99	R\$ 3.491,64	HERC
71/234	MASSA CORRIDA ACRILICA 3.6LT (LINHA PREMIUM) COM REGISTRO NA ABRAFAT	55	R\$ 50,37	R\$ 2.770,35	QUALLYVINIL
72/234	MASSA CORRIDA ACRILICA 25LT (LINHA PREMIUM) COM REGISTRO NA ABRAFAT	35	R\$ 133,88	R\$ 4.685,80	IBRATIN
73/234	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA 3.6LT (LINHA PREMIUM) COM REGISTRO NA ABRAFAT	47	R\$ 190,79	R\$ 8.967,13	QUALLYVINIL
84/234	ESPELHO CEGO	59	R\$ 3,40	R\$ 200,60	TRAMONTI
94/234	LIXA MASSA 120	44	R\$ 1,41	R\$ 62,04	3M
97/234	BROXA QUADRADA COM CABO	48	R\$ 9,90	R\$ 475,20	P.G.A
101/234	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	26	R\$ 40,95	R\$ 1.064,70	STECK
105/234	LAMPADA LED 20W	260	R\$ 21,89	R\$ 5.691,40	KIAN
106/234	PARAFUSO PARA LOUÇA SANITARIA	54	R\$ 6,00	R\$ 324,00	B-10
107/234	CAIXA SIFONADA 150X150X50	30	R\$ 39,89	R\$ 1.196,70	HERC
112/234	TE 40 MM	45	R\$ 4,97	R\$ 223,65	KRONA
114/234	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA 3/4	650	R\$ 9,90	R\$ 6.435,00	MANTAC
120/234	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	41	R\$ 67,54	R\$ 2.769,14	STECK
122/234	PÁ DE BICO 29CM C/ CABO 71CM	25	R\$ 55,30	R\$ 1.382,50	MAX

126/234	PARAFUSO FRANCES 1/4 - 10CM	380	R\$ 0,99	R\$ 376,20	CISER
128/234	VALVULA AMERICANA 3/4	21	R\$ 5,06	R\$ 106,26	KRONA
131/234	ENGATE RAPIDO DE MANGUEIRA 3/4	38	R\$ 5,98	R\$ 227,24	TRAMONTINA
132/234	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA 1/2	38	R\$ 4,59	R\$ 174,42	TRAMONTINA
145/234	ARAME RECOZIDO Nº 16 BWG FABRICADO EM AÇO C/ BAIXO TEOR DE CARBONO	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00	METALWIRE
147/234	CAIXA D' AGUA FIBRA DE VIDRO C/TAMPA - 500 LITROS	12	R\$ 272,00	R\$ 3.264,00	BAKOUT
148/234	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO C/TAMPA 1000 LITROS	17	R\$ 436,00	R\$ 7.412,00	BAKOUT
158/234	BOIA CX DÁGUA 1/2	47	R\$ 14,89	R\$ 699,83	VIQUA
160/234	BROCA DE AÇO DE 6MM	48	R\$ 11,86	R\$ 569,28	STANLEY
169/234	UNIAO SOLDAVEL 32MM	56	R\$ 17,00	R\$ 952,00	KRONA
171/234	CAIXA DE DESCARGA 9LT BRANCA	59	R\$ 44,90	R\$ 2.649,10	ALUMASA
172/234	TORNEIRA PIA GIR 2060 C 23 1/2	51	R\$ 66,85	R\$ 3.409,35	ABS
175/234	THINNER 5000 5L	33	R\$ 71,25	R\$ 2.351,25	QUALLYVINIL
176/234	DISCO DIAM 110MM	39	R\$ 20,82	R\$ 811,98	FAMASTIL
177/234	SIFAO SANFONADO BRANCO	75	R\$ 7,59	R\$ 569,25	KRONA
178/234	FITA VEDA ROSCA 50 M	157	R\$ 5,89	R\$ 924,73	PETEL
180/234	MASSA CORRIDA PVA 3.6LT (LINHA PREMIUM) COM REGISTRO NA ABRAFAT	55	R\$ 41,85	R\$ 2.301,75	IBRATIN
182/234	SUPORTE P/ROLO	39	R\$ 9,66	R\$ 376,74	COMPEL
185/234	ENXADA C/CABO	23	R\$ 72,50	R\$ 1.667,50	MAX
186/234	BOIA VAZAO TOTAL 3/4	58	R\$ 64,50	R\$ 3.741,00	BLUKIT
187/234	TELA GALINHEIRO 1,50M FIO 22	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00	MORLAN
189/234	BROCA DE AÇO 8.0MM	40	R\$ 20,90	R\$ 836,00	STANLEY
195/234	TINTA EPOSI ESMALTE BASE AGUA 3,6 L BRANCO ACETINADO	47	R\$ 269,50	R\$ 12.666,50	QUALLYVINIL
200/234	KIT DE ESGUINCHO P/ MANGUEIRA C/ ENGATE RAPIDO 3/4	34	R\$ 26,85	R\$ 912,90	KRONA
202/234	TUBO MARRON PVC SOLDAVEL 25MM 3/4 - 6M	34	R\$ 26,89	R\$ 914,26	KRONA
207/234	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA 1/2	580	R\$ 4,45	R\$ 2.581,00	MANTAC
209/234	ELETRODUTO CORRUGADO (CONDUITE) AZUL 3/4 - 50M EXTRA FORTE	24	R\$ 132,00	R\$ 3.168,00	KRONA
211/234	ASSENTO SANIT BRANCO P/ VASO INFANTIL	40	R\$ 68,50	R\$ 2.740,00	ALUMASA
216/234	TOMADA DUPLA 20A	45	R\$ 10,95	R\$ 492,75	TRAMONTI
				<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 125.899,23</b>

## V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/234	TEE ESGOTO RED. 100 X 50	75	R\$ 19,95	R\$ 1.496,25	AMANCO
3/234	CURVA 90° - P/ ESGOTO CURTA 100 MM	60	R\$ 25,85	R\$ 1.551,00	KRONA
6/234	TESOURA DE PODA	22	R\$ 42,80	R\$ 941,60	TRAMONTINA
16/234	ARAME GALVANIZADO 18 BWG	20	R\$ 27,80	R\$ 556,00	MORLAN
22/234	ASSENTO SANIT. ALMOFADADO	100	R\$ 71,97	R\$ 7.197,00	ALUMASA
26/234	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM	69	R\$ 10,99	R\$ 758,31	KRONA
31/234	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	62	R\$ 46,75	R\$ 2.898,50	PLASTILIT
36/234	BROCA DE AÇO 12MM	33	R\$ 39,99	R\$ 1.319,67	AMATOOLS
38/234	BROCA DE VÍDEA 10MM	23	R\$ 13,90	R\$ 319,70	MELFI
43/234	CADEADO 20MM	113	R\$ 16,85	R\$ 1.904,05	STAM
49/234	PNEU CARRINHO 3.25 X 8	43	R\$ 35,99	R\$ 1.547,57	AJAX
55/234	DUCHA 127V	46	R\$ 54,00	R\$ 2.484,00	BALERINA
59/234	ROLO DE ESPUMA 1340 23 CM	49	R\$ 24,85	R\$ 1.217,65	ATLAS
61/234	SOQUETE LOUÇA E-27	40	R\$ 4,95	R\$ 198,00	MELFI
66/234	FECHADURA INOX EXT 2500/01	134	R\$ 55,90	R\$ 7.490,60	ALIANÇA
76/234	TE 90° SOLDAVEL 25MM	52	R\$ 2,20	R\$ 114,40	PLASTILIT
78/234	CANALETA DUPLA FACE	240	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00	PLASTILIT
79/234	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	69	R\$ 2,30	R\$ 158,70	KRONA
80/234	TOMADA EXTERNA DUPLA	109	R\$ 11,85	R\$ 1.291,65	MECTRONIC
82/234	CÂMARA DE AR P/CARRINHO	77	R\$ 19,95	R\$ 1.536,15	COLSON
87/234	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	76	R\$ 1,95	R\$ 148,20	AMANCO
93/234	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	44	R\$ 48,75	R\$ 2.145,00	OUROLUX
102/234	BROCA DE CONCRETO 6MM	31	R\$ 9,85	R\$ 305,35	MELFI
103/234	BROCA DE CONCRETO 8MM	31	R\$ 13,80	R\$ 427,80	MELFI
104/234	BROCA DE CONCRETO 10MM	31	R\$ 15,00	R\$ 465,00	MELFI
109/234	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A	42	R\$ 123,45	R\$ 5.184,90	SOPRANO
117/234	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	42	R\$ 28,47	R\$ 1.195,74	SOPRANO
118/234	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	42	R\$ 29,94	R\$ 1.257,48	SOPRANO
121/234	ENXADA LARGA	25	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00	MAX
133/234	SPUD DE PLÁSTICO	46	R\$ 2,25	R\$ 103,50	PLASBOHN
139/234	FECHADURA EXTERNA EM INOX 813/03 BROCA 40MM	49	R\$ 70,85	R\$ 3.471,65	ALIANÇA
142/234	PREGO C/CABEÇA - 17X21, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO	16	R\$ 21,50	R\$ 344,00	PREGOFIX
143/234	ARAME GALVANIZADO - Nº 16BWG	55	R\$ 28,50	R\$ 1.567,50	MORLAN
149/234	LIXA DÁGUA FOLHA Nº 80	74	R\$ 2,19	R\$ 162,06	3M
150/234	LIXA DÁGUA FOLHA 120	74	R\$ 4,02	R\$ 297,48	3M
151/234	LIXA P/MASSA Nº 100	74	R\$ 1,49	R\$ 110,26	3M
156/234	BANDEJA P/PINTURA	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00	GERPLAST
157/234	BARRA ROSCADA 1/2	45	R\$ 23,00	R\$ 1.035,00	MULTIBARRAS
161/234	CABO P/ENXADA 1.50M	10	R\$ 9,95	R\$ 99,50	LOPES
166/234	CORDA MULTI- USO 12MM	465	R\$ 14,50	R\$ 6.742,50	FIRMEZA
167/234	UNIAO SOLDAVEL 25MM	59	R\$ 9,85	R\$ 581,15	PLASTILIT
168/234	ALICATE UNIVERSAL 7	30	R\$ 24,60	R\$ 738,00	THOMPSON
170/234	FILTRO DE LINHA 5 TOM 3 PINOS BIV	127	R\$ 37,10	R\$ 4.711,70	BCA
198/234	ENXADA ESTREITA C/CABO 1.5	33	R\$ 47,90	R\$ 1.580,70	MAX
199/234	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO DE MADEIRA	34	R\$ 51,00	R\$ 1.734,00	MAX
205/234	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA CHAPA 18 65 L	29	R\$ 425,95	R\$ 12.352,55	TRAMONTINA
206/234	CABO P/ ENXADAO	7	R\$ 22,00	R\$ 154,00	MECARI
210/234	LAMPADA LED 30 W	110	R\$ 29,95	R\$ 3.294,50	ELGI
214/234	REPARO VALVULA HYDRA 2550	30	R\$ 54,20	R\$ 1.626,00	BLUKIT
215/234	REPARO VALVULA DOCOL	30	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00	BLUKIT
219/234	CABO FLEXIVEL 4,0MM (ROLO 100MTS)	12	R\$ 296,19	R\$ 3.554,28	CORFIO
224/234	CABO PP EMBORRACHADO 2X 2,5MM (ROLO 100 MTS)	8	R\$ 625,44	R\$ 5.003,52	CORFIO
				<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 100.929,12</b>

## COMERCIAL SÃO JOSÉ

Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/234	LUVA DE PVC - P/ ESGOTO 100 MM (SÉRIE NORMAL) " LUVA DE CORRER "	89	R\$ 8,74	R\$ 777,86	KRONA
7/234	TRENA 5M	29	R\$ 23,50	R\$ 681,50	THOMPSON
10/234	ADESIVO INSTANTANEO 100G.	125	R\$ 29,90	R\$ 3.737,50	FOXLUX
18/234	ARGAMASSA INTERNA 20KG	80	R\$ 26,65	R\$ 2.132,00	ARGASUL
20/234	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	119	R\$ 6,10	R\$ 725,90	NORTON

30/234	BROCA DE VIDEA 5MM	33	R\$ 4,95	R\$ 163,35	MELFI
33/234	LAVATÓRIO BCO GELO	22	R\$ 134,95	R\$ 2.968,90	ICASA
35/234	BROCA DE AÇO 10MM	33	R\$ 22,90	R\$ 755,70	STANLEY
40/234	BROCA DE VIDEA 6MM	23	R\$ 8,80	R\$ 202,40	MELFI
46/234	CADEADO 40MM	113	R\$ 24,55	R\$ 2.774,15	PILLER
50/234	PORTA LAMINADA 210X80	48	R\$ 449,00	R\$ 21.552,00	RAMASSOL
52/234	CAP ESGOTO 100MM	59	R\$ 5,55	R\$ 327,45	BIANPLAST
64/234	ESCADA AÇO 7 DEGRAUS	22	R\$ 342,50	R\$ 7.535,00	MAESTRO
68/234	ESCADA DE AÇO 3 DEGRAUS	21	R\$ 137,98	R\$ 2.897,58	MAESTRO
69/234	ESCADA DE AÇO 5 DEGRAUS	21	R\$ 201,85	R\$ 4.238,85	BOTAFOGO
74/234	RASTELO C/ CABO	35	R\$ 27,50	R\$ 962,50	FAMASTIL
77/234	COLA PVC FRASCO 175G	64	R\$ 14,60	R\$ 934,40	KRONA
86/234	COLHER PEDREIRO	29	R\$ 19,55	R\$ 566,95	MELFI
90/234	SOMBRITE	380	R\$ 9,95	R\$ 3.781,00	TEGAPE
91/234	TORNEIRA DE METAL 3/4	56	R\$ 43,20	R\$ 2.419,20	ACQUAPLUS
110/234	TAMPA DE RALO REDONDO 10CM	34	R\$ 4,50	R\$ 153,00	LUCONI
111/234	LIXEIRA DE PEDAL 30 LITROS DE PLASTICO	65	R\$ 42,65	R\$ 2.772,25	ANTARES
115/234	FIO PARALELO - 1/5 X	852	R\$ 3,25	R\$ 2.769,00	COBRECOM
116/234	TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE	34	R\$ 49,80	R\$ 1.693,20	ECO CIVITT
127/234	VALVULA AMERICANA 1/2	21	R\$ 16,90	R\$ 354,90	LUCONI
130/234	TAMPA DE RALO QUADRADO 10CM	79	R\$ 5,05	R\$ 398,95	KRONA
135/234	TINTA P/PISO COR CINZA CHUMBO 18LT (LINHA PREMIUM) COM REGISTRO NA ABRAFAT	44	R\$ 285,75	R\$ 12.573,00	EUCATEX
136/234	LAMPADA BULBO DE LED 18W LUZ BRANCA E27 BIVOLT	395	R\$ 23,30	R\$ 9.203,50	AVANT
138/234	CAIXA FERRAMENTAS 5 GAVETAS	15	R\$ 145,70	R\$ 2.185,50	MARCON
140/234	BALDE DE PEDREIRO 10L	65	R\$ 21,70	R\$ 1.410,50	MAX
141/234	TINTA AMARELA SOLVENTE - 18 LITROS TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA DE 1º LINHA COM BASE DE RESINA ACRILICA COM ESPESURA DE 0,06 MM COM MICRO ESFERAS DE VIDRO TIPO PRÉ- MIX E DROP -ON COM DURABILIDADE DE 02 (DOIS) ANOS E APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO FABRICANTE.	20	R\$ 365,85	R\$ 7.317,00	EUCATEX
165/234	ROLO DE LÃ 1000 23CM	37	R\$ 20,30	R\$ 751,10	COMPEL
181/234	GARRAFAO TERMICO 5LT	53	R\$ 45,00	R\$ 2.385,00	ANTARES
184/234	TINTA P/PISO COR CINZA CHUMBO 3.6LT(LINHA PREMIUM) COM REGISTRO NA ABRAFAT	22	R\$ 53,20	R\$ 1.170,40	EUCATEX
190/234	PA CORAÇÃO C/ CABO	43	R\$ 55,00	R\$ 2.365,00	MAX
192/234	LAMPADA LED BULBO 50W AVANT LUZ BRANCA 6500K ALTA POTENCIA	360	R\$ 69,55	R\$ 25.038,00	GALAXY LED
201/234	KIT DE ESGUINCHO P/ MANGUEIRA C/ ENGATE RAPIDO 1/2	34	R\$ 25,15	R\$ 855,10	TRAMONTINA
208/234	BARRA DE CANO DE 40MM	41	R\$ 59,00	R\$ 2.419,00	MAIS PVC
218/234	CABO FLEXIVEL 2,5MM (ROLO 100MTS)	12	R\$ 156,45	R\$ 1.877,40	TURBOLAN
220/234	CABO FLEXIVEL 6.0MM (ROLO 100MTS)	8	R\$ 431,15	R\$ 3.449,20	TURBOLAN
				<b>Valor Total: R\$ 141.275,19</b>	
				<b>Valor Total de Produtos Licitados: R\$ 656.250,44</b>	

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 05 de Dezembro de 2022.

**DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS****HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ARYANNI PAMMELA PULCHERIO ABREU**

Diretora Fundo Municipal de Saúde

**GILMAR PEREIRA GLAGAU****GILMAR PEREIRA GLAGAU**

Detentora Da Ata

**CORREIA E RODRIGUES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA****DONIZETE APARECIDO CORREIA BUENO**

Detentora Da Ata

**V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA****MIKE STEVAN VAIS**

Detentora Da Ata

**COMERCIAL SÃO JOSÉ****VILKER FELIX DE SOUZA DA ROCHA**

Detentora Da Ata

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2022

Aos Dezesesseis dias do mês de Dezembro de 2022, **O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 11.161.074/0001-26 neste ato representado pela Sra. **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**, brasileira, portador do RG n.º 1608664 SSP/MS e CPF n.º 024.036.301-95, residente e domiciliado na Rua Dantas Barreto, n.º.613, bairro Tijuca, na cidade de Campo Grande/MS, diretora do Departamento de Saude, e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.321.370/ 000 1-19, com estabelecimento na Rua Rui Barbosa, Nº 1901, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Marcelo Bernado Leite, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n. 857.282, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 890.672.401-25, **Du Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalar – Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.483.775/0001-20, com estabelecimento na Av. Manoel Linhares Roda, Nº 797, Polo Empresarial Oeste, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Juscelino Pereira da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n. 360.068, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 107.107.872-00, **agil produtos para saude eireli – me**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.595.557/0001-80, com estabelecimento na Rua José Bonifácio, Nº 478, Vila Planalto, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Eduardo Moreira Corrêa, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n. 1.456.275, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 032.376.351-03, **ms saude distribuidora de material hospitalar ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.595.488/0001-05, com estabelecimento na Rua José Anache, Nº 67, Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Edinilson Jorge da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n. 3.374.52, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 367.387.941-34, **imperio comercio de produtos hospitalares eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.775.311/0001-44, com estabelecimento na Avenida Guaicurus, Nº 8025, Jardim Monumento, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Rafael Martins Ithorio, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n. 8.471.88, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 977.389.301-44, **Cg Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.121.635/0001-94, com estabelecimento na Rua Padre Julião Urquiza, Nº 461, Jardim Monte Alegre, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Osley Jhony dos Santos Muniz, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n. 996.793, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 038.408.821-09, **cirurgica premium distribuidora de produtos hospitalares ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.479.558/0001-13, com estabelecimento na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 4306, bairro Zona I, na cidade de Umuarama/PR, representada neste ato por Marcos Barroso dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n. 7.525.12, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 582.226.341-00, **k.c.r. industria e comercio de equipamentos eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.251.627/0001-90, com estabelecimento na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 88, Parque Industrial, na cidade de Araçatuba/SP, representada neste ato por Reinaldo dos Santos Monteiro, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n. 001187687, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 022.087.861-73, **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.508.404/0001-29, com estabelecimento na Rua Aguiar Pereira de Souza, Nº 477, Bairro Jardim América, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Alex Tognasini, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n. 47.691.097-5, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 301.534.748-90, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 249/2022 e HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial nº 039/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, com entrega parcelada, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 039/2022 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 02 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de

Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Terenos.

Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.**

**4.1** – Os produtos descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e, objeto do presente instrumento contratual, deverão ser entregues gradativamente pela CONTRATADA, conforme necessidade da CONTRATANTE e respeitado o volume total a serem adquiridos, através de solicitação de entrega de produtos, emitida pelos Departamentos e Fundos da Prefeitura Municipal de Terenos, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

**4.2** - A Licitante vencedora assumirá o compromisso de fornecer os produtos em número necessário para o atendimento dos Departamentos e Fundos da Prefeitura Municipal de Terenos, conforme Termo de Referência.

**4.3** - A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de vigência do Ata, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

**4.4** - Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos, em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

**4.5** - Os produtos entregues só serão declarados aceitos após verificação do atendimento das especificações e quantidades solicitadas.

**4.6** - No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações dos Anexos I, II do Edital, devendo o fornecedor substituí-los imediatamente.

**4.7** - Os produtos, objeto deste Edital, deverão se fazer acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para efetuação de sua entrega junto a Prefeitura Municipal de Terenos.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO**

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produtos, sem que caiba direito de recurso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com



suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às FAZENDAS PÚBLICAS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO A REGULARIDADE JUNTO AO CRF-FGTS E A JUSTIÇA DO TRABALHO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

Cancelamento do preço registrado;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

Por atraso injustificado na execução do objeto:

Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

Cancelamento do preço registrado.

Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

Advertência, por escrito, nas faltas leves;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante o ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de con-

vocação.

As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

Por razão de interesse público, devidamente motivado.

Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Terenos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI					
Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/348	FORMOL INIBIDO - 37% OU 40%, SOLUÇÃO A BASE FORMOLDEÍDO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20	R\$ 18,41	R\$ 368,20	ICARAI
6/348	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO INCOLOR, C/ LENTE RESISTENTE A RISCOS E MINIMIZAÇÃO A DISTORÇÃO, ANTI-EMBAÇANTE, HIPOALERGÊNICO, C/ AUSÊNCIA DE CHAMEIRA, PROTEÇÃO LATERAL E AJUSTE DE HASTE INDIVIDUAL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR MEIOS FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	500	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00	VOLK
9/348	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO PEQUENO - CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUEIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODA	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00	RESGATE SP
29/348	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK), PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICA, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	200	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00	SOLIDOR
30/348	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	700	R\$ 13,95	R\$ 9.765,00	SOLIDOR
31/348	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	300	R\$ 13,95	R\$ 4.185,00	SOLIDOR

32/348	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	500	R\$ 13,95	R\$ 6.975,00	SOLIDOR
38/348	AMBÚ (ADULTO) - COM RESERVATÓRIO DE RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM O MATERIAL - AMBÚ REANIMADOR EM SOLICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, OBRIGATÓRIO USO DE BOLSA RESERVATÓRIA.	30	R\$ 219,00	R\$ 6.570,00	FOYOMED
39/348	AMBÚ (INFANTIL) - COM RESERVATÓRIO DE RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM O MATERIAL - AMBÚ REANIMADOR EM SOLICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, OBRIGATÓRIO USO DE BOLSA RESERVATÓRIA.	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00	FOYOMED
40/348	AMBÚ (NEONATAL) - COM RESERVATÓRIO DE RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM O MATERIAL - AMBÚ REANIMADOR EM SOLICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, OBRIGATÓRIO USO DE BOLSA RESERVATÓRIA.	10	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00	FOYOMED
46/348	CATETER TIPO ÓCULOS (TAMANHO ADULTO)-CATETER DE SILICONE, PARA OXIGENOTERAPIA COM ENCAIXE NAS NARINAS, FLEXÍVEL - TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00	MARKMED
53/348	COLAR CERVICAL TAMANHO "PP" PEDIÁTRICO-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODA	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	RESGATE SP
54/348	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO MÉDIO-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	RESGATE SP
55/348	COLAR CERVICAL TAMANHO NEONATAL-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS P	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	RESGATE SO
57/348	COPO UMIDIFICADOR PARA O2 DE 250ML - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE TAMPÃO E COPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM NÍVEIS DE MÁXIMA E MÍNIMA, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16X 18 FIOS. ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00	FOYOMED
65/348	FITA COLANTE CREPE, USO HOSPITALAR BRANCA 16MM X 50M - C/ ALTA ADESIVIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE.	3000	R\$ 5,38	R\$ 16.140,00	CRAL
66/348	FITA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 19MM X 30M - EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LÍSTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,18MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE.	2000	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00	CRAL
82/348	PAPEL CREPADO 30X30 CM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00	POLAR
83/348	PAPEL CREPADO 40X40 CM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	20	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00	POLAR
84/348	PINÇA ANATÔMICA (DISSECÇÃO) COM SERRILHA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 16 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00	WELDON
85/348	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 12 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E ABNT.	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00	WELDON
86/348	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 16 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E ABNT.	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00	WELDON
87/348	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA CURVA 16 CM. AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 55,5000	R\$ 1.110,00	GOLGRAN
88/348	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA RETA 14CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 14 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 42,90	R\$ 858,00	GOLGRAN
89/348	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA RETA 16CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 16 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00	GOLGRAN

117/348	TESOURA ESPENCER 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 12 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00	WELDON
133/348	URIPEN- DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAMANHO ADULTO EM TUBO LÁTEX, COM MANGUEIRA EM PVC, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO LOTE E VALIDADE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00	BIOBASE
135/348	EQUIPO MICROGOTAS - CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFUME ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÁPIDA PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO A SER; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO ; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO CM SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR14041/1998. APRESENTAR AMOSTRA.	500	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00	TKL
138/348	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 5-0 - AGULHA ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	20	R\$ 159,40	R\$ 3.188,00	TECHNOFIO
141/348	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO. - KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUEIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. KIT PARA INALAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; MÁSCARA ADULTO; DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO.	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00	FOYOMED
155/348	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO. FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; GRADUADO A CADA 100ML COM CAPACIDADE DE 2.000ML. SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVES DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA.	6000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00	BIOBASE
162/348	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, INFANTIL 8 FR, PARA ALIMENTAÇÃO NASOGÁSTRICA OU DUODENAL, LONGA PERMANÊNCIA (+-6 MESES), CONFECCIONADA EM SILICONE BIOCMPATÍVEL, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA, PESO DISTA EM TUNGSTÊNIO, MACIA E MALEÁVEL, ANATÔMICA, CONFORTÁVEL COM OFÍCIO CENTRAL E 2 LATERAIS, CONEXÃO UNIVERSAL COM TAMPAS, CONECTOR EM Y COM SEGUNDA VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, MARCA DE MEDIDA, FIO GUIA DE AÇO INOX, ACOMPANHA SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DA GUIA, EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE: ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	100	R\$ 11,43	R\$ 1.143,00	MAXI NUTRE
169/348	CARTUCHO ELETRODO C/ BATERIA SAMARITAN PADPAK (ADULTO) - DEDICADO AO APARELHO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA SAMARITAN PAD 350P - HEARTSINE JÁ EXISTENTE NO SAMU 192.	38	R\$ 1991,00	R\$ 75.658,00	SAMARITAN
171/348	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, INFANTIL 12 FR, PARA ALIMENTAÇÃO NASOGÁSTRICA OU DUODENAL, LONGA PERMANÊNCIA (+-6 MESES), CONFECCIONADA EM SILICONE BIOCMPATÍVEL, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA, PESO DISTA EM TUNGSTÊNIO, MACIA E MALEÁVEL, ANATÔMICA, CONFORTÁVEL COM ORIFÍCIO CENTRAL E 2 LATERAIS, CONEXÃO UNIVERSAL COM TAMPAS, CONECTOR EM Y COM SEGUNDA VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, MARCA DE MEDIDA, FIO GUIA DE AÇO INOX, ACOMPANHA SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DA GUIA, EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE: ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	250	R\$ 11,25	R\$ 2.812,50	MAXY NUTRE
177/348	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL- KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRANQUEIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGENIO. KIT PARA INALAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGENIO; MÁSCARA INFANTIL; DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00	FOYOMED
180/348	MALHA TUBULAR . MEDINDO 12CM X 15 M . ELABORAQDO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL PODENDO SER ESTERELIZADO PELOS PROCESSOS SE AUTOCLAVEL (VAPOR SATURADO) OXIDO DE ELETILENO OU RAI0 GAMA	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00	MSO
181/348	MALHA TUBULAR . MEDINDO 15CM X 15 M . ELABORAQDO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL PODENDO SER ESTERELIZADO PELOS PROCESSOS SE AUTOCLAVEL (VAPOR SATURADO) OXIDO DE ELETILENO OU RAI0 GAMA	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00	MSO
182/348	MALHA TUBULAR . MEDINDO 20CM X 15 M . ELABORAQDO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL PODENDO SER ESTERELIZADO PELOS PROCESSOS SE AUTOCLAVEL (VAPOR SATURADO) OXIDO DE ELETILENO OU RAI0 GAMA	300	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00	MSO
183/348	MALHA TUBULAR . MEDINDO 8CM X 15 M . ELABORAQDO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL PODENDO SER ESTERELIZADO PELOS PROCESSOS SE AUTOCLAVEL (VAPOR SATURADO) OXIDO DE ELETILENO OU RAI0 GAMA	300	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00	MSO
184/348	PINÇA ALLIS, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 15CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00	WELDON
188/348	DOPPLER FETAL DE MESA DIGITAL - DISPLAY TOUCHSCREEN COM CURVA DA FHR, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COM ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR. BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, PORTA USB PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CONGELAMENTO DA IMAGEM, ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO.	20	R\$ 536,88	R\$ 10.737,60	MD FD 200 B
193/348	CABO DE BISTURI Nº 11, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA LAMINA N. 15.	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00	WELDON
199/348	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM, PRÉ LAVADO EST. DESC. COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO PURO	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00	ERIMAX

201/348	COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO). - MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA; NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; A PROVA À ÁGUA E VENTO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M.	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	RESGATE SP
202/348	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO GRANDE-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPOSTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÊIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	RESGATE SP
204/348	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26X12 CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE 700ML.	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00	FORTINOX
230/348	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nº 0- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00	FOYOMED
231/348	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nº 1- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80	FOYOMED
232/348	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nº 2- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80	FOYOMED
233/348	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nº 3- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80	FOYOMED
234/348	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nº 4- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80	FOYOMED
235/348	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nº 5- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	40	R\$ 12,99	R\$ 519,60	FOYOMED
239/348	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO.	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00	FOYOMED
240/348	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00	FOYOMED
245/348	MASCARA LARÍNGEA N. 1,5: - PARA LACTENTES DE ATÉ 5 A 10KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00	VITALGOLD
246/348	MASCARA LARÍNGEA N. 1: - PARA LACTENTES DE ATÉ 5 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00	BR
247/348	MASCARA LARÍNGEA N. 2,5: - PARA LACTENTES DE 20 A 30 KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA, CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180°, TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA Sonda LARÍNGEA EM	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00	VITALGOLD

248/348	MASCARA LARÍNGEA N. 2: - PARA LACTENTES DE 10 A 20 KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180°, TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA Sonda LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00	VITALGOLD
249/348	MASCARA LARÍNGEA N. 3: - PARA CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE 30 A 50 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA Sonda LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00	SOLIDOR
250/348	MASCARA LARÍNGEA N. 4: - PARA ADULTOS DE 50 A 70 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA, CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA Sonda LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00	SOLIDOR
251/348	MASCARA LARÍNGEA N. 5: - PARA ADULTOS DE 70 A 100 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA Sonda LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, ABERTURA EM PÉTALA, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00	SOLIDOR
252/348	MASCARA LARÍNGEA N. 6: - PARA ADULTOS DE GRANDE PORTE, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA Sonda LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, ABERTURA EM PÉTALA, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00	VITALGOLD
269/348	ABSORVENTE HOSPITALAR PÓS OPERATÓRIO OU PÓS PARTO EMBALAGEM COM 8 UNIDADES CADA	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	DRY
275/348	BOBINA DE PAPEL PARA ECG TAMANHO 80X30, COMPATÍVEL COM O APARELHO ECAFIX.	150	R\$ 10,59	R\$ 1.588,50	TECNOPRINT
286/348	COLETOR DE URINA MASCULINO TIPO PAPAGAIO DE PLÁSTICO (URINOL) DE 1500 ML - FABRICADO EM POLIETILENO, ATÓXICO DE ALTO IMPACTO SUPER REFORÇADO, COR BRANCA, ALÇA DE TRANSPORTE, CAPACIDADE DE 1500 ML.	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00	TAYLOR

293/348	ESPAÇADOR PARA AEROSOL TAMANHO ÚNICO: USO ADULTO E PEDIÁTRICO	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	G TECH
295/348	FIO GUIA 10 FR - COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BAINHA PLÁSTICA QUE FACILITA A INSERÇÃO E RETIRADA E PROMOVE A PROTEÇÃO DAS EXTREMIDADES, REDUZINDO RISCOS DE TRAUMA. ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	WELL LEAD
296/348	FIO GUIA 14 FR - COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BAINHA PLÁSTICA QUE FACILITA A INSERÇÃO E RETIRADA E PROMOVE A PROTEÇÃO DAS EXTREMIDADES, REDUZINDO RISCOS DE TRAUMA. ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	WELL LEAD
299/348	FLUXÔMETRO ECO ANODIZADO 0-15 LPM AR COMPRIMIDO	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00	UNITEC
300/348	KIT COMPLETO LARINGOSCÓPIO LED MAIS LÂMINAS MACINTOSH CURVAS Nº 0,1,2,3,4,5	3	R\$ 1100,00	R\$ 3.300,00	MD
301/348	KIT COMPLETO LARINGOSCÓPIO LED MAIS LÂMINAS RETAS Nº 0,1,3,4	3	R\$ 1100,00	R\$ 3.300,00	MD
310/348	PINÇA BACKHAUS ABC 15 CM AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00	WELDON
311/348	PINÇA DE CHERON DE AÇO, COM SERRILHA, 25CM AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00	WELDON
312/348	PINÇA FOERSTER RETA, 24CM AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	WLEDON
313/348	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO HEMOSTÁTICA CURVA 10CM PRODUTO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00	WELDON
314/348	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO HEMOSTÁTICA RETA 12CM PRODUTO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00	WELDON
315/348	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO, COM SERRILHA 14CM AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 218,00	R\$ 4.360,00	WELDON
316/348	PINÇA HARTMANN(JACARÉ) 16CM AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00	WELDON
317/348	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA CURVA 20 CM. AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	WELDON
318/348	PINÇA KÖCHER COM FORMA CURVA, COM 14CM AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00	WELDON
319/348	PINÇA KÖCHER COM FORMA RETA COM 20CM AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	WELDON
320/348	PINÇA KÖCHER COM FORMA RETA, COM 16CM AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	WELDON
321/348	PINÇA PEAN MURPH 14CM PRODUTO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 14CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00	WELDON
324/348	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ADULTO 14 FR, PARA ALIMENTAÇÃO NASOGÁSTRICA OU DUODENAL, LONGA PERMANÊNCIA, CONFECCIONADA EM SILICONE BIOCOMPATÍVEL, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA, PESO DISTA EM TUNGSTÊNIO, MACIA E MALEÁVEL, ANATÔMICA, CONFORTÁVEL COM OFÍCIO CENTRAL E 2 LATERAIS, CONEXÃO UNIVERSAL COM TAMPAS, CONECTOR EM Y COM SEGUNDA VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, MARCA DE MEDIDA, FIO GUIA DE AÇO INOX, ACOMPANHA SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DA GUIA, ESTERILIZADA EM ETO. COMPRIMENTO 105CM. EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE: ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	250	R\$ 12,70	R\$ 3.175,00	MAXU NUTRE
325/348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - SISTEMA FECHADO (TRACH CARE) Nº12	150	R\$ 63,00	R\$ 9.450,00	UNDIS
326/348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - SISTEMA FECHADO (TRACH CARE) Nº14	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00	UNDIS
				<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 339.732,60</b>

## DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/348	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 30 CM X 100 M (ROLO)	300	R\$ 215,00	R\$ 64.500,00	PACK GC
19/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 2,5 - DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00	SOLIDOR
34/348	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 7-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	700	R\$ 13,90	R\$ 9.730,00	SOLIDOR
36/348	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	1000	R\$ 13,90	R\$ 13.900,00	SOLIDOR
42/348	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM-MEDINDO 15CM X 1,80M, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTÍNUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	300	R\$ 25,70	R\$ 7.710,00	POLARFIX
43/348	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM-MEDINDO 20CM X 1,80M, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTÍNUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	300	R\$ 26,30	R\$ 7.890,00	POLARFIX

44/348	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO - AVENTAL DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, FITILHOS RESISTENTES PARA FECHAMENTO DO MESMO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO POLIPROPILENO, COR BRANCA, FRENTE FECHADA, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, MALEÁVEL E RESISTENTE, COM 30 GRAMAS/M2, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM EM PACOTES COM 10 UNIDADES	3000	R\$ 23,60	R\$ 70.800,00	OPEN MEDICAL
64/348	FITA ANTIALÉRGICA MICROPORE 25MM X 10M - COM ALTA ADESIVIDADE, FIXANTE E HIPOALÉRGICA, TEXTURA LISA E REGULAR, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM CAP PROTETORA RESISTENTE E INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO CLARA, PRAZO DE VALIDADE.	5000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00	WILTEX
99/348	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DO ENCAPSULAMENTO DA AGULHA APÓS O USO, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 ML EM 5ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 5ML EM 5ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	15000	R\$ 1,37	R\$ 20.550,00	MILLENIUM
158/348	SONDA FOLEY DE SILICONE 03 VIAS Nº 20 (BALÃO 30ML) - CATETER UROLÓGICO QUE CONSISTE DE UM TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE QUE CONTÉM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL. O TUBO CONTÉM CONDUTOS INTERNOS (LÚMENS). UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO ONDE É O BALÃO SE INFLE, ENQUANTO O OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. NA PARTE FINAL EXTERNA DO TUBO DEVERÁ HAVER VÁLVULA LUER PARA QUE SE INFLE E DESINFILE O BALÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. APRESENTAR AMOSTRA.	20	R\$ 8,18	R\$ 163,60	SOLIDOR
160/348	SONDA FOLEY DE SILICONE 03 VIAS Nº 24 (BALÃO 30ML) - CATETER UROLÓGICO QUE CONSISTE DE UM TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE QUE CONTÉM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL. O TUBO CONTÉM CONDUTOS INTERNOS (LÚMENS). UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO ONDE É O BALÃO SE INFLE, ENQUANTO O OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. NA PARTE FINAL EXTERNA DO TUBO DEVERÁ HAVER VÁLVULA LUER PARA QUE SE INFLE E DESINFILE O BALÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. APRESENTAR AMOSTRA.	10	R\$ 8,05	R\$ 80,50	SOLIDOR
200/348	CLAMP UMBILICAL-CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO. DE FORMATO DENTEADO TIPO PINÇA EM Y, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE COM DEFINITIVO FEIXO DE PLÁSTICO INVIOLÁVEL.	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00	KOLPLAST
<b>Valor Total R\$ 231.369,10</b>					

**AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME**

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
10/348	PINÇA ADSON COM SERILHA 12CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVAVEL. TAMANHO: 12CM, COM SERILHA PARA USO GERAL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00	ABC
11/348	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 - SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00	MARKMED
12/348	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	150	R\$ 1,27	R\$ 190,50	MARKMED
13/348	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00	MARKMED
14/348	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00	MARKMED
15/348	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300	R\$ 1,62	R\$ 486,00	MARKMED
16/348	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00	MARKMED
17/348	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24 - SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00	MARKMED



18/348	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 18 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00	MEDIX
21/348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTAVÉL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00	MARKMED
22/348	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 - SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTAVÉL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00	MARKMED
23/348	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 - SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTAVÉL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00	MARKMED
24/348	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 14 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00	MEDIX
25/348	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 16 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00	MEDIX
26/348	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 20 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AMOSTRA.	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00	MEDIX
37/348	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G-ALGODÃO NÃO ESTÉRIL EM ROLO, BRANCO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DA ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE EM GERAL.	4000	R\$ 16,75	R\$ 67.000,00	MELHORMED
58/348	CUBA REDONDA INOX 8 CM - CUBA REDONDA PARA ASEPSIA COM 8 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. FABRICADA DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	30	R\$ 15,45	R\$ 463,50	FAMI
59/348	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO- APARELHO COMPLETO, COM FECHO DE VELCRO, PÉRA INSUFLADORA E MANGUITO EM PURO LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA COM ESTETOSCÓPIO DURÁVEL E EFICIENTE. TRANSMISSÃO DE SOM SUPERSSENSÍVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	250	R\$ 78,00	R\$ 19.500,00	PREMIUM
60/348	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO "PARA OBESOS"- APARELHO COMPLETO, COM FECHO DE VELCRO, PÉRA INSUFLADORA E MANGUITO EM PURO LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO ADULTO OBESO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA COM ESTETOSCÓPIO DURÁVEL E EFICIENTE. TRANSMISSÃO DE SOM SUPERSSENSÍVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	PREMIUM
61/348	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL- APARELHO COMPLETO, COM FECHO DE VELCRO, PÉRA INSUFLADORA E MANGUITO EM PURO LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO INFANTIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, COM ESTETOSCÓPIO DURÁVEL E EFICIENTE. TRANSMISSÃO DE SOM SUPERSSENSÍVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00	PREMIUM
67/348	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA- IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA DISPOSITIVO COM FUNÇÃO DE IMOBILIZAR A CABEÇA E PESCOÇO, CONSTITUÍDO DE 5 PEÇAS, SENDO 2 PARA AS LATERAIS DA CABEÇA, COM VELCRO, 1 BASE PARA SER FIXADA À PRANCHA ADAPATÁVEL AO VELCRO DAS LATERAIS DA CABEÇA, 2 TIRANTES PARA O MENTO CONFECCIONADOS EM TIL VINIL ACETADO EXPANDIDO RETICULADO COM CÉLULAS FECHADAS, DENSIDADE:MÍNIMA DE 30 E MÁXIMA DE 40 REVESTIDO COM 3 CAMADAS DE RESINA IMPERMEÁVEL , LAVÁVEL MEDIDAS APROXIMADAS DE: 240 MM DE COMP. X 130 MM DE ALTURA X 70 MM DE LARGURA, BASE: 400 MM DE COMP. X 250 MM DE ALTURA X 9 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE NA REGIÃO CENTRAL TEM UM ACOLCHOADO DE APROXIMADAMENTE 100 X 250 X 9 MM PARA APOIO DA CABEÇA.TIRANTE DE FRENTE: 850 MM X 30 MM, TIRANTE DE MENTO: 820 MM X 30 MM. ACESSO LATERAL AOS PAVILHÕES AURICULARES PARA VISUALIZAÇÃO DE SANGRAMENTOS. SEM REENTRÂNCIAS QUE POSSIBILITEM ACÚMULO DE SANGUE. RESISTENTE A DETERGENTES E DESINFETANTES DE USO HOSPITALAR.	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00	RESGATES
69/348	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	50	R\$ 29,45	R\$ 1.472,50	MEDIX

80/348	OTOSCÓPIO ADULTO- OTOSCÓPIO COMPACTO COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA E COM TECNOLOGIA XENON, CORPO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM INSUFLADOR PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO, JANELA DE VISÃO COM GIRO PARA OS LADOS. DEVE POSSUIR CABO CONVERSOR COM ENGATE DE SISTEMA TIPO ROSCA, COM BATERIA RECARREGÁVEL E COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ. ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES: JOGO DE ESPÉCULOS REUSÁVEIS (MÍNIMO DE QUATRO); UM(01) RECARREGADOR; DUAS (02) LÂMPADAS SOBRESSALENTES; ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. CONDIÇÕES: MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; FORNECIMENTO DE MANUAIS TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO CONTENDO: ESQUEMAS DE PLACAS DE CIRCUITO - IMPRESSO, RELAÇÃO DE PEÇAS COM NÚMERO DE REFERÊNCIA (PART-NUMBER), VISTAS EXPLODIDAS, ROTINAS E PARÂMETROS DE CALIBRAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS REFERENTES AO MODELO OFERTADO CONTENDO INCLUSIVE DADOS DIMENSIONAIS E DE ACABAMENTO NO ATO DA LICITAÇÃO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20	R\$ 515,00	R\$ 10.300,00	MD
91/348	PRANCHA RÍGIDA TAMANHO ADULTO- PRANCHA MOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO. PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES. DIMENSIONAMENTO PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO DE ATÉ 180 KG. RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS. DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHORAR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. TRANSLÚCIDA, PARA O USO EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS. PRODUZIDAS EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. A PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA UTILIZAÇÃO DO CINTO ARANHA, IMOBILIZADORES DE CABEÇA (COXINS) COMO ACESSÓRIOS E PODE SER TRANSPORTADA SOBRE QUALQUER MACA.	5	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00	RESGATES
100/348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00	MARKMED
101/348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2000	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00	MARKMED
102/348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00	MARKMED
103/348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00	MARKMED
104/348	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 10 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00	MEDIX
105/348	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 12 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00	MEDIX
106/348	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 22 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00	MEDIX
107/348	SONDA URETRAL Nº 04 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50	MARKMED
108/348	SONDA URETRAL Nº 06 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50	MARKMED
109/348	SONDA URETRAL Nº 08 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	4000	R\$ 1,06	R\$ 4.240,00	MARKMED
110/348	SONDA URETRAL Nº 10 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00	MARKMED
111/348	SONDA URETRAL Nº 12 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00	MARKMED
112/348	SONDA URETRAL Nº 14 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300	R\$ 1,18	R\$ 354,00	MARKMED

113/348	SONDA URETRAL Nº 16 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300	R\$ 1,22	R\$ 366,00	MARKMED
114/348	SONDA URETRAL Nº 18 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00	MARKMED
115/348	SONDA URETRAL Nº 20 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00	MARKMED
116/348	SUPORTE PARA SORO - SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS 7/8" X 0,9MM DE ESPESSURA, QUADRIPE FUNDIDO, HASTE EM TUBOS INOX DE 3/4" X 0,9 MM COM 4 GANCHOS EM "X" NA PARTE SUPERIOR. ALTURA MÍNIMA: 1,57M E ALTURA MÁXIMA: 2,10M.	20	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00	HELTERQ
118/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº4,0 - DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	GLOMED
119/348	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	SOLIDOR
120/348	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	SOLIDOR
121/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	8,00	R\$ 400,00	GLOMED
122/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	GLOMED
123/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	GLOMED
124/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	GLOMED
125/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	GLOMED
126/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	GLOMED
127/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	GLOMED
128/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	GLOMED
129/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	GLOMED
130/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	GLOMED
131/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	GLOMED
132/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	GLOMED
139/348	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	20	R\$ 37,92	R\$ 758,40	PROCARE

144/348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00	MARKMED
145/348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00	MARKMED
146/348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00	MARKMED
147/348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00	MARKMED
148/348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00	MARKMED
149/348	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 08 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00	MEDIX
150/348	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 24 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00	MEDIX
151/348	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 - SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00	MARKMED
152/348	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 - SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	R\$ 1,12	R\$ 112,00	MARKMED
153/348	SUPORTE PARA BRAÇO. - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MODELO 116C; ALTURA REGULÁVEL CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 7/8" X 0,9MM; BASE EM QUATRO PÉS TUBULARES, HASTE EM AÇO INOX 3/4" X 0,9MM, APOIO DE BRAÇO EM CHAPA AÇO INOX 0,80MM. ALTURA MÍNIMA: 0,80M ALTURA MÁXIMA: 1,16M.	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	HELTER
159/348	SONDA FOLEY DE SILICONE 03 VIAS Nº 22 (BALÃO 30ML) - CATETER UROLÓGICO QUE CONSISTE DE UM TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE QUE CONTÉM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL. O TUBO CONTÉM CONDUTOS INTERNOS (LÚMENS). UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO ONDE É O BALÃO SE INFLE, ENQUANTO O OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. NA PARTE FINAL EXTERNA DO TUBO DEVERÁ HAVER VÁLVULA LUER PARA QUE SE INFLE E DESINFILE O BALÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. APRESENTAR AMOSTRA.	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00	MEDIX
163/348	ÁLCOOL IODADO A 0,1%. INDICADO PARA ANTI-SÉPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS E PARA DEMARCAÇÃO NO CAMPO OPERATÓRIO. COM DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE/VENCIMENTO, E REGISTRO NO MS, LAUDO DE TESTES DO INCQS OU LABORATÓRIO CREDENCIADO (ATIVIDADE ANTIMICROBIANA, IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR ) EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RÍGIDO. FRASCO DE 1.000ML.	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00	VICPHARMA
165/348	DÍGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO TÓPICA 100 ML	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00	VICPHARMA
174/348	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00	SOLIDOR
175/348	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00	SOLIDOR
179/348	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTE, CAPACIDADE 7 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPREMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E QUE INTEGRA O PRODUTO COM REVESTIMENTO INTERNO, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FRIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA A ENTENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00	FLEXPPELL
189/348	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO - AMBAR OU ESCURA - 250 ML	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00	JPROLAB
190/348	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO - AMBAR OU ESCURA - 250 ML	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00	JPROLAB
194/348	CABO DE BISTURI Nº 15, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA LAMINA N. 15.	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00	ABC

195/348	CABO DE BISTURI Nº 22, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA LAMINA N. 15.	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00	ABC
196/348	CABO DE BISTURI Nº 24, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA LAMINA N. 24.	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00	ABC
203/348	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 03 LITROS	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00	DESCARBOX
207/348	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	PREMIUM
208/348	ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00	PREMIUM
210/348	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 4-0- AGULHA 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	20	R\$ 158,88	R\$ 3.177,60	BIOLINE
222/348	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA G-	4000	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00	POLARZINHO
224/348	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA P	3000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00	POLARZINHO
227/348	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GALÃO DE 5 LITROS- INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200	R\$ 33,50	R\$ 6.700,00	SUPRAGEL/KOLPLAST
236/348	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G ESTÉRIL- EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 1 E.V.A.; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO.	1500	R\$ 3,95	R\$ 5.925,00	VAGISPEC
237/348	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M ESTÉRIL- EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 1 LUVA E.V.A.; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO.	4000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00	VAGISPEC
238/348	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P ESTÉRIL- EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 1 LUVA E.V.A.; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO.	2000	R\$ 3,72	R\$ 7.440,00	VAGISPEC
254/348	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL DE DEDO - EQUIPAMENTO PARA MEDIÇÃO CONTÍNUA DE SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO(SPO2) NO SANGUE E NA FREQUÊNCIA CARDÍACA ATRAVÉS DE SENSOR NÃO INVASIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00	GTECH OXILED
266/348	TUBO DE LÁTEX Nº 200 (GARROTE) PCT C/ 15 METROS- RESISTENTE, ELÁSTICO, COM SUPERFÍCIE LISA E ESTERILIZÁVEL.	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00	LEMGRUBER
268/348	ADAPTADOR DE SORO - SISTEMA FECHADO, COM DIMENSIONAL DO PENETRADOR NBR 14041, QUE FACILITA A UTILIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES EM AMOTOLIE E PERMITA FRACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONECTORES LUER E LUER LOCK DE SERINGAS E EXTENSORES. COM PROTETORES QUE GARANTAM A ESTERILIDADE DO PRODUTO APÓS ABERTURA DA EMBALAGEM. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 50 UNIDADES	1000	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00	MEDSONDA
274/348	BATERIA DE LÍCIO CR2032 3V. PARA APARELHO(S): GLICOSIMETRO E BALANÇA.	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00	PANASSONIC
276/348	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL TITB216MMX30M.	150	R\$ 24,50	R\$ 3.675,00	TECNOPRINT
288/348	CUBA REDONDA INOX 10,5X5 CM - CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	FAMI
289/348	CUBA REDONDA INOX 13X6 CM - CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	30	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00	FAMI
290/348	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, JOGO COM 3 PEÇAS, COM ALTA ADESIVIDADE, DE PRATA (CLORETO DE PRATA), COM ESPUMA AERADA, GEL ELETROLÍTICO E PINO METÁLICO NO CENTRO. ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE MONITORES, PERMITINDO PERFEITA CONDUÇÃO DE TRAÇADO. TAMANHO INFANTIL. PACOTES COM 50 UNIDADES.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	VITALCOR
297/348	HISTERÔMETRO DE COLLIN EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 TAMANHO 28CM	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00	ABC
298/348	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO DE 0-15 LPM FEMEA CORPO EM LATÃO CROMADO	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	HAOXI
322/348	PINÇA POZZI 24 CM PARA COLO UTERINO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	ABC
328/348	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO. INDICAÇÃO UNIVERSAL: USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO; REVESTIDA DE EVA, PODENDO SER LAVADO E REUTILIZADO. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM EVA COLORIDO, PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. KIT - DISPONÍVEL NOS TAMANHOS:FP-3800 - 30X8 - LILÁS; - FP-3801 - 53X8 - AZUL;- FP-3802 - 63X9 - LARANJA;- FP-3803 - 86X10 - VERDE.	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	RESGATES
329/348	TESOURA IRIS CURVA 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 12 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	ABC
330/348	TESOURA IRIS RETA 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 12 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	ABC
348/348	CARTUCHO ELETRODO C/ BATERIA SAMARITAN PADPAK (ADULTO) - DEDICADO AO APARELHO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA SAMARITAN PAD 350P - HEARTSINE JÁ EXISTENTE NO SAMU 192.	12	R\$ 1950,00	R\$ 23.400,00	SAMARITAN
<b>Valor Total: R\$ 351.211,50</b>					

## MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
20/348	FIXADOR CELULAR EM SPRAY AEROSOL FRASCO COM 100 ML. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00	CRAL

33/348	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	200	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00	SOLIDOR
41/348	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM-MEDINDO 12CM X 1,80M, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00	POLARFIX
93/348	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,08MM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTE CONSTANTES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SÍMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE." E "SUBSTÂNCIA 6.2".	15000	R\$ 0,75	R\$ 11.250,00	NEKPLAST
154/348	TOUCA. - MOLDA-SE CONFORTAVELMENTE A CABEÇA E CABELO. ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO: ÚNICO, 45X50CM.	250	R\$ 14,88	R\$ 3.720,00	LAVIE
156/348	CURATIVO ADESIVO INFANTIL, UTILIZADO COMO CURATIVO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA (COLETA DE SANGUE) E INJEÇÃO, E POSSUI PROPRIEDADES HIPOALERGÊNICAS, ALÉM DE SER FINO E EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL PARA A PELE. COMPOSIÇÃO: TECIDO-NÃO-TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, TNT ABSORVENTE DE POLIÉSTER E FILME SILICONADO, 500 UNIDADES POR CAIXA.	80	R\$ 32,50	R\$ 2.600,00	FIRSTLAB
166/348	ÁLCOOL EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. EMBALAGEM 500GR	1000	R\$ 11,69	R\$ 11.690,00	CICLO FARMA
167/348	SABONETE LÍQUIDO 5L PARA MÃO. SABONETE ANTISSÉPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS. LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS COM EFICÁCIA CONTRA UM AMPLO ESPECTRO DE MICRO-ORGANISMOS (STAPHYLOCOCCUSAUREAUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONASAERUGINOSA, E SALMONELA CHOLERAESUIS). FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA O USO: PURO. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO; PH 6,0 - 8,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, TENSOATIVO ANFÓTERO E AGENTE BACTERICIDA; PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN (Nº CAS 3380- 34-5) 0,3 - 0,5%. EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS. OBS PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ANTIBACTERIAL CLEAN & SMOOTH LIQUID HAND SOAP / MARCA ECOLAB.	300	R\$ 30,25	R\$ 9.075,00	CICLO FARMA
198/348	CAMPO FENESTRADO 50X50 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10CM DE DIÂMETRO, POSSUI DOBRAS CIRÚRGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS APLICAÇÃO EH ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO. (DESCARTÁVEL).	5000	R\$ 3,15	R\$ 15.750,00	POLARFIX
225/348	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL -FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 300ML. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	5000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00	NUTRIMED
270/348	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 8 CM-MEDINDO 8CM X 1,80M, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	300	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00	POLARFIX
<b>Valor Total: R\$ 77.883,00</b>					

## IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/348	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 15 CM X 100 M (ROLO)	300	R\$ 97,00	R\$ 29.100,00	DUOTEC
3/348	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 25 CM X 100 M (ROLO)	200	R\$ 148,50	R\$ 29.700,00	DUOTEC
35/348	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	500	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00	SR
45/348	BOLSA COLETORA DE URINA - COM CAPACIDADE DE 2000ML, SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMPEADORA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, TUBO TRANSPARENTE, COM SÍTIO PARA PARA COLETA DE AMOSTRA, CONECTOR CÔNICO COM PROTETOR, TAMPA PROTETORA DA PONTEIRA DO TUBO PARA DRENAGEM DO MATERIAL NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA E ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTREMAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	4000	R\$ 6,10	R\$ 24.400,00	TKL
77/348	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE- LUYA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA, RESISTENTE, ISENTA DE FALHAS, FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; COM TENSÃO DE RUPTURA (PADRÃO AQL 1,5), IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, TALACADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE. EMBALAGEM INTEGRAL, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO EXPRESSAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5000	R\$ 14,27	R\$ 71.350,00	MEDIX

78/348	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO- LUVA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA, RESISTENTE, ISENTA DE FALHAS, FURROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; COM TENSÃO DE RUPTURA (PADRÃO AQL 1,5), IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, TALACADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE. EMBALAGEM INTEGRAL, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO EXPRESSAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5000	R\$ 14,27	R\$ 71.350,00	MEDIX
79/348	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO- LUVA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA, RESISTENTE, ISENTA DE FALHAS, FURROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; COM TENSÃO DE RUPTURA (PADRÃO AQL 1,5), IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, TALACADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE. EMBALAGEM INTEGRAL, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO EXPRESSAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5000	R\$ 14,27	R\$ 71.350,00	MEDIX
97/348	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DO ENCAPSULAMENTO DA AGULHA APÓS O USO, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 ML EM 1ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 1ML EM 1ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	60000	R\$ 0,51	R\$ 30.600,00	SR
98/348	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DO ENCAPSULAMENTO DA AGULHA APÓS O USO, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 ML EM 2 ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 2ML EM 2ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	50000	R\$ 0,80	R\$ 40.000,00	SR
140/348	LENÇOL DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 20. MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO. MEDIDAS C/ ELÁSTICO (INDICADO PARA MACAS SUPERIORES A 70 CM DE LARGURA). OBS: PARA USO EXCLUSIVO EM MACAS DE 70 A 90 CM DE LARGUR.	20000	R\$ 1,35	R\$ 27.000,00	FLEXPELL
143/348	SERINGA 20 ML BICO LISO - SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DO ENCAPSULAMENTO DA AGULHA APÓS O USO, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO SLIP QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 ML EM 5 ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇO E NÚMERO DE INSCRIÇÃO ( DE 5ML EM 5 ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGENS COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORANTES, ATENDENDO OS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 ( SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE).	20000	R\$ 1,16	R\$ 23.200,00	SR
161/348	EQUIPO MACROGOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFORANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO.	112500	R\$ 1,31	R\$ 147.375,00	GLOMED
172/348	SONDA URETRAL Nº 22 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30	R\$ 1,47	R\$ 44,10	SOLIDOR
173/348	SONDA URETRAL Nº 24 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30	R\$ 1,53	R\$ 45,90	SOLIDOR
178/348	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE, CAPACIDADE 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INICINERAVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO COM REVESTIMENTO INTERNO, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, LINHA QUE APRESENTA O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	2000	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00	FLEXPELL
213/348	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 2-0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	30	R\$ 35,41	R\$ 1.062,30	TECHNOFIO

214/348	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 3-0- FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	150	R\$ 34,74	R\$ 5.211,00	TECHNOFIO
215/348	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 4-0- FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	150	R\$ 34,55	R\$ 5.182,50	TECHNOFIO
216/348	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 5-0- FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 2,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20	R\$ 34,95	R\$ 699,00	TECHNOFIO
217/348	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 6-0- FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 1,5CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20	R\$ 35,64	R\$ 712,80	TECHNOFIO
226/348	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M - 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO NOMINAL 91 CM X 91M, NÃO ESTÉRIL, MACIA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	1000	R\$ 69,00	R\$ 69.000,00	ERIMAX
244/348	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA GRANDE - LUVA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA, RESISTENTE, ISENTA DE FALHAS, FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; COM TENSÃO DE RUPTURA (PADRÃO AQL 1,5), IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, TALACADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO EXPRESSAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	R\$ 14,05	R\$ 7.025,00	MEDIX
253/348	MASCARA N95 - APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROTEÇÃO CONTRA TUBERCULOSE, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO.	6000	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00	NUTRIEX
256/348	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 12CM X 100 M	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00	DUOTEC
257/348	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 20 CM X 100 M	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00	DUOTEC
258/348	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 40 CM X 100 M	100	R\$ 237,00	R\$ 23.700,00	DUOTEC
259/348	POLIFIX- CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM 02 VIAS COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL.	15000	R\$ 1,35	R\$ 20.250,00	GLOMED
260/348	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 ML EM 1ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 1ML EM 1ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	50000	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00	SR
271/348	ATADURA GESSADA 10 CM -É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00	POLARFIX
287/348	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA MEDINDO 91X60CM ESTÉRIL: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2 COM 8 CAMADAS DE FORMA RETANGULAR.	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	ERIMAX
303/348	LENÇOL DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 30. MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO. C/ELÁSTICO (INDICADO PARA MACAS SUPERIORES A 90 CM DE LARGURA). OBS: PARA USO EXCLUSIVO EM MACAS DE 2,90 A 1,10 CM DE LARGURA.	50000	R\$ 1,38	R\$ 69.000,00	FLEPELL
307/348	MALHA TUBULAR. MEDIDA 10CM X15M. É ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), OXÍDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA.	300	R\$ 17,25	R\$ 5.175,00	POLARFIX
323/348	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SEM AGULHA DESCARPAC BICO LOCK COM ROSCA-SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 ML EM 5ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 5ML EM 5ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	25000	R\$ 2,70	R\$ 67.500,00	DESCARPAC



333/348	MASCARA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO COM CLIP NASAL E TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO) MAIOR QUE 95%. TIRAS SUPER-RESISTENTES. ESPECIFICAÇÕES: ATÓXICA; HIPOALERGÊNICA 100% POLIPROPILENO; NÃO ESTÉRIL; NÃO INFLAMÁVEL; ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; SEM LÁTEX; USO ÚNICO; COR BRANCA; CAIXA COM 50 UNIDADES.	6000	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00	OLIMED
334/348	ATADURA GESSADA 12 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA 50 (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	50	R\$ 41,47	R\$ 2.073,50	POLARFIX
335/348	ATADURA GESSADA 15 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA 50 (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	50	R\$ 50,66	R\$ 2.533,00	POLARFIX
336/348	ATADURA GESSADA 20 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA 50 (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	50	R\$ 67,87	R\$ 3.393,50	POLARFIX
337/348	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO DESENROLADO (EM REPOUSO), MASSA POR UNIDADE = 13,3G, CONFECIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, APRESENTANDO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDENTE A DIMENSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RDC 185 ANVISA E PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO COMO: NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, NUMERO DO LOTE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO A ANVISA.	30000	R\$ 1,26	R\$ 37.800,00	ERIMAX
339/348	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO DESENROLADO (EM REPOUSO), MASSA POR UNIDADE = 13,3G, CONFECIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, APRESENTANDO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDENTE A DIMENSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RDC 185 ANVISA E PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO COMO: NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, NUMERO DO LOTE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO A ANVISA.	50000	R\$ 1,35	R\$ 67.500,00	ERIMAX
340/348	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 8 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO DESENROLADO (EM REPOUSO), MASSA POR UNIDADE = 13,3G, CONFECIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, APRESENTANDO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDENTE A DIMENSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RDC 185 ANVISA E PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO COMO: NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, NUMERO DO LOTE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO A ANVISA.	30000	R\$ 1,33	R\$ 39.900,00	ERIMAX
342/348	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 50UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM PACOTE COM 01 UNIDADE. DE ACORDO COM A LEI Nº. 11.347. É CONDIÇÃO PARA O RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS CITADOS NO CAPUT ESTAR INSCRITO EM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA DIABÉTICOS. DESTA FORMA, A LICITANTE DEVERÁ OFERECER UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUAÇÃO PARA PREPARO E AUTO-APLICAÇÃO DE INSULINA E TREINAMENTO GRATUITO AOS SERVIDORES DAS UNIDADES.	50000	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00	SR
343/348	CATÉTER, EV, CALIBRE 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	150	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00	TOPMED
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP				

344/348	CATÉTER, EV, CALIBRE 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCAMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA REATRÍL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.  COTA RESERVADA PARA ME/EPP	150	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00	TOPMED
345/348	CATÉTER, EV, CALIBRE 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCAMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA REATRÍL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.  COTA RESERVADA PARA ME/EPP	125	R\$ 240,00	R\$ 30.000,00	TOPMED
346/348	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - PACOTE COM 500 UNIDADES, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, 8 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, MACIA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS.  COTA RESERVADA PARA ME/EPP	1750	R\$ 16,25	R\$ 28.437,50	ERIMAX
347/348	EQUIPO MACROGOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO.  COTA RESERVADA ME/EPP	37500	R\$ 1,30	R\$ 48.750,00	GLOMED
<b>Valor Total: R\$ 1.374.350,10</b>					

**CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**

Nº Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
27/348	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA-ESPÁTULA DE MADEIRA COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	R\$ 6,44	R\$ 3.220,00	THEOTO
47/348	CATÉTER, EV, CALIBRE 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCAMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	40	R\$ 249,50	R\$ 9.980,00	POLYMED

48/348	CATÉTER, EV, CALIBRE 16G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCAMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	30	R\$ 249,50	R\$ 7.485,00	POLYMED
49/348	CATÉTER, EV, CALIBRE 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCAMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	R\$ 244,00	R\$ 12.200,00	POLYMED
62/348	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M- ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO COM FIOS DE ALGODÃO REVESTIDO COM MASSA ADESIVA COM BOA ADESÃO, HIPOALÉRGICO, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3000	R\$ 13,60	R\$ 40.800,00	PROCITEX
63/348	FIO DE CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 2-0- AGULHA ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, 2,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	20	R\$ 151,00	R\$ 3.020,00	TECHNOFIO
72/348	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00	LATEX BR
73/348	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1500	R\$ 1,41	R\$ 2.115,00	LATEX BR
74/348	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00	LATEX BR
75/348	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00	LATEX BR
76/348	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 9,0- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00	LATEX BR
96/348	SCALP Nº 25- ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA LUER LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00	GLOMED
136/348	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÃO (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL).	5000	R\$ 2,18	R\$ 10.900,00	GLOMED
137/348	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 2-0 - AGULHA ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	20	R\$ 159,30	R\$ 3.186,00	TECHNOFIO

176/348	CATETER TIPO OCULOS ( TAMANHO INFANTIL) CATETER SILICONE, PARA OXIGENOTERAPIA COM ENCAIXE NAS NARINAS, FLEXIVEL- EMBALAGEM INDIVIDUAL	500	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00	BIOSANI
185/348	PROPÊ DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA, SOLA ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, GRAMATURA MÍNIMA DE 20 GRAMAS/M². AUSÊNCIA DE IMPERFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 100 PARES.	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00	LAVIE
206/348	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO ADULTO-DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, JOGO COM 3 PEÇAS, COM ALTA ADESIVIDADE, DE PRATA (CLORETO DE PRATA), COM ESPUMA AERADA, GEL ELETROLÍTICO E PINO METÁLICO NO CENTRO. ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE MONITORES, PERMITINDO PERFEITA CONDUÇÃO DE TRAÇADO. TAMANHO ADULTO. PACOTES COM 50 UNIDADES.	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00	MEDPEX
209/348	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 3-0- AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	20	R\$ 159,50	R\$ 3.190,00	TECHNOFIO
211/348	FIO DE CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 3-0- AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 2,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	20	R\$ 153,00	R\$ 3.060,00	TECHNOFIO
212/348	FIO DE CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 4-0- AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 2,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	20	R\$ 151,00	R\$ 3.020,00	TECHNOFIO
267/348	ELETRODO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA 5X5CM, QUADRADO, PACOTE COM 04 UNIDADES.	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00	CARCI
304/348	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.0- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	700	R\$ 1,33	R\$ 931,00	LATEX BR
305/348	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.5- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00	LATEX BR
338/348	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO DESENLADO (EM REPOUSO), MASSA POR UNIDADE = 13,3G, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, APRESENTANDO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDENTE A DIMENSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RDC 185 ANVISA E PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO COMO: NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO A ANVISA.	50000	R\$ 1,18	R\$ 59.000,00	TEXCARE
341/348	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70º INPM - EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE DE 01 LITRO. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "COOPERALCOOL / CICLOFARMA / DA ILHA".	3000	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00	PROLINK
<b>Valor Total: R\$ 220.917,00</b>					

**CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
50/348	CATÉTER, EV, CALIBRE 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	450	R\$ 188,19	R\$ 84.685,50	MEDIX

51/348	CATÉTER, EV, CALIBRE 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RESTRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	450	R\$ 188,10	R\$ 84.645,00	MEDIX
52/348	CATÉTER, EV, CALIBRE 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RESTRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	375	R\$ 188,10	R\$ 70.537,50	MEDIX
56/348	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - PACOTE COM 500 UNIDADES, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, 8 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, MACIA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS.	5250	R\$ 16,09	R\$ 84.472,50	MAISMED
90/348	PORTA AGULHA 16 CM.	20	R\$ 55,63	R\$ 1.112,60	ABC
197/348	CADARÇO SARJADO COM 10 METROS	50	R\$ 4,84	R\$ 242,00	SONI
308/348	MASCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO EM PVC DESCARTÁVEL COM BALÃO RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE	300	R\$ 10,07	R\$ 3.021,00	ADVANTIVE
309/348	MASCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO EM PVC DESCARTAVEL COM BALÃO RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE	50	R\$ 10,03	R\$ 501,50	ADVANTIVE
327/348	TALA METÁLICA MSO 12MMX180MM	100	R\$ 9,09	R\$ 909,00	MSÓ
				<b>Valor Total: R\$ 330.126,60</b>	

**K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
191/348	BALANÇA INFANTIL DIGITAL 16KG, DIVISÃO DE 5G.COM CONCHA INJETADA	8	R\$ 870,00	R\$ 6.960,00	LIDER
				<b>Valor Total: R\$ 6.960,00</b>	

**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/348	P.V.P.I. DEGERMANTE 01%, ANTI-SÉPTICO À BASE DE PVPI (POLIVINIL PIRROLIDONA IODO) CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES C/ ATIVIDADE RESIDUAL DECORRENTE DA LIBERAÇÃO CONTINUA DE 01% DE IODO, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 01 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	400	R\$ 43,15	R\$ 17.260,00	VIC PHARMA
7/348	CLOREXIDINA DEGERMANTE 02%, SOLUÇÃO INDICADA P/ DEGERMAÇÃO DAS MÃOS DE PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM ÁREAS CRÍTICAS, DEGERMAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO, PACIENTES SENÍVEIS A COMPOSTOS IODADOS, EM BANHOS PRÉ-CIRÚRGICOS DE PACIENTES E RECÉM NASCIDOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00	VIC PHARMA
8/348	CLOREXIDINA, GLUCONATO DE 0,12 % (FRASCO C/ 01 LITRO)	200	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00	VIC PHARMA
28/348	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (LITRO)-ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00	VIC PHARMA
68/348	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nº 6- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00	DESCARPACK
70/348	LÂMINA DE BISTURI Nº 21- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	50	R\$ 29,29	R\$ 1.464,50	ESTERILANCE
71/348	LÂMINA DE BISTURI Nº 22- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	70	R\$ 29,29	R\$ 2.050,30	ESTERILANCE

81/348	OTOSCÓPIO INFANTIL- OTOSCÓPIO COMPACTO COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA E COM TECNOLOGIA XENON, CORPO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM INSUFLADOR PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO, JANELA DE VISÃO COM GIRO PARA OS LADOS. DEVE POSSUIR CABO CONVERSOR COM ENGATE DE SISTEMA TIPO ROSCA, COM BATERIA RECARREGÁVEL E COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ. ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES: JOGO DE ESPÉCULOS REUSÁVEIS (MÍNIMO DE QUATRO); UM(01) RECARREGADOR; DUAS (02) LÂMPADAS SOBRESSALENTES; ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. CONDIÇÕES: MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; FORNECIMENTO DE MANUAIS TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO CONTENDO: ESQUEMAS DE PLACAS DE CIRCUITO - IMPRESSO, RELAÇÃO DE PEÇAS COM NÚMERO DE REFERÊNCIA (PART-NUMBER), VISTAS EXPLODIDAS, ROTINAS E PARÂMETROS DE CALIBRAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS REFERENTES AO MODELO OFERTADO CONTENDO INCLUSIVE DADOS DIMENSIONAIS E DE ACABAMENTO NO ATO DA LICITAÇÃO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20	R\$ 518,00	R\$ 10.360,00	MD
92/348	PVPI TÓPICO- FRASCO COM 1000ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPENSADOR.	400	R\$ 45,81	R\$ 18.324,00	VIC PHARMA
94/348	SCALP N º 21- ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA LUER LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00	MEDIX
95/348	SCALP N º 23- ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA LUER LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00	MEDIX
134/348	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00	VIC PHARMA
142/348	SCALP Nº 19 - ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA LUER LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00	MEDIX
157/348	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO ALÉRGICO SEM LÁTEX E SOLVENTE, UTILIZADO COMO CURATIVO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA (COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO). COMPOSIÇÃO: FITA MICROPOROSA, NÃO TECIDO E PAPEL SILICONADO, 500 UNIDADES POR CAIXA	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00	CURE AID
168/348	ABSORVENTE HIGIÊNICO - DE USO EXTERNO, COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIMERO ACRÍLICO, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ESPESSURA NORMAL, PARA FLUXO NORMAL, MEDIO, COM ABAS, COM GEL, COM ADERENCIA, COM EMBALAGEM APROPRIADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES IMPRESSO NA EMBALAGEM . EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 (OITO) UNIDADES.	2000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00	ATIVA
170/348	CARTUCHO ELETRODO C/ BATERIA SAMARITAN PADPAK (PEDIÁTRICO) - DEDICADO AO APARELHO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA SAMARITAN PAD 350P - HEARTSINE JÁ EXISTENTE NO SAMU 192.	20	R\$ 2600,00	R\$ 52.000,00	HEARTSINE
186/348	PROTETOR FACIAL ACRÍLICO- FORMATO ANATOMINO ENCAIXA NO ROSTO DE FORMA CONFORTAVEL, SEM CAUSAR LESÃO NA CABEÇA, MATERIAL FLEXIVEL. MATERIAL MASI LEVE, RESISTENTE ISOLAMENTO SUPERIOR ANATOMICO EM POLIPROPILENO HIGIENIZAVEL.	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00	DELTA
205/348	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO 03 ENZIMAS- 1 LITRO - DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO TRÊS ENZIMAS, ÁLCOOL ISOPROPILICO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO. NÃO ESPUMANTE, COM PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL. NA APRESENTAÇÃO PURA OU DILUÍDA, NÃO DEVE SER IRRITANTES PARA PELE, MUCOSAS E OLHOS, NÃO PODE SER CORROSIVO SOBRE METAIS, BORRACHA E ACRÍLICO. DEVE SER DE FÁCIL PREPARO E USO E TER AÇÃO RÁPIDA E IMEDIATA, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS PROMOVENDO A REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E DO PRODUTO POR SIMPLES ENXÁGÜE. TEMPO DE ESTABILIDADE DO PRODUTO APÓS DILUÍDO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. FRASCO DE 1000ML. O ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA, MODO DE USO, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	CICLO FARMA
218/348	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG - PACOTE COM 08 FRALDAS.	700	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00	FRALTEX
219/348	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G - PACOTE COM 08 FRALDAS.	700	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00	FRALTEX
220/348	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M- PACOTE COM 08 FRALDAS.	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	FRALTEX
221/348	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P- PACOTE COM 08 FRALDAS.	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	FRALTEX
223/348	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA M	3000	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00	FRALTEX
228/348	GLICERINA LÍQUIDA BRANCA FRASCO DE 1000ML	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	VIC PHARMA
229/348	HIPOCLORITO 1%- GALÃO DE 5 LITROS JÁ DILUÍDO PARA UTILIZAÇÃO PARA A DESINFECÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.	500	R\$ 14,70	R\$ 7.350,00	CICLO FARMA
241/348	LÂMINA DE BISTURI Nº 15- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	50	R\$ 28,98	R\$ 1.449,00	ESTERILANCE
242/348	LÂMINA DE BISTURI Nº 24- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	70	R\$ 28,40	R\$ 1.988,00	ESTERILANCE
243/348	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70X50, LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL EM ROLO - USO HOSPITALAR	2000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00	DESCARBOX

255/348	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL; AMBIENTE PRÉ-HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: OXÍMETRO DE PULSO PARA USO ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL EM AMBIENTE PRÉ-HOSPITALAR, MONTADO EM UM SÓ GABINETE, CURVA PLESTIMOGRÁFICA, PORTÁTIL, LEVE E ROBUSTO RESISTENTE À TREPIDAÇÃO, ÁGUA E QUEDAS. PESO MÁXIMO DE 500 GRAMAS; DISPLAY EM LED OU LCD COM LUZ DE FUNDO (BACKLIGHT) DEVE INDICAR, OS VALORES LIDOS E LIMITES DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, BEM COMO MOSTRAR A CURVA PLESTIMOGRÁFICA E TABELAS OU GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS, AVISO DE: MEMÓRIA CHEIA, ID CHEIO, BATERIA FRACA, RECARREGAMENTO, STANDBY, COMUNICAÇÃO, ERRO TÉCNICO . O DISPLAY DEVE UTILIZAR O IDIOMA PORTUGUÊS; BIVOLT, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 110 A 220 VAC 50/60 HZ AUTOMÁTICA; FAIXA DE LEITURA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 0 A 100% COM DESVIO DE PRECISÃO DE $\pm 2\%$ NA FAIXA DE 70 A 100%. FAIXA DE MEDIDA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 50 A 220 BPM, COM RESOLUÇÃO DE 1 BPM; BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 HORAS EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E 24 HORAS EM STANDBY; MEMÓRIA: ATÉ 100 PACIENTES (ID); OU ATÉ 200 REGISTROS; ACESSÓRIOS: 01 CABO REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA ADULTO, 01 CABO REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO, 01 CABO REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA NEONATAL; CARREGADOR DE BATERIAS E CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PARA O CARREGADOR OU SIMILAR; PELO MENOS 2 BATERIAS; CAPA DE PROTEÇÃO	30	R\$ 2399,00	R\$ 71.970,00	MD
263/348	TERMO - HIGROMETRO DIGITAL. APARELHO PARA MEDIR A TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E UMIDADE DO AMBIENTE. ESCALA DE °C E °F.	150	R\$ 81,00	R\$ 12.150,00	SUPERMEDY
264/348	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL APRESENTANDO VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, COM ALTA VISIBILIDADE, FAIXA DE TEMPERATURA VALOR DECIMAL COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32 A 43,9°C, A PROVA D'ÁGUA; INDICADOR SONORO(ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA), EXTREMIDADE DE MEDIÇÃO FLEXIVEL, DEVE PERMITIR LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA(PILHA1,5 V)JA INCLUSA. DIVERSAS CORES, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DO IMNETRO. GARANTIA DE FABRICAÇÃO	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00	G-TECH
265/348	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO; TERMOMETRO, TIPO LASER DIGITAL, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO(LED), COM 3 1/2 DIGITOS E ILUMINAÇÃO, TEMPERATURA EM CELSIUS/FAHRENHEIT, MEMORIA AUTOMATICA(HOLD), MIRA LASER, REGISTRO DE MAXIMO E MINIMO POLARIDADE(+/-) AUTOMATICA E DESLIGAMENTO AUTOMATICO; INDICAÇÃO DE BAIXA CARGA OU DE BATERIA DESCARREGADA, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 9 VOLTS, DESLIGAMENTO AUTOMATICOA APOS APROXIMADAMENTE 7 SEGUNDOS; FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA NO MINIMO ENTRE 35° A 42°, ELEMENTO EXPANSÃO INFRAVERMELHO, ALARME DE FEBRE, MATERIAL PLASTICO RIGIDO. DEVERA TER REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO INMETRO	30	R\$ 91,00	R\$ 2.730,00	SUPERMEDY
278/348	BORRIFADOR/PULVERIZADOR CAPACIDADE MÁXIMA DE 500 ML	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00	NOBRE
283/348	COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA, EM ESPUMA D26 COM ALTURA DE 5CM REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEAVEL COM DIMENSÕES 1,80X0,54X0,5CM	5	R\$ 363,24	R\$ 1.816,20	RCS
284/348	COLCHÃO ANTI-FERIDAS CASCA DE OVO EM MATERIAL ANTIFUNGICO DE 44 HEXÁGONOS INFLAVEIS QUE SUPORTA ATÉ 130KG	20	R\$ 314,00	R\$ 6.280,00	RCS
294/348	FILTRO BACTERIOLOGICO VIRAL REGISTRADO NA ANVISA COM CONFECCIONADO EM POLIMERO ATOXICO.	500	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00	MEDIX
				<b>Valor Total: R\$ 377.597,00</b>	
				<b>Valor Total de Produtos Licitados: R\$ 3.310.146,90</b>	

## 1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

## 1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 16 de Dezembro de 2022.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ARYANNI PAMELA PULCHERIO ABREU

Diretora Fundo Municipal de Saúde

#### BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI

#### MARCELO BERNARDO LEITE

Detentora da Ata

#### DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI

#### JUSCELINO PEREIRA DA SILVA

Detentora da Ata

#### AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

#### EDUARDO MOREIRA CORRÊA

Detentora da Ata

#### MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

#### EDENILSON JORGE DA SILVA

Detentora da Ata

#### IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

#### RAFAEL MARTINS IHORIO

Detentora da Ata

**CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME  
OSLEY JHONY DOS SANTOS MUNIZ**

Detentora da Ata

**cirurgica premium DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
MARCOS BARROSO DOS SANTOS**

Detentora da Ata

**K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
REINALDO DOS SANTOS MONTEIRO**

Detentora da Ata

**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
ALEX TOGNASINI**

Detentora da Ata

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 085/2021****DATA DE ASSINATURA:** 02 de Agosto de 2023**PARTES:** O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS e a empresa MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção da renovação contratual visando a continuidade da prestação dos serviços e a promoção, a pedido, do reajuste do valor contratado aplicando-se o Índice IPCA (IBGE), conforme § 5º da Clausula Terceira do Contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Por necessidade administrativa de execução do objeto contratado, promove-se a prorrogação por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 094/2021, a contar da data de 03/08/2023 à 03/08/2024.

**CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Em face à renovação e mediante pedido da contratada, aplica-se o reajuste do Índice IPCA (IBGE), cuja variação perfeitamente 3,8678%, elevando o valor do contrato atualizado de **R\$ 1.182.941,14 (hum milhão, cento e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)**, para **R\$ 1.228.694,94 (hum milhão, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)** conforme abaixo:

LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT. (12 meses)	UNID.	VALOR Unit.	VALOR TOTAL LOTE
01	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares	2.405,40	T	R\$ 351,52	R\$ 845.554,70
02	Coleta Seletiva de material para reciclagem e educação ambiental	452,40	T	R\$ 846,91	R\$ 383.140,24
VALOR TOTAL DO ADITIVO					R\$ 1.228.694,94

**CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR FINAL DO CONTRATO**

Em face a renovação e reajuste de preços o valor do Contrato Administrativo nº 094/2021 que somados aos termos 01, 02 e 03 era de **R\$ 2.159.552,53 (dois milhões cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos)** passa a ser **R\$ 3.388.247,47 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**.

**CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Assinam:

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

**Sergio Garcia**

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2023

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS e a empresa **LEONIDIA ALVES CARDOSO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo tem por objetivo a promoção de reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado por meio de revisão de preços nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA REVISÃO**

Para fins de reequilíbrio econômico financeiro motivado pela variação dos preços dos combustíveis junto à distribuidora, altera-se os valores inicialmente registrados sendo da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR REGISTRADO	VALOR REVISADO
1/3	GASOLINA COMUM	LITRO	R\$ 5,60	R\$ 5,60
2/3	DIESEL COMUM	LITRO	R\$ 5,32	R\$ 5,35
3/3	DIESEL S10	LITRO	R\$ 5,36	R\$ 5,68

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :**

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto no artigo 65, II, d e § 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, conforme a justificativa e o parecer jurídico, explanando os fatos e motivos que levam a promover a revisão dos preços registrados na forma da Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este termo aditivo.

**Usuários:** HENRIQUE WANCURA BUDKE; CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO; VALDECIR BATISTA ALVES; NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA; MAICON BEZERRA NONATO; ISAAC CARDOSO BISNETO; ARYANNI PAMMELA PULCHERIO ABREU e NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES.

**ISAAC CARDOSO NETO**

Representante legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## EXTRATO DO EMPENHO Nº. 882

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Agosto de 2023.

**CREDOR:** ARLINDO LANDOLFI FILHO - ME

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de AGOSTO /2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## EXTRATO DO EMPENHO Nº. 890

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Agosto de 2023.

**CREDOR:** BRUNA DE OLIVEIRA NUNES

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de AGOSTO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 883**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Agosto de 2023.

**CREDOR:** AUGUSTO DE SOUZA HONORATO

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de AGOSTO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 884**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Agosto de 2023.

**CREDOR:** C. D. CARVALHO RIGON LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de AGOSTO /2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais.).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 885**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Agosto de 2023.

**CREDOR:** JOÃO LUIZ FREGONEZI ME

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de AGOSTO /2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 886**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Agosto de 2023.

**CREDOR:** JOSE ANDRE VITOR DA SILVA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de AGOSTO /2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

---

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 887

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Agosto de 2023.

**CREDOR:** LYRIO SERVICOS MEDICOS LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de AGOSTO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

---

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 888

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Agosto de 2023.

**CREDOR:** MEDENDRICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de AGOSTO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

---

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 889

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Agosto de 2023.

**CREDOR:** NICOLE ROCHA MENDIZABAL ME

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de AGOSTO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa

10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 891**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Agosto de 2023.

**CREADOR:** FLAVIA FERRONI SANTANA LIMA

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de AGOSTO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO ADITIVO 001 AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 11.161.074/0001-26, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde, Sra. **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**, brasileira, portadora do RG n.º 1608664, SSP/MS e CPF n.º 024.036.301-95, residente e domiciliado na Rua Dantas Barreto, n.º.613, Bairro Tijuca, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **Credenciante**; e do outro lado as empresas **Credenciadas** a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):

**Para a especialidade de Angiologia:**

**CLINICA HIGA SHINZATO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 45.175.299/0001-53, com endereço à Rua Padre João Crippa, nº 2983, Monte Castelo, Campo Grande – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Tatiane Higa Shinzato, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade nº 001.096.492 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 011.221.821-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Maria Coelho, nº 1615, AP 113B, centro, na cidade de Campo Grande – MS;

**Para a especialidade de Cardiologia:**

**ELIZA M. NOVAES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.550.915/0001-64, com endereço à Rua Do Bolivar, nº 188, Vila Carlota, Campo Grande – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Eliza Maria Novaes, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade nº 1078186 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 942.805.331-72, residente e domiciliado à Rua Do Bolivar, nº 188, Vila Carlota, Campo Grande – MS;

**Para a especialidade de Cirurgia Geral:**

**GOZALO & GOZALO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.205.416/0001 – 04, com endereço à Rua Helena Ronicci Marciano, nº 26, Sala A, Piraveve, Ivinhema – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Luis Fernando de Carvalho Gozalo, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 001.321.515 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 965.271.531-04;

**Para a especialidade de Clínico Geral Estratégia de Saúde da Família 40 horas:**

**ARLINDO LANDOLFI FILHO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.787.141/0001 – 67, com endereço à Rua Gumercindo Annes da Silva, nº 585, Sala F, Centro, Terenos – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Arlindo Landolfi Filho, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 864.808 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 000.693.121-92;

**NICOLE ROCHA MENDIZABAL – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 32.021.518/0001 – 06, com endereço à Rua 07 de Setembro, nº 57, Jardim América, Terenos – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Nicole Rocha Mendizabal,

brasileira, médica, portadora da cédula de identidade nº G293307M DPF/MS, com cadastro no CPF sob o nº 078.304.531-01, residente e domiciliada à Rua 07 de Setembro, nº 57, Jardim América, Terenos – MS;

**HIPOCRATES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.920/0001 – 90, com endereço à Avenida Afonso Pena, nº 1557, Apto 408 Bloco A, Centro, Campo Grande – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Edwin Lorgio Balcazar Arroyo, boliviano, médico, portador da cédula de identidade nº 002.795.104 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 616.225.329 – 53;

**JOSE ANDRE VITOR DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.818.892/0001-08, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 57, Jardim América, Terenos – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. José André Vitor da Silva, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 63.433.817-1 SEJUSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 883.844.032-87, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, nº 57, Jardim América, Terenos – MS;

**FABIANA N. DA S. KOSLINSKI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.477.182/0001-85, com endereço à Avenida Antônio José Paniago, nº 152, Centro, Terenos – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Fabiana Negreli da Silva Koslinski, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade nº 1310616, SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 949.859.871-15, residente e domiciliado à Avenida Antônio José Paniago, nº 152, Centro, Terenos – MS;

**ANDRÉ DELAMARE TEIXEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.550.729/0001-07, com endereço à Rua Delmira Bandeira, nº 61, Centro, Coxim – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. André Delamare Teixeira, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 1205671, SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 005.967.901-80, residente e domiciliado à Rua Silveira Martins, nº 50, Vila Alba, Campo Grande – MS;

**CARVALHO E BALMES ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.484.840/0001-59, com endereço à Rua 02, SN, Quadra 10, Lote 22, APT 3, Bairro Mundinho, Mineiros – GO, CEP 75.830-000. Neste ato representado pelo credenciado Sr. **Rodrigo de Souza Carvalho**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 13.458.912-4 - SESP-PR, com cadastro no CPF sob o nº 011.631.181-92, residente e domiciliado à Rua 02, SN, Quadra 10, Lote 22, APT 3, Bairro Mundinho, Mineiros – GO.

**Para a especialidade de Clínico Geral Plantonista 06 horas:**

**AUGUSTO DE SOUZA HONORATO**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.226.795/0001 – 99, com endereço à Avenida General Klinger, nº 1050, Centro, Nioaque – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Augusto de Souza Honorato, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 001.723.501 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 094.804.139 – 06 residente e domiciliado à Avenida General Klinger, nº 1050, Centro, Nioaque – MS;

**BARBARA MARCULA CABRAL DE LIMA** inscrita no CNPJ sob o nº 45.222.348/0001 – 61, com endereço à Rua Fernando Sotolani Garcia, nº 16, Baía, Nioaque – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Barbara Marcula Cabral de Lima, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade nº 002.744.280 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 094.869.534-06, residente e domiciliada à Rua Fernando Sotolani Garcia, nº 16, Baía, Nioaque – MS.

**NICOLE ROCHA MENDIZABAL – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 32.021.518/0001 – 06, com endereço à Rua 07 de Setembro, nº 57, Jardim América, Terenos – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Nicole Rocha Mendizabal, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade nº G293307M DPF/MS, com cadastro no CPF sob o nº 078.304.531-01, residente e domiciliada à Rua 07 de Setembro, nº 57, Jardim América, Terenos – MS;

**HIPOCRATES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.920/0001 – 90, com endereço à Avenida Afonso Pena, nº 1557, Apto 408 Bloco A, Centro, Campo Grande – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Edwin Lorgio Balcazar Arroyo, boliviano, médico, portador da cédula de identidade nº 002.795.104 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 616.225.329 – 53;

**JOSE ANDRE VITOR DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.818.892/0001-08, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 57, Jardim América, Terenos – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. José André Vitor da Silva, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 63.433.817-1 SEJUSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 883.844.032-87, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, nº 57, Jardim América, Terenos – MS;

**MARTINS DE SOUZA HONORATO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.609.961/0001 – 94, com endereço à Rua Alexandre Daruj, nº 324, Centro, Nioaque – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Martins de Souza Honorato, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 001.723.502 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 036.299.381-59;

**RICARDO S M AMETLLA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.782.049/0001-90, com endereço à Rua Jales, nº 903, Bairro Monte Carlo, Campo Grande – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Ricardo Sampaio Martins Ametlla, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 1502591, SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 029.224.691-90, residente e domiciliado à Rua Los Angeles, nº 73, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS;

**Para a especialidade de Clínico Geral Plantonista 12 horas**

**AUGUSTO DE SOUZA HONORATO**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.226.795/0001 – 99, com endereço à Avenida General Klinger, nº 1050, Centro, Nioaque – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Augusto de Souza Honorato, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 001.723.501 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 094.804.139 – 06 residente e domiciliado à Avenida General Klinger, nº 1050, Centro, Nioaque – MS;

**BARBARA H. PAES GARGIULO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.731.728/0001-33, com endereço à Rua Praia de Itapua, nº 8, Jardim Autonomista, Campo Grande – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Barbara Helena Paes Gargiulo, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade nº 384.518.618 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 336.594.668-32, residente e domiciliada à Avenida Senador Antonio Mendes Canale, nº 725, Bloco 08, Apto. 209, Pioneiros, Campo Grande – MS.

**BARBARA MARCULA CABRAL DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.222.348/0001 – 61, com endereço à Rua Fernando Sotolani Garcia, nº 16, Baía, Nioaque – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Barbara Marcula Cabral de Lima, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade nº 002.744.280 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 094.869.534-06, residente e domiciliada à Rua Fernando Sotolani Garcia, nº 16, Baía, Nioaque – MS.

**C.D. CARVALHO RIGON LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.001.407/0001-06, com endereço à Rua Ipiranga, nº 1144,

Jardim Itaipu, Dourados – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Cristiano Diego Carvalho Rigon, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 001.000.137 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 011.994.311-50;

**ARLINDO LANDOLFI FILHO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.787.141/0001 – 67, com endereço à Rua Gumercindo Annes da Silva, nº 585, Sala F, Centro, Terenos – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Arlindo Landolfi Filho, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 864.808 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 000.693.121-92;

**CLINICA MED PED EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.386.214/0001 – 50, com endereço à Rua José Soares Dias, nº 155, Parque Residencial União, Campo Grande – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Renato Diniz Santiago, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 931.335 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 697.479.541-68;

**ELMARX SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.236.824/0001-42, com endereço à Avenida Joaquim Dornelas, nº 1112, Vila Bandeirante, Campo Grande – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Layse Fernanda Lopes Ramires, brasileira, médica, portador da cédula de identidade nº 001.561.594 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 038.630.631-12, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Dornelas, nº 1112, Vila Bandeirante, Campo Grande – MS;

**NICOLE ROCHA MENDIZABAL – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 32.021.518/0001 – 06, com endereço à Rua 07 de Setembro, nº 57, Jardim América, Terenos – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Nicole Rocha Mendizabal, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade nº G293307M DPF/MS, com cadastro no CPF sob o nº 078.304.531-01, residente e domiciliada à Rua 07 de Setembro, nº 57, Jardim América, Terenos – MS;

**JOAO LUIZ FREGONEZI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.057.275/0001-95, com endereço à Rua dos Alamos, nº 532, Cidade Jardim, Campo Grande – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. João Luiz Fregonezi, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 29.134.357-0 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 283.887.898-05;

**JOSE ANDRE VITOR DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.818.892/0001-08, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 57, Jardim América, Terenos – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. José André Vitor da Silva, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 63.433.817-1 SEJUSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 883.844.032-87, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, nº 57, Jardim América, Terenos – MS;

**MARTINS DE SOUZA HONORATO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.609.961/0001 – 94, com endereço à Rua Alexandre Daruj, nº 324, Centro, Nioaque – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Martins de Souza Honorato, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 001.723.502 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 036.299.381-59;

**MEDENDRICK SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.353.744/0001 – 28, com endereço à Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1106, Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Sandro Endrick de Oliveira Santos, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 001.842.466 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 058.805.911-07;

**RICARDO S M AMETLLA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.782.049/0001-90, com endereço à Rua Jales, nº 903, Bairro Monte Carlo, Campo Grande– MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Ricardo Sampaio Martins Ametlla, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 1502591, SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 029.224.691-90, residente e domiciliado à Rua Los Angeles, nº 73, Bairro Tiradentes, Campo Grande– MS;

**LYRIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.693.306/0001-05, com endereço à Rua Treze de Junho, nº 517, Centro, Campo Grande– MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Isabela Lyrio de Souza, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade nº 05955829822, DENATRAN-MS, com cadastro no CPF sob o nº 006.817.391-18, residente e domiciliado à Rua Treze de Junho, nº 517, Centro, Campo Grande– MS;

**FABIANA N. DA S. KOSLINSKI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.477.182/0001-85, com endereço à Avenida Antônio José Paniago, nº 152, Centro, Terenos – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Fabiana Negreli da Silva Koslinski, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade nº 1310616, SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 949.859.871-15, residente e domiciliado à Avenida Antônio José Paniago, nº 152, Centro, Terenos – MS;

**ANDRÉ DELAMARE TEIXEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.550.729/0001-07, com endereço à Rua Delmira Bandeira, nº 61, Centro, Coxim– MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. André Delamare Teixeira, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 1205671, SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 005.967.901-80, residente e domiciliado à Rua Silveira Martins, nº 50, Vila Alba, Campo Grande– MS;

**GABRIEL VINICIUS ALVES FRANCISCO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.764.983/0001-69, com endereço à Rua Elia Mikhael Nicolas, nº 86, Bairro Panorama, Foz do Iguaçu– PR, neste ato representada pelo credenciado Sr. Gabriel Vinicius Alves Francisco, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 1864399, SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 045.835.511-93, residente e domiciliado à Rua Elia Mikhael Nicolas, nº 86, Bairro Panorama, Foz do Iguaçu– PR;

#### **Para a especialidade de Fisioterapia (Urbana e Rural):**

**DERMO FISIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.133.039/0001 – 40, com endereço à Rua Cel. Pedro Celestino, nº 604, Centro, Terenos – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Kauany de Oliveira, brasileira, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade nº 001.491.041 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 076.503.901-01; residente e domiciliada à Rua Cel. Pedro Celestino, nº 604, Centro, Terenos – MS;

**ISA FISIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.157.440/0001 – 10, com endereço à Rua Valdevino Pereira de Novaes, nº 203, Camilo Boni, Terenos – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Isadora Mussi Cardoso Glaglau, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade nº 001.781.362 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 038.974.261-96; residente e domiciliada à Rua Valdevino Pereira de Novaes, nº 203, Camilo Boni, Terenos – MS;

**JESSIKA LEITE PENEDO BERTOLINI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.346.422/0001 – 81, com endereço à Rua Jeronimo Martins de Rezende, nº 30, Vila Ferreira, Terenos – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Jessika Leite Penedo Bertolini, brasileira, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade nº 001.841.906 SEJUSP/MS, com

cadastro no CPF sob o nº 044.904.341 – 03;

**Para a especialidade de Fisioterapia Domiciliar (Urbana e Rural):**

**JESSIKA LEITE PENEDO BERTOLINI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.346.422/0001 – 81, com endereço à Rua Jeronimo Martins de Rezende, nº 30, Vila Ferreira, Terenos – MS, neste ato representada pela credenciada Sra Jessika Leite Penedo Bertolini, brasileira, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade nº 001.841.906 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 044.904.341 – 03;

**Para a especialidade de Ginecologia e Obstetrícia:**

**A.M. SHIMABUKURO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.122.539/0001-87, com endereço à Rua Aluizio de Azevedo, nº 732, Jardim Monte Líbano, Campo Grande – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Angela Miyuki Shimbakuro, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade nº 001.168.705 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 004.394.551-11, residente e domiciliado à Rua Flávio de Matos, nº 2462, Vila Morumbi, Casa 18, Campo Grande – MS;

**JOAO LUIZ FREGONEZI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.057.275/0001-95, com endereço à Rua dos Alamos, nº 532, Cidade Jardim, Campo Grande – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. João Luiz Fregonezi, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 29.134.357-0 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 283.887.898-05;

**MATER GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.455.014/0001-23, com endereço à Avenida Orlando Daros, nº 765, Maria Aparecida Pedrossian, Campo Grande – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Carolina Mass Cardoso Franco, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade nº 001.250.658 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 010.544.951-22, residente e domiciliada à Avenida Presidente Ernesto Geisel, nº 7312, Apto 1802, São Francisco, Campo Grande – MS;

**REZENDE E TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.523.053/0001-83, com endereço à Avenida Afonso Pena, nº 3504, Sala 131, Centro, Campo Grande – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Marcio Alexandre Rezende, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 5.338.670-9 SEJUSP/PR, com cadastro no CPF sob o nº 018.300.309-81;

**Para a especialidade de Oftalmologia:**

**MS VISÃO CAMPO GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.734.952/0001-98, com endereço à Avenida Dr. Antonio Alves Arantes, nº 255, Sala 01, Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Arthur Fernandes Resende, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 12.976.459 SSP/MG, com cadastro no CPF sob o nº 082.654.136-45 residente e domiciliado à Rua Dr. Zerbini, nº 1011, Casa 25, Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS;

**VISUAL CLÍNICA S/S EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.981.922/0001-80, com endereço à Rua Antônio Maria Coelho, nº 2880, Centro, Campo Grande – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Luiz Fernando Taranta Martin, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 3290694 SSP/GO, com cadastro no CPF sob o nº 802.727.971-20, residente e domiciliado à Rua Dr. Michel Scaff, nº 317, Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS;

**Para a especialidade de Oncologia:**

**GOZALO & GOZALO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.205.416/0001 – 04, com endereço à Rua Helena Ronicci Marciano, nº 26, Sala A, Piraveve, Ivinhema – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Luis Fernando de Carvalho Gozalo, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 001.321.515 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 965.271.531-04;

**Para a especialidade de Ortopedia e Traumatologia:**

**AMA SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.360.595/0001-21, com endereço à Rua Doutor Zerbini, nº 585, Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Marco Vinícius Sabião Coelho de Queiroz, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 001.179.959 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 016.314.731-07;

**BARBOSA MUNIZ CONSULTORIO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.306/0001-56, com endereço à Rua Boipeva, nº 156, Carandá Bosque, Campo Grande – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Fabrício Barbosa Muniz, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 852.340 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 269.140.958-92, residente e domiciliado à Rua Eduardo Santos Pereira, nº 937, Ap. 103, Monte Castelo, Campo Grande – MS;

**ORTHOS UNIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.999/0001-97, com endereço à Rua Oceano Atlântico, nº 294, Cachoeira, Campo Grande – MS, neste ato representada pelos credenciados :

- Arthur Martins de Almeida, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 000.985.954 SESP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 004.689.871-93;

- Caio Augustus Fernandes Araújo, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 001.295.811 SESP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 035.914.141-23;

- Romulo Amaral Tafuri, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº MG – 13.601.441/PC – MG, com cadastro no CPF sob o nº 063.026.166-03;

**Para a especialidade de Pediatria:**

**JOSE JERONIMO PIRES DE ALMEIDA ASSIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.120.426/0001-42, com endereço à Rua do Catete, nº 276, Jardim Monte Líbano, Campo Grande – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. José Jeronimo Pires de Almeida Assis, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 001.916.760 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 143.120.779-91;

**MCT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**; inscrita no CNPJ sob o nº 48.124.087/0001-35, com endereço à Rua Brasil nº 453, Bairro Monte Castelo, Campo Grande – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Marcella Chacha Trad Oliveira, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade nº 1025421, SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 990.748.691-49, residente e domiciliado à Rua Brasil nº 153, Bairro Monte Castelo, Campo Grande – MS;

**Para a especialidade de Pequenas Cirurgias:**

**CLINICA MED PED EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.386.214/0001 – 50, com endereço à Rua José Soares Dias, nº 155, Parque Residencial União, Campo Grande – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Renato Diniz Santiago, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 931.335 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 697.479.541-68;

**GOZALO & GOZALO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.205.416/0001 – 04, com endereço à Rua Helena Ronicci Marciano, nº 26, Sala A, Piraveve, Ivinhema – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Luis Fernando de Carvalho Gozalo, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 001.321.515 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 965.271.531-04;

**CLINICA HIGA SHINZATO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 45.175.299/0001-53, com endereço à Rua Padre João Crippa, nº 2983, Monte Castelo, Campo Grande – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Tatiane Higa Shinzato, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade nº 001.096.492 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 011.221.821-04, residente e domiciliada na Rua Antonio Maria Coelho, nº 1615, AP 113B, centro, na cidade de Campo Grande – MS;

**JOSE ANDRE VITOR DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.818.892/0001-08, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 57, Jardim América, Terenos – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. José André Vitor da Silva, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 63.433.817-1 SEJUSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 883.844.032-87, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, nº 57, Jardim América, Terenos – MS;

**Para a especialidade de Psicologia**

**SIMONE CELI SAMPAIO PSICOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.854.736/0001 – 28, com endereço à Rua Mirangaba, nº 32, Parque dos Novos Estados, Campo Grande – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Simone Celi Sampaio, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade nº 16430371-53 SSP/BA, com cadastro no CPF sob o nº 880.640.939-53, residente e domiciliada à Rua Mirangaba, nº 32, Parque dos Novos Estados, Campo Grande – MS;

**CLÍNICA JUSSARA MARQUES REINOSO DE SIQUEIRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.330.302/0001-66, com endereço à Rua Padre João Crippa, nº 3290, Monte Castelo, Campo Grande – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Jussara Marques Reinoso de Siqueira, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade nº 154736, SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 286.811.001-06, residente e domiciliado à Rua Padre João Crippa, nº 3290, Monte Castelo, Campo Grande – MS;

**L.M. TOMIOKA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.723/0001-26, com endereço à Rua Candiota, nº 92, Jardim Vida Nova II, Campo Grande – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Lilian Mitiko Tomioka, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade nº 704221, SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 863.177.411-15, residente e domiciliado à Rua da Divisão, nº 975, Jardim Parati, Campo Grande – MS;

**Para a especialidade de Psiquiatria (Adulto e Infantil):**

**KORNDORFER E MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.437.423/0001-20, com endereço à Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1200, Vila Glória, Campo Grande – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Carolina Korndorfer de Medeiros, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade nº 001.315.911 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 013.612.141 – 12;

**Para a especialidade de Técnico de Enfermagem 40 horas:**

**FABIO APARECIDO ALVES FLORES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.085.601/0001-08, com endereço à Rua Pedro da Motta Coelho, nº 52, Demétria Veiga, Terenos – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Fábio Aparecido Alves Flores, brasileiro, técnico de enfermagem, portador da cédula de identidade nº 001.515.652 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 029.330.411-46, residente e domiciliado à Rua Pedro da Motta Coelho, nº 52, Demétria Veiga, Terenos – MS;

**PABLO CUSTODIO DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.116.267/0001-75, com endereço à Rua Maria Oliveira da Silva, nº SN, Lote 40, Residencial Vivare, Terenos – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Pablo Custodio de Oliveira, brasileiro, técnico de enfermagem, portador da cédula de identidade nº 2313380 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 073.486.131-10, residente e domiciliado à Rua Maria Oliveira da Silva, nº SN, Lote 40, Residencial Vivare, Terenos – MS;

**Para a especialidade de Técnico de Enfermagem Plantonista 12 horas:**

**FABIO APARECIDO ALVES FLORES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.085.601/0001-08, com endereço à Rua Pedro da Motta Coelho, nº 52, Demétria Veiga, Terenos – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Fábio Aparecido Alves Flores, brasileiro, técnico de enfermagem, portador da cédula de identidade nº 001.515.652 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 029.330.411-46, residente e domiciliado à Rua Pedro da Motta Coelho, nº 52, Demétria Veiga, Terenos – MS;

**PABLO CUSTODIO DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.116.267/0001-75, com endereço à Rua Maria Oliveira da Silva, nº SN, Lote 40, Residencial Vivare, Terenos – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Pablo Custodio de Oliveira, brasileiro, técnico de enfermagem, portador da cédula de identidade nº 2313380 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 073.486.131-10, residente e domiciliado à Rua Maria Oliveira da Silva, nº SN, Lote 40, Residencial Vivare, Terenos – MS;

**Para a especialidade de Ultrassonografia Simples, Morfológica e Doppler:**

**ULTRA-CLIN SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.249.708/0001-34, com endereço à Rua Júlio Lorenzone, nº 88, Santos Dumont, Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Rene Leal Nunes de Freitas, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 011.285 SESP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 293.970.811-87;

**Para a especialidade de Veterinário 40 Horas:**



**DENISON CLAUDIO NETTO PAIXAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.797.794/0001-67, com endereço à Rua Maximiliano Lemos, nº 112, Centro, Terenos – MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. Denison Claudio Netto Paixão, brasileiro, médico veterinário, portador da cédula de identidade nº 001.474.642 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 013.463.471-31, residente e domiciliado à Rua Maximiliano Lemos, nº 112, Centro, Terenos – MS;

**Para a especialidade de Infectologia:**

**MCT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**; inscrita no CNPJ sob o nº 48.124.087/0001-35, com endereço à Rua Brasil nº 453, Bairro Monte Castelo, Campo Grande– MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Marcella Chacha Trad Oliveira, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade nº 1025421, SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 990.748.691-49, residente e domiciliado à Rua Brasil nº 153, Bairro Monte Castelo, Campo Grande– MS;

**Para a especialidade de Enfermeiro Plantonista 12 horas:**

**WALDINEIA ALONSO FERNANDES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.653.697/0001-63, com endereço à Rua Otacílio Borges Rezende, nº 162, Residencial Vivare, Terenos – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Waldineia Alonso Fernandes, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 1311115, SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 975.187.351-72, residente e domiciliado à Rua Otacílio Borges Rezende, nº 162, Residencial Vivare, Terenos – MS;

**MAYARA ALVES DE CAMARGO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.645.526/0001-92, com endereço à Rua Cauby de Medeiros, nº 17, Vila Pombal, Terenos – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Mayara Alves de Camargo, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 1820876, SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 046.098.331-82, residente e domiciliado à Rua Cauby de Medeiros, nº 17, Vila Pombal, Terenos – MS;

**BRUNA DE OLIVEIRA NUNES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.861.997/0001-38, com endereço à Rua Pedro Cesco, nº 1595, Jardim Garcia Leal, Terenos – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Bruna de Oliveira Nunes, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 1988137, SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 061.848.531-71, residente e domiciliado à Rua Pedro Cesco, nº 1595, Jardim Garcia Leal, Terenos – MS;

**FLÁVIA FERRONI SANTANA LIMA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.275.387/0001-15, com endereço à Rua Argemiro Francisco de Araujo, nº 389, Residencial Heitor Rodrigues, Terenos – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Flávia Ferroni Santana Lima, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 1790268, SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 050.964.291-80, residente e domiciliado à Rua Argemiro Francisco de Araujo, nº 389, Residencial Heitor Rodrigues, Terenos – MS;

**KAROLINE GOMES LUBAS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.238.566/0001-82, com endereço à Rua Dr. Fernando Correa da Costa, nº 103, Centro, Terenos – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Karoline Gomes Lubas de Oliveira, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 1504865, SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 032.417.371-79, residente e domiciliado à Rua Dr. Fernando Correa da Costa, nº 103, Centro, Terenos – MS;

**Para a especialidade de Enfermeiro Plantonista 40 horas:**

**WALDINEIA ALONSO FERNANDES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.653.697/0001-63, com endereço à Rua Otacílio Borges Rezende, nº 162, Residencial Vivare, Terenos – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Waldineia Alonso Fernandes, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 1311115, SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 975.187.351-72, residente e domiciliado à Rua Otacílio Borges Rezende, nº 162, Residencial Vivare, Terenos – MS;

**MAYARA ALVES DE CAMARGO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.645.526/0001-92, com endereço à Rua Cauby de Medeiros, nº 17, Vila Pombal, Terenos – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Mayara Alves de Camargo, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 1820876, SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 046.098.331-82, residente e domiciliado à Rua Cauby de Medeiros, nº 17, Vila Pombal, Terenos – MS;

**BRUNA DE OLIVEIRA NUNES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.861.997/0001-38, com endereço à Rua Pedro Cesco, nº 1595, Jardim Garcia Leal, Terenos – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Bruna de Oliveira Nunes, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 1988137, SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 061.848.531-71, residente e domiciliado à Rua Pedro Cesco, nº 1595, Jardim Garcia Leal, Terenos – MS;

**I F FERREIRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.620.743/0001-28, com endereço à Rua Santo Afonso, nº 189, Vila Manoel Taveira, Campo Grande – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Irlaiany Furtado Ferreira, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 2006597, SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 064.553.031-05, residente e domiciliado à Rua Santo Afonso, nº 201, Vila Manoel Taveira, Campo Grande – MS;

**Para a especialidade de Odontologia 40 horas:**

**LUANA REZENDE RODRIGUES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.648.213/0001-98, com endereço à Rua Dr. Fernando Correa da Costa, nº S/N, Centro, Terenos – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Luana Rezende Rodrigues, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 2026212, SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 056.335.301-52, residente e domiciliado à Rua Dr. Fernando Correa da Costa, nº S/N, Centro, Terenos – MS;

**Para a especialidade de Nutricionista:**

**SHEILA RAIANE NORLOK ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.303.868/0001-97, com endereço à Rua Jofre de Farias Albernaz, nº 307, Vila Ferreira, Terenos – MS, neste ato representada pela credenciada Sra. Sheila Raiane Norlok, brasileira, nutricionista, portadora da cédula de identidade nº 2171562, SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 057.409.531-46, residente e domiciliado à Rua Jofre de Farias Albernaz, nº 307, Vila Ferreira, Terenos – MS;

**Para a especialidade de Médico Perito:**

**JOSE JERONIMO PIRES DE ALMEIDA ASSIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.120.426/0001-42, com endereço à Rua Do Catete, nº 276, Jardim Monte Libano, Campo Grande– MS, neste ato representada pelo credenciado Sr. José Jeronimo Pires de Almeida Assis, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 1916760, SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 143.120.779-91, residente e domiciliado à Rua Do Catete, nº 276, Jardim Monte Libano, Campo Grande– MS;

Todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem assinar o presente **Termo Aditivo ao Credenciamento Nº 001/2022**, regidos pelas disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção da renovação do Termo de Credenciamento nº 001/2022, referente à Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços Complementares de Saúde a serem prestados em Unidades de Saúde do Município de Terenos/MS, visando o suprimento de necessidades eventuais e precípuas da Administração e dos municípios.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO

Dá-se a este Termo Aditivo o valor estimado de **R\$ 10.008.000,00 (dez milhões e oito mil reais)**, para a prestação dos serviços abaixo citados, e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Quarta:

ITEM	ESPECIALIDADE	TIPO	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR (MENSAL)	TOTAL
1.	Angiologia	Consulta	150	80,00	12.000,00	
1.	Assistente Social 30 horas	Mês	02	4.000,00	8.000,00	
1.	Cardiologia	Consulta	300	80,00	24.000,00	
1.	Cirurgia Geral	Consulta	200	80,00	16.000,00	
1.	Clínico Geral Estratégia de Saúde da Família 40 horas	Mês	07	14.000,00	98.000,00	
1.	Clínico Geral Plantonista 06 horas	Plantão	30	600,00	18.000,00	
1.	Clínico Geral Plantonista 12 horas	Plantão	150	1.200,00	180.000,00	
1.	Dermatologia	Consulta	200	80,00	16.000,00	
1.	Endocrinologia	Consulta	200	80,00	16.000,00	
1.	Enfermeiro Plantonista 12 horas	Plantão	36	450,00	16.200,00	
1.	Enfermeiro 40 horas	Mês	08	5.000,00	40.000,00	
1.	Fisioterapia (Urbana e Rural)	Atendimento	300	40,00	12.000,00	
1.	Fisioterapia Domiciliar (Urbana e Rural)	Atendimento	200	45,00	9.000,00	
1.	Fonoaudiologia	Atendimento	150	40,00	6.000,00	
1.	Ginecologia e Obstetrícia	Consulta	350	80,00	28.000,00	
1.	Infectologia	Consulta	150	80,00	12.000,00	
1.	Laudo de Radiografia	Laudo	100	15,00	1.500,00	
1.	Médico Perito	Mês	01	8.000,00	8.000,00	
1.	Neurologia	Consulta	100	80,00	8.000,00	
1.	Nutricionista	Consulta	200	40,00	8.000,00	
1.	Odontólogo 40 Horas	Mês	04	5.000,00	20.000,00	
1.	Odontólogo 20 horas	Mês	02	2.500,00	5.000,00	
1.	Oftalmologia	Consulta	200	80,00	16.000,00	
1.	Oncologia	Consulta	200	80,00	16.000,00	
1.	Ortopedia e Traumatologia	Consulta	350	80,00	28.000,00	
1.	Pediatria	Consulta	450	80,00	36.000,00	
1.	Pequenas Cirurgias	Procedimento	200	80,00	16.000,00	
1.	Psicologia	Consulta	600	40,00	24.000,00	
1.	Psiquiatria (Adulto e Infantil)	Consulta	350	80,00	28.000,00	
1.	Técnico de Enfermagem 40 horas	Mês	08	3.000,00	24.000,00	
1.	Técnico de Enfermagem Plantonista 12 horas	Plantão	90	270,00	24.300,00	
1.	Técnico de Imobilização Ortopédica 40 horas	Mês	02	2.500,00	5.000,00	
1.	Teleconsulta Especialidades Médicas	Consulta	200	30,00	6.000,00	
1.	Terapeuta Ocupacional	Consulta	100	40,00	4.000,00	
1.	Ultrassonografia Simples, Morfológica e Doppler	Exames	350	80,00	28.000,00	
1.	Urologia	Consulta	150	80,00	12.000,00	
1.	Veterinário 40 Horas	Mês	01	5.000,00	5.000,00	

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Cada execução deverá ser efetuada mediante encaminhamento médico e autorização expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Termo de Credenciamento Nº001/2022, a contar de 26/08/2023 à 26/08/2024.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 001/2022.

#### CLÁUSULA SEXTA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo. E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Terenos/MS, 21 de Agosto de 20 23 .

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS

**Aryanni Pâmela Pulchério abreu**

**Diretora do Departamento de Saúde**

**HIPOCRATES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 37.218.920/0001 – 90

Edwin Lorgio Balcazar Arroyo

**AUGUSTO DE SOUZA HONORATO**

CNPJ nº 45.226.795/0001 – 99

Augusto de Souza Honorato

**BARBARA H. PAES GARGIULO LTDA**

CNPJ nº 42.731.728/0001-33

Barbara Helena Paes Gargiulo

**BARBARA MARCULA CABRAL DE LIMA**

CNPJ nº 45.222.348/0001 – 61

Barbara Marcula Cabral de Lima

**C.D. CARVALHO RIGON LTDA**

CNPJ nº 38.001.407/0001-06

Cristiano Diego Carvalho Rigon

**ARLINDO LANDOLFI FILHO – ME**

CNPJ nº 30.787.141/0001 – 67

Arlindo Landolfi Filho

**ELMARX SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELI**

CNPJ nº 41.236.824/0001-42

Layse Fernanda Lopes Ramires

**NICOLE ROCHA MENDIZABAL – ME**

CNPJ nº 32.021.518/0001 – 06

Nicole Rocha Mendizabal

**MARTINS DE SOUZA HONORATO ME**

CNPJ nº 32.609.961/0001 – 94

Martins de Souza Honorato

**MEDENDRICK SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 45.353.744/0001 – 28

Sandro Endrick de Oliveira Santos

**DERMO FISIO LTDA**

CNPJ nº 47.133.039/0001 – 40

Kauany de Oliveira

**ISA FISIO LTDA**

CNPJ nº 47.157.440/0001 – 10

Isadora Mussi Cardoso Glaglau

**JESSIKA LEITE PENEDO BERTOLINI**

CNPJ nº 24.346.422/0001

Jessika Leite Penedo Bertolini

**A.M. SHIMABUKURO**

CNPJ nº 47.122.539/0001-87

Angela Miyuki Shimbakuro

**JOAO LUIZ FREGONEZI – ME**

CNPJ nº 31.057.275/0001-95

João Luiz Fregonezi

**MATER GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EIRELI**

CNPJ nº 31.455.014/0001-23

Carolina Mass Cardoso Franco

**REZENDE E TEIXEIRA LTDA**

CNPJ nº 32.523.053/0001-83

Marcio Alexandre Rezende

**MS VISÃO CAMPO GRANDE LTDA**

CNPJ nº 33.734.952/0001-98

Arthur Fernandes Resende

**AMA SERVIÇOS MÉDICOS S/S**

CNPJ 39.360.595/0001-21

Marco Vinícius Sabião Coelho de Queiroz

**BARBOSA MUNIZ CONSULTORIO MEDICO EIRELI**

CNPJ nº 32.204.306/0001-56

Fabrício Barbosa Muniz

**ORTHOS UNIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S**

CNPJ nº 01.601.999/0001-97

Arthur Martins de Almeida

Caio Augustus Fernandes Araújo

Romulo Amaral Tafuri

**JOSE JERONIMO PIRES DE ALMEIDA ASSIS LTDA**

CNPJ nº 47.120.426/0001-42

José Jeronimo Pires de Almeida Assis

**CLINICA MED PED EIRELI**

CNPJ nº 43.386.214/0001 – 50  
Renato Diniz Santiago

**GOZALO & GOZALO LTDA EPP**  
CNPJ nº 24.205.416/0001 – 04  
Luis Fernando de Carvalho Gozalo

**CLINICA HIGA SHINZATO LTDA**  
CNPJ nº 45.175.299/0001-53  
Tatiane Higa Shinzato

**JOSE ANDRE VITOR DA SILVA**  
CNPJ nº 44.818.892/0001-08  
José André Vitor da Silva

**SIMONE CELI SAMPAIO PSICOLOGIA**

CNPJ nº 46.854.736/0001 – 28  
Simone Celi Sampaio

**KORNDORFER E MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA**

CNPJ nº 27.437.423/0001-20  
Carolina Korndorfer de Medeiros

**FABIO APARECIDO ALVES FLORES – ME**

CNPJ nº 47.085.601/0001-08  
Fábio Aparecido Alves Flores

**ULTRA-CLIN SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS S/S**

CNPJ nº 10.249.708/0001-34  
Rene Leal Nunes de Freitas

**DENISON CLAUDIO NETTO PAIXAO LTDA**

CNPJ nº 46.797.794/0001-67  
Denison Claudio Netto Paixão

**RICARDO S M AMETLLA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME**

CNPJ nº 36.782.049/0001-90

Ricardo Sampaio Martins Ametlla

**CLÍNICA JUSSARA MARQUES REINOSO DE SIQUEIRA LTDA ME ,**

CNPJ nº 45.330.302/0001-66

Jussara Marques Reinoso de Siqueira

**L.M TOMIOKA ME**

CNPJ nº 47.646.723/0001-26

Lilian Mitiko Tomioka

**WALDINEIA ALONSO FERNANDES ME**

CNPJ nº 47.653.697/0001-63

Waldineia Alonso Fernandes

**MAYARA ALVES DE CAMARGO ME**

CNPJ nº 47.645.526/0001-92

Mayara Alves de Camargo

**BRUNA DE OLIVEIRA NUNES ME**

CNPJ nº 47.861.997/0001-38

Bruna de Oliveira Nunes

**FLÁVIA FERRONI SANTANA LIMA ME**

CNPJ nº 48.275.387/0001-15

Flávia Ferroni Santana Lima

**KAROLINE GOMES LUBAS DE OLIVEIRA ME**

CNPJ nº 48.238.566/0001-82

Karoline Gomes Lubas de Oliveira

**I F FERREIRA LTDA ME**

CNPJ nº 47.620.743/0001-28

Irlaiany Furtado Ferreira

**PABLO CUSTODIO DE OLIVEIRA ME**

CNPJ nº 48.116.267/0001-75

Pablo Custodio de Oliveira

**LUANA REZENDE RODRIGUES ME**

CNPJ nº 47.648.213/0001-98

Luana Rezende Rodrigues

**SHEILA RAIANE NORLOK ME**

CNPJ nº 48.303.868/0001-97

Sheila Raiane Norlok

**VISUAL CLÍNICA S/S EPP**

CNPJ nº 10.981.922/0001-80

Luiz Fernando Taranta Martin

**ELIZA M. NOVAES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**

CNPJ nº 26.550.915/0001-64

Eliza Maria Novaes

**MCT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**

CNPJ nº 48.124.087/0001-35

Marcella Chacha Trad Oliveira

**LYRIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME**

CNPJ nº 48.693.306/0001-05

Isabela Lyrio de Souza

**FABIANA N. DA S. KOSLINSKI ME**

CNPJ nº 49.477.182/0001-85

Fabiana Negreli da Silva Koslinski

**ANDRÉ DELAMARE TEIXEIRA ME**

CNPJ nº 44.550.729/0001-07

André Delamare Teixeira

**GABRIEL VINICIUS ALVES FRANCISCO ME**

CNPJ nº 48.764.983/0001-69

Gabriel Vinicius Alves Francisco

**CARVALHO E BALMES ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA ME**

CNPJ nº 29.484.840-0001-59

Rodrigo de Souza Carvalho

TESTEMUNHAS:

Wender Lucio Martins

CPF: 076.007.921-84

Jaqueline Marques Ferreira

CPF: 090.579.301-37

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 892****DATA DO EMPENHO:** 01 de Agosto de 2023.**CREDOR:** KAROLINE GOMES LUBAS DE OLIVEIRA**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de AGOSTO/2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 893****DATA DO EMPENHO:** 01 de Agosto de 2023.**CREDOR:** WALDINEIA ALONSO FERNANDES**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme

Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de AGOSTO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 894**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Agosto de 2023.

**CREDOR:** FABIO APARECIDO ALVES FLORES ME

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de AGOSTO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.590,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 895**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de Agosto de 2023.

**CREDOR:** PABLO CUSTODIO DE OLIVEIRA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de AGOSTO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1013**

**DATA DO EMPENHO:** 31 de Agosto de 2023.

**CREDOR:** MCT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de PEDIATRIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de AGOSTO a DEZEMBRO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1014**

**DATA DO EMPENHO:** 31 de Agosto de 2023.

**CREADOR:** AUGUSTO DE SOUZA HONORATO

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha destinado a complementação referente a execução dos serviços médicos de CLINICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de AGOSTO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1015**

**DATA DO EMPENHO:** 31 de Agosto de 2023.

**CREADOR:** C.D. CARVALHO RIGON LTDA

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha destinado a complementação referente a execução dos serviços médicos de CLINICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de AGOSTO/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 167- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1002.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" n. 434, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Terenos, gratificação por evolução educacional, fulcro no inciso II, art. 24, da Lei Complementar nº. 050/2023.

Matrícula	Servidor	Percentual	Processo
2098	Marina de Oliveira	7%	1786
107	Isolina Cristaldo de Oliveira	5%	1787
641	Iara Silvia Buzzo	10%	1821

Art. 2º. Está portaria entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2023.

**TERENOS/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 13.09.2023.

**ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS**  
**Coordenador de Governo**

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

XML nr.: 1

TERENOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1 - Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

21/09/2023

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.477.400,00	134.046.707,38	19.147.041,86	14,28	72.167.875,35	53,84	61.878.832,03
2	RECEITAS CORRENTES	121.636.400,00	123.205.715,38	19.147.041,86	15,54	70.682.883,35	57,37	52.522.832,03
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.651.500,00	17.651.500,00	2.684.665,57	15,21	9.746.261,68	55,21	7.905.238,32
4	Impostos	17.284.500,00	17.284.500,00	2.603.732,54	15,06	9.302.110,12	53,82	7.982.389,88
5	Taxas	357.000,00	357.000,00	80.933,03	22,67	444.151,56	124,41	- 87.151,56
6	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	3.477.200,00	3.477.200,00	671.882,04	19,32	2.458.461,21	70,70	1.018.738,79
8	Contribuições Sociais	1.977.200,00	1.977.200,00	429.466,07	21,72	1.636.801,93	82,78	340.398,07
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.500.000,00	1.500.000,00	242.415,97	16,16	821.659,28	54,78	678.340,72
12	RECEITA PATRIMONIAL	1.803.200,00	2.374.822,00	882.030,80	37,14	2.033.851,17	85,64	340.970,83
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	650,00	10,83	650,00	10,83	5.350,00
14	Valores Mobiliários	1.797.200,00	1.797.200,00	309.758,80	17,24	1.461.579,17	81,33	335.620,83
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	571.622,00	571.622,00	100,00	571.622,00	100,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	382.300,00	356.100,00	93,15	376.372,56	98,45	5.927,44
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	382.300,00	356.100,00	93,15	376.372,56	98,45	5.927,44
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.600.500,00	99.240.893,38	14.508.668,42	14,62	55.987.678,23	56,42	43.253.215,15
29	Transferências da União e de suas Entidades	39.239.500,00	39.579.893,38	5.852.266,09	14,79	21.599.401,93	54,57	17.980.491,45
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.842.000,00	37.142.000,00	5.796.995,34	15,61	22.207.083,47	59,79	14.934.916,53
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	22.518.000,00	22.518.000,00	2.859.406,99	12,70	12.181.192,83	54,10	10.336.807,17
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.000,00	79.000,00	43.695,03	55,31	80.258,50	101,59	- 1.258,50
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	727,93	9,10	1.667,08	20,84	6.332,92
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	42.967,10	71,61	76.530,62	127,55	- 16.530,62
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	2.060,80	18,73	8.939,20
42	RECEITAS DE CAPITAL	9.841.000,00	10.840.992,00	0,00	0,00	1.484.992,00	13,70	9.356.000,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00	- 485.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00	- 485.000,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.839.000,00	10.838.992,00	0,00	0,00	999.992,00	9,23	9.839.000,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	4.655.000,00	5.654.992,00	0,00	0,00	999.992,00	17,68	4.655.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.184.000,00	5.184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.184.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.522.600,00	4.522.600,00	1.005.714,71	22,24	3.941.325,78	87,15	581.274,22
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	136.000.000,00	138.569.307,38	20.152.756,57	14,54	76.109.201,13	54,93	62.460.106,25
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	136.000.000,00	138.569.307,38	20.152.756,57	14,54	76.109.201,13	54,93	62.460.106,25
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	218.538,35	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	136.000.000,00	138.569.307,38	20.152.756,57	14,54	76.327.739,48	55,08	62.241.567,90
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.251.106,74	0,00	0,00	10.251.106,74	100,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	10.251.106,74	0,00	0,00	10.251.106,74	100,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	131.945.100,00	143.679.202,51	16.164.659,45	100.694.447,17	42.984.755,34	19.928.337,17	72.386.021,82	71.293.180,69	68.680.390,04
80	DESPESAS CORRENTES	107.286.500,00	111.837.009,52	14.567.127,62	81.223.706,65	30.613.302,87	17.117.953,93	63.684.855,66	48.152.153,86	60.009.893,16
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.290.600,00	47.319.639,85	8.660.744,66	32.327.296,62	14.992.343,23	8.660.744,66	32.327.296,62	14.992.343,23	29.648.890,72
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.993.900,00	64.515.369,67	5.906.382,96	48.896.410,03	15.618.959,64	8.457.209,27	31.357.559,04	33.157.810,63	30.361.002,44
84	DESPESAS DE CAPITAL	23.496.200,00	30.679.792,99	1.597.531,83	19.470.740,52	11.209.052,47	2.810.383,24	8.701.166,16	21.978.626,83	8.670.496,88
85	INVESTIMENTOS	23.156.200,00	30.233.315,98	1.555.971,66	19.033.401,18	11.199.914,80	2.669.300,39	8.329.599,90	21.903.716,08	8.329.599,90
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	340.000,00	446.477,01	41.560,17	437.339,34	9.137,67	141.082,85	371.566,26	74.910,75	340.896,98
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.162.400,00	1.162.400,00	0,00	0,00	1.162.400,00	0,00	0,00	1.162.400,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.054.900,00	4.682.820,46	974.998,44	3.941.717,66	741.102,80	974.998,44	3.941.717,66	741.102,80	3.475.157,23
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	136.000.000,00	148.362.022,97	17.139.657,89	104.636.164,83	43.725.858,14	20.903.335,61	76.327.739,48	72.034.283,49	72.155.547,27
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	136.000.000,00	148.362.022,97	17.139.657,89	104.636.164,83	43.725.858,14	20.903.335,61	76.327.739,48	72.034.283,49	72.155.547,27
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.953.653,86
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	136.000.000,00	148.362.022,97	17.139.657,89	104.636.164,83	0,00	20.903.335,61	76.327.739,48	0,00	76.109.201,13
101	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.522.600,00	4.522.600,00	1.005.714,71	22,24	3.941.325,78	87,15	581.274,22
103	RECEITAS CORRENTES	4.522.600,00	4.522.600,00	1.005.714,71	22,24	3.941.325,78	87,15	581.274,22
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	4.322.600,00	4.322.600,00	1.005.714,71	23,27	3.941.325,78	91,18	381.274,22	
109	Contribuições Sociais	4.322.600,00	4.322.600,00	1.005.714,71	23,27	3.941.325,78	91,18	381.274,22	
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
136	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
142	Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.054.900,00	4.682.820,46	974.998,44	3.941.717,66	741.102,80	974.998,44	3.941.717,66	741.102,80	3.475.157,23
166	DESPESAS CORRENTES	3.924.100,00	4.552.928,71	947.714,65	3.834.107,25	718.821,46	947.714,65	3.834.107,25	718.821,46	3.367.546,82
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.924.100,00	4.552.928,71	947.714,65	3.834.107,25	718.821,46	947.714,65	3.834.107,25	718.821,46	3.367.546,82
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	130.800,00	129.891,75	27.283,79	107.610,41	22.281,34	27.283,79	107.610,41	22.281,34	107.610,41
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.800,00	129.891,75	27.283,79	107.610,41	22.281,34	27.283,79	107.610,41	22.281,34	107.610,41
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 21

TERENOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

Art. 167-A da CF/88

21/09/2023

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	
1	RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>	8.871.532,14	10.464.143,89	8.286.169,92	10.965.737,45	8.664.136,88	9.489.479,98	8.529.990,53	8.707.175,54	10.391.725,01	8.688.944,62	9.907.158,29	10.245.598,28	113.211.792,53
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.518.411,99	10.114.208,58	7.938.152,85	10.282.986,23	8.302.736,60	9.016.936,72	8.013.986,98	8.165.848,89	9.867.299,36	8.169.032,94	9.409.305,71	9.737.736,15	107.536.643,00
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	353.120,15	349.935,31	348.017,07	682.751,22	361.400,28	472.543,26	516.003,55	541.326,65	524.425,65	519.911,68	497.852,58	507.862,13	5.675.149,53

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>	8.360.793,30	7.861.122,09	8.266.816,01	13.185.868,32	4.762.005,09	7.616.272,46	8.609.699,16	9.038.911,87	9.932.119,94	9.494.285,81	9.112.421,40	8.953.247,18	105.193.562,63	4.729.783,41	442.755,67	109.480.590,37
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.022.714,77	7.525.711,73	7.928.538,97	12.508.993,39	4.300.450,36	7.136.653,03	8.127.868,63	8.547.475,11	9.437.755,29	9.016.699,31	8.631.267,18	8.486.686,75	99.670.814,52	4.729.783,41	442.755,67	103.957.842,26
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	338.078,53	335.410,36	338.277,04	676.874,93	461.554,73	479.619,43	481.830,53	491.436,76	494.364,65	477.586,50	481.154,22	466.560,43	5.522.748,11	0,00	0,00	5.522.748,11

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	96,70
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

<sup>1</sup> Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

<sup>2</sup> Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

<sup>3</sup> Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

<sup>4</sup> Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

<sup>5</sup> Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

<sup>6</sup> Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 2

TERENOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

21/09/2023

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	131.945.100,00	143.421.202,51	16.164.659,45	100.694.447,17	96,21	42.726.755,34	19.928.337,17	72.386.021,82	94,83	71.035.180,69
LEGISLATIVA	4.490.000,00	5.291.665,71	605.679,29	4.292.744,18	4,10	998.921,53	922.048,35	3.528.426,49	4,62	1.763.239,22
Ação Legislativa	4.490.000,00	5.291.665,71	605.679,29	4.292.744,18	4,10	998.921,53	922.048,35	3.528.426,49	4,62	1.763.239,22
JUDICIÁRIA	300.000,00	233.606,25	21.681,74	224.864,94	0,21	8.741,31	25.024,22	216.709,06	0,28	16.897,19
Ação Judiciária	300.000,00	233.606,25	21.681,74	224.864,94	0,21	8.741,31	25.024,22	216.709,06	0,28	16.897,19
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.971.500,00	14.189.017,16	2.243.195,52	12.193.825,87	11,66	1.995.191,29	2.555.162,59	9.422.348,90	12,34	4.766.668,26
Administração Geral	3.181.500,00	5.957.426,86	626.070,82	5.630.389,78	5,38	327.037,08	831.759,37	3.110.212,11	4,07	2.847.214,75
Administração Financeira	1.489.000,00	784.639,06	50.611,07	781.022,34	0,75	3.616,72	156.889,59	529.723,04	0,69	254.916,02
Formação de Recursos Humanos	8.301.000,00	7.446.951,24	1.566.513,63	5.782.413,75	5,53	1.664.537,49	1.566.513,63	5.782.413,75	7,58	1.664.537,49
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.322.500,00	5.765.379,95	592.844,11	4.035.300,07	3,85	1.730.079,88	820.785,97	2.929.418,65	3,84	2.835.961,30
Administração Geral	2.661.500,00	3.088.042,03	485.823,29	2.034.056,34	1,94	1.053.985,69	503.413,57	1.859.777,85	2,44	1.228.264,18
Assistência ao Idoso	274.000,00	171.441,89	9.590,20	170.232,16	0,16	1.209,73	28.468,93	104.821,00	0,14	66.620,89
Assistência ao Portador de Deficiência	232.000,00	201.620,00	7.532,47	201.481,31	0,19	138,69	33.150,88	125.502,73	0,16	76.117,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	147.500,00	168.705,29	23.050,51	81.871,97	0,08	86.833,32	27.785,10	61.927,54	0,08	106.777,75
Assistência Comunitária	1.007.500,00	2.135.570,74	66.847,64	1.547.658,29	1,48	587.912,45	227.967,49	777.389,53	1,02	1.358.181,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.879.900,00	6.971.178,58	948.997,32	3.995.951,14	3,82	2.975.227,44	1.020.886,74	3.862.021,03	5,06	3.109.157,55
Previdência do Regime Estatutário	6.879.900,00	6.971.178,58	948.997,32	3.995.951,14	3,82	2.975.227,44	1.020.886,74	3.862.021,03	5,06	3.109.157,55
SAÚDE	33.810.000,00	39.485.629,04	4.686.807,57	27.270.771,91	26,05	12.214.857,13	5.251.744,91	17.077.777,97	22,38	22.407.851,07
Administração Geral	1.003.000,00	1.281.294,52	166.821,82	857.676,65	0,82	423.617,87	152.317,72	618.376,34	0,81	662.918,18
Atenção Básica	12.258.000,00	15.061.071,37	1.689.019,39	10.425.569,46	9,96	4.635.501,91	2.031.937,70	7.395.822,00	9,69	7.665.249,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.004.000,00	19.567.940,17	2.572.482,56	14.674.183,33	14,02	4.893.756,84	2.732.572,72	7.877.557,34	10,32	11.690.382,83
Suporte Profilático e Terapêutico	2.192.000,00	2.168.153,00	0,00	168.153,00	0,16	2.000.000,00	57.742,32	144.123,87	0,19	2.024.029,13
Vigilância Sanitária	18.000,00	36.052,85	25.611,04	32.052,85	0,03	4.000,00	4.158,99	4.158,99	0,01	31.893,86
Vigilância Epidemiológica	1.335.000,00	1.371.117,13	232.872,76	1.113.136,62	1,06	257.980,51	273.015,46	1.037.739,43	1,36	333.377,70
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	43.041.500,00	41.919.367,03	4.637.590,71	28.502.875,72	27,24	13.416.491,31	5.996.994,06	22.325.947,51	29,24	19.593.419,52
Administração Geral	1.871.000,00	2.319.796,02	540.925,75	2.169.891,04	2,07	149.904,98	426.683,94	1.682.460,52	2,20	637.335,50
Alimentação e Nutrição	0,00	2.543.334,29	- 144.833,86	1.606.449,55	1,54	936.884,74	272.350,62	1.036.733,71	1,36	1.506.600,58
Ensino Fundamental (Educação Básica)	32.691.000,00	32.174.866,13	3.377.646,06	21.240.022,07	20,30	10.934.844,06	4.383.870,85	16.177.025,68	21,19	15.997.840,45
Ensino Superior	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação Infantil (Educação Básica)	8.467.500,00	4.869.370,59	863.852,76	3.486.513,06	3,33	1.382.857,53	914.088,65	3.429.727,60	4,49	1.439.642,99
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	388.500,00	1.446.104,87	0,00	1.112.893,90	1,06	333.210,97	0,00	792.113,90	1,04	653.990,97
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	7.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	381.500,00	1.445.104,87	0,00	1.112.893,90	1,06	332.210,97	0,00	792.113,90	1,04	652.990,97
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	10.928.500,00	11.405.317,55	1.176.526,83	9.485.514,64	9,07	1.919.802,91	1.819.258,11	5.150.288,46	6,75	6.255.029,09
InfraEstrutura Urbana	8.812.500,00	8.499.913,33	604.661,47	6.589.903,35	6,30	1.910.009,98	1.242.438,80	3.084.797,54	4,04	5.415.115,79
Serviços Urbanos	2.116.000,00	2.905.404,22	571.865,36	2.895.611,29	2,77	9.792,93	576.819,31	2.065.490,92	2,71	839.913,30
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habituação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.582.000,00	1.561.200,00	159.641,76	548.098,87	0,53	1.013.101,13	112.815,30	344.168,82	0,45	1.217.031,18
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.562.000,00	1.503.800,00	159.641,76	510.198,87	0,49	993.601,13	112.815,30	306.268,82	0,40	1.197.531,18
Controle Ambiental	13.000,00	50.400,00	0,00	37.900,00	0,04	12.500,00	0,00	37.900,00	0,05	12.500,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGRICULTURA	1.424.000,00	1.329.721,80	0,00	0,00	0,00	1.329.721,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.329.721,80
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.419.000,00	1.324.721,80	0,00	0,00	0,00	1.324.721,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324.721,80
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	92.000,00	138.764,00	0,00	53.763,56	0,05	85.000,44	0,00	53.763,56	0,07	85.000,44	
Promoção Comercial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Turismo	86.000,00	132.764,00	0,00	53.763,56	0,05	79.000,44	0,00	53.763,56	0,07	79.000,44	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	1.521.000,00	1.520.000,00	102.343,64	1.048.298,84	1,00	471.701,16	222.892,24	768.171,05	1,01	751.828,95	
Conservação de Energia	1.521.000,00	1.520.000,00	102.343,64	1.048.298,84	1,00	471.701,16	222.892,24	768.171,05	1,01	751.828,95	
TRANSPORTE	7.108.000,00	9.153.109,36	779.793,65	5.805.649,21	5,55	3.347.460,15	845.978,98	4.356.472,79	5,71	4.796.636,57	
Transporte Rodoviário	7.108.000,00	9.153.109,36	779.793,65	5.805.649,21	5,55	3.347.460,15	845.978,98	4.356.472,79	5,71	4.796.636,57	
DESPORTO E LAZER	1.519.700,00	1.338.664,20	167.997,14	607.554,98	0,58	731.109,22	7.892,75	421.572,44	0,55	917.091,76	
Desporto Comunitário	1.447.700,00	1.268.664,20	167.997,14	607.554,98	0,58	661.109,22	7.892,75	421.572,44	0,55	847.091,76	
Lazer	72.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.416.000,00	1.522.477,01	41.560,17	1.516.339,34	1,44	6.137,67	326.852,95	1.136.821,19	1,49	385.655,82	
Serviço da Dívida Interna	302.000,00	408.477,01	41.560,17	402.339,34	0,38	6.137,67	135.240,56	348.591,25	0,46	59.885,76	
Outros Encargos Especiais	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	1.114.000,00	1,06	0,00	191.612,39	788.229,94	1,03	325.770,06	
RESERVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	4.054.900,00	4.832.820,46	974.998,44	3.941.717,66	3,76	891.102,80	974.998,44	3.941.717,66	5,17	891.102,80	
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	1.041,78	0,00	8.958,22	0,00	1.041,78	0,00	8.958,22	
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	1.041,78	0,00	8.958,22	0,00	1.041,78	0,00	8.958,22	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	680.000,00	761.690,29	163.050,96	625.594,65	0,60	136.095,64	163.050,96	625.594,65	0,82	136.095,64	
Formação de Recursos Humanos	680.000,00	761.690,29	163.050,96	625.594,65	0,60	136.095,64	163.050,96	625.594,65	0,82	136.095,64	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000,00	275.000,00	22.563,75	90.775,80	0,09	184.224,20	22.563,75	90.775,80	0,12	184.224,20	
Administração Geral	300.000,00	275.000,00	22.563,75	90.775,80	0,09	184.224,20	22.563,75	90.775,80	0,12	184.224,20	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
SAÚDE	1.155.000,00	1.700.396,97	388.264,14	1.635.530,29	1,55	64.866,68	388.264,14	1.635.530,29	2,15	64.866,68	
Administração Geral	84.000,00	84.000,00	5.216,60	20.133,32	0,02	63.866,68	5.216,60	20.133,32	0,03	63.866,68	
Atenção Básica	161.000,00	580.926,14	134.537,57	579.926,14	0,55	1.000,00	134.537,57	579.926,14	0,76	1.000,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	800.000,00	852.583,56	200.972,92	852.583,56	0,81	0,00	200.972,92	852.583,56	1,12	0,00	
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	182.887,27	47.537,05	182.887,27	0,17	0,00	47.537,05	182.887,27	0,24	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	1.779.000,00	1.955.741,45	373.835,80	1.481.164,73	1,42	474.576,72	373.835,80	1.481.164,73	1,94	474.576,72	
Administração Geral	18.000,00	195.741,45	35.465,48	194.729,39	0,19	1.012,06	35.465,48	194.729,39	0,26	1.012,06	
Ensino Fundamental (Educação Básica)	1.356.000,00	1.435.000,00	246.746,68	1.002.939,50	0,96	432.060,50	246.746,68	1.002.939,50	1,31	432.060,50	
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Educação Infantil (Educação Básica)	403.000,00	323.000,00	91.623,64	283.495,84	0,27	39.504,16	91.623,64	283.495,84	0,37	39.504,16	
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ENCARGOS ESPECIAIS	130.800,00	129.891,75	27.283,79	107.610,41	0,10	22.281,34	27.283,79	107.610,41	0,14	22.281,34
Serviço da Dívida Interna	130.800,00	129.891,75	27.283,79	107.610,41	0,10	22.281,34	27.283,79	107.610,41	0,14	22.281,34
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	136.000.000,00	148.254.022,97	17.139.657,89	104.636.164,83	99,97	43.617.858,14	20.903.335,61	76.327.739,48	100,00	71.926.283,49

## Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 8

TERENOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

21/09/2023

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.063.500,00	9.189.324,76
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.310.000,00	3.366.414,82
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.003.000,00	1.379.893,60
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.110.000,00	2.692.269,09
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.640.500,00	1.750.747,25
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	76.900.000,00	41.905.242,98
7	2.1- Cota-Parte FPM	37.200.000,00	20.721.536,75
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.000.000,00	19.463.430,91
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	1.258.105,84
10	2.2- Cota-Parte ICMS	33.000.000,00	18.734.152,37
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	116.431,85
12	2.4- Cota-Parte ITR	3.350.000,00	498.255,70
13	2.5- Cota-Parte IPVA	3.100.000,00	1.823.327,42
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	11.538,89
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	93.963.500,00	51.094.567,74
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	14.940.000,00	8.129.427,43
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.550.875,00	4.644.214,51

**FUNDEB**

Nr.	G4 - RECETAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	22.700.000,00	12.355.838,58
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.700.000,00	12.355.838,58
21	6.1.1- Principal	22.500.000,00	12.172.825,70
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	183.012,88
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.560.000,00	4.043.398,27

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	467.998,37
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	467.998,37
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00



40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 )	12.823.836,95
----	---	---------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.167.998,37	13.683.163,48	13.058.640,47	11.678.238,85	624.523,01
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.356.501,40	11.502.642,29	11.502.642,29	10.179.392,22	0,00
43	10.1.1- Educação Infantil	3.585.000,00	2.900.148,99	2.900.148,99	2.569.560,90	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	12.771.501,40	8.602.493,30	8.602.493,30	7.609.831,32	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	6.811.496,97	2.180.521,19	1.555.998,18	1.498.846,63	624.523,01
49	10.2.1- Educação Infantil	183.000,00	797,59	797,59	737,77	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	6.628.496,97	2.179.723,60	1.555.200,59	1.498.108,86	624.523,01
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.215.165,11	12.590.642,10	11.210.240,48	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.215.165,11	12.590.642,10	11.210.240,48	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.036.140,89	11.036.140,89	9.712.890,82	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL <sup>2</sup>	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado <sup>10</sup> (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.649.087,01	11.036.140,89	11.036.140,89	89,32
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) <sup>3</sup>	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.235.583,86	- 234.803,52	- 234.803,52	0,00	- 1,90

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.836.237,67	467.998,37	467.998,37	467.998,37	0,00	467.998,37
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.836.237,67	467.998,37	467.998,37	467.998,37	0,00	467.998,37
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.031.470,00	12.569.446,59	8.327.054,06	8.061.653,02	4.242.392,53
72	20.1- Educação Infantil	1.026.770,59	771.062,32	714.276,86	712.225,69	56.785,46
73	20.2- Ensino Fundamental	11.894.201,25	9.790.727,32	5.843.778,39	5.700.613,91	3.946.948,93
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	2.096.498,16	2.007.656,95	1.768.998,81	1.648.813,42	238.658,14
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	33.390.697,78	22.580.601,17	17.770.471,09	16.457.367,51	4.810.130,08
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	33.390.697,78	22.580.601,17	17.770.471,09	16.457.367,51	4.810.130,08

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	8.327.054,06
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.129.427,43
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	467.998,37
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	38.894,96
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	16.885.584,90

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.773.641,94	0,00	12.773.641,94	16.885.584,90	33,05

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.828.401,69	750.323,03	2.620.614,24	38.894,96	168.892,49
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	637.691,45	213.601,03	595.184,00	38.894,96	3.612,49
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.190.710,24	536.722,00	2.025.430,24	0,00	165.280,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.330.000,00	1.927.457,70
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.220.000,00	873.670,44
98	31.1.1- Salário-Educação	630.000,00	439.324,83
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	345.000,00	273.588,70
101	31.1.4 - PNATE	243.000,00	160.296,94
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.000,00	459,97
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.110.000,00	568.787,26
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	485.000,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.451.875,27	3.507.665,54	2.399.225,13	2.278.928,62	1.108.440,41
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	397.600,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	0,00

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.315.666,51	1.670.017,35	1.178.492,90	1.177.153,70	491.524,45
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	2.738.608,76	1.739.648,19	1.122.732,23	1.003.774,92	616.915,96

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.651.343,64	29.760.275,61	23.784.919,66	22.018.820,49	5.975.355,95
117	33.1- Despesas Correntes	38.128.088,07	26.265.577,44	20.782.079,32	19.015.980,15	5.483.498,12
118	33.1.1- Pessoal Ativo	21.280.001,40	14.473.979,74	14.473.979,74	12.935.887,31	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.847.086,67	11.791.597,70	6.308.099,58	6.080.092,84	5.483.498,12
122	33.2- Despesas de Capital	5.523.255,57	3.494.698,17	3.002.840,34	3.002.840,34	491.857,83
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.523.255,57	3.494.698,17	3.002.840,34	3.002.840,34	491.857,83

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.881.546,13	386.250,34
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.355.838,58	439.324,83
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.703.669,09	705.070,05
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.533.715,62	120.505,12
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	185.994,67	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.719.710,29	120.505,12

## Nota Explicativa

## Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

## Notas:

<sup>1</sup> SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

<sup>8</sup> Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

<sup>9</sup> Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

<sup>10</sup> Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<sup>11</sup> O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual à 25% de L3 (L16C2).

<sup>12</sup> O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

XML nr.: 12

TERENOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS  
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária  
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

21/09/2023

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.063.500,00	17.063.500,00	9.189.324,76	53,85
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.310.000,00	5.310.000,00	3.366.414,82	63,40
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.003.000,00	4.003.000,00	1.379.893,60	34,47
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.110.000,00	5.110.000,00	2.692.269,09	52,69
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.640.500,00	2.640.500,00	1.750.747,25	66,30
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	74.700.000,00	74.700.000,00	40.635.598,25	54,40
7	Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	19.463.430,91	55,61
8	Cota-Parte ITR	3.350.000,00	3.350.000,00	498.255,70	14,87
9	Cota-Parte IPVA	3.100.000,00	3.100.000,00	1.823.327,42	58,82
10	Cota-Parte ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	18.734.152,37	56,77
11	Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	116.431,85	46,57
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	91.763.500,00	91.763.500,00	49.824.923,01	54,30

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.263.000,00	8.081.446,30	4.990.938,11	61,76	4.103.401,75	50,78	3.858.474,74	47,74
15	Despesas Correntes	6.713.000,00	7.112.439,57	4.076.679,69	57,32	3.402.449,16	47,84	3.157.522,15	44,39
16	Despesas de Capital	550.000,00	969.006,73	914.258,42	94,35	700.952,59	72,34	700.952,59	72,34
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.396.000,00	12.798.760,42	9.606.423,49	75,06	7.022.344,58	54,87	6.590.714,18	51,49
18	Despesas Correntes	13.045.000,00	11.858.615,10	8.667.278,17	73,09	7.022.344,58	59,22	6.590.714,18	55,58
19	Despesas de Capital	351.000,00	940.145,32	939.145,32	99,89	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.254.000,00	1.277.462,98	1.094.889,51	85,71	1.031.349,91	80,73	947.839,10	74,20
27	Despesas Correntes	1.104.000,00	1.227.462,98	1.094.889,51	89,20	1.031.349,91	84,02	947.839,10	77,22
28	Despesas de Capital	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.087.000,00	1.365.294,52	877.809,97	64,29	638.509,66	46,77	599.830,46	43,93
33	Despesas Correntes	1.056.000,00	1.079.564,52	603.079,97	55,86	502.779,66	46,57	464.100,46	42,99
34	Despesas de Capital	31.000,00	285.730,00	274.730,00	96,15	135.730,00	47,50	135.730,00	47,50
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	25.000.000,00	25.522.964,22	16.570.061,08	64,92	12.795.605,90	50,13	11.996.858,48	47,00

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.570.061,08	12.795.605,90	11.996.858,48
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.570.061,08	12.795.605,90	11.996.858,48

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.473.738,45
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.473.738,45

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	9.096.322,63	5.321.867,45	4.523.120,03

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,26	25,68

## LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (I) = (h - (l ou j))
			Empenhadas (l)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	10.935.831,64	18.879.434,39	7.943.602,75	1.478.663,55	0,00	0,00	1.314.747,65	163.915,90	127.952,16	7.815.650,59
52	Empenhos de 2021	9.239.896,89	17.810.909,00	8.571.012,11	350.674,50	0,00	0,00	0,00	350.674,50	0,00	8.571.012,11
53	Empenhos de 2020	6.846.807,31	16.959.754,04	10.112.946,73	667.329,98	0,00	0,00	0,00	667.329,98	0,00	10.112.946,73
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	29.189.110,93	52.936.877,87	23.747.766,94	2.126.810,62	0,00	0,00	0,00	2.126.810,62	0,00	23.747.766,94

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------

56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------

57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------

## RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.393.000,00	9.693.000,00	4.421.231,13	45,61
63	Proveniente da União	3.989.000,00	3.989.000,00	2.834.107,83	71,05
64	Proveniente dos Estados	5.404.000,00	5.704.000,00	1.587.123,30	27,82
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	322.000,00	322.000,00	503.840,44	156,47
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.715.000,00	10.015.000,00	4.925.071,57	49,18

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.156.000,00	7.560.551,21	6.014.557,49	79,55	3.872.346,39	51,22	3.689.963,97	48,81
70	Despesas Correntes	4.462.000,00	6.075.132,67	5.122.634,90	84,32	3.805.441,80	62,64	3.623.059,38	59,64
71	Despesas de Capital	694.000,00	1.485.418,54	891.922,59	60,05	66.904,59	4,50	66.904,59	4,50
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.408.000,00	7.621.763,31	5.920.343,40	77,68	1.707.796,32	22,41	1.672.181,07	21,94
73	Despesas Correntes	771.000,00	1.994.965,31	1.758.493,80	88,15	1.298.353,51	65,08	1.262.738,26	63,30
74	Despesas de Capital	3.637.000,00	5.626.798,00	4.161.849,60	73,96	409.442,81	7,28	409.442,81	7,28
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	192.000,00	168.153,00	168.153,00	100,00	144.123,87	85,71	144.123,87	85,71
76	Despesas Correntes	192.000,00	168.153,00	168.153,00	100,00	144.123,87	85,71	144.123,87	85,71
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.000,00	36.052,85	32.052,85	88,91	4.158,99	11,54	4.158,99	11,54
79	Despesas Correntes	14.000,00	32.052,85	32.052,85	100,00	4.158,99	12,98	4.158,99	12,98
80	Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	191.000,00	276.541,42	201.134,38	72,73	189.276,79	68,44	176.076,79	63,67
82	Despesas Correntes	186.000,00	276.541,42	201.134,38	72,73	189.276,79	68,44	176.076,79	63,67
83	Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.965.000,00	15.663.061,79	12.336.241,12	78,76	5.917.702,36	37,78	5.686.504,69	36,31

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.419.000,00	15.641.997,51	11.005.495,60	70,36	7.975.748,14	50,99	7.548.438,71	48,26
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.804.000,00	20.420.523,73	15.526.766,89	76,04	8.730.140,90	42,75	8.262.895,25	40,46
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.192.000,00	2.168.153,00	168.153,00	7,76	144.123,87	6,65	144.123,87	6,65
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	18.000,00	36.052,85	32.052,85	88,91	4.158,99	11,54	4.158,99	11,54
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.445.000,00	1.554.004,40	1.296.023,89	83,40	1.220.626,70	78,55	1.123.915,89	72,32
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.087.000,00	1.365.294,52	877.809,97	64,29	638.509,66	46,77	599.830,46	43,93
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	34.965.000,00	41.186.026,01	28.906.302,20	70,18	18.713.308,26	45,44	17.683.363,17	42,94

## Nota Explicativa

## Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

## Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13º Edição).

XML nr.: 10

TERENOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOSAnexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada  
4º Bimestre/2023

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I);

21/09/2023

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	138.108.247,87	139.677.563,25	21.018.341,33	15,04	79.680.385,25	57,04	59.997.178,00
2	1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.183.347,87	19.183.347,87	2.756.536,87	14,36	10.616.644,35	55,34	8.566.703,52
3	1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos	18.530.347,87	18.530.347,87	2.675.380,99	14,43	10.165.134,21	54,85	8.365.213,66
4	1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	10.423.847,87	10.423.847,87	1.395.833,87	13,39	5.552.946,46	53,27	4.870.901,41
5	1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.420.847,87	6.420.847,87	654.808,39	10,19	4.173.052,86	64,99	2.247.795,01
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.614.953,82	4.614.953,82	451.194,63	9,77	2.411.538,57	52,25	2.203.415,25
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	4.096,16	40,96	6.568,84	65,68	3.431,16
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	950.000,00	950.000,00	142.737,43	15,02	1.210.501,24	127,42	-260.501,24
9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	845.894,05	845.894,05	56.780,17	6,71	544.444,21	64,36	301.449,84
14	1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.003.000,00	4.003.000,00	741.025,48	18,51	1.379.893,60	34,47	2.623.106,40
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	741.025,48	18,52	1.379.893,60	34,49	2.620.106,40
16	1.1.1.2.53.0.2.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17	1.1.1.2.53.0.3.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
18	1.1.1.2.53.0.4.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
23	1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.640.500,00	2.640.500,00	490.655,39	18,58	1.750.747,25	66,30	889.752,75
24	1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.640.500,00	2.640.500,00	490.655,39	18,58	1.750.747,25	66,30	889.752,75
25	1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.560.500,00	2.560.500,00	444.818,14	17,37	1.686.660,55	65,87	873.839,45
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.560.500,00	2.560.500,00	444.818,14	17,37	1.686.660,55	65,87	873.839,45
34	1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	45.837,25	57,29	64.086,70	80,10	15.913,30
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	80.000,00	80.000,00	45.837,25	57,29	64.086,70	80,10	15.913,30
43	1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.245.000,00	5.245.000,00	757.916,77	14,45	2.745.248,87	52,34	2.499.751,13
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	5.245.000,00	5.245.000,00	757.916,77	14,45	2.745.248,87	52,34	2.499.751,13
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.245.000,00	5.245.000,00	757.916,77	14,45	2.745.248,87	52,34	2.499.751,13
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	752.678,71	15,05	2.670.087,57	53,40	2.329.912,43
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	2.671,28	5,34	16.418,81	32,83	33.581,19
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	185.000,00	185.000,00	1.968,78	1,06	42.648,85	23,05	142.351,15
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	598,00	5,98	16.093,64	160,93	-6.093,64
72	1.1.1.9.00.0.0.00 - Outros Impostos	221.000,00	221.000,00	30.974,96	14,01	116.191,63	52,57	104.808,37
73	1.1.1.9.99.0.0.00 - Outros Impostos	221.000,00	221.000,00	30.974,96	14,01	116.191,63	52,57	104.808,37
74	1.1.1.9.99.0.1.00 - Outros Impostos - Principal	220.000,00	220.000,00	30.974,96	14,07	116.191,63	52,81	103.808,37
76	1.1.1.9.99.0.3.00 - Outros Impostos - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
82	1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	643.000,00	643.000,00	81.155,88	12,62	451.510,14	70,21	191.489,86
83	1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	581.000,00	581.000,00	24.345,57	4,19	182.891,49	31,47	398.108,51
84	1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	581.000,00	581.000,00	24.345,57	4,19	182.891,49	31,47	398.108,51
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	536.000,00	536.000,00	20.745,41	3,87	150.585,50	28,09	385.414,50
86	1.1.2.1.01.0.2.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	663,20	13,26	1.465,56	29,31	3.534,44
87	1.1.2.1.01.0.3.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	1.968,90	9,84	20.558,86	102,79	-558,86

88	1.1.2.1.01.0.4.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	968,06	4,84	10.281,57	51,40	9.718,43
138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	62.000,00	62.000,00	56.810,31	91,62	268.618,65	433,25	-206.618,65
139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	62.000,00	62.000,00	56.810,31	91,62	268.618,65	433,25	-206.618,65
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	55.000,00	55.000,00	56.810,31	103,29	268.199,05	487,63	-213.199,05
141	1.1.2.2.01.0.2.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	419,60	8,39	4.580,40
142	1.1.2.2.01.0.3.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
143	1.1.2.2.01.0.4.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
184	1.1.3.0.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
185	1.1.3.1.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
213	1.1.3.1.53.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
214	1.1.3.1.53.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
231	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	3.477.200,00	3.477.200,00	671.882,04	19,32	2.458.461,21	70,70	1.018.738,79
232	1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais	1.977.200,00	1.977.200,00	429.466,07	21,72	1.636.801,93	82,78	340.398,07
233	1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.977.200,00	1.977.200,00	429.466,07	21,72	1.636.801,93	82,78	340.398,07
234	1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	1.977.200,00	1.977.200,00	429.466,07	21,72	1.636.801,93	82,78	340.398,07
235	1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.912.000,00	1.912.000,00	428.240,39	22,39	1.631.340,86	85,32	280.659,14
236	1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.911.000,00	1.911.000,00	428.240,39	22,40	1.631.340,86	85,36	279.659,14
237	1.2.1.5.01.1.2.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
244	1.2.1.5.01.2.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	10.100,00	10.100,00	1.225,68	12,13	5.461,07	54,07	4.638,93
245	1.2.1.5.01.2.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.000,00	10.000,00	1.225,68	12,25	5.461,07	54,61	4.538,93
246	1.2.1.5.01.2.2.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
253	1.2.1.5.01.3.0.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	55.100,00	55.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.100,00
254	1.2.1.5.01.3.1.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
255	1.2.1.5.01.3.2.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
433	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.500.000,00	1.500.000,00	242.415,97	16,16	821.659,28	54,77	678.340,72
434	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.500.000,00	1.500.000,00	242.415,97	16,16	821.659,28	54,77	678.340,72
435	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.500.000,00	1.500.000,00	242.415,97	16,16	821.659,28	54,77	678.340,72
436	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	242.415,97	16,16	821.659,28	54,77	678.340,72
444	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	1.803.200,00	2.374.822,00	882.030,80	37,14	2.033.851,17	85,64	340.970,83
445	1.3.1.0.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	650,00	10,83	650,00	10,83	5.350,00
446	1.3.1.1.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	650,00	10,83	650,00	10,83	5.350,00
447	1.3.1.1.01.0.0.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	650,00	13,00	650,00	13,00	4.350,00
448	1.3.1.1.01.1.0.00 - Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	5.000,00	650,00	13,00	650,00	13,00	4.350,00
449	1.3.1.1.01.1.1.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	650,00	13,00	650,00	13,00	4.350,00
466	1.3.1.1.02.0.0.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
469	1.3.1.1.02.0.3.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
484	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	1.797.200,00	1.797.200,00	309.758,80	17,23	1.461.579,17	81,32	335.620,83
485	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	1.797.200,00	1.797.200,00	309.758,80	17,23	1.461.579,17	81,32	335.620,83
486	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.497.000,00	1.497.000,00	309.758,80	20,69	1.461.579,17	97,63	35.420,83
487	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.497.000,00	1.497.000,00	309.758,80	20,69	1.461.579,17	97,63	35.420,83
492	1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	300.200,00	300.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.200,00
493	1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	300.200,00	300.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.200,00
581	1.3.6.0.00.0.0.00 - Cessão de Direitos	0,00	571.622,00	571.622,00	100,00	571.622,00	100,00	0,00
582	1.3.6.1.00.0.0.00 - Cessão de Direitos	0,00	571.622,00	571.622,00	100,00	571.622,00	100,00	0,00
583	1.3.6.1.01.0.0.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	571.622,00	571.622,00	100,00	571.622,00	100,00	0,00
584	1.3.6.1.01.1.0.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	571.622,00	571.622,00	100,00	571.622,00	100,00	0,00



585	1.3.6.1.01.1.1.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	0,00	571.622,00	571.622,00	100,00	571.622,00	100,00	0,00
628	1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços	25.000,00	382.300,00	356.100,00	93,14	376.372,56	98,44	5.927,44
629	1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	382.300,00	356.100,00	93,14	376.372,56	98,44	5.927,44
630	1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	382.300,00	356.100,00	93,14	376.372,56	98,44	5.927,44
631	1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	19.072,56	95,36	927,44
632	1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	19.072,56	95,36	927,44
640	1.6.1.1.02.0.0.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	357.300,00	356.100,00	99,66	357.300,00	100,00	0,00
641	1.6.1.1.02.0.1.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	357.300,00	356.100,00	99,66	357.300,00	100,00	0,00
649	1.6.1.1.03.0.0.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
650	1.6.1.1.03.0.1.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
832	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	113.540.500,00	114.180.893,38	16.308.096,59	14,28	64.114.797,46	56,15	50.066.095,92
833	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	46.909.500,00	47.249.893,38	6.644.809,90	14,06	25.886.523,47	54,78	21.363.369,91
834	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	40.550.000,00	40.550.000,00	5.220.825,24	12,87	21.219.792,45	52,32	19.330.207,55
835	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	37.200.000,00	37.200.000,00	5.150.050,99	13,84	20.721.536,75	55,70	16.478.463,25
836	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.000.000,00	35.000.000,00	3.891.945,15	11,11	19.463.430,91	55,60	15.536.569,09
837	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	35.000.000,00	35.000.000,00	3.891.945,15	11,11	19.463.430,91	55,60	15.536.569,09
838	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.200.000,00	2.200.000,00	1.258.105,84	57,18	1.258.105,84	57,18	941.894,16
839	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	1.258.105,84	57,18	1.258.105,84	57,18	941.894,16
840	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.350.000,00	3.350.000,00	70.774,25	2,11	498.255,70	14,87	2.851.744,30
841	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.350.000,00	3.350.000,00	70.774,25	2,11	498.255,70	14,87	2.851.744,30
850	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	800.000,00	800.000,00	44.533,78	5,56	338.991,15	42,37	461.008,85
855	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	800.000,00	800.000,00	44.533,78	5,56	338.991,15	42,37	461.008,85
862	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	800.000,00	800.000,00	44.533,78	5,56	338.991,15	42,37	461.008,85
863	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	800.000,00	800.000,00	44.533,78	5,56	338.991,15	42,37	461.008,85
868	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.689.000,00	3.689.000,00	801.253,08	21,72	2.900.357,83	78,62	788.642,17
869	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.689.000,00	3.689.000,00	735.003,08	19,92	2.834.107,83	76,82	854.892,17
870	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.717.000,00	2.717.000,00	566.099,92	20,83	2.156.738,09	79,37	560.261,91
871	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.717.000,00	2.717.000,00	566.099,92	20,83	2.156.738,09	79,37	560.261,91
872	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.717.000,00	2.717.000,00	566.099,92	20,83	2.156.738,09	79,37	560.261,91
875	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	636.000,00	636.000,00	107.057,54	16,83	428.230,16	67,33	207.769,84
876	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	636.000,00	636.000,00	107.057,54	16,83	428.230,16	67,33	207.769,84
877	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	636.000,00	636.000,00	107.057,54	16,83	428.230,16	67,33	207.769,84
880	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	205.000,00	205.000,00	51.033,48	24,89	173.454,60	84,61	31.545,40
881	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	205.000,00	205.000,00	51.033,48	24,89	173.454,60	84,61	31.545,40
882	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	205.000,00	205.000,00	51.033,48	24,89	173.454,60	84,61	31.545,40
885	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	131.000,00	131.000,00	10.812,14	8,25	75.684,98	57,77	55.315,02
886	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	131.000,00	131.000,00	10.812,14	8,25	75.684,98	57,77	55.315,02

887	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	131.000,00	131.000,00	10.812,14	8,25	75.684,98	57,77	55.315,02
931	1.7.1.3.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	66.250,00	0,00	66.250,00	0,00	-66.250,00
932	1.7.1.3.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	66.250,00	0,00	66.250,00	0,00	-66.250,00
933	1.7.1.3.99.0.1.01 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	66.250,00	0,00	66.250,00	0,00	-66.250,00
936	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.180.000,00	1.180.000,00	260.819,93	22,10	840.215,98	71,20	339.784,02
937	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências Dosalário - Educação	600.000,00	600.000,00	114.863,46	19,14	414.019,11	69,00	185.980,89
938	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Dosalário - Educação - Principal	600.000,00	600.000,00	114.863,46	19,14	414.019,11	69,00	185.980,89
941	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	340.000,00	340.000,00	79.644,80	23,42	269.048,40	79,13	70.951,60
942	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	340.000,00	340.000,00	79.644,80	23,42	269.048,40	79,13	70.951,60
943	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	240.000,00	240.000,00	66.311,67	27,62	157.148,47	65,47	82.851,53
944	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	240.000,00	240.000,00	66.311,67	27,62	157.148,47	65,47	82.851,53
969	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	260.500,00	380.500,00	55.938,51	14,70	191.049,87	50,21	189.450,13
970	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	260.500,00	380.500,00	55.938,51	14,70	191.049,87	50,21	189.450,13
971	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	260.500,00	380.500,00	55.938,51	14,70	191.049,87	50,21	189.450,13
972	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	260.500,00	380.500,00	55.938,51	14,70	191.049,87	50,21	189.450,13
975	1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
1001	1.7.1.7.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
1002	1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
1003	1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
1006	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	300.000,00	520.393,38	261.439,36	50,23	396.116,19	76,11	124.277,19
1022	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	300.000,00	300.000,00	41.045,98	13,68	164.183,92	54,72	135.816,08
1023	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	300.000,00	300.000,00	41.045,98	13,68	164.183,92	54,72	135.816,08
1028	1.7.1.9.61.0.0.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	11.538,89	0,00	-11.538,89
1029	1.7.1.9.61.0.1.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	11.538,89	0,00	-11.538,89
1034	1.7.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	220.393,38	220.393,38	100,00	220.393,38	100,00	0,00
1035	1.7.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	220.393,38	220.393,38	100,00	220.393,38	100,00	0,00
1037	1.7.1.9.99.0.1.09 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 5º da Lei Complementar nº 195/2022. (Setor Audiovisual).	0,00	156.853,97	156.853,97	100,00	156.853,97	100,00	0,00
1038	1.7.1.9.99.0.1.10 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022. (Demais Setores da Cultura).	0,00	63.539,41	63.539,41	100,00	63.539,41	100,00	0,00
1041	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	44.112.000,00	44.412.000,00	6.803.879,70	15,31	26.047.081,16	58,64	18.364.918,84
1042	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	36.420.000,00	36.420.000,00	5.034.421,99	13,82	20.674.208,27	56,76	15.745.791,73
1043	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota - Parte do ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	4.893.431,58	14,82	18.734.152,37	56,77	14.265.847,63
1044	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota - Parte do ICMS - Principal	33.000.000,00	33.000.000,00	4.893.431,58	14,82	18.734.152,37	56,77	14.265.847,63
1045	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do IPVA	3.100.000,00	3.100.000,00	111.882,78	3,60	1.823.327,42	58,81	1.276.672,58
1046	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota - Parte do IPVA - Principal	3.100.000,00	3.100.000,00	111.882,78	3,60	1.823.327,42	58,81	1.276.672,58
1047	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios	250.000,00	250.000,00	29.107,63	11,64	116.431,85	46,57	133.568,15
1048	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal	250.000,00	250.000,00	29.107,63	11,64	116.431,85	46,57	133.568,15
1049	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	296,63	0,42	69.703,37
1050	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	296,63	0,42	69.703,37
1053	1.7.2.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	450.000,00	450.000,00	99.653,46	22,14	325.020,82	72,22	124.979,18
1056	1.7.2.2.51.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Cfm	450.000,00	450.000,00	99.653,46	22,14	325.020,82	72,22	124.979,18
1057	1.7.2.2.51.0.1.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Cfm - Principal	450.000,00	450.000,00	99.653,46	22,14	325.020,82	72,22	124.979,18

1062	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	861.000,00	1.161.000,00	519.462,62	44,74	912.078,30	78,55	248.921,70
1063	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	861.000,00	1.161.000,00	519.462,62	44,74	912.078,30	78,55	248.921,70
1064	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	861.000,00	1.161.000,00	519.462,62	44,74	912.078,30	78,55	248.921,70
1065	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	861.000,00	1.161.000,00	519.462,62	44,74	912.078,30	78,55	248.921,70
1068	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	981.000,00	981.000,00	187.319,85	19,09	556.043,71	56,68	424.956,29
1074	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	900.000,00	900.000,00	187.319,85	20,81	556.043,71	61,78	343.956,29
1075	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	900.000,00	900.000,00	187.319,85	20,81	556.043,71	61,78	343.956,29
1076	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	900.000,00	900.000,00	187.319,85	20,81	556.043,71	61,78	343.956,29
1079	1.7.2.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
1080	1.7.2.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
1081	1.7.2.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
1084	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.400.000,00	5.400.000,00	963.021,78	17,83	3.579.730,06	66,29	1.820.269,94
1087	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	120.000,00	120.000,00	22.400,00	18,66	88.400,00	73,66	31.600,00
1088	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	120.000,00	120.000,00	22.400,00	18,66	88.400,00	73,66	31.600,00
1089	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	120.000,00	120.000,00	22.400,00	18,66	88.400,00	73,66	31.600,00
1099	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	5.280.000,00	5.280.000,00	940.621,78	17,81	3.491.330,06	66,12	1.788.669,94
1100	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	5.280.000,00	5.280.000,00	940.621,78	17,81	3.491.330,06	66,12	1.788.669,94
1104	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	5.280.000,00	5.280.000,00	940.621,78	17,81	3.491.330,06	66,12	1.788.669,94
1122	1.7.4.0.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1123	1.7.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1128	1.7.4.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1129	1.7.4.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1130	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	22.518.000,00	22.518.000,00	2.859.406,99	12,69	12.181.192,83	54,09	10.336.807,17
1131	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	22.500.000,00	22.500.000,00	2.851.039,86	12,67	12.172.825,70	54,10	10.327.174,30
1132	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	22.500.000,00	22.500.000,00	2.851.039,86	12,67	12.172.825,70	54,10	10.327.174,30
1133	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	22.500.000,00	22.500.000,00	2.851.039,86	12,67	12.172.825,70	54,10	10.327.174,30
1134	1.7.5.9.00.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	18.000,00	18.000,00	8.367,13	46,48	8.367,13	46,48	9.632,87
1135	1.7.5.9.99.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	18.000,00	18.000,00	8.367,13	46,48	8.367,13	46,48	9.632,87
1136	1.7.5.9.99.0.1.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	18.000,00	18.000,00	8.367,13	46,48	8.367,13	46,48	9.632,87
1159	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	79.000,00	79.000,00	43.695,03	55,31	80.258,50	101,59	-1.258,50
1160	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	727,93	9,09	1.667,08	20,83	6.332,92
1161	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	727,93	9,09	1.667,08	20,83	6.332,92
1162	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	8.000,00	8.000,00	727,93	9,09	1.667,08	20,83	6.332,92
1163	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00	5.000,00	727,93	14,55	1.667,08	33,34	3.332,92
1164	1.9.1.1.01.0.2.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1165	1.9.1.1.01.0.3.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1166	1.9.1.1.01.0.4.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1242	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	42.967,10	71,61	76.530,62	127,55	-16.530,62
1243	1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações	50.000,00	50.000,00	38.044,58	76,08	57.066,87	114,13	-7.066,87
1271	1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	38.044,58	76,08	57.066,87	114,13	-7.066,87
1272	1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	38.044,58	76,08	57.066,87	114,13	-7.066,87
1280	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	10.000,00	10.000,00	4.922,52	49,22	19.463,75	194,63	-9.463,75
1341	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	4.922,52	49,22	19.463,75	194,63	-9.463,75
1342	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	4.922,52	49,22	19.463,75	194,63	-9.463,75
1457	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	2.060,80	18,73	8.939,20
1458	1.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	2.060,80	18,73	8.939,20

1476	1.9.9.12.0.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1480	1.9.9.12.2.0.00 - Ônus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1481	1.9.9.12.2.1.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1487	1.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.060,80	206,08	-1.060,80
1488	1.9.9.99.1.0.00 - Outras Receitas Administradas Pela RFB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.060,80	206,08	-1.060,80
1489	1.9.9.99.1.1.00 - Outras Receitas Administradas Pela RFB - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.060,80	206,08	-1.060,80
1503	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	9.841.000,00	10.840.992,00	0,00	0,00	1.484.992,00	13,69	9.356.000,00
1504	2.1.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00	-485.000,00
1505	2.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00	-485.000,00
1509	2.1.1.2.00.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00	-485.000,00
1512	2.1.1.2.50.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00	-485.000,00
1513	2.1.1.2.50.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00	-485.000,00
1553	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1554	2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1565	2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1566	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1567	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1569	2.2.2.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1570	2.2.2.1.00.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1571	2.2.2.1.01.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1572	2.2.2.1.01.0.1.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1594	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	9.839.000,00	10.838.992,00	0,00	0,00	999.992,00	9,22	9.839.000,00
1595	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	4.655.000,00	5.654.992,00	0,00	0,00	999.992,00	17,68	4.655.000,00
1596	2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	1.199.992,00	0,00	0,00	999.992,00	83,33	200.000,00
1597	2.4.1.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	1.199.992,00	0,00	0,00	999.992,00	83,33	200.000,00
1598	2.4.1.1.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000,00	1.199.992,00	0,00	0,00	999.992,00	83,33	200.000,00
1599	2.4.1.1.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	200.000,00	1.199.992,00	0,00	0,00	999.992,00	83,33	200.000,00
1600	2.4.1.1.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	200.000,00	1.199.992,00	0,00	0,00	999.992,00	83,33	200.000,00
1664	2.4.1.2.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1665	2.4.1.2.50.0.0.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1666	2.4.1.2.50.1.0.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1667	2.4.1.2.50.1.1.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1678	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.295.500,00	4.295.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.295.500,00
1679	2.4.1.4.50.0.0.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1680	2.4.1.4.50.0.1.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1681	2.4.1.4.50.0.1.01 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1684	2.4.1.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
1685	2.4.1.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
1686	2.4.1.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
1704	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.896.500,00	3.896.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.896.500,00
1705	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.896.500,00	3.896.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.896.500,00
1706	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	3.896.500,00	3.896.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.896.500,00
1709	2.4.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
1723	2.4.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
1724	2.4.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00

1725	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	5.184.000,00	5.184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.184.000,00
1732	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.184.000,00	5.184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.184.000,00
1733	2.4.2.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	3.623.000,00	3.623.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.623.000,00
1734	2.4.2.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.623.000,00	3.623.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.623.000,00
1735	2.4.2.2.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.623.000,00	3.623.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.623.000,00
1738	2.4.2.2.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1739	2.4.2.2.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1740	2.4.2.2.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1758	2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.461.000,00	1.461.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.461.000,00
1759	2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.461.000,00	1.461.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.461.000,00
1760	2.4.2.2.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.461.000,00	1.461.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.461.000,00
1844	7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	4.522.600,00	4.522.600,00	1.005.714,71	22,23	3.941.325,78	87,14	581.274,22
2000	7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS	4.322.600,00	4.322.600,00	1.005.714,71	23,26	3.941.325,78	91,17	381.274,22
2001	7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	4.322.600,00	4.322.600,00	1.005.714,71	23,26	3.941.325,78	91,17	381.274,22
2002	7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	4.322.600,00	4.322.600,00	1.005.714,71	23,26	3.941.325,78	91,17	381.274,22
2003	7.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	4.121.600,00	4.121.600,00	978.430,92	23,73	3.834.109,23	93,02	287.490,77
2004	7.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	4.121.600,00	4.121.600,00	978.430,92	23,73	3.834.109,23	93,02	287.490,77
2005	7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	4.121.600,00	4.121.600,00	978.430,92	23,73	3.834.109,23	93,02	287.490,77
2059	7.2.1.5.51.0.0.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	201.000,00	201.000,00	27.283,79	13,57	107.216,55	53,34	93.783,45
2060	7.2.1.5.51.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	201.000,00	201.000,00	27.283,79	13,57	107.216,55	53,34	93.783,45
2061	7.2.1.5.51.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	200.000,00	200.000,00	27.283,79	13,64	107.216,55	53,60	92.783,45
2062	7.2.1.5.51.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2382	7.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2478	7.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2479	7.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2480	7.9.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2481	7.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2574	9.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	16.471.847,87	16.471.847,87	1.871.299,47	11,36	8.997.501,90	54,62	7.474.345,97
2575	9.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	16.471.847,87	16.471.847,87	1.871.299,47	11,36	8.997.501,90	54,62	7.474.345,97
2576	9.1.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.531.847,87	1.531.847,87	71.871,30	4,69	870.382,67	56,81	661.465,20
2577	9.1.1.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos	1.245.847,87	1.245.847,87	71.648,45	5,75	863.024,09	69,27	382.823,78
2578	9.1.1.1.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre o Patrimônio	1.110.847,87	1.110.847,87	55.082,23	4,95	806.638,04	72,61	304.209,83
2579	9.1.1.1.2.50.0.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.110.847,87	1.110.847,87	55.082,23	4,95	806.638,04	72,61	304.209,83
2580	9.1.1.1.2.50.0.1.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	514.953,82	514.953,82	40.295,59	7,82	405.388,44	78,72	109.565,38
2582	9.1.1.1.2.50.0.3.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2583	9.1.1.1.2.50.0.4.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	295.894,05	295.894,05	14.786,64	4,99	401.249,60	135,60	-105.355,55
2617	9.1.1.1.4.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	135.000,00	135.000,00	16.276,63	12,05	52.979,78	39,24	82.020,22
2618	9.1.1.1.4.51.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Serviços	135.000,00	135.000,00	16.276,63	12,05	52.979,78	39,24	82.020,22
2619	9.1.1.1.4.51.1.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	135.000,00	135.000,00	16.276,63	12,05	52.979,78	39,24	82.020,22
2621	9.1.1.1.4.51.1.2.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	16.112,63	0,00	39.170,30	0,00	-39.170,30
2622	9.1.1.1.4.51.1.3.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	135.000,00	135.000,00	164,00	0,12	13.809,48	10,22	121.190,52
2646	9.1.1.1.9.00.0.0.00 - (-) Dedução de Outros Impostos	0,00	0,00	289,59	0,00	3.406,27	0,00	-3.406,27
2647	9.1.1.1.9.99.0.0.00 - (-) Dedução de Outros Impostos	0,00	0,00	289,59	0,00	3.406,27	0,00	-3.406,27

2649	9.1.1.1.9.99.0.2.00 - (-) Dedução de Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	289,59	0,00	3.406,27	0,00	-3.406,27
2656	9.1.1.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas	286.000,00	286.000,00	222,85	0,07	7.358,58	2,57	278.641,42
2657	9.1.1.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	286.000,00	286.000,00	222,85	0,07	6.938,98	2,42	279.061,02
2658	9.1.1.2.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	286.000,00	286.000,00	222,85	0,07	6.938,98	2,42	279.061,02
2659	9.1.1.2.1.01.0.1.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	286.000,00	286.000,00	222,85	0,07	6.938,98	2,42	279.061,02
2694	9.1.1.2.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	419,60	0,00	-419,60
2695	9.1.1.2.2.01.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	419,60	0,00	-419,60
2696	9.1.1.2.2.01.0.1.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	419,60	0,00	-419,60
3275	9.1.7.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	14.940.000,00	14.940.000,00	1.799.428,17	12,04	8.127.119,23	54,39	6.812.880,77
3276	9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	7.670.000,00	7.670.000,00	792.543,81	10,33	4.287.121,54	55,89	3.382.878,46
3277	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	7.670.000,00	7.670.000,00	792.543,81	10,33	4.287.121,54	55,89	3.382.878,46
3278	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	778.388,99	11,11	4.187.470,50	59,82	2.812.529,50
3279	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	778.388,99	11,11	4.187.470,50	59,82	2.812.529,50
3280	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	778.388,99	11,11	4.187.470,50	59,82	2.812.529,50
3281	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	670.000,00	670.000,00	14.154,82	2,11	99.651,04	14,87	570.348,96
3282	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	670.000,00	670.000,00	14.154,82	2,11	99.651,04	14,87	570.348,96
3319	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	7.270.000,00	7.270.000,00	1.006.884,36	13,84	3.839.997,69	52,81	3.430.002,31
3320	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.270.000,00	7.270.000,00	1.006.884,36	13,84	3.839.997,69	52,81	3.430.002,31
3321	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	978.686,27	14,82	3.452.045,83	52,30	3.147.954,17
3322	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	6.600.000,00	6.600.000,00	978.686,27	14,82	3.452.045,83	52,30	3.147.954,17
3323	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA	620.000,00	620.000,00	22.376,56	3,60	364.665,48	58,81	255.334,52
3324	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	620.000,00	620.000,00	22.376,56	3,60	364.665,48	58,81	255.334,52
3325	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios	50.000,00	50.000,00	5.821,53	11,64	23.286,38	46,57	26.713,62
3326	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	5.821,53	11,64	23.286,38	46,57	26.713,62
3696	TOTAL DAS RECEITAS	136.000.000,00	138.569.307,38	20.152.756,57	14,54	76.109.201,13	54,92	62.460.106,25

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS****Câmara Municipal de Três Lagoas****ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023**

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08:29 (oito horas e vinte e nove minutos), na Sala das Sessões da Câmara Municipal, com o sistema de transmissão de forma mista teve início a trigésima Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Cassiano Rojas Maia e pelo Primeiro Secretário, Vereador Breno César Vitório Gonçalves e contou com a presença dos seguintes Vereadores que registraram suas presenças sendo eles: André Luiz Bittencourt - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Adriano Cezar Rodrigues - União Brasil; Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior - Movimento Democrático Brasileiro (MDB); Charlene Santana Bortoleto - Partido Democrático Trabalhista (PDT); Davis Martinelli Leal dos Santos - União Brasil; Eduardo de Brito Leal - Solidariedade (SD); Evalda dos Reis Ferreira - Movimento Democrático Brasileiro (MDB); Jorge Aparecido Queiroz - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Issam Fares Júnior - Podemos; Marcus Vinícius Bazé de Lima - União Brasil; Marisa Andrade Rocha - Movimento Democrático Brasileiro (MDB); Paulo Carlos Veron da Motta - Solidariedade (SD); Sayuri Ahagon Baez - Republicanos; Sirlene dos Santos Pereira - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e Vagner Tenório da Silva - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Inicialmente Excelentíssimo Senhor Presidente, deu por aberto os trabalhos da presente Sessão, realizando a leitura do Texto Bíblico pela Vereadora Marisa Andrade Rocha. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Presidente da Câmara solicitou aos Vereadores que fizessem sorteios para estabelecer a ordem de inscrições para uso da palavra. Logo em seguida o Presidente Cassiano Rojas Maia, solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura das correspondências. Correspondências Expedidas: Ofícios de nº 380/23 ao 401/23, conforme súmula. Correspondências Recebidas: Ofício nº 108/GAB/2023, oriundo do Executivo Municipal, solicitando a retirada e devolução do Projeto de Lei encaminhado através da Mensagem nº 043/GAB/2023; Ofício nº 005/2023 da Associação dos Docentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, solicitando o uso da tribuna. Após sua leitura o Presidente Cassiano Rojas Maia, encaminhou o mesmo para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final de acordo com o estabelecido no Artigo 21, inciso VI, alínea I do Regimento Interno. Dando sequência usou da palavra o Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, que solicitou a inclusão na pauta dos seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 98 de 18 de setembro de 2023: "Dispõe sobre a complementação do Piso Salarial Nacional aos Servidores Públicos ocupantes dos Cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem no Município de Três Lagoas-MS, e dá outras providências." Projeto de Lei nº 99 de 18 de Setembro de 2023: "Altera, Acrescenta e faz adequação à Lei nº 3.945, de 29 de novembro de 2022, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Três Lagoas - MS, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências". Solicitou também a tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Lei nº 98 de 18 de setembro de 2023. Dando sequência usou da palavra o Vereador Breno César Vitório Gonçalves, que solicitou a inclusão na pauta do Projeto de Decreto Legislativo nº 05 de setembro de 2023: "Dispõe sobre a concessão de Diploma de Mérito Esportivo Ruth Roberta de Souza, no Legislativo Municipal de acordo com a Resolução nº 02/2004 de 06 de abril de 2004, e dá outras providências." Logo em seguida fez uso da palavra pela ordem Vereador André Luiz Bittencourt que solicitou a supressão do restante do Pequeno Expediente e a inversão de pauta. Logo após o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura dos Projetos e matérias contidas na Ordem do Dia, sendo: PROJETO DE LEI Nº 98 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023: "DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DOS CARGOS DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PROJETO DE LEI Nº. 52 DE 29 DE JUNHO DE 2023: "INSTITUI COMO POLÍTICA PÚBLICA O PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA ÀS MULHERES MASTECTOMIZADAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº. 56 DE 30 DE JUNHO DE 2023: "ESTABELECE QUE OS SERVIÇOS DE ENTREGA DE MATERIAIS, CONDIMENTOS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS PRODUTOS ADQUIRIDOS PELO PODER PÚBLICO, TENHAM REGISTRO FOTOGRÁFICO NA ENTREGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº. 73 DE 04 DE AGOSTO DE 2023: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, A "SEMANA DO BRINCAR" A SER CELEBRADA ANUALMENTE NA SEMANA EM QUE SE COMEMORA O DIA MUNDIAL DO BRINCAR, 28 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº. 74 DE 04 DE AGOSTO DE 2023: "CRIA O DOSSIÊ DAS MULHERES DE TRÊS LAGOAS, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº 79 DE 04 DE AGOSTO DE 2023: "INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS O "DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE ALZHEIMER." PROJETO DE LEI Nº 85 DE 11 DE AGOSTO DE 2023: "PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE VERBA PÚBLICA EM EVENTOS E SERVIÇOS QUE PROMOVAM A SEXUALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS." PROJETO DE LEI Nº. 76 DE 04 DE AGOSTO DE 2023: "DISPÕE SOBRE O DEVER DA INSERÇÃO, NAS PLACAS DE OBRAS PÚBLICAS, DE CÓDIGO BIDIMENSIONAL QR (QUICK RESPONSE), EXECUTADAS POR SUA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA OU POR EMPRESAS TERCEIRIZADAS". PROJETO DE LEI Nº 78 DE 04 DE AGOSTO DE 2023: "FICA DETERMINADO O TEMPO DE ATENDIMENTO DA PESSOA COM ESPECTRO AUTISTA EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE GRAVIDADE NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) DO DSM5, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS." PROJETO DE LEI Nº 80 DE 04 DE AGOSTO DE 2023: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS OU COMUNICADOS, NAS UNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, VERSANDO SOBRE A ENTREGA LEGAL INSTITUÍDA PELA LEI Nº 13.509, DE 22/11/2017." PROJETO DE LEI Nº 82 DE 04 DE AGOSTO DE 2023: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, O PROGRAMA DE APOIO ÀS PESSOAS COM DOENÇA DE ALZHEIMER E OUTRAS DEMÊNCIAS E AOS SEUS FAMILIARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PROJETO DE LEI Nº 96 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023: "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS O "DIA DO EMPREENDEDOR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PROJETO DE LEI Nº. 97 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023: "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE INOVAÇÃO DE TRÊS LAGOAS E SOBRE MEDIDAS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO AMBIENTE PRODUTIVO, E À EXTENSÃO TECNOLÓGICA EM AMBIENTE PRODUTIVO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" PROJETO DE LEI Nº 99 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023: "ALTERA, ACRESCENTA E FAZ ADEQUAÇÃO À LEI Nº 3.945, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE SETEMBRO DE 2023:** “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO RUTH ROBERTA DE SOUZA, NO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 02/2004 DE 06 DE ABRIL DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” Logo após foi feita a leitura das Indicações e Requerimentos: **INDICAÇÕES:** André Luiz Bittencourt: Ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor José Aparecido de Moraes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, solicitando estudo de viabilidade para construção de um deck e um parquinho na segunda lagoa. (1064/23); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que viabilize o recapeamento da rua Sebastião Fenelon Costa em toda sua extensão no bairro São João. (1065/23); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que seja realizada com urgência operação tapa-buraco e a construção valetas para escoamento das águas no cruzamento da rua Joaquim Martins, esquina com a rua Valdeci Vasconcelos, no bairro Parque São Carlos. (1066/23); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que viabilize estudo para a reforma geral da praça do bairro Jardim Maristela. (1067/23). Breno César Vitório Gonçalves: Ao Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, Senhor Antônio Rialino Medeiros de Araújo, e ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando que seja criado em nosso município o Conselho de Esportes. (1075/23). Cassiano Rojas Maia: Ao Senhor José Mauro de Grandi Júnior, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, para avaliar a viabilidade de reformar e adequar a Praça dos Ferroviários, com reforma da iluminação e melhorias na infraestrutura da praça. (1082/23); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, para que possa fazer um estudo e intervir de forma a garantir mais segurança no cruzamento da avenida Filinto Muller com a rua Antônio Estevão Leal/ Ângelo Melão. (1083/23); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando um estudo para intervenção no trânsito na avenida Filinto Muller na frente do Shopping Popular “antigo Mercadão”, onde existe uma faixa de pedestres para travessia, solicito a pedido dos comerciantes que seja feita uma faixa elevada nesta faixa de pedestres. (1084/23); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a manutenção na faixa elevada de pedestres na rua Bruno Garcia, em frente do número 1401, Centro, em frente ao Colégio Mieza. (1085/23). Charlene Santana Bortoleto: À Senhora Ângela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura, para que implemente na REME um programa de incentivo à redução de resíduos. (1089/23); à Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Ângela Maria de Brito, para que estude a possibilidade de substituição de sinais sonoros estridentes por sinais musicais ou visuais adequados a estudantes com TEA no município de Três Lagoas. (1090/23); À Senhora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde Pública, solicitando a criação de campanhas de conscientização sobre o câncer de mama, com foco na prevenção e no diagnóstico precoce da doença alusivo ao mês de outubro que traz consigo a campanha Outubro Rosa. (1091/23); Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, Senhor Osmar Dias Pereira, solicitando que seja realizada a implantação de um redutor de velocidade na rua Tiradentes, nº 345, bairro Jardim das Oliveiras. (1092/23). Davis Martinelli Leal dos Santos: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando a colocação de braço de luz e lâmpada em toda a extensão na rua Jatobá no bairro Novo Oeste. (1086/23); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando a instalação de braço e lâmpada em toda a extensão da via Abílio Siqueira de Campos no bairro Novo Oeste. (1087/23); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando a implantação de uma faixa de pedestre elevada na rua Jatobá em frente à Escola Municipal Elaine de Sá Costa e em frente a CEI Profª Andréa Martinez Tabanez, no bairro Novo Oeste. (1088/23). Evalda dos Reis Ferreira: Ao Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal e ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que estudem a possibilidade de realizar a pintura da sinalização de trânsito (PARE e guias), na rua Bernardino Mendes, 596-em frente USF Eurídice Chagas Cruz (Santa Luzia), no bairro Jardim Progresso. (1073/23); Ao Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal e ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com a máxima urgência possível, para que estudem a possibilidade de efetuar roçada, capina e limpeza e /ou notifique o proprietário para que tome as devidas providências quanto à limpeza do terreno localizado na rua dos Astros, em frente ao número 1313, no bairro Vila Alegre. (1074/23). Issam Fares Júnior: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, Senhor Osmar Dias Pereira, solicitando aos mesmos a manutenção e pintura de todas as faixas de pedestres, localizadas no entorno da Lagoa maior, nesta urbe. (1093/23). Marcus Vinícius Bazé de Lima: A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando implantação de calçada no entorno do Piscinão do bairro Vila Alegre, bem como manutenção do portão e da cerca existente no local, que fica entre as ruas Cel. Augusto Corrêa da Costa, Prof. João Thomes, Alaor Pimenta de Queiroz e Bernardino Rodrigues Montalvão, neste município. (1068/23); A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando estudo para implantação de mão única de direção e faixa elevada defronte à Escola Joaquim Marques de Souza, localizada na rua Alaor Pimenta de Queiroz, 1667, Vila Alegre, neste município. (1069/23); A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando manutenção de faixa de pedestre e tapa-buraco na rua Alexandre Abrão, cruzamento com rua Euclides da Cunha, esquina do CEI Prof. Lilian Márcia Dias, Jardim Brasília, neste município. (1070/23). Paulo Carlos Veron da Motta: Ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde Pública, solicitando o alerta publicitário para campanhas informativas e orientações sobre o Lúpus, que compreende ações de divulgação e conscientização da doença, com difícil diagnóstico, na qual pega muitas pessoas de surpresa no Município de Três Lagoas/MS. (1071/23); Ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a realização de manutenção e limpeza dos bueiros dos pontos mais críticos da cidade de Três Lagoas, onde há alagamentos na época de chuva, estamos no início da estação e a prevenção é o melhor remédio para futuros estragos e prejuízos aos Três-lagoenses. (1072/23). Sirlene dos Santos Pereira: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando a possibilidade de promover uma reforma geral no Velório Municipal. (1079/23); A Senhora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde Pública, e ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando a



possibilidade em ampliar a janela (guichê) de atendimento da farmácia da Unidade de Saúde da Família-USF Vila Haro. (1080/23); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando a possibilidade de se tornar via de mão única a rua Alfredo Justino, bairro Interlagos, nas proximidades do Centro de Educação Infantil-CEI Interlagos. (1081/23). Vagner Tenório da Silva: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Diretor de Trânsito, Senhor Flávio Thomé, solicitando a instalação de uma faixa elevada para pedestres em frente à Escola Estadual Prof. Luíz Lopes de Carvalho na rua Antônio Pineli, nº 1200, no bairro Santa Terezinha. (1076/23); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando que proceda a colocação de placas indicando o nome das ruas do bairro Bosque das Araras. (1077/23); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando que estudem a possibilidade da implantação de um Portal de boas vindas na entrada dos Ranchos da Água Tirada. (1078/23). **REQUERIMENTOS:** André Luiz Bittencourt: Moção de Reconhecimento ao Senhor Thiago Rodrigo da Silva. (237/23); Moção de Reconhecimento ao Senhor Jaime Loureiro Coimbra Martins. (238/23). Breno César Vitório Gonçalves: Moção de Congratulação ao Senhor Júnior César Alves da Silva. (240/23); Moção de Reconhecimento ao Senhor Pedro Machado Gonçalves Junior. (241/23); Moção de Congratulação ao Senhor Rafael Nascimento da Silveira. (243/23); Moção de Reconhecimento ao Senhor Everton Azambuja Nogueira da Silva. (244/23). Cassiano Rojas Maia: Moção de Congratulação ao Senhor Marcos Antônio Gomes Júnior. (248/23). Charlene Santana Bortoleto: Moção de Reconhecimento ao Senhor Talyton Eric Pagiolli Sales. (247/23). Eduardo de Brito Leal: Moção de Reconhecimento ao Senhor Mário Sergio Alves. (236/23). Issam Fares Júnior: Moção de Congratulação a Drogaria Odeon Ltda. (239/23); Moção de Reconhecimento ao Senhor Nilson Mariano de Oliveira. (242/23). Marcus Vinícius Bazé de Lima: Moção de Reconhecimento ao Senhor Ronan da Silva Ferreira Júnior. (245/23); Moção de Reconhecimento ao Senhor Alysso José de Paula Silva. (246/23). Frente estas solicitações, o Presidente colocou em discussão a inclusão em pauta do Projeto de Lei nº 98 de 18 de setembro de 2023, seguida de votação e aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a inclusão em pauta do Projeto de Lei nº 99 de 18 de setembro de 2023, usando da palavra os Vereadores: Sayuri Ahagon Baez, Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior e Cassiano Rojas Maia. Logo após foi colocado em votação tal solicitação a qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade usou da palavra a Vereador Charlene Santana Bortoleto, solicitando um minuto de silêncio em respeito ao falecimento da Senhora Rosânia Cândida da Silva. Após o minuto de silêncio foi colocado em discussão a solicitação do Vereador Breno César Vitório Gonçalves, sobre a inclusão do Projeto de Decreto Legislativo nº 05 de setembro de 2023, seguida de votação e aprovada por unanimidade. Logo após foi colocado em discussão a supressão do restante do Pequeno Expediente, usando da palavra os Vereadores: Paulo Carlos Veron da Motta e André Luiz Bittencourt. Seguida de votação e aprovado por maioria, votando contrário os Vereadores: Charlene Santana Bortoleto, Paulo Carlos Veron da Motta e Sayuri Ahagon Baez. Logo após colocou em discussão seguida de votação a inversão de pauta, sendo aprovada por maioria, votando contrário os Vereadores: Charlene Santana Bortoleto, Davis Martinelli Leal dos Santos; Paulo Carlos Veron da Motta e Sayuri Ahagon Baez. Dando continuidade o Presidente Cassiano Rojas Maia solicitou ao Primeiro-Secretário, Vereador Breno César Vitório Gonçalves, que fizesse a verificação de quórum e havendo quórum legal passou a Ordem do Dia. Primeiramente foi colocado em discussão o pedido do Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, que solicitou a votação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 98 de 18 de setembro de 2023: "Dispõe sobre a complementação do Piso Salarial Nacional aos Servidores Públicos ocupantes dos Cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem no Município de Três Lagoas-MS, e dá outras providências", seguida de votação e aprovado por unanimidade. Em seguida usou da palavra para justificativa de voto o Vereador Adriano Cezar Rodrigues. Dando sequência usou da palavra o Vereador Breno César Vitório Gonçalves, solicitando a tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Decreto Legislativo nº 05 de setembro de 2023: "Dispõe sobre a concessão de Diploma de Mérito Esportivo Ruth Roberta de Souza, no Legislativo Municipal de acordo com a Resolução nº 02/2004 de 06 de abril de 2004, e dá outras providências." Diante desta solicitação o Presidente Cassiano Rojas Maia, colocou em discussão a supressão da leitura e a votação em bloco dos Requerimentos. Diante desta solicitação o Presidente Cassiano Rojas Maia, colocou em discussão a supressão da leitura dos requerimentos, seguida de votação e aprovado por unanimidade. Logo após usou da palavra o Vereador Davis Martinelli Leal dos Santos, solicitando destaque na votação do Requerimento nº 239/23. Dado a este pedido foi colocado em votação o Requerimento de nº 239/23 e aprovado por maioria, votando contrário o Vereador Davis Martinelli Leal dos Santos. Logo após foi colocado em apreciação a votação dos requerimentos em bloco, sendo aprovado por unanimidade. Dando sequência o Presidente Cassiano Rojas Maia, colocou em votação os requerimentos em bloco, de nos: 236/23, 237/23, 238/23, 240/23, 241/23, 242/23, 243/23, 244/23, 245/23, 246/23, 247/23 e 248/23, sendo todos aprovados por unanimidade. Logo após o Presidente Cassiano Rojas Maia, solicitou ao Primeiro-Secretário que procedesse a leitura das matérias contidas na Ordem do Dia para encaminha e/ou aprovação, sendo: **PROJETO DE LEI Nº 98 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023: "DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DOS CARGOS DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Esse projeto tramita em Regime de Urgência, em vista desta urgência o Senhor Presidente Cassiano Rojas Maia, solicitou parecer verbal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, foi aberta a discussão, usando da palavra o Vereador Paulo Carlos Veron da Motta. Logo em seguida foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Dando sequência recebeu parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado unanimidade. Parecer Verbal da Comissão de Saúde e Assistência Social, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado unanimidade. Ato contínuo foi aberta a discussão seguida de votação do Projeto ora em tramitação, sendo aprovado em primeira e única votação por unanimidade. Ato contínuo fez uso da palavra para justificativa de voto o Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, bem como pela liderança do Prefeito. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE SETEMBRO DE 2023: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO RUTH ROBERTA DE SOUZA, NO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 02/2004 DE 06 DE ABRIL DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Esse projeto tramita em Regime de Urgência, em vista desta urgência o Senhor Presidente Cassiano Rojas Maia, solicitou parecer verbal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Dando sequência recebeu parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento, foi

aberta a discussão seguida de votação e aprovado unanimidade . Ato contínuo foi aberta a discussão seguida de votação do Projeto ora em tramitação, sendo aprovado em primeira e única votação por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº. 52 DE 29 DE JUNHO DE 2023 : "INSTITUI COMO POLÍTICA PÚBLICA O PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA ÀS MULHERES MASTECTOMIZADAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após a leitura do Parecer da Comissão de Saúde e Assistência Social, foi aberta a discussão, usando da palavra a Vereadora Sayuri Ahagon Baez, Logo em seguida foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Dando continuidade foi encaminhado para a Comissão de Direitos humanos e Defesa do Consumidor para emitir parecer. PROJETO DE LEI Nº. 56 DE 30 DE JUNHO DE 2023: "ESTABELECE QUE OS SERVIÇOS DE ENTREGA DE MATERIAIS, CONDIMENTOS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS PRODUTOS ADQUIRIDOS PELO PODER PÚBLICO, TENHAM REGISTRO FOTOGRÁFICO NA ENTREGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após a leitura do Parecer da Comissão de Direitos humanos e Defesa do Consumidor, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado unanimidade . Ato contínuo foi aberta a discussão do referido Projeto, usando da palavra os Vereadores: Sayuri Ahagon Baez, Marisa Andrade Rocha e Cassiano Rojas Maia. Logo em seguida foi colocado em votação o citado Projeto, sendo aprovado em primeira e única votação por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº. 73 DE 04 DE AGOSTO DE 2023: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, A "SEMANA DO BRINCAR" A SER CELEBRADA ANUALMENTE NA SEMANA EM QUE SE COMEMORA O DIA MUNDIAL DO BRINCAR, 28 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Dando continuidade foi encaminhado para a Comissão de Educação, Cultura e Desporto para emitir parecer. PROJETO DE LEI Nº. 74 DE 04 DE AGOSTO DE 2023 : "CRIA O DOSSIÊ DAS MULHERES DE TRÊS LAGOAS, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Dando continuidade foi encaminhado para a Comissão de Saúde e Assistência Social para emitir parecer. PROJETO DE LEI Nº 79 DE 04 DE AGOSTO DE 2023: "INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS O "DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE ALZHEIMER." Após a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Dando continuidade foi encaminhado para a Comissão de Educação, Cultura e Desporto para emitir parecer. PROJETO DE LEI Nº 85 DE 11 DE AGOSTO DE 2023: "PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE VERBA PÚBLICA EM EVENTOS E SERVIÇOS QUE PROMOVAM A SEXUALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS." Após a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Dando continuidade foi encaminhado para a Comissão de Educação, Cultura e Desporto para emitir parecer. PROJETO DE LEI Nº. 76 DE 04 DE AGOSTO DE 2023: "DISPÕE SOBRE O DEVER DA INSERÇÃO, NAS PLACAS DE OBRAS PÚBLICAS, DE CÓDIGO BIDIMENSIONAL QR (QUICK RESPONSE), EXECUTADAS POR SUA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA OU POR EMPRESAS TERCEIRIZADAS". Após a sua leitura, usou da palavra a Vereadora Marisa Andrade Rocha, solicitando vistas do Projeto ora em tela, sendo concedido. PROJETO DE LEI Nº 78 DE 04 DE AGOSTO DE 2023: "FICA DETERMINADO O TEMPO DE ATENDIMENTO DA PESSOA COM ESPECTRO AUTISTA EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE GRAVIDADE NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) DO DSM5, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS." Após a sua leitura, usou da palavra a Vereadora Marisa Andrade Rocha, solicitando vistas do Projeto ora em tela, sendo concedido. PROJETO DE LEI Nº 80 DE 04 DE AGOSTO DE 2023: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS OU COMUNICADOS, NAS UNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, VERSANDO SOBRE A ENTREGA LEGAL INSTITUÍDA PELA LEI Nº 13.509, DE 22/11/2017." Após a sua leitura, usou da palavra a Vereadora Marisa Andrade Rocha, solicitando vistas do Projeto ora em tela, sendo concedido. PROJETO DE LEI Nº 82 DE 04 DE AGOSTO DE 2023: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, O PROGRAMA DE APOIO ÀS PESSOAS COM DOENÇA DE ALZHEIMER E OUTRAS DEMÊNCIAS E AOS SEUS FAMILIARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Após a sua leitura, usou da palavra a Vereadora Marisa Andrade Rocha, solicitando vistas do Projeto ora em tela, sendo concedido. PROJETO DE LEI Nº 96 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023: "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS O "DIA DO EMPREENDEDOR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para emitir parecer. PROJETO DE LEI Nº. 97 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023: "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE INOVAÇÃO DE TRÊS LAGOAS E SOBRE MEDIDAS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO AMBIENTE PRODUTIVO, E À EXTENSÃO TECNOLÓGICA EM AMBIENTE PRODUTIVO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para emitir parecer. PROJETO DE LEI Nº 99 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023: "ALTERA, ACRESCENTA E FAZ ADEQUAÇÃO À LEI Nº 3.945, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para emitir parecer. Dando sequência iniciou-se o Grande Expediente usando da Tribuna por dez minutos os Vereadores previamente inscritos, sendo: Jorge Aparecido Queiroz; André Luiz Bittencourt; Sirlene dos Santos Pereira; Marisa Andrade Rocha; Sayuri Ahagon Baez; Paulo Carlos Veron da Motta, bem como pela liderança do Partido Solidariedade; Davis Martinelli Leal dos Santos; Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, pela liderança do Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB); Eduardo de Brito Leal; Charlene Santana Bortoleto; Vagner Tenório da Silva; Breno César Vitório Gonçalves; Adriano Cezar Rodrigues; Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior; Charlene Santana Bortoleto, bem como pela liderança do Partido Democrático Trabalhista (PDT) e Cassiano Rojas Maia. Logo em seguida usou da palavra o Vereador Paulo Carlos Veron da Motta, que solicitou a prorrogação da Sessão por uma hora. Diante desta solicitação o Presidente Cassiano Rojas Maia colocou em votação tal pedido, o qual foi aprovado por maioria, votando contrário os Vereadores: André Luiz Bittencourt e Adriano Cezar Rodrigues. Logo em seguida na Explicação Pessoal usou da palavra o Vereador Paulo Carlos Veron da Motta, que formulou um Requerimento Verbal para deliberação da Mesa Diretora, baseado no Artigo 88, inciso VI do Regimento Interno e embasado no Artigo 14, da Lei Orgânica do Município, solicitando a convocação do Diretor do Técnico e do Diretor Administrativo do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, para esclarecimentos das irregularidades constatadas na auditoria. Ato contínuo o Presidente Cassiano Rojas Maia, usou da palavra ressaltando a falta de quórum para eventual deliberação, esclarecendo também, que o artigo mencionado pelo Vereador Paulo Carlos Veron da Motta, no Regimento Interno, trata de requerimento de qualquer natureza e não de qualquer momento. E não havendo mais nada a ser tratado e discutido, às doze horas e cinco minutos o Presidente, deu por encerrada a presente Sessão Ordinária, solicitando a lavratura da presente ATA dos Trabalhos Legislativos.

Cassiano Rojas Maia

Breno César Vitório Gonçalves

Presidente

1º Secretário

Adriano Cezar Rodrigues

André Luiz Bittencourt

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Charlene Santana Bortoleto

Davis Martinelli Leal dos Santos

Eduardo de Brito Leal

Evalda dos Reis Ferreira

Issam Fares Júnior

Jorge Aparecido Queiroz

Marcus Vinícius Bazé de Lima

Marisa Andrade Rocha

Paulo Carlos Veron da Motta

Sayuri Ahagon Baez

Sirlene dos Santos Pereira

Vagner Tenório da Silva

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

**Termo de Decisão em Primeira Instância**  
**Processo Administrativo n.º 057/2023**

Auto de Infração e Multa nº 069/2023

Autuado: Residencial Montanini Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 069/2023 e Laudo de Constatação nº 073/2023, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento ao Residencial Montanini Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ nº 18.911.019/0001-55, empresa localizada na Avenida Doutor Eloy Chaves, nº 956, Loja 07, Edifício Terrace, Bairro Centro, Três Lagoas – MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 28/06/2023, encontra-se na fl.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl. 02.

Devidamente cientificado em 31/07/2023, de acordo com o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul Nº 3393 p. 456 e 457, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado à revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **DECIDO.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 31/07/2023, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado que transcorreu no dia 30/08/2023, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 069/2023, lavrado para exigir o pagamento de 100 (cem) UFIMs na forma mencionada no instrumento em pauta, ao Residencial Montanini Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ nº 18.911.019/0001-55, empresa localizada na Avenida Doutor Eloy Chaves, nº 956, Loja 07, Edifício Terrace, Bairro Centro, Três Lagoas – MS.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, archive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ MAURO DE GRANDI JÚNIOR**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

**Ana Laura Ferreira Zuque**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Termo de Decisão em Primeira Instância**  
**Processo Administrativo n.º 053/2023**

Auto de Infração e Multa nº 067/2023

Autuado: Residencial Montanini Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 067/2023 e Laudo de Constatação nº 071/2023, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento ao Residencial Montanini Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ nº 18.911.019/0001-55, empresa localizada na Avenida Doutor Eloy Chaves, nº 956, Loja 07, Edifício Terrace, Bairro Centro, Três Lagoas – MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 28/06/2023, encontra-se na fl.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl. 02.

Devidamente cientificado em 31/07/2023, de acordo com o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul Nº 3393 p. 460, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado à revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **DECIDO.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 31/07/2023, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado que transcorreu no dia 30/08/2023, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 067/2023, lavrado para exigir o pagamento de 100 (cem) UFIMs na forma mencionada no instrumento em pauta, ao Residencial Montanini Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ nº 18.911.019/0001-55, empresa localizada na Avenida Doutor Eloy Chaves, nº 956, Loja 07, Edifício Terrace, Bairro Centro, Três Lagoas – MS.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, archive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ MAURO DE GRANDI JÚNIOR**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

**Ana Laura Ferreira Zuque**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Termo de Decisão em Primeira Instância**  
**Processo Administrativo n.º 059/2023**

Auto de Infração e Multa nº 053/2023

Autuado: Residencial Montanini Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 053/2023 e Laudo de Constatação nº 057/2023, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento ao Residencial Montanini Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ nº 18.911.019/0001-55, empresa localizada na Avenida Doutor Eloy Chaves, nº 956, Loja 07, Edifício Terrace, Bairro Centro, Três Lagoas – MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 27/06/2023, encontra-se na fl.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl. 02.

Devidamente cientificado em 31/07/2023, de acordo com o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul Nº 3393 p. 457 e 458, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado à revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **DECIDO.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 31/07/2023, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado que transcorreu no dia 30/08/2023, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente

instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 053/2023, lavrado para exigir o pagamento de 100 (cem) UFIMs na forma mencionada no instrumento em pauta, ao Residencial Montanini Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ nº 18.911.019/0001-55, empresa localizada na Avenida Doutor Eloy Chaves, nº 956, Loja 07, Edifício Terrace, Bairro Centro, Três Lagoas – MS.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, archive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ MAURO DE GRANDI JÚNIOR**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

**Ana Laura Ferreira Zuque**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### Diretoria de Compras e Licitações

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO

### 1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO**: "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, por meio de sistema informatizado e integrado via web, com monitoramento através de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e/ou corretiva, mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento e balanceamento em geral, borracharia, lubrificação, troca de óleo lubrificante, fluido para freio hidráulico, aditivo para radiador, filtro de ar, filtro de óleo e com fornecimento de serviços técnicos especializados de mão-de-obra, peças, componentes, acessórios e materiais correlatos através de rede credenciada, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS**", conforme observada as devidas características e condições, definidas no Termo de Referência e em consonância ao Estudo Técnico Preliminar ."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 10/10/2023.

**HORÁRIO**: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE**: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA**: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se .

Três Lagoas-MS, 22 de setembro de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e de Licitação*

Matéria enviada por Alessandro Rodrigues dos Santos

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

**PARTES**: **Município de Três Lagoas-MS**, e a Consignet Sistemas Ltda.

**OBJETO**: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **Município de Três Lagoas-MS**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

**PRAZO**: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 60 (sessenta) meses, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

**DATA DE ASSINATURA**: 02 de agosto de 2023.

**FORO**: Comarca de Três Lagoas, estado de Mato Grosso do Sul.

Gilmar Araújo Tabone

secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**DECRETO Nº. 655, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.****“SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”.**

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Passa a integrar o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, como membro Suplente, representante da Associação de Pais e Amigos do Autista de Três Lagoas – AMA:

9. **Sr. Flávio Silva Belchior** em substituição da Sra. Nadir de Arruda Costa Vilalva (Suplente), nomeada pelo Decreto nº 454, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 20 de setembro de 2023.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**DECRETO Nº. 654, DE 20 DE SETEMBRO 2023.****“SUBSTITUI MEMBRO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS”.**

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Passa a compor o Comitê Municipal de Acompanhamento do Fundo de Investimento Social – FIS, como membro Titular representante do Rotary Clube de Três Lagoas:

4. **Sr. Eduardo Francisco Tolentino Pereira**, em substituição do Sr. Gilmar Meneguzzo (titular), nomeado pelo Decreto nº 465, de 09 de março de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 20 de setembro de 2023.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 457/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 225/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MOLIMED HOSPITALAR – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) para atendimento das Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 72,38 (Setenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.302.0004-2046 – 3.3.90.30.00- Material hospitalar

Fonte de recurso: 2.600.3120

Ficha: 781

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

LILIAN REGINA MOLINA

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

## Diretoria de Compras e Licitações

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

**PARTES** : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** .**OBJETO** : **O presente contrato tem por objeto**: “Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.**DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS** : Terão alterações nas seguintes cláusulas: - **CLÁUSULA II** – DO VALOR; - **CLÁUSULA VII** – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO - ITENS SOLICITADOS PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇO:**

Item	Descrição	Valor unitário licitado	Valor reequilibrado	Diferença	Saldo Remanescente	Reflexo
196	PEIXE CONGELADO – FILÉ DE TILÁPIA (800 G)	R\$ 34,40	R\$ 36,90	R\$ 2,50	3.813	R\$ 9.532,50
<b>Total Aditivo: R\$ 9.532,50</b>						

Em análise aos percentuais de reequilíbrio solicitados pelo fornecedor, que comprovou através de informações e documentos juntados, que demonstraram a variação dos preços praticados no mercado, constatou – se através do parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, que o aumento do custo verificado no período apresentado pela contratada está dentro dos padrões normais do mercado. Portanto, sendo favorável o pedido de realinhamento de preço do item acima.

**FUNDAMENTO LEGAL** : Art. 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e na Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 31 de agosto de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Administração

Mauro Mayer da Silva

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

## Diretoria de Compras e Licitações

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2020

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

**PARTES** : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP** .**OBJETO** : **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS:** CLÁUSULA II - DO VALOR E CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 208/2020**, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada em instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de uso em odontologia e régua de inalação de ar comprimido, com fornecimento de peças novas e de primeira linha, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.**”**PRAZO E VIGÊNCIA** : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 208/2020**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **09/09/2023** e término em **08/09/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.**DO VALOR:** O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços é de **R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)** .**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 28 de agosto de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Darlan de Souza

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

## Diretoria de Compras e Licitações

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2021**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.****OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA IV – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 302/2021, cujo o objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO ‘AVANÇAR CIDADES’ – MODALIDADE SANEAMENTO – INFRAESTRUTURA URBANA – MACRODRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, ABRANGENDO OS LOCAIS/REGIÕES: BAIRRO GUANABARA, ITAMARATI, SÃO JOÃO E CARIOCA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONTRATO Nº 521.031-09, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.****DO PRAZO E VIGÊNCIA:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 302/2021**, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, iniciando-se em **23/08/2023** e término em **19/02/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.**DATA:** 22 de agosto de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte E Trânsito

Pedro Eduardo de Barros

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

## Diretoria de Compras e Licitações

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.****OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a “ **Aquisição de acessórios e instrumentos musicais em atendimento às demandas dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Núcleo de Estudo e Capacitação da Assistência Social (NECAS), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA** ” .**DA TROCA DA MARCA:** O presente termo aditivo acarretará na seguinte alteração de troca de Marca:*MARCA ATUAL LICITADA:*Item (37): EUPHONIUM E/OU BOMBARDINO (PROFISSIONAL) - **Marca HS;**Item (50): SOUSAFONE (INSTRUMENTO MUSICAL) - **Marca HS;**Item (53): TROMBONE DE VARA - **Marca HS;***MARCA PARA A TROCA:*Item (37): EUPHONIUM E/OU BOMBARDINO (PROFISSIONAL) - **Marca WERIL;**Item (50): SOUSAFONE (INSTRUMENTO MUSICAL) - **Marca WERIL;**Item (53): TROMBONE DE VARA - **Marca WERIL;****FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, Inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.**DATA:** 04 de agosto de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Maurício Machado de Souza

Representante Legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

## Diretoria de Compras e Licitações

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 458/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 225/2023

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**



LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) para atendimento das Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA"

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 43.544,20 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.302.0004-2046 – 3.3.90.30.00- Material hospitalar

Fonte de recurso: 2.600.3120

Ficha: 781

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

---

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **SANCHES E AQUINO CONSTRUTORA LTDA .**

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS CONTRATUAIS: CLÁUSULA III – DO VALOR; CLÁUSULA IX – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES do **Contrato nº 243/2023**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA – BAIRRO CHÁCARA IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO"**.

**DA SUPRESSÃO:** O valor a ser suprimido será de **R\$ 34.408,81 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos)** equivalente a aproximadamente - **1,43%** sobre o valor do contrato.

**DO ACRÉSCIMO:** O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 53.372,34 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)** equivalente a aproximadamente **2,22%** sobre o valor do contrato.

**DO REFLEXO FINANCEIRO:** O valor do reflexo financeiro no contrato será **POSITIVO**, no valor de **R\$ 18.963,53 (dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA:** 07 de agosto de 2023.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

**CLEITON SANCHES DE AQUINO**

Representante Legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

---

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023.**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **THIAGO AMORIM COELHO.**

**OBJETO:** Cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

**– IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED (VIÁRIA E ORNAMENTAL) NA AVENIDA CUSTÓDIO ANDREWS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.”**

**DO PRAZO E VIGÊNCIA:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, conforme a **CLÁUSULA V – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** fica prorrogado os seguintes prazos, tendo sua eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial .

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO (inicia a partir da ordem de serviço)			ATUALIZAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (contabiliza automático ao fim da execução)		
Prazo	Início	Término	Prazo	Início	Término
150 (dias)	31/08/2023	28/01/2024	90 (dias)	29/01/2024	28/04/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, legislação complementar.

**DATA:** 31 de agosto de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Thiago Amorim Coelho

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

**PARTES :** MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI.**

**OBJETO :** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS CONTRATUAIS: CLÁUSULA II – DO VALOR E A CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES DO **CONTRATO Nº 121/2023**, cujo objeto é a **“Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.**

**DA SUPRESSÃO:** O valor a ser suprimido será de **R\$ 311.328,00 (trezentos e onze mil, trezentos e vinte e oito reais)**, equivalente a aproximadamente **10,51% (dez inteiros e cinquenta e um centésimos)** por cento, sobre o valor do contrato .

ITEM	DESCRIÇÃO/QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUPRESSÃO DE 10,51%
169	Modificador de leite s/ açúcar 350g – quantidade: 9.729	R\$ 32,00	R\$ 311.328,00

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 07 de agosto de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Kaique Pietro da Silva Calux

Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019 - CARONA Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

**PARTES :** MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **CONSÓRCIO HOUER/ VIANA CASTRO.**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS:** CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR do **CONTRATO Nº 223/2019**, cujo o objeto é a **“Prestação de SERVIÇO DE APOIO E ANÁLISE TÉCNICA A ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ITENS CONTIDOS NO TERMO**

**DE REFERÊNCIA, para os municípios integrantes CIMVA”.**

**DO PRAZO E VIGÊNCIA** : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 223/2019**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **03/09/2023** e término em **02/09/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**DO VALOR**: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R \$ 13.950.000,00 (treze milhões, novecentos e cinquenta mil reais)**.

**FUNDAMENTO LEGAL** : artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA** : 30 de agosto de 2023

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

José Mauro de Grandi Junior

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Silvana de Fátima Bersani

Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas

Gustavo Horta Palhares

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 460/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 225/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA V P MEDICAMENTOS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) para atendimento das Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 159,50 (Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.302.0004-2046 – 3.3.90.30.00- Material hospitalar

Fonte de recurso: 2.600.3120

Ficha: 781

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

IRINEU DA SILVA

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 462/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 225/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA A. JACOMINI LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) para atendimento das Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 679,00 (Seiscentos e Setenta e Nove Reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.302.0004-2046 – 3.3.90.30.00- Material hospitalar

Fonte de recurso: 2.600.3120

Ficha: 781

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

ALTIERES JACOMINI

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 463/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 225/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) para atendimento das Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 8.872,60 (Oito Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.302.0004-2046 – 3.3.90.30.00- Material hospitalar

Fonte de recurso: 2.600.3120

Ficha: 781

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

YAGO BIENIEK MENDES

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 467/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 226/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA FOGOS ARSENAL LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Contratação de empresa especializada em Shows Pirotécnicos, com fornecimento de equipamentos e os explosivos para a Inauguração da Decoração Natalina 2023 e Réveillon 2023/2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 08 (oito) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73 Dotação: 02.12.01.13.392.0004.2032.0000 – 33.90.39.23 – Festividades e Homenagens

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 005

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RENAN VINICIUS DE MORI PONCE

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2022.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **PANTANAL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 307/2022, cujo o objeto é a “ Contratação de empresa para Instalação e Desinstalação de Aparelhos de Ar Condicionado Convencional e Inverter, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ”.**

**VIGÊNCIA:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 307/2022**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **17/08/2023** e término em **16/08/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA:** 01 de agosto de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Marco Leonardo dos Santos Canisso

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.

**PARTES :** MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **VIEIRA FESTAS, EVENTOS & INFORMÁTICA LTDA.**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA : CLÁUSULA III - DO PRAZO E VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 297/2022, cujo objeto é a “Aquisição de refeições prontas tipo marmitex e self service este sendo cafés da manhã, almoços e jantares para atendimento das diversas secretarias do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ” .**

**DO PRAZO E VIGÊNCIA :** Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 297/2022**, iniciando-se em **05/08/2023** e término em **31/12/2023**, perfazendo **148 (cento e quarenta e oito) dias**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA :** 03 de agosto de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito  
Gilmar Araújo Tabone  
Secretário Municipal de Administração  
Marcelo Henrique Garcia Vieira  
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

#### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.052/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA.**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E FINANÇAS e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR do CONTRATO Nº 029/2019, cujo objeto é a “Contratação de serviços para prestação de assistência à saúde e execução de atividades assistenciais à paciente domiciliar, AMANDA VITAL ROCHA em cumprimento de decisão judicial proferida nos autos - 0800422-10.2016.8.12.0021, com complementação do despacho 0838436-312013.8.12.0021. (HOME CARE)”.**

**VIGÊNCIA:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 029/2019**, por mais **03 (três) meses**, iniciando-se em **03/09/2023** e término em **02/12/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**VALOR:** O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços é de **R\$ 105.353,86 (cento e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 23 de agosto de 2023.

Ângelo Guerreiro  
Prefeito Municipal  
Elaine Cristina Ferrari Fúrio  
Secretaria Municipal de Saúde  
Patrícia Alves Martins  
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

#### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 225/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) para atendimento das Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA”

**VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 535,05 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos)

**PRAZO:**

O presente contrato terá prazo de duração de 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato rege-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.302.0004-2046 – 3.3.90.30.00- Material hospitalar

Fonte de recurso: 2.600.3120

Ficha: 781

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO  
Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO  
Secretária Municipal de Saúde  
IRACI NILSA DE SOUZA MELO  
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 461/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 225/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) para atendimento das Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 10.560,00 (Dez Mil e Quinhentos e Sessenta Reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.302.0004-2046 – 3.3.90.30.00- Material hospitalar

Fonte de recurso: 2.600.3120

Ficha: 781

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

ADAIR LUIS DA ROSA

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

#### EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 020/2022

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADO:** RAFAEL QUEIROZ GARCIA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de EDUCADOR SOCIAL.

**DA VIGÊNCIA:** De 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 5.002,98 (cinco mil, dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA E CLÁUSULA III – DO VALOR DO **CONTRATO Nº 050/2022**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte urbano de passageiros, para os serviços assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS de Três Lagoas/MS e Gabinete do Prefeito – Conselho Tutelar, com fornecimento veiculos, motoristas, manutenção preventiva e corretiva, combustível, monitoramento via GPS, conforme TERMO DE REFERÊNCIA”.**

**PRAZO E VIGÊNCIA :** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 050/2022**, por mais **06 (seis) meses**, iniciando-se em **18/08/2023** e término em **17/02/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**VALOR** : O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços é de **R\$ 423.133,66** (quatrocentos e vinte e três mil, cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

**ITEM**  
**UNIDADE**  
**QUANTIDADE**  
**VALOR**  
**REFLEXO POR LINHA**

1 - Serviço de transporte urbano de passageiros (FIS)

KM

14115

R\$ 10,06

**R\$ 141.996,90**

2 - Serviço de transporte urbano de passageiros (FMAS)

KM

13973

R\$ 10,06

**R\$ 140.568,38**

3 - Serviço de transporte urbano de passageiros (FMAS)

KM

13973

R\$ 10,06

**R\$ 140.568,38**

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação complementar.

Três Lagoas-MS, 08 de agosto de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Denise Crisp Maniscalco

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

#### **EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 001/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADO: ROBERTA PONTIN MOREIRA**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de EDUCADOR SOCIAL.

**DA VIGÊNCIA:** De 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 5.002,98 (cinco mil, dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **Diretoria de Compras e Licitações**

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP.**

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA E CLÁUSULA III – DO VALOR DO **CONTRATO Nº 057/2022**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte urbano de passageiros, para os serviços assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS de Três Lagoas/MS e Gabinete do Prefeito – Conselho Tutelar, com fornecimento veículos, motoristas, manutenção preventiva e corretiva, combustível, monitoramento via GPS, conforme TERMO DE REFERÊNCIA”.**

**DO PRAZO E VIGÊNCIA:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 057/2022**, por mais **06 (seis) meses**, iniciando-se em **18/08/2023** e término em **17/02/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**DO VALOR:** O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços é de **R\$ 156.855,52** (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).



ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	REFLEXO POR LINHA
4 - Serviço de transporte urbano de passageiros (GABINETE)	KM	15592	R\$ 10,06	<b>R\$ 156.855,52</b>

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação complementar.

Três Lagoas-MS, 08 de agosto de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

José Aparecido de Moraes

Chefe de Gabinete

Denise Crisp Maniscalco

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **PLANGEFF ENGENHARIA EIRELI**.

**OBJETO** : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA III – DO VALOR E A CLÁUSULA IX – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES do Contrato nº **253/2022**, cujo objeto é a “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) RUTH FILGUEIRAS, LOCALIZADO NA RUA MACAPÁ, S/N – JARDIM DAS ORQUÍDEAS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.**”

**DA SUPRESSÃO**: O valor a ser suprimido será de **R\$ 1.914,72 (um mil, novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)** equivalente a aproximadamente - **0,16%** sobre o valor do contrato.

**DO ACRÉSCIMO**: O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 116.703,96 (cento e dezesseis mil, setecentos e três reais e noventa e seis centavos)** equivalente a aproximadamente **9,69%** sobre o valor do contrato.

**DO REFLEXO FINANCEIRO**: O valor do reflexo financeiro no contrato será **POSITIVO**, no valor de **R\$ 114.789,24 (cento e quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA** : 11 de agosto de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Osmar Dias Pereira

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Andre Luiz Fernandes Ferreira

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Câmara Municipal de Três Lagoas EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

**CONTRATO: 36/2021**

**PROCESSO N.º 43/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021**

**PARTES**: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**OBJETO**: Termo de encerramento do contrato 36/2021, cujo objeto é a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para atender as necessidades da câmara municipal de Três Lagoas – MS, conforme descrito no termo de referência; devido o termino de sua vigência em 09/06/2023.

**AMPARO LEGAL**: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

**ASSINA**: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 22 de setembro de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

**Diretoria de Compras e Licitações**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2023**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de " Aquisição de Itens de decoração e materiais para os projetos da Diretoria de Cultura em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

**ADJUDICO** , no menor preço por lote, conforme segue abaixo:

EMPRESA		VALOR
MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECCOES LTDA	R\$ 201.051,17	Duzentos e Um Mil e Cinquenta e Um Reais e Dezessete Centavos
COMERCIAL K & D LTDA	R\$ 35.162,00	Trinta e Cinco Mil e Cento e Sessenta e Dois Reais
LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 6.444,90	Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos
G T A ATACADO E VAREJO LTDA	R\$ 7.300,00	Sete Mil e Trezentos Reais
MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA	R\$ 190,00	Cento e Noventa Reais
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 412,00	Quatrocentos e Doze Reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 21 de setembro de 2023

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO**  
**CONTRATO Nº. 394/2022**  
**PROCESSO N.º 73/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2022**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

CALEJON RELOGIOS DE PONTO LTDA - ME.

**OBJETO:** Termo de encerramento do contrato nº 394/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de relógio de ponto cartográfico para atender as necessidades da Câmara Municipal De Três Lagoas – MS, conforme especificações contidas no termo de referencia. – anexo II do edital; devido o término de sua vigência em 13/09/2023, bem como o pagamento do objeto contratado.

**AMPARO LEGAL:** Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

**ASSINA:** Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 22 de setembro de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 110/2023**  
**PROCESSO Nº 98/2023**

**Ratifico a DISPENSA, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no processo 98/2023 , nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislação posteriores e correlatadas.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho de Televisão modelo Smart TV para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
SMART TV DE 48"	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA CNPJ 07.055.987/0001-90	R\$ 2.370,00
SMART TV DE 43"	GABRIEL AUGUSTO PEREIRA – GL TECH CNPJ 49.130.334/0001-79	R\$ 1.890,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais)

**RATIFICA :** CASSIANO ROJAS MAIA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0003.2001.0000 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal

4.4.90.52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Três Lagoas/MS, 22 de setembro de 2023

CASSIANO ROJAS MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

### PORTARIA Nº 084/SEMEC/2023

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.*

**Angela Maria de Brito**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos:

**Contrato Administrativo nº 473/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES REGIONAL DA COSTA LESTE/MS;**

**Processo nº 247/2023 – Dispensa de Licitação.**

**Objeto:** “Contratação da empresa especializada para ministrar curso de capacitação e qualificação profissional com ênfase em “Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, Higiene e Segurança”, para as cozinheiras e nutricionistas da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas ” .

**RESOLVE :**

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e a servidora **Jacieli Fonceca de Oliveira**, portadora da cédula de identidade RG nº 57812116-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 472.683.988-83, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação, como Fiscal Titular, e o servidor **Jucimar dos Santos Vilhalba**, portador da cédula de identidade RG nº 554160 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 568.977.661-00, ocupante do cargo de Professor, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 21/09/2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 22 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Angela Maria de Brito  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angela Maria de Brito, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jacieli Fonceca de Oliveira, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jucimar dos Santos Vilhalba, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### PORTARIA Nº 10883, PMTL/SEMAD/ARH/2023

**GILMAR ARAUJO TABONE**, Secretário Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 76 - "Aposentadoria por invalidez." o(a) Sr.(a) SILVIO DAVID DELITE, divisão - 020000, matrícula - 5719-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, símbolo AL1-V e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/09/2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10877, PMTL/SEMAD/ARH/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ISABEL CRISTINA DE SOUZA, divisão - 110000, matrícula - 25717-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, símbolo DCA21 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 15/09/2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10641/SEMAD/DRH/2023 de 11 de setembro 2023**

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - . Considerando o teor dos Art. 27 e 28 da Lei 2120 de 18 de dezembro de 2006, publicamos a relação dos servidores que concluíram satisfatoriamente o Estágio Probatório em Setembro de 2023, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho probatório, encerrando o processo de avaliação com todas as notas favoráveis.

**Art. 2º** - Ressaltamos que os servidores que não constam na relação em anexo, devem procurar a secretaria onde encontra-se lotado, para providenciarem com urgência o relatório de Avaliação do Estágio Probatório, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de serem considerados reprovados na Avaliação, sendo passível de abertura processo administrativo para apurar a situação, podendo acarretar sanções administrativas, nos termos do §1º do art. 27 da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de homologação constantes nos anexos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de setembro de 2023.

*GILMAR ARAÚJO TABONE*

Secretário Municipal de Administração

*ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO*

Secretária Municipal de Saúde Pública

**ANEXO I**

Relatório geral, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde Pública.

*Resultado das avaliações por períodos conforme Lei nº 2.120, de 18 de Dezembro de 2006 (estatuto dos Servidores Públicos civis do município de Três Lagoas - art. 27 e 28).*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
Nome	Função	Homologação
Nadia Arenas Versali de Castro	Médico Cardiologista	Setembro - 2023

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 095, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição da Comissão Eleitoral, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 23 da Lei Municipal 2.809/2014, **CONSIDERANDO** que o Conselho de Administração, em reunião extraordinária registrada sob a Ata nº 010/2023, deliberou pela indicação dos membros para composição da Comissão Eleitoral de que trata o art. 9º, §5º, da Lei Municipal 2.809/2014,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, para compor a Comissão Eleitoral responsável por organizar e comandar o processo eleitoral destinado à escolha dos membros do Conselho de Administração e Fiscal e de Diretor de Benefícios do Três Lagoas Previdência para o quadriênio 2024-2027, os seguintes servidores:

I – Fabio Vinicius Pereira de Sá Costa (matrícula 26764-1);

II – Jamila de Lima Gomes (matrícula 24019-1); e,

III – Rangel Petterson Silva (matrícula 610).

**Artigo 2º** - O exercício das atividades concernentes à Comissão Eleitoral constitui-se de serviço público relevante, de caráter voluntário e não remunerado.

§ 1º A aceitação da condição de membro da Comissão Eleitoral implica renúncia tácita ao direito de se candidatar a qualquer das vagas disponibilizadas no processo conduzido pelo colegiado ora constituído.

§ 2º Fica autorizada aos membros da Comissão Eleitoral a utilização da estrutura administrativa da autarquia para cumprimento das atribuições concernentes à função.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, 22 de setembro de 2023.

**Dirceu Garcia de Oliveira Junior**

**Diretor Presidente**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**RESOLUÇÃO Nº 025/SEMAD/2023****DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para professores em caráter temporário, conforme previsto no art. 100 da Lei nº 1.609/2000 para o ano de 2023 para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.”

**GILMAR ARAUJO TABONE**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições Legais:

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 020/SEMAD/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 09/06/2023-edição: 3357 que convocou 20 professores, tendo em vista o não comparecimento dos docentes para as vagas temporárias ofertadas.

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 100 da Lei nº 1.609/2000 (Estatuto dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas) dispondo acerca da convocação de candidatos classificados em concurso público municipal e ainda não nomeados, observada a ordem de classificação;

**CONSIDERANDO** os Editais nº 16 e 17/PMTL/2022, publicado no Diário Oficial em 24/02/2022, da Homologação do Resultado Final e a Classificação do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONVOCAR, nos termos do Art. 100 da Lei nº 1609 de 28 de março de 2000, os candidatos classificados em concurso público municipal e ainda não nomeados observando a ordem de classificação, conforme ANEXO I e II.

**Art. 2º** - O candidato classificado deverá comprovar aptidão física e nível de escolaridade exigido para exercício do cargo, conforme prevê o art. 9º, inciso IV e VI da Lei nº 1609/2000.

**Art. 3º** - Os candidatos conforme Anexo I, deverão comparecer junto ao **SESMT** – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com endereço na Rua Dr. Munir Thomé, 949- centro, Fone: (67) 3929 1130, (67) 99155 4263 e (67) 99276 4933, **a fim de realizar os exames médicos admissionais** portando os seguintes exames laboratoriais:

**A) GLICEMIA EM JEJUM****B) HEMOGRAMA COMPLETO.**

**§1º.** Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estipulados nesta Resolução**, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.

**§2º.** Os candidatos devem se apresentar portando documento de identificação com foto.

**Art. 4º** - Sendo pertinente para comprovação de aptidão do candidato, a Perícia Médica poderá solicitar exames complementares, que **serão custeados pelo candidato**.

**§1º** - O candidato será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

**Artigo 5º** - Os candidatos, conforme Anexo II, deverão comparecer na SEMEC- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sito na Rua Alexandre Costa, (Portão Lateral – Rua Paranaíba), nº 130. Centro, Fone: 3929-1472, **a fim de realizar a entrega dos documentos comprobatórios** exigidos para o cargo.

**§1º** Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estipulados nesta Resolução (Anexo II)**, de acordo com a classificação do Concurso, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

**§2º** A **entrega de documentos comprobatório** da escolaridade exigida para o cargo será realizada na **data da atribuição**.

**§3º** A Secretaria Municipal de Administração poderá editar novas recomendações e normativas a fim de assegurar a saúde dos servidores e candidatos.

**Art. 6º** - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data e horário estabelecidos no **ANEXO II** desta Resolução, conforme relacionados a seguir:

**1. Cópias autenticadas em cartório:**

**a)** Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura.

Observação: Em caso de apresentação de declaração de conclusão de curso, esta deverá ser atualizada, devendo ter sido expedida após o ano de 2022.

**2. Cópias simples acompanhadas do Documento Original:**

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) PIS/PASEP;
- e) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino)
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
- i) 02 (duas) foto 3x4;
- j) Comprovante de Residência

**3. Declarações (a serem preenchidos no ato da convocação):**

- a) Declaração de não acumulação de cargos;
- b) Declaração de Bens;
- c) Declaração de Parentesco;

**4. Avaliação Médica (exame admissional)**

a) Laudo Médico emitido pelo SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, deste município, declarando o candidato apto para o exercício das funções como Professor Convocado.

**5. Documentos que podem ser entregues posteriormente:**

- a) Conta Bancária no Banco Bradesco

**§1º** O comprovante de abertura de conta bancária previsto no item 5., deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o dia **03/10/2023**.

**§2º** Nos casos dos candidatos que por opção ou por hipossuficiência, não queiram autenticar os documentos em cartório conforme previsto item 1. Será disponibilizado no ato da convocação, servidor público municipal para realização do serviço.

**§3º** Não será autenticado documento que não seja possível a identificação dos dados, como por exemplo: rasurados, adulterado ou de difícil visualização.

**§4º** Na impossibilidade da presença do candidato, o mesmo deverá eleger representante munido de procuração particular para realização de atribuição de aulas.

**Art. 7º** - Não serão atribuídas aulas aos candidatos com:

- 3. Acumulação ilegal de cargos;
- II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (por INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);
- III. Candidato declarado inapto por avaliação médica;
- IV. Não comprovar documentalmente aptidão de formação exigida para o cargo, conforme previsto em edital;

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 22 de setembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal Administração

**ANEXO I**

**DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL (SESMT)**

728936	SILVANA DOS SANTOS ORTEGA	130	169
705625	ELAINE CRISTINA BARROS	130	170
719295	ANITA DE ASSIS EVANGELISTA DOS SANTOS	130	171
717838	NATALIA FERNANDES	129,7	172
717560	BRUNA KATIA FELICIO LOPES	129,6	173
695965	IARA CAROLINA DE ASSIS PEREIRA BARBOSA	129,2	174
717892	FRANCHESCO DA SILVA LOPES	129,2	175
719008	APARECIDA DE FATIMA GARCIA SANTOS	129	176
720526	RAFAELA FRANCO GARCIA SANTOS	129	177
726521	MARCOS EDUARDO DA SILVA GARCIA	129	178
696646	RICARDO PEREIRA DA SILVA	129	179

**Justificativa:** Atividade Complementar, justificada Matriz Curricular publicada em 22/02/2021, Deliberação CME/TL/MS nº 02 de 16 de fevereiro de 2021 e Deliberação CME/TL/MS nº 29 de 31 de agosto de 2022.

Programa De Integração AABB Comunidade – Convênio nº 21091.21092.2109321094.

Licença Maternidade: Tamara Carla Freire Araujo

Exoneração: Murilo Teodoro Martinez; Diego Rafael de Queiroz Rodrigues; Everton de Oliveira Fernandes, Everton Dias do Nascimento e Viviane Alves de Souza.

**DATA: 27/09/2023 AS 14H 30MIN**

**CARGO:3014 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

724198	PRISCILA DE MATOS CANDIDO BACANI	162	6
--------	----------------------------------	-----	---

**Justificativa:** Nomeação Diretor de Unidade de Ensino: Fabricio de Araujo Gonçalves

**DATA: 27/09/2023 AS 14H 30MIN**

**CARGO:3010 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

704282	JULIA EVELYN MUNIZ BARRETO GUZMAN	135	31
--------	-----------------------------------	-----	----

**Justificativa:** Atestado Médico: Lucimeire Leandro da Silva.

**DATA: 27/09/2023 AS 14H 30MIN**

**CARGO:3020 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

707422	JOANA DARC FERREIRA	120	13
--------	---------------------	-----	----

**Justificativa:** Exoneração da Professora Convocada Tania Aparecida de Lima

**DATA: 27/08/2023 AS 14H 30MIN**

**CARGO:3008 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS**

695392	ALINE ALCANTARA LOPES	153,2	61
717493	MARILIA LORENA AGUERO GODOY	153	62

**Justificativa:** Exoneração Professor Convocado

Larissa Soares Bazan

Eliana Antonia Ribeiro Zanforlin Santos

**DATA: 27/08/2023 AS 14H 30MIN**

**CARGO:3012 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

705116	CAMILA XAVIER DE OLIVEIRA	150	19
708173	JOSE BERTOLOTO JUNIOR	150	20

**Justificativa:** Exoneração Professor Convocado

Ana Lucília Chaves de Toledo

Luiz Victor da Silva Real

**DATA: 27/09/2023 AS 15H 30MIN**

**CARGO:3004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

713828	MARCO ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	120	235
706598	DOUGLAS SILVA DE SOUSA	120	236
726560	VALTER LUIZ GOMES JUNIOR	120	237
718268	LETICIA SILVEIRA PUNHAL	120	238
724290	JANAINA FABIANA PEREIRA BRAGA CLINK	120	239
724285	ROMULO LOUREIRO GARCIA	120	240
716917	ANA CAROLINA ELIAS RODRIGUES	120	241

**Justificativa:**

**Exoneração Professor Convocado:** Lais Franciele da Silva B. Gonçalves e Thiago Macedo e Silva.

**Programa De Integração AABB Comunidade** – Convênio nº 21091.21092.2109321094

**Readaptação:** Valdete Cardelichio Coelho

**Nomeação Diretor de Unidade de Ensino:**

Gilmar Alves da Silva

Thiago Macedo e Silva

Brendalice Barnosa Reais

**DATA: 28/09/2023 AS 13H 15MIN**

**CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

707495	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	151,2	621
705776	NAYLA MARCON DA SILVA MAROSTICA	151,2	622
712958	MICHEL VANESSA CRISOSTOMO COIMBRA MARTINS	151,2	623

721497	GISLENE CRISTINA DE SOUZA CARDOSO	151	624
719630	ANA RITA PEREIRA MACEDO	151	625
698098	MARINEIA DA SILVA LOPES	151	626
726964	DAYANE AZEVEDO BARTHIMANN	151	627
715265	MARIA APARECIDA DA SILVA SABOIA	151	628
730049	FABIO OLIVEIRA RODRIGUES	150,8	629
701457	WEVERTON MATIAS DE SOUZA	150,8	630

**DATA: 28/09/2023 AS 14H 30MIN****CARGO:3002 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

722038	PRISCILA MARQUES DE FIGUEIREDO SANTOS	150,8	631
719905	MILENE DE SOUZA	150,8	632
696975	CAMILA MUNIZ PENA	150,6	633
712397	VIVIANE MARIA DREVNOWSKI	150,6	634
708707	ARLETE DA SILVA SOUZA	150,6	635
719520	DANIELLE CARDELICHIO DE OLIVEIRA	150,6	636

**Justificativa:****Atendimento Domiciliar** – E.M. Parque São Carlos**Atestado Médico:** Sandra Castro.**Licença Maternidade:** Gabriela Felix dos Santos e Magna Rodrigues de Oliveira.**Exoneração Professor Convocado:** Maria Oneide de Freitas Manhani; Flavia Aparecida dos Santos Couto; Lucineide da Silva Santos; Valeria Lima Carvalho.**Profª Coordenadora Lei 1609/2000 Art.98 e Resolução 005/SEMEC/2016:**Joice Cosmo de Noronha Gonçalves, Muriel Rocha dos Santos.**Nomeação Diretor de Unidade de Ensino:**

Dayse Galvão Souza Oliveira

Franciane Miguel da Costa de Melo

Lara Amâncio Barrosos Baze

Luan Angelino Ferreira

Lucilene Simões Santana

Nayla Marcatto da Costa

**ANEXO II****DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO (LOTAÇÃO) (SEMEC)****DATA: 28/09/2023 AS 07H 30MIN****CARGO:3006 - PROFESSOR DE ARTE**

728936	SILVANA DOS SANTOS ORTEGA	130	169
705625	ELAINE CRISTINA BARROS	130	170
719295	ANITA DE ASSIS EVANGELISTA DOS SANTOS	130	171
717838	NATALIA FERNANDES	129,7	172
717560	BRUNA KATIA FELICIO LOPES	129,6	173
695965	IARA CAROLINA DE ASSIS PEREIRA BARBOSA	129,2	174
717892	FRANCESCO DA SILVA LOPES	129,2	175
719008	APARECIDA DE FATIMA GARCIA SANTOS	129	176
720526	RAFAELA FRANCO GARCIA SANTOS	129	177
726521	MARCOS EDUARDO DA SILVA GARCIA	129	178
696646	RICARDO PEREIRA DA SILVA	129	179

**Justificativa:** Programa De Integração AABB Comunidade – Convênio nº 21091.21092.2109321094.

Licença Maternidade: Tamara Carla Freire Araujo

Exoneração: Murilo Teodoro Martinez; Diego Rafael de Queiroz Rodrigues; Everton de Oliveira Fernandes, Everton Dias do Nascimento e Viviane Alves de Souza.

**DATA: 28/09/2023 AS 07H 30MIN****CARGO:3014 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

724198	PRISCILA DE MATOS CANDIDO BACANI	162	6
--------	----------------------------------	-----	---

**Justificativa:** Nomeação Diretor de Unidade de Ensino: Fabricio de Araujo Gonçalves**DATA: 28/09/2023 AS 07H 30MIN****CARGO:3010 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

704282	JULIA EVELYN MUNIZ BARRETO GUZMAN	135	31
--------	-----------------------------------	-----	----

**Justificativa:** Atestado Médico: Lucimeire Leandro da Silva.**DATA: 28/09/2023 AS 07H 30MIN****CARGO:3020 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

707422	JOANA DARC FERREIRA	120	13
--------	---------------------	-----	----

**Justificativa:** Exoneração da Professora Convocada Tania Aparecida de Lima**DATA: 28/09/2023 AS 08H 30MIN****CARGO:3008 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS**

695392	ALINE ALCANTARA LOPES	153,2	61
717493	MARILIA LORENA AGUERO GODOY	153	62



**Justificativa:** Exoneração Professor Convocado

Larissa Soares Bazan

Eliana Antonia Ribeiro Zanforlin Santos

**DATA: 28/08/2023 AS 08H 30MIN****CARGO:3012 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

705116	CAMILA XAVIER DE OLIVEIRA	150	19
708173	JOSE BERTOLOTO JUNIOR	150	20

**Justificativa:** Exoneração Professor Convocado

Ana Lucilia Chaves de Toledo

Luiz Victor da Silva Real

**DATA: 28/09/2023 AS 08H 30MIN****CARGO:3004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

713828	MARCO ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	120	235
706598	DOUGLAS SILVA DE SOUSA	120	236
726560	VALTER LUIZ GOMES JUNIOR	120	237
718268	LETICIA SILVEIRA PUNHAL	120	238
724290	JANAINA FABIANA PEREIRA BRAGA CLINK	120	239
724285	ROMULO LOUREIRO GARCIA	120	240
716917	ANA CAROLINA ELIAS RODRIGUES	120	241

**Justificativa:****Exoneração Professor Convocado:** Lais Franciele da Silva B. Gonçalves e Thiago Macedo e Silva.**Programa De Integração AABB Comunidade** – Convênio nº 21091.21092.2109321094**Readaptação:** Valdete Cardelichio Coelho**Nomeação Diretor de Unidade de Ensino:**

Gilmar Alves da Silva

Thiago Macedo e Silva

Brendalice Barnosa Reais

**DATA: 29/09/2023 AS 08H 30MIN****CARGO:3002 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

707495	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	151,2	621
705776	NAYLA MARCON DA SILVA MAROSTICA	151,2	622
712958	MICHELA VANESSA CRISOSTOMO COIMBRA MARTINS	151,2	623
721497	GISLENE CRISTINA DE SOUZA CARDOSO	151	624
719630	ANA RITA PEREIRA MACEDO	151	625
698098	MARINEIA DA SILVA LOPES	151	626
726964	DAYANE AZEVEDO BARTHIMANN	151	627
715265	MARIA APARECIDA DA SILVA SABOIA	151	628
730049	FABIO OLIVEIRA RODRIGUES	150,8	629
701457	WEVERTON MATIAS DE SOUZA	150,8	630

**DATA: 29/09/2023 AS 09H 30MIN****CARGO:3002 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

722038	PRISCILA MARQUES DE FIGUEIREDO SANTOS	150,8	631
719905	MILENE DE SOUZA	150,8	632
696975	CAMILA MUNIZ PENA	150,6	633
712397	VIVIANE MARIA DREVNOWSKI	150,6	634
708707	ARLETE DA SILVA SOUZA	150,6	635
719520	DANIELLE CARDELICHIO DE OLIVEIRA	150,6	636

**Justificativa:****Atendimento Domiciliar** – E.M. Parque São Carlos**Atestado Médico:** Sandra Castro.**Licença Maternidade:** Gabriela Felix dos Santos e Magna Rodrigues de Oliveira.**Exoneração Professor Convocado:** Maria Oneide de Freitas Manhani; Flavia Aparecida dos Santos Couto; Lucineide da Silva Santos; Valeria Lima Carvalho.**Profª Coordenadora Lei 1609/2000 Art.98 e Resolução 005/SEMEC/2016:**Joice Cosmo de Noronha Gonçalves, Muriel Rocha dos Santos.**Nomeação Diretor de Unidade de Ensino:**

Dayse Galvão Souza Oliveira

Franciane Miguel da Costa de Melo

Lara Amâncio Barrosos Baze

Luan Angelino Ferreira

Lucilene Simões Santana

Nayla Marcatto da Costa